

ÍNDICE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCÂNTARA	5
PORTARIA N.º 697/2025	5
TERMO DE ADJUDICAÇÃO, CONCORRÊNCIA Nº 006/2025.	5
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO, CONCORRÊNCIA Nº 006/2025.	5
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUANÃ	5
LEI Nº 001/2014, DE 09 DE MAIO DE 2014	5
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME	7
EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2025 - SRP CONTRATO Nº 20250237/2025	7
EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2025 - SRP CONTRATO Nº 20250238/2025	7
EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE 023/2025 SRP CONTRATO Nº 20250239/2025	7
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2024005902	8
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2024006702	8
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS	8
AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 125/2025	8
AVISO DE ANULAÇÃO DE PUBLICAÇÃO	9
AVISO DE LICITAÇÃO CREDENCIAMENTO Nº 20/2025	9
PORTARIA Nº 55/2025, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2025 - SAAE	9
RESENHA DO CONTRATO Nº 581/2025 - SEFIN	9
RESENHA DO CONTRATO Nº 603/2025 - SEMED	10
RESENHA DO CONTRATO Nº 617/2025 - SEDES	10
RESENHA DO CONTRATO Nº 620/2025 - SEMED	10
RESENHA DO CONTRATO Nº 625/2025 - SAAE	10
RESENHA DO CONTRATO Nº 626/2025 - SEFIN	10
RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 591/2025 - SEDES	10
RESENHA DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01 DO CONTRATO Nº 374/2025 - SEMUS	11
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI	11
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 258/2025	11
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA	11
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 010/2025	11
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 015/2025	11
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 024/2025	12
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 028/2025	12
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 06/2025	12
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 08/2025	13
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO	13
4º (QUARTO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO ORIGINÁRIO Nº 021/2022-ADM.	13
4º (QUARTO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO ORIGINÁRIO Nº 022/2022-FMS.	13
4º (QUARTO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO ORIGINÁRIO Nº 023/2022-FUNDEB.	14
LEI Nº 237/2025.	14
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS	15
DECRETO Nº 330/20125, 29 DE DEZEMBRO DE 2025	15
DECRETO Nº 328/2025, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2025.	15
DECRETO Nº 329/2025, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2025.	15
DECRETO Nº 331/2025, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2025.	15
DECRETO Nº 332/225, 29 DE DEZEMBRO DE 2025.	15
DECRETO Nº 327/20125, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2025	16
EXTRATO DE CONTRATO RESENHA DO CONTRATO Nº 448/2025. RESULTANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2025.	16
EXTRATO DE CONTRATO RESENHA DO CONTRATO Nº 449/2025. RESULTANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2025	16
EXTRATO DE CONTRATO RESENHA DO CONTRATO Nº 450/2025. RESULTANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2025.	17
EXTRATO DE CONTRATO RESENHA DO CONTRATO Nº 451/2025. RESULTANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2025.	17
EXTRATO DE CONTRATO RESENHA DO CONTRATO Nº 452/2025. RESULTANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2025.	17
EXTRATO DE CONTRATO RESENHA DO CONTRATO Nº 453/2025. RESULTANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2025.	17
EXTRATO DE CONTRATO RESENHA DO CONTRATO Nº 454/2025. RESULTANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2025.	18
EXTRATO DE CONTRATO RESENHA DO CONTRATO Nº 455/2025. RESULTANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2025.	18
EXTRATO DE CONTRATO RESENHA DO CONTRATO Nº 456/2025. RESULTANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2025.	18
EXTRATO DE CONTRATO RESENHA DO CONTRATO Nº 457/2025. RESULTANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2025.	19
EXTRATO DE CONTRATO RESENHA DO CONTRATO Nº 458/2025. RESULTANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2025.	19
EXTRATO DE CONTRATO RESENHA DO CONTRATO Nº 459/2025. RESULTANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2025.	19

EXTRATO DE CONTRATO RESENHA DO CONTRATO Nº 460/2025. RESULTANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2025	20
EXTRATO DE CONTRATO RESENHA DO CONTRATO Nº 461/2025. RESULTANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2025.	20
EXTRATO DE CONTRATO RESENHA DO CONTRATO Nº 462/2025. RESULTANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2025.	20
EXTRATO DE CONTRATO RESENHA DO CONTRATO Nº 463/2025. RESULTANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2025.	21
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA	21
PRORROGAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 058/2024 PREGÃO ELETRÔNICO 037/2024 - SRP	21
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EUGÊNIO BARROS	22
LEI Nº 216/2025 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2025.	22
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO	23
OFÍCIO Nº 038/2025 - CGM	23
PREFEITURA MUNICIPAL DE JATOBÁ	23
TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE CONTRATO Nº 007/2025	23
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSELÂNDIA	23
PRORROGAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº001/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2024 - SRP	23
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGO VERDE	25
DECRETO Nº 114 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2025.	25
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO MATO	28
LEI Nº 292, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2025.	28
RESOLUÇÃO Nº 003/2025 - CMAS	29
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES	29
DECRETO Nº 76 , DE 29 DE DEZEMBRO DE 2025 - ESTABELECE O PROGRAMA DE TRABALHO	30
EXTRATO DO CONTRATO 444/2025	66
EXTRATO DO CONTRATO 445/2025	67
EXTRATO DO CONTRATO 447/2025	67
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 195/2024	67
RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº198/2025.	67
PREFEITURA MUNICIPAL DE NINA RODRIGUES	68
EXTRATO DE CONTRATO 223/2025 INEXIGIBILIDADE 033/2025	68
EXTRATO DE CONTRATO Nº 220.1/2025. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 44/2025.	68
LEI MUNICIPAL Nº 510, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2025	68
PORTARIA ADMINISTRATIVA Nº 337/2025	68
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO MARANHÃO	69
LEI 231/2025 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2025	69
LEI 233/2025 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2025	76
LEI 232/2025 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2025	78
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULINO NEVES	79
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 118/2025 - SEMPLANF	79
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 120/2025 - SEMUS	79
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 122/2025 - SEMAST	79
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA	79
PORTARIA Nº 214/2025	79
PORTARIA Nº 515/2025	80
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIO XII	80
EXTRATO DO QUARTO TERMO DE ADITIVO CONTRATO 2022260	80
EXTRATO DO QUINTO TERMO DE ADITIVO CONTRATO 2021021/2021	81
EXTRATO DO QUINTO TERMO DE ADITIVO CONTRATO 2021022/2021	81
EXTRATO DO QUINTO TERMO DE ADITIVO CONTRATO 2021023/2021	81
EXTRATO DO QUINTO TERMO DE ADITIVO CONTRATO 2021068	81
EXTRATO DO QUINTO TERMO DE ADITIVO CONTRATO 2021069	82
EXTRATO DO QUINTO TERMO DE ADITIVO CONTRATO 2021070	82
EXTRATO DO QUINTO TERMO DE ADITIVO CONTRATO 2021071	82
EXTRATO DO QUINTO TERMO DE ADITIVO CONTRATO 2021074	82
EXTRATO DO QUINTO TERMO DE ADITIVO CONTRATO 2021098/2021	83
EXTRATO DO QUINTO TERMO DE ADITIVO CONTRATO 2021099/2021	83
EXTRATO DO QUINTO TERMO DE ADITIVO CONTRATO 2021100/2021	83
EXTRATO DO QUINTO TERMO DE ADITIVO CONTRATO 2021190	83
EXTRATO DO QUINTO TERMO DE ADITIVO CONTRATO 2021195/2021	84
EXTRATO DO QUINTO TERMO DE ADITIVO CONTRATO 2021196/2021	84
EXTRATO DO QUINTO TERMO DE ADITIVO CONTRATO 2021197/2021	84
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE ADITIVO CONTRATO 2023382/2023	84
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE ADITIVO CONTRATO 2024002/2024	85
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE ADITIVO CONTRATO 2024003/2024	85
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE ADITIVO CONTRATO 2024252/2024	85
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO DE ADITIVO CONTRATO 2023126	85
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO DE ADITIVO CONTRATO 2023127/2023	85
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO DE ADITIVO CONTRATO 2023128/2023	86
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO DE ADITIVO CONTRATO 2023129/2023	86
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO DE ADITIVO CONTRATO 2024001/2024	86

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE VARGAS	87
8 TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO 27/2021 – PREGÃO PRESENCIAL N.º 005/2021	87
8 TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO 28/2021 – PREGÃO PRESENCIAL N.º 005/2021	87
8 TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO 29/2021 – PREGÃO PRESENCIAL N.º 005/2021	87
8 TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO 30/2021 – PREGÃO PRESENCIAL N.º 005/2021	87
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE	87
ERRATA AO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 017/2025	87
EXTRATO DO CONTRATO Nº 73/2025 – SEAP - SHOW DA VIRADA	87
RESENHA DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 14/2025-SEAD	88
RESENHA DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 14/2025-SEMAS	88
RESENHA DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 14/2025-SEMED	88
RESENHA DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 14/2025-SEMUS	88
RESENHA DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20/2025-SEMUS	89
RESENHA DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 21/2025-SEMED	89
RESENHA DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 21/2025-SEMUS	89
RESENHA DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 22/2025-SEMAS	89
RESENHA DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 03/2022 - SEMAS (CREAS)	90
RESENHA DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 04/2022 - SEMAS (CRAS)	90
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DISPENSA ELETRÔNICA Nº 019/2025 - LUZ E SOM SHOW DA VIRADA	90
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAMBAÍBA	90
EXTRATO DO CONTRATO Nº 251/2025. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 077/2025.	90
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ	90
DECRETO MUNICIPAL Nº 255/2025, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2025 - HOMOLOGA E REGULAMENTA PLANO MUNICIPAL	90
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO	91
EXTRATO DO CONTRATO Nº: 293/2025. INEXIGIBILIDADE 010/2025	91
EXTRATO DO CONTRATO Nº: 294/2025. INEXIGIBILIDADE 010/2025	91
EXTRATO DO CONTRATO Nº: 295/2025. INEXIGIBILIDADE 010/2025	91
TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 010/2025	92
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SOTER	92
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2023, PROC. ADM. Nº 302/2022. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2022	92
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES	92
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2025	92
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE	92
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE	92
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE	93
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE	93
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE	93
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE	93
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE	93
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE	93
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE	93
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE	94
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE	94
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE	94
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE	94
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE	94
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE	94
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE	94
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE	95
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE	95
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE FERRER	95
RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 171/2025	95
RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 172/2025	95
RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 173/2025	95
RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 82/2025	95
RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 83/2025	95
RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 84/2025	96
RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 85/2025	96
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ALEXANDRE COSTA	96
AVISO DE LICITAÇÃO DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº. 10/2025	96
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO RIACHÃO	96
1º TERMO ADITIVO A CARTA CONTRATO ORIGINÁRIO Nº 553.543.01/2025 - DISPENSA Nº 003/2025	96
1º TERMO ADITIVO A CARTA CONTRATO ORIGINÁRIO Nº 553.543.02/2025 - DISPENSA Nº 003/2025	97
1º TERMO ADITIVO A CARTA CONTRATO ORIGINÁRIO Nº 553.543.03/2025 - DISPENSA Nº 003/2025	97
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ORIGINÁRIO Nº 587.577.01/2025 - DISPENSA Nº 017/2025	98
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ORIGINÁRIO Nº 587.577.02/2025 - DISPENSA Nº 017/2025	99
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ORIGINÁRIO Nº 587.577.03/2025 - DISPENSA Nº 017/2025	99
4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ORIGINÁRIO Nº 400.390.01/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2022	100

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ORIGINÁRIO Nº 400.390.02/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2022	100
PREFEITURA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO	101
RESENHA DE CONTRATO Nº 183/2025 - PMTF. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 116/2025 - PMTF.	101
RESENHA DE CONTRATO Nº 184/2025 - PMTF/MA. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 116/2025 - PMTF.	101
RESENHA DE CONTRATO Nº 185/2025 - PMTF/MA. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 92/2025 - PMTF/MA.	101
RESENHA DE CONTRATO Nº 187/2025/PMTF/MA. PROCESSO Nº 82/2025 - PMTF/MA.	102
TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01 DO CONTRATO Nº 187/2025 - PMTF-MA	102
TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 02 DO CONTRATO Nº 054/2025 - PMTF-MA	102
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBIRAS	103
IPAM - INSTITUTO DE PENSÕES E APOSENTADORIAS DO MUNICÍPIO	103

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCÂNTARA

PORTARIA N.º 697/2025

PORTARIA N.º 697/2025, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2025.

“Dispõe sobre a Designação da Secretária Executiva do Conselho Municipal De Assistência Social- CMAS.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALCÂNTARA, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Municipal nº 553/2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica designada a senhora **Stephany da Silva Fontenele**, portadora do CPF: 605.119.143-77, para exercer o cargo de Secretária Executiva do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, CUMpra-SE E PUBLIQUE.

ALCÂNTARA/MA, 17 DE DEZEMBRO DE 2025.

NIVALDO ARAÚJO DE JESUS
Prefeito Municipal

Publicado por: CESAR FURTADO OLIVEIRA JÚNIOR
Código identificador: 8ac4545c02cd5c04397191910ec3c4e3

TERMO DE ADJUDICAÇÃO, CONCORRÊNCIA Nº 006/2025.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

No uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente constante no preâmbulo do Edital do **Concorrência nº 006/2025**, Processo Administrativo nº **105/2025**, após análise, conferência e deliberação, resolve **ADJUDICAR** o procedimento em epígrafe, nos seguintes termos:

Objeto: Eventual e futura contratação de empresa especializada em obras de engenharia para execução da CONSTRUÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (UBS) CARAVELAS - PORTE I, situada na AV. Anel do Contorno, Caravelas, conforme Proposta SISMOB nº 11673.7330001/25-008, vinculada ao Novo Programa de Aceleração do Crescimento (Novo PAC) e em conformidade com a Portaria nº 725, de 2 de maio de 2014, do Ministério da Saúde, no município de Alcântara no Maranhão.

Resumo

Fornecedor	Estimado	Adjudicado	Diferença
A. OLIVEIRA PEREIRA CONSTRUCAO E SERVICOS LTDA - 17.898.077/0001-23 jaguarconstrucoes1@gmail.com - (98) 99144-7375	2.782.487,05	2.782.487,05	0,00 Sem Variação (0,00%)
Totais	2.782.487,05	2.782.487,05	0,00 Proveito (0,00%)

Detalhes

Fornecedor: A. OLIVEIRA PEREIRA CONSTRUCAO E SERVICOS LTDA - CPF/CNPJ: 17.898.077/0001-23				
Lote 1	Data/Hora da Adjudicação - 16/12/2025 17:24:53			
Lote 1				
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total

Eventual e futura contratação de empresa especializada em obras de engenharia para execução da CONSTRUÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (UBS) CARAVELAS - PORTE I, situada na AV. Anel do Contorno, Caravelas, conforme Proposta SISMOB nº 11673.7330001/25-008, vinculada ao Novo Programa de Aceleração do Crescimento (Novo PAC) e em conformidade com a Portaria nº 725, de 2 de maio de 2014, do Ministério da Saúde, no município de Alcântara no Maranhão.	2,00	und	2.782.487,05	2.782.487,05

Alcântara, 16 de Dezembro de 2025.

Pregoeiro: Wiliam Campos Chagas

Publicado por: ANTÔNIO AUGUSTO DA SILVA
Código identificador: 729628a01afbc971eaed82a0ae1223ac

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO, CONCORRÊNCIA Nº 006/2025.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

No uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente constante no preâmbulo do Edital de **Concorrência nº 006/2025**, Processo Administrativo nº **105/2025**, após análise, conferência e deliberação, resolve **HOMOLOGAR** o procedimento em epígrafe, nos seguintes termos:

Objeto: Eventual e futura contratação de empresa especializada em obras de engenharia para execução da CONSTRUÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (UBS) CARAVELAS - PORTE I, situada na AV. Anel do Contorno, Caravelas, conforme Proposta SISMOB nº 11673.7330001/25-008, vinculada ao Novo Programa de Aceleração do Crescimento (Novo PAC) e em conformidade com a Portaria nº 725, de 2 de maio de 2014, do Ministério da Saúde, no município de Alcântara no Maranhão.

Resumo

Fornecedor	Estimado	Homologado	Diferença
A. OLIVEIRA PEREIRA CONSTRUCAO E SERVICOS LTDA - 17.898.077/0001-23 jaguarconstrucoes1@gmail.com - (98) 99144-7375	2.782.487,05	2.782.487,05	0,00 Sem Variação (0,00%)
Totais	2.782.487,05	2.782.487,05	0,00 Proveito (0,00%)

Detalhes

Fornecedor: A. OLIVEIRA PEREIRA CONSTRUCAO E SERVICOS LTDA - CPF/CNPJ: 17.898.077/0001-23				
Lote 1	Data/Hora da Homologação - 18/12/2025 14:42:51			
Lote 1				
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
Eventual e futura contratação de empresa especializada em obras de engenharia para execução da CONSTRUÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (UBS) CARAVELAS - PORTE I, situada na AV. Anel do Contorno, Caravelas, conforme Proposta SISMOB nº 11673.7330001/25-008, vinculada ao Novo Programa de Aceleração do Crescimento (Novo PAC) e em conformidade com a Portaria nº 725, de 2 de maio de 2014, do Ministério da Saúde, no município de Alcântara no Maranhão.	2,00	und	2.782.487,05	2.782.487,05

Alcântara, 19 de Dezembro de 2025.

Autoridade Competente: Jorgeanne Ribeiro Serejo

Publicado por: ANTÔNIO AUGUSTO DA SILVA
Código identificador: 2f65b73d87bcbe3a3a6a0a517de8db4d

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUANÃ

LEI Nº 001/2014, DE 09 DE MAIO DE 2014

LEI Nº 001/2014, DE 09 DE MAIO DE 2014.

DISPÕE SOBRE SERVIÇO DE TÁXI NO MUNICÍPIO DE ARAGUANÃ, ESTADO DO MARANHÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Araguaã, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Os serviços de transporte de passageiros, porta a porta, em veículo automotor tipo carro de passeio, usado como táxi, no município de Araguaã, serão regidos pela seguinte lei.

Art. 2º - Táxi, para efeitos desta Lei, são os serviços de transporte de passageiros, prestados individualmente, de porta em porta, em carro tipo passeio.

Art. 3º - O número de táxi autorizado para a prestação de serviço será assim determinado:

I - 1 (um) táxi para cada 400 (quatrocentos) habitantes do município de Araguaã.

- **1º** - O número de habitantes será aquele levantado e informado oficialmente pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.
- **2º** - Na hipótese de autorização de serviços em povoados do município, será observado o mesmo número de habitantes por veículo.

Art. 4º - O Poder Executivo Municipal não pode, sob qualquer pretexto, expedir Alvará além do limite de Táxi, prescrito no artigo 3º, desta Lei.

Art. 5º - A expedição de Alvará será exclusivamente para os proprietários de veículos destinados à prestação de serviços de táxi, devidamente licenciado pelo órgão competente.

Parágrafo único - O Alvará conterá obrigatoriamente o número de chassis dos carros que deverão estar registrados em nome dos proprietários no Departamento Nacional de Trânsito - DETRAN.

Art. 6º - Os interessados na obtenção de Alvará de licença para prestação de serviços de Táxi deverão encaminhar requerimento à Prefeitura Municipal, acompanhados seguintes documentos.

- I - Prova de propriedade do veículo;
- II - Certidão de fornecida pelo DETRAN-MA de que o requerente não é proprietário de outro automóvel emplacado na categoria aluguel;
- III - Certidão negativa do Cartório Criminal;
- IV - Certidão negativa de furtos, roubos e fraudações;
- V - Xerox autenticada da Carteira de Identidade;
- VI - Xerox autenticada do CPF e Carteira de Habilitação;

- **1º** - Aos candidatos serão concedidos 90 (noventa) dias, após a expedição do alvará. Para regularização do emplacamento de aluguel junto ao órgão de trânsito.
- **2º** - Só será emitido um único Alvará para cada interessado.
- **3º** - O proprietário do automóvel, no ato do recebimento do Alvará de licença, apresentará cópias dos seguros que possam cobrir danos as vítimas de quaisquer acidentes.

Art. 7º - Os interessados na obtenção de Alvará de licença deverão estar impreterivelmente munidos dos documentos de que trata o art. 6º desta lei.

Art. 8º - Os Alvará concedidos não poderão ser transferidos de titularidade, devendo o poder concedente uma vez requerido, realizar novo sorteio nos casos de invalidez, morte ou desistência.

Art. 9º - A Comissão que efetuará o sorteio terá obrigatoriamente um representante do Poder Executivo Municipal e um do Sindicato ou Associação da categoria.

Art. 10 - Os veículos utilizados para a prestação de serviço de taxis

terão placa vermelha, constando nas laterais o número do Alvará.

Art. 11 - São obrigações do proprietário prestador dos serviços de táxi:

- I - Cumprir fazer cumprir o disposto da presente lei, em normas complementares e na legislação aplicável;
- II - observar e executar as determinações contidas nas ordens de serviços;
- III - manter atualizados, no órgão de trânsito, os dados cadastrais do automóvel;
- IV - zelar pela boa qualidade dos serviços prestados;
- V - receber e solucionar queixas e reclamações de usuários, em até 30 (trinta) dias, informando as providências tomadas ao órgão de trânsito competente.

Parágrafo único: Em caso de acidente onde ocorra morte ou invalidez do passageiro, do condutor ou de terceiros, a verba indenizatória devida à vítima, herdeiro, sucessores ou aquém de direito será aquela de cobertura em seguro obrigatório do veículo.

Art. 12 - O não cumprimento das normas expedidas pelo Conselho Nacional de Trânsito e das constantes desta Lei e regulamento, implicará o imediato cancelamento do Alvará.

Art. 13 - Os automóveis destinados aos serviços de táxi deverão estar com a documentação exigida, completa e atualizada;

Art. 14 - Os automóveis deverão ser mantidos em estado de perfeito funcionamento, conservação e asseio, sendo submetidos a vistorias anuais pelo órgão da administração pública municipal.

Art. 15 - Além das infrações assim consideradas pelo Código Brasileiro de Trânsito, consideram-se faltas graves:

- I - conduzir embriagado;
- II - abuso de velocidade;
- III - falta de cortesia com o passageiro;
- IV - má qualidade na execução dos serviços;
- V - má conservação do veículo;
- VI - atraso no pagamento de multas devidas a Administração Públicas;

Art. 16 - Sem prejuízo de outras obrigações legais, inclusive perante a legislação de trânsito, os taxistas condutores obedecerão, obrigatoriamente, às exigências previstas neste artigo:

- I - dirigir de modo a propiciar segurança e conforto aos usuários;
- II - manter a velocidade compatível com o estado das vias respeitando os limites legais, nunca podendo ultrapassar os 30 (trinta) quilômetros por hora, trafegando nos perímetros urbanos nem os 80 (oitenta) quilômetros por hora quando trafegando em estradas;
- III - evitar arrancadas bruscas e outras situações propiciam acidentes;
- IV - não disputar com outros veículos utilizando procedimentos incorretos ou imperícia na coleta de passageiros;
- V - possuir habilitação na categoria compatível com o automóvel que irá conduzir;
- VI - deverão portar sempre documentos de identificação e de habilitação;

Art. 17 - São deveres dos profissionais taxistas:

- I - Atender ao cliente com presteza e polidez;
- II - trajar-se adequadamente para a função;
- III - manter o veículo em boas condições de funcionamento e higiene;
- IV - manter em dia a documentação do veículo exigida pelas autoridades competentes.

Art. 18 - Sem prejuízo das outras obrigações legais inclusive a legislação seguinte e de trânsito, os passageiros do serviço de táxi obedecerão às exigências deste artigo:



Parágrafo único - não poderão prestar tal serviço quando estiver em estado de embriaguez, colocando assim em risco a sua segurança e a dos passageiros.

Art. 19 - As infrações aos preceitos desta lei sujeitam o titular do Alvará, conforme a gravidade da falta, as seguintes penalidades;

- I - multa;
- II - suspensão da execução dos serviços;
- III - cassação da concessão ou da permissão;

Art. 20 - Para aplicação das penalidades, prevista nesta Lei, a Administração Pública concederá ao infrator amplo direito de defesa e do contraditório.

Art. 21 - As penalidades disciplinares ora estabelecidas, deverão ser assim aplicadas:

- I - o veículo apreendido somente será liberado após as correções das obrigações e pagamento das multas;
- II - suspensão de 05 (cinco) a 30 (trinta) dias, imposta por falta grave;
- III - a cassação do Alvará será aplicada no licenciamento que:

- a) Sofra 03 (três) suspensões no período de 06 (seis) meses;
- b) Perca os requisitos de idoneidade e capacidade operacional;

Art. 22 - A Prefeitura Municipal fixará o valor da tarifa a ser cobrada em uma tabela de preços com o valor médio das corridas segundo a distância, e o valor a ser pago no período noturno e feriados, após discussão com representantes da categoria.

Art. 23 - O reajuste da tarifa de prestação de serviços de que trata esta lei, será fixado pela Prefeitura, com aprovação da Câmara Municipal.

Art. 24 - A Prefeitura Municipal determinará a quantidade e o local dos pontos de táxi e moto táxi, assim como o número de prestadores dos serviços de cada ponto, observando o limite máximo estabelecido no artigo 3º, desta lei.

Art. 25 - Não poderão ser instalados pontos de táxi em distância inferior a 300m (trezentos metros), do outro.

Art. 26 - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 27 - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araganã, aos 16 de maio 2014.

VALMIR BELO AMORIM
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por: SALATIEL AMORIM ALVES LIMA
Código identificador: daacef785296e5d4f4449233071db9e

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2025 - SRP CONTRATO Nº 20250237/2025

EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2025 - SRP

EXTRATO DE CONTRATO Nº **20250237/2025**. PARTES: O Município de Arame - MA, através do FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB, inscrita no C.N.P.J. sob o nº 11.590.952/0001-29 e a empresa TOYOLEX AUTOS S.A, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 07.234.453/0013-65. **PROCESSO ADMINISTRATIVO** 00000058/2025 - **OBJETO:** Contratação de empresa para fornecimento de veículos novos zero Km, para atender a demanda

operacional do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB de Arame - MA. Conforme especificações contidas no processo licitatório modalidade Pregão Eletrônico nº 023/2025 - SRP e proposta apresentada. BASE LEGAL: de acordo com a Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar nº 147 de 07 de agosto de 2014, Decreto Federal Nº 8.538/15 e alterações e Lei nº 14.133/2021 e demais normas regulamentares pertinentes à espécie. **VALOR GLOBAL:** R\$ 535.580,00 (quinhentos e trinta e cinco mil, quinhentos e oitenta reais). **VIGÊNCIA:** 29 de dezembro de 2025 a 29 de dezembro de 2026. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Exercício 2025, Órgão requisitante: Secretaria Municipal de Educação. Unidade orçamentária: FUNDEB. Atividade 0502.123610004.2.027 Administração da Unidade, Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.48 Veículos diversos, Fonte de recurso: 1540000000 - Transferências do FUNDEB - Impostos, no valor de R\$ 535.580,00. **SIGNATÁRIOS:** Sr. ELIZEU CHAVES ALBUQUERQUE, Secretário Municipal de Educação e a empresa TOYOLEX AUTOS S.A, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 07.234.453/0013-65, neste ato representada pelo Sr. JOSE RIBAMAR E SILVA FILHO, representante legal, portador do CPF nº ***.***403-04 - Pela Contratada.. **DATA DA ASSINATURA:** 29 de dezembro de 2025. Arame - MA, 29 de dezembro de 2025, Elizeu Chaves Albuquerque - Secretário Municipal de Educação.

Publicado por: ANDRÉ VINÍCIUS LIMA ALBUQUERQUE
Código identificador: 97213829f3df078a76259c21b43a4e06

EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2025 - SRP CONTRATO Nº 20250238/2025

EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2025 - SRP

EXTRATO DE CONTRATO Nº **20250238/2025**. PARTES: O Município de Arame - MA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, inscrito no C.N.P.J. (MF) sob o nº 12.542.767/0001-21 e a empresa TOYOLEX AUTOS S.A, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 07.234.453/0013-65. **PROCESSO ADMINISTRATIVO** 00000058/2025 - **OBJETO:** Contratação de empresa para fornecimento de veículos novos zero Km, para atender a demanda operacional da Secretaria Municipal de Administração de Arame - MA. Conforme especificações contidas no processo licitatório modalidade Pregão Eletrônico nº 023/2025 - SRP e proposta apresentada. BASE LEGAL: de acordo com a Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar nº 147 de 07 de agosto de 2014, Decreto Federal Nº 8.538/15 e alterações e Lei nº 14.133/2021 e demais normas regulamentares pertinentes à espécie. **VALOR GLOBAL:** R\$ 267.790,00 (duzentos e sessenta e sete mil, setecentos e noventa reais). **VIGÊNCIA:** 29 de dezembro de 2025 a 29 de dezembro de 2026. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Exercício 2025, Órgão requisitante: Secretaria Municipal de Administração. Unidade orçamentária: Secretaria Municipal de Administração. Atividade 1801.041220004.2.008 Modernização da Gestão, Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.48 Veículos diversos, Fonte de recurso: 1500000000 Recursos não vinculados de impostos, no valor de R\$ 267.790,00. **SIGNATÁRIOS:** Sr. ANDERSON MOTA BRITO, Secretário Municipal de Administração e a empresa TOYOLEX AUTOS S.A, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 07.234.453/0013-65, neste ato representada pelo Sr. JOSE RIBAMAR E SILVA FILHO, representante legal, portador do CPF nº ***.***403-04 - Pela Contratada.. **DATA DA ASSINATURA:** 29 de dezembro de 2025. Arame - MA, 29 de dezembro de 2025, Anderson Mota Brito - Secretário Municipal de Administração.

Publicado por: ANDRÉ VINÍCIUS LIMA ALBUQUERQUE
Código identificador: aba9f93e3dd6844066af0faa46c25e09

EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE 023/2025 SRP CONTRATO Nº 20250239/2025



EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE 023/2025 SRP

EXTRATO DE CONTRATO Nº 20250239/2025. PARTES: O Município de Arame - MA, através do Fundo de Turismo e Meio Ambiente, inscrita no CNPJ nº 49.381.731/0001-13, e a empresa TOYOLEX AUTOS S.A, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 07.234.453/0013-65. **PROCESSO ADMINISTRATIVO** 00000058/2025 - **OBJETO:** Contratação de empresa para fornecimento de veículos novos zero Km, para atender a demanda operacional do Fundo de Turismo e Meio Ambiente de Arame - MA. Conforme especificações contidas no processo licitatório modalidade Pregão Eletrônico nº 023/2025 - SRP e proposta apresentada. **BASE LEGAL:** de acordo com a Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar nº 147 de 07 de agosto de 2014, Decreto Federal Nº 8.538/15 e alterações e Lei nº 14.133/2021 e demais normas regulamentares pertinentes à espécie. **VALOR GLOBAL:** R\$ 267.790,00 (duzentos e sessenta e sete mil, setecentos e noventa reais). **VIGÊNCIA:** 29 de dezembro de 2025 a 29 de dezembro de 2026. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Exercício 2025, Órgão requisitante: Secretaria Municipal de Turismo e Meio Ambiente. Unidade orçamentária: Fundo de Turismo e Meio Ambiente. Atividade 1902.185410009.2.023 Ampliação da Ação Municipal no Meio Ambiente, Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.48 Veículos diversos, Fonte de recurso: 1500000000 Recursos não vinculados de impostos, no valor de R\$ 267.790,00. **SIGNATÁRIOS:** Sr. Raimundo Evangelista Neto, Secretário Municipal de Turismo e Meio Ambiente, pela Contratante e TOYOLEX AUTOS S.A, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 07.234.453/0013-65, neste ato representada pelo Sr. JOSE RIBAMAR E SILVA FILHO, representante legal, portador do CPF nº ***.***403-04 - Pela Contratada.. **DATA DA ASSINATURA:** 29 de dezembro de 2025. Arame - MA, 29 de dezembro de 2025 - Raimundo Evangelista Neto, Secretário Municipal de Turismo e Meio Ambiente.

Publicado por: ANDRÉ VINÍCIUS LIMA ALBUQUERQUE
Código identificador: 2a6f12a64942f1294e45af4e28af764c

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2024005902

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2024005902

2º Termo Aditivo ao Contrato nº 20240059 referente ao Pregão Eletrônico nº PE-033/2023 SRP. O Município de ARAME, através do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB, CNPJ nº 11.590.952/00001-29, denominado daqui por diante de CONTRATANTE, representado neste ato pelo Sr. ELIZEU CHAVES ALBUQUERQUE, Secretário Municipal de Educação, portador do CPF nº ***.***.121-21, residente na PC Mercado s/n Escola Arte de Educar, s/n, Centro, Arame - MA, CEP: 65945-000, e do outro lado TOQUIO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 23.873.344/0001-00 estabelecida na AV. Colares Moreira, nº 100, Edif. Los Angeles, Sala 307, São Luís - MA, CEP: 65.075-441, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada por SILVIO DIAS SANTOS JUNIOR, residente na Rua Dois, Nº 08, Vila Embratel, São Luís - MA, CEP: 65.081-303, portador do CPF nº CPF ***.***.983-14, **Referência:** Processo Nº 00000068/2023, Pregão Eletrônico nº PE-033/2023 SRP; **ESPÉCIE:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA E ADEQUAÇÃO DO GRUPO ESCOLAR DEPUTADO CID CARVALHO LOCALIZADO NO BAIRRO VILA NONATO, NA CIDADE DE ARAME - MA. **OBJETO:** O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 20240059, a partir de **29 de dezembro de 2025 até 29 de dezembro de 2026**, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. **DATA DA ASSINATURA:** 29.12.2025. **VIGÊNCIA DO TERMO ADITIVO:** 29.12.2026, a contar a partir da data de assinatura. **SIGNATÁRIOS:** ELIZEU CHAVES ALBUQUERQUE, Secretário Municipal de Educação pela Contratante e

SILVIO DIAS SANTOS JUNIOR, CPF nº ***.***.983-14, representante pela Contratada. ARAME - MA, 29 de dezembro de 2025. Elizeu Chaves Albuquerque - Secretário Municipal de Educação.

Publicado por: ANDRÉ VINÍCIUS LIMA ALBUQUERQUE
Código identificador: 83c27497dd0d494be2defc8f59a30d9c

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº2024006702

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº2024006702

2º Termo Aditivo ao Contrato nº **20240067** referente ao Pregão Eletrônico Nº PE 032/2023. O Município de ARAME, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS, TRÂNSITO E TRANSPORTES, CNPJ nº 12.542.767/0001-21, representado neste ato pelo Sr. JOÃO VICTOR PESTANA SANTIAGO, Secretário Municipal de Obras, Serviços Públicos, Trânsito e Transportes, portador do CPF nº ***.***.413.-76, residente na Rua Rio Branco s/n, Centro, Arame - MA, CEP: 65945-000, na qualidade de ordenador de despesas, doravante denominado CONTRATANTE, e FORMULA AMBIENTAL E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 97.550.426/0001-50, estabelecida na J.J. GOMES, Nº 68, CENTRO, Monção - MA, CEP 65360-000, doravante denominado(a) CONTRATADA representado pela Sra. SINDY MARIA MENEZES DOURADO, portadora do CPF nº ***.***.253-42, residente e domiciliado na Rua Jornalista Dondon, nº 2933, Horto, Teresina - PI, CEP: 64052850, Referência: **PROCESSO Nº 00000067/2023**, Pregão Eletrônico Nº PE 032/2023. **ESPÉCIE:** Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de limpeza pública no Município de Arame - MA. **OBJETO** O presente Termo Aditivo objetiva alteração de titularidade do representante pela contratada, do Sr. JOSÉ SIDNEY DOURADO GOMES, residente na Rua 14 de Abril, nº 83, São Benedito, Codó - MA, CEP 65400-000, portador do CPF nº ***.***.788-01, para a Sra. SINDY MARIA MENEZES DOURADO, residente e domiciliado na Rua Jornalista Dondon, nº 2933, Horto, Teresina - PI, CEP: 64052850, portadora do CPF nº ***.***.253-42, e a prorrogação do prazo de vigência do contrato nº **20240067**, a partir de **29 de dezembro 2025 até 29 de junho de 2026**, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. **DATA DA ASSINATURA:** 29.12.2025. **VIGÊNCIA DO TERMO ADITIVO:** Fica prorrogado até 27.02.2026 a contar a partir da data de assinatura. **SIGNATÁRIOS** JOÃO VICTOR PESTANA SANTIAGO, Secretário Municipal de Obras, Serviços Públicos, Trânsito e Transportes - pela Contratante e a Sra. SINDY MARIA MENEZES DOURADO, CPF ***.***.253-42 Representante pela Contratada. Arame - MA, 29 de dezembro de 2025. JOÃO VICTOR PESTANA SANTIAGO, Secretário Municipal de Obras, Serviços Públicos, Trânsito e Transportes.

Publicado por: ANDRÉ VINÍCIUS LIMA ALBUQUERQUE
Código identificador: 05a4123a018ce6df1730292cedd00927

PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS

AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 125/2025

AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA
(art. 72, VIII, Lei Federal 14.133/2021)

DADOS DO PROCESSO	
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO	2312.01/2025
Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO	125/2025
MODALIDADE	INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
ÓRGÃO REQUISITANTE	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E GESTÃO TRIBUTÁRIA
OBJETO	Contratação de empresa para a prestação de serviços de animação musical, por meio de apresentação artística do cantor "Flaglum Moral" , representado por seu empresário exclusivo, durante o evento de Réveillon 2026, a ser realizado no município de Balsas/MA.
VALOR	R\$ 250.000,00 (Duzentos e cinquenta mil reais).



CONSIDERANDO que a documentação e informações colacionadas aos autos do processo administrativo em epígrafe, e com fundamento no art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO restou justificado a razão de escolha do contratado;

CONSIDERANDO ficou demonstrado que os preços praticados pelo contratado são compatíveis com os preços de mercado;

CONSIDERANDO que o contratado cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Termo de Referência, bem como sua Proposta Comercial atende as especificações do objeto pretendido, e;

CONSIDERANDO a manifestação favorável do órgão de assessoramento jurídico, quanto ao atendimento dos requisitos exigidos para a presente contratação;

AUTORIZO a Inexigibilidade de Licitação nº 125/2025 para a Contratação de empresa para a prestação de serviços de animação musical, por meio de apresentação artística do cantor "Flaguim Moral", representado por seu empresário exclusivo, durante o evento de Réveillon 2026, a ser realizado no município de Balsas/MA, nos termos do art. 74, inciso II, da Lei 14.133/2021, conforme **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2312.01/2025**, cujo contratação deverá ser celebrada com a empresa **FLAGUIM MORAL PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 39.841.474/0001-00, neste ato representada pelo Sr. Kenedi Castro da Silva, portador da Carteira de Identidade nº 0604256620167, inscrito no CPF nº 625.410.913-11, sediada na Rua Villa Lobo, QD 106, nº 07, Bairro Santo Amaro, CEP: 65800-000 Balsas/MA. A contratação terá seu valor global no importe de R\$ 250.000,00 (Duzentos e cinquenta mil reais), em conformidade com a proposta apresentada.

Ao Setor de Contratos da Secretaria de Licitações e Contratos para confecção do Termo Contratual.

Balsas - MA, 29 de dezembro de 2025.

Diego Silva Scherer

Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Gestão Tributária

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO

Código identificador: fb470ddb694c286647126587b42f5b50

AVISO DE ANULAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

AVISO DE ANULAÇÃO DE PUBLICAÇÃO. A PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS-MA, através da Secretaria Municipal de Licitações e Contratos - SLC, torna público para conhecimento dos interessados que decidiu TORNAR SEM EFEITO O AVISO DE LICITAÇÃO CREDENCIAMENTO Nº 20/2025. No Diário Oficial dos Municípios-DOM, São LUÍS, TERÇA * 09 DE DEZEMBRO DE 2025 * VOL. 19, Nº 3746/2025, páginas 04 e 05. Balsas/MA, 29 de dezembro de 2025. Caroline A. Ribeiro - Secretária Municipal de Licitações e Contratos - SLC.

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO

Código identificador: 0f1120f1236fdccfd7d66e5cb94ccc06

AVISO DE LICITAÇÃO CREDENCIAMENTO Nº 20/2025

AVISO DE LICITAÇÃO CREDENCIAMENTO Nº 20/2025 INEXIGIBILIDADE Nº 116/2025

A PREFEITURA DE BALSAS/MA torna público, para conhecimento dos interessados, que a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, por meio da Secretaria Municipal de Licitações e Contratos - SLC, sediada na Praça Prof. Joca Rego, Centro, Balsas, Maranhão, CEP N.º 65800-000, Balsas/MA, realizará Credenciamento, nos termos das Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal n.º 04 de 08 de janeiro de 2025, objetivando o **Credenciamento de empresa para a prestação de serviços de pintura artística, compreendendo muralismo e ilustrações decorativas e temáticas, destinados ao**

atendimento das demandas institucionais das secretarias municipais do Município de Balsas/MA.

DO PERÍODO E FORMA DO ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO:

1. Os interessados deverão encaminhar por meio eletrônico (cplbalsas2017@gmail.com) ou protocolar diretamente na Secretaria Municipal de Licitações e Contratos (localizada na Praça Prof. Joca Rego, Centro, Balsas, Maranhão, CEP N.º 65800-000, Balsas/MA, no horário de 08h:00min às 18h:00min, o requerimento de participação com a indicação de sua intenção de se credenciar para a prestação de serviços, conforme descrição do Termo de Referência.

2. O presente credenciamento permanecerá aberto para manifestação de intenção de credenciamento no período de **30/12/2025 a 30/12/2026**.

O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal da Transparência do Município pelo endereço <https://www.balsas.ma.gov.br/>, ou ainda no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

Balsas - MA, 29 de dezembro de 2025.

Caroline Alves Ribeiro

Secretária Municipal de Licitações e Contratos

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO

Código identificador: cf47b811f06bc27bec8d8db841c7233e

PORTARIA Nº 55/2025, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2025 - SAAE

PORTARIA Nº 55/2025, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2025.

O **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BALSAS - MA**, no uso de suas atribuições legais, e considerando a necessidade de designar responsável para fiscalização de contratos no âmbito desta autarquia,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora VANESSA DO NASCIMENTO DIAS PORTO, matrícula 034, para exercer a função de Fiscal de Contrato do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE, mediante termos de contratos nº 625/2025, decorrente do Processo de Licitação Pregão Eletrônico nº 31/2025.

Art. 2º - O servidor designado será responsável por acompanhar, controlar e fiscalizar a execução dos referidos contratos, zelando pelo cumprimento das cláusulas contratuais, dos prazos e da legislação vigente.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Balsas - MA, 23 de dezembro de 2025.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE

JOÃO JOSÉ MIRANDA DOS SANTOS

DIRETOR DO SAAE

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO

Código identificador: 168c53ef148b3ae645be67af583d2641

RESENHA DO CONTRATO Nº 581/2025 - SEFIN

RESENHA DO CONTRATO Nº 581/2025 - SEFIN. Referente ao Pregão





Eletrônico nº 04/2025. PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E GESTÃO TRIBUTÁRIA e a empresa FABRIPEC ESPORTES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 43.586.456/0001-98. OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais esportivos e premiação, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude de Balsas-MA. VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura deste instrumento. PREÇO: O custo estimado total da contratação é de R\$ 22.044,70 (vinte e dois mil, quarenta e quatro reais e setenta centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 27.812.0101.2-076 3.3.90.30.00.00 27.812.0101.2-076 3.3.90.32.00.00. DO FORO: Comarca de Balsas/MA. DATA DA ASSINATURA: 26 de dezembro de 2025. ASSINATURAS: Diego Silva Scherer (CONTRATANTE) e Fabricio Teixeira de Moraes (CONTRATADA).

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO
Código identificador: 46ce7c49e4586dddcb3dcbad49dd74e

RESENHA DO CONTRATO Nº 603/2025 - SEMED

RESENHA DO CONTRATO Nº 603/2025 - SEMED. Referente ao Pregão Eletrônico nº 51/2025. PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e a empresa LOK+LTDA inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 12.063.530/0001-68. OBJETO: Contratação de empresa para locação de veículos leves, visando suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Balsas/MA. VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura deste instrumento. PREÇO: O custo estimado total da contratação é de R\$ 602.604,12 (seiscentos e dois mil, seiscentos e quatro reais e doze centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12.361.0081.2-058 3.3.90.39.00.00. DO FORO: Comarca de Balsas/MA. DATA DA ASSINATURA: 23 de dezembro de 2025. ASSINATURAS: José Nilton Dourado da Silva (CONTRATANTE) e João Victor Lima Ramos (CONTRATADA).

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO
Código identificador: 15fdf55a289caa7a8a3776534ca75b70

RESENHA DO CONTRATO Nº 617/2025 - SEDES

RESENHA DO CONTRATO Nº 617/2025 - SEDES. Referente ao Pregão Eletrônico nº 71/2025. PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO E EMPREGO e a empresa HYDRO CARAJÁS LTDA inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 15.486.199/0001-87. OBJETO: Contratação de empresa especializadas nos serviços de limpa fossa, distribuição de água para consumo e combate a incêndio através do uso de caminhões limpa fossa e pipa nas localidades urbana e rural na cidade de Balsas/MA. VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da data de sua assinatura. PREÇO: O valor total da contratação é de R\$ 2.305.497,60 (dois milhões, trezentos e cinco mil, quatrocentos e noventa e sete reais e sessenta centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 08.244.0061.2-021 3.3.90.39.00.00. DO FORO: Comarca de Balsas/MA. DATA DA ASSINATURA: 23 de dezembro de 2025. ASSINATURAS: Sebastiana Leda de Arruda (CONTRATANTE) e Natanael Sousa Lima (CONTRATADA).

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO
Código identificador: 81c40ece8877f975d902bc48ca0b1d89

RESENHA DO CONTRATO Nº 620/2025 - SEMED

RESENHA DO CONTRATO Nº 620/2025 - SEMED. Referente ao Pregão Eletrônico nº 71/2025. PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e a empresa HYDRO CARAJÁS LTDA inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº

15.486.199/0001-87. OBJETO: Contratação de empresa especializadas nos serviços de limpa fossa, distribuição de água para consumo e combate a incêndio através do uso de caminhões limpa fossa e pipa nas localidades urbana e rural na cidade de Balsas/MA. VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da data de sua assinatura. PREÇO: O valor total da contratação é de R\$ 768.499,20 (setecentos e sessenta e oito mil, quatrocentos e noventa e nove reais e vinte centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12.361.0081.2-058 3.3.90.39.00.00. DO FORO: Comarca de Balsas/MA. DATA DA ASSINATURA: 23 de dezembro de 2025. ASSINATURAS: José Nilton Dourado da Silva (CONTRATANTE) e Natanael Sousa Lima (CONTRATADA).

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO
Código identificador: ef04ceb1ed71d25c9097f9d014c886f4

RESENHA DO CONTRATO Nº 625/2025 - SAAE

RESENHA DO CONTRATO Nº 625/2025 - SAAE. Referente ao Pregão Eletrônico nº 31/2025. PARTES: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE e a empresa LE CARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 19.207.352/0001-40. OBJETO: O objeto do presente contrato é a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de administração, gerenciamento, emissão e fornecimento de documentos de legitimação – “auxílio alimentação”, na forma de cartão eletrônico com “chip” para recargas mensais, destinado aos servidores do Serviço Autônomo de Água e Esgoto, do Município de Balsas-MA. VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados a partir do dia 05/01/2026. PREÇO: O preço do presente Termo de Contrato é no valor total de R\$ 931.968,00 (novecentos e trinta e um mil e novecentos e sessenta e oito reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 17.512.0151.2090 3.3.90.39.00.00. DO FORO: Comarca de Balsas/MA. DATA DA ASSINATURA: 23 de dezembro de 2025. ASSINATURAS: João José Miranda dos Santos (CONTRATANTE) e Andreotte Norbim Lanes (CONTRATADA).

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO
Código identificador: 25255989d90f724ea7db2ace963b94bb

RESENHA DO CONTRATO Nº 626/2025 - SEFIN

RESENHA DO CONTRATO Nº 626/2025 - SEFIN. Referente à Inexigibilidade de Licitação nº 125/2025. PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E GESTÃO TRIBUTÁRIA e a empresa FLAGUIM MORAL PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 39.841.474/0001-00. OBJETO: Contratação de empresa para a prestação de serviços de animação musical, por meio de apresentação artística do cantor “Flaguim Moral”, representado por seu empresário exclusivo, durante o evento de Réveillon 2026, a ser realizado no município de Balsas/MA, conforme especificações e quantitativos estabelecidos neste Instrumento. VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação será de até 60 (sessenta) dias corridos, contados a partir da assinatura do contrato. PREÇO: O custo estimado total da contratação é de R\$ 250.000,00 (Duzentos e cinquenta mil reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 13.392.0401.2-095 3.3.90.39.00.00. DO FORO: Comarca de Balsas/MA. DATA DA ASSINATURA: 29 de dezembro de 2025. ASSINATURAS: Diego Silva Scherer (CONTRATANTE) e Kenedi Castro da Silva (CONTRATADA).

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO
Código identificador: 34e3a6c91865b476a537a9019cb51d1c

RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 591/2025 - SEDES



RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 591/2025 - SEDES. Referente ao Pregão Eletrônico nº 03/2025. PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO E EMPREGO e a empresa SANTOS COELHO COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 27.800.493/0001-09. OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto o reequilíbrio econômico-financeiro do Contrato nº 591/2025, visando restabelecer a relação pactuada inicialmente entre o encargo e a retribuição, a fim de suprir as demandas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Emprego. DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO: As partes pactuam o reajuste do Item 1/2 - "CESTAS BÁSICAS", cujo valor unitário passa de R\$ 50,00 (cinquenta reais) para R\$ 85,50 (oitenta e cinco reais e cinquenta centavos), conforme detalhamento de itens, quantidades e valores constantes no ANEXO I. O valor total referente ao reequilíbrio econômico financeiro é de R\$ 710.000,00 (setecentos e dez mil reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 08.244.0819.2-036 3.3.90.32.00.00. DO FORO: Comarca de Balsas/MA. DATA DA ASSINATURA: 29 de dezembro de 2025. ASSINATURAS: Sebastiana Leda de Arruda (CONTRATANTE) e Kleiton Silva dos Santos (CONTRATADA).

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO
Código identificador: c74897a8353391df07ab2ac4e8244f8d

RESENHA DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01 DO CONTRATO Nº 374/2025 - SEMUS

RESENHA DO TERMO DE APOSTILAMENTO nº 01 DO CONTRATO Nº 374/2025 - SEMUS. Referente à Adesão A Ata de Registro de Preços nº 10/2025. PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e a empresa GEZIELMA MACIEL SILVA NUNES COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 40.275.415/0001-92. OBJETO: tendo por objeto a contratação de empresa para fornecimento de material de consumo, tipo expediente e limpeza, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, com o aceite da Contratada decorrente da Adesão A Ata de Registro de Preços nº 10/2025, formalizado nos autos do Processo Administrativo nº 2605.04/2025, para modificar a CLÁUSULA OITAVA, cujo objetivo é a inclusão da dotação orçamentária do Contrato nº 374/2025. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12.361.0088.2-062 3.3.90.30.00.00. DO FORO: Comarca de Balsas/MA. DATA DA ASSINATURA: 23 de dezembro de 2025. ASSINATURA: José Nilton Dourado da Silva (CONTRATANTE)

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO
Código identificador: 5f93eb252eca1e050a78d064bd7c5299

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 258/2025

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 258/2025, assinado em 04/12/2025. Objeto: Primeiro termo de aditivo para contratação de empresa especializada na prestação de serviços gráficos, com fornecimento de materiais, visando atender às demandas do Programa da Atenção Primária de Saúde do Município de Buriti-MA e de acordo com a Portaria GM/MS nº 6.904, de 28 de abril de 2025, Dispõe sobre as regras para as transferências do Fundo Nacional de Saúde, relativas a emendas individuais que destinarem recursos ao Sistema Único de Saúde - SUS, em 2025. Processo Administrativo nº 014/2025. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 007/2025. CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde, CNPJ nº 11.463.289/0001-00, CONTRATADO: GSA SERVICOS E COMERCIO LTDA, CNPJ nº 35.950.825/0001-51. Valor Global: R\$ 24.267,76 (vinte e quatro mil, duzentos e sessenta e sete reais e setenta e seis centavos). Vigência Inicial: 4 de Dezembro de 2025. Vigência Final: 31 de Dezembro de 2025. Raí Pablo Sousa de Aguiar - Secretário Municipal de Saúde. Buriti - MA, 4 de Dezembro de 2025.

Publicado por: DOMINGOS DIAS DA SILVA
Código identificador: b5b0933c408a181d3cafede81df78ff

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 010/2025

EXTRATO DO TERMO ADITIVO

Extrato de Termo Aditivo ao Contrato nº 010/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 011/2025

CONTRATANTE: Município de Carolina - MA, através da Secretaria Municipal de Administração.

CONTRATADA: SFS CONSTRUÇÕES E PRÉ MOLDADOS LTDA "KAT CONSTRUTORA", inscrita no CNPJ sob o nº 14.743.703/0001-14.

OBJETO DO CONTRATO: O presente contrato tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS E CONSTRUÇÃO DE PONTES PRÉ-MOLDADAS NO MUNICÍPIO DE CAROLINA - MA.

OBJETO DO ADITIVO: Prorrogação do prazo de vigência contratual.

NOVA VIGÊNCIA: O contrato passa a ter vigência até o dia **31 de dezembro de 2026. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 124 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Carolina/MA, 29 de dezembro de 2025.

Marcileni Nogueira
Secretária municipal de Administração

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 015/2025

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 015/2025

ESPÉCIE: 1º Termo de Aditivo ao Contrato nº 015/2025, oriundo do Pregão Eletrônico nº 08/2025.

CONTRATANTE: Fundo municipal de Educação de Carolina - MA, inscrito no CNPJ nº 30.785.198/0001-27.

CONTRATADA: CAROLINA ON LINE COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 10.735.362/0001-84.

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato de serviços de comunicação de dados (acesso dedicado à internet), incluindo fornecimento, instalação, manutenção e suporte técnico, nos pontos de interesse da Prefeitura municipal de Carolina - MA e suas Secretarias na zona rural e urbana deste município.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021.

VIGÊNCIA: Prorrogada por 12 (doze) meses, com novo término em 31/12/2026.

VALOR GLOBAL: R\$ 2.759,54 (dois mil e setecentos e cinquenta e nove reais e cinquenta e quatro centavos) mensais, perfazendo o valor global de R\$ 33.114,48 (trinta e três mil e cento e quatorze reais e quarenta e oito centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Funcional programática	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos
02.09.12.122.0002.2042 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	3.3.90.39	1.500.00/200.000 1.500.1001

Carolina - MA, 29 de dezembro de 2025.

Sandra Regina dos Santos Carvalho
Secretária Municipal de Educação

Publicado por: WERISSON DIAS BARBOSA BRANDÃO
Código identificador: 7478491956494c3553ce9b311128c16b

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 024/2025

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 024/2025

ESPÉCIE: 1º Termo de Aditivo ao Contrato nº 024/2025, oriundo do Pregão Eletrônico nº 08/2025.

CONTRATANTE: Prefeitura municipal de Carolina - MA, inscrito no CNPJ nº 12.081.691/0001-84.

CONTRATADA: CAROLINA ON LINE COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 10.735.362/0001-84.

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato de serviços de comunicação de dados (acesso dedicado à internet), incluindo fornecimento, instalação, manutenção e suporte técnico, nos pontos de interesse da Prefeitura municipal de Carolina - MA e suas Secretarias na zona rural e urbana deste município.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021.

VIGÊNCIA: Prorrogada por 12 (doze) meses, com novo término em 31/12/2026.

VALOR GLOBAL: R\$ 3.350,87 (três mil e trezentos e cinquenta reais e oitenta e sete centavos) mensais, perfazendo o valor global de R\$ 40.210,44 (quarenta mil e duzentos e dez reais e quarenta e quatro centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Funcional programática	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos
02.02.04.122.0002.2068 – MANUT. DA SEC. MUL. DE ADM., FIN., PLANEJ. E URBANISMO	3.3.90.39	1.500.00.0.1.500.0-500 000

Carolina - MA, 29 de dezembro de 2025.

Marcileni Nogueira
Secretária Municipal de Administração

Publicado por: WERISSON DIAS BARBOSA BRANDÃO
Código identificador: 71b39b743f86748d1a97f9835bc33474

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 028/2025

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 028/2025

ESPÉCIE: 1º Termo de Aditivo ao Contrato nº 028/2025, oriundo do Pregão Eletrônico nº 017/2025.

CONTRATANTE: Fundo municipal de Educação de Carolina - MA, inscrito no CNPJ nº 30.785.198/0001-27.

CONTRATADA: M. BASTOS MEDEIROS EMPREENDIMENTOS “M. BASTOS EMPREENDIMENTOS”, inscrita no CNPJ nº 11.692.577/0001-28.

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato de serviços de transporte escolar.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021.

VIGÊNCIA: Prorrogada por 12 (doze) meses, com novo término em 31/12/2026.

VALOR GLOBAL: R\$ 5.119.193,98 (cinco milhões e cento e dezenove mil e cento e noventa e três reais e noventa e oito centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

• ORGÃO: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
• DOTAÇÃO: 12.361.0024.2047.0000
• FONTE: 1.553.00 / 1.570.00
• ELEMENTO: 3.3.90.39.00
• AÇÃO: MANUTENÇÃO TRANSPORTE ESCOLAR
• DOTAÇÃO: 12.361.0021.2052.0000
• FONTE: 1.540.00 / 1.5400.003.001
• ELEMENTO: 3.3.90.39.00
• AÇÃO: MANUTENÇÃO TRANSPORTE ESCOLAR
• DOTAÇÃO: 12.361.0021.2147.0000
• FONTE: 1.540.00 / 1.540.0.003.001
• ELEMENTO: 3.3.90.39.00
• AÇÃO: MANUTENÇÃO TRANSPORTE ESCOLAR – 30% VAAF

Carolina - MA, 29 de dezembro de 2025.

Sandra Regina dos Santos Carvalho
Secretária Municipal de Educação

Publicado por: WERISSON DIAS BARBOSA BRANDÃO
Código identificador: 3d6af7dac5dd6778fe9545009dec0461

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 06/2025

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 06/2025

ESPÉCIE: 1º Termo de Aditivo ao Contrato nº 06/2025, oriundo do Pregão Eletrônico nº 08/2025.

CONTRATANTE: Fundo municipal de Assistência Social de Carolina - MA, inscrito no CNPJ nº 15.376.911/0001-95.

CONTRATADA: CAROLINA ON LINE COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 10.735.362/0001-84.

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato de serviços de comunicação de dados (acesso dedicado à internet), incluindo fornecimento, instalação, manutenção e suporte técnico, nos pontos de interesse da Prefeitura municipal de Carolina - MA e suas Secretarias na zona rural e urbana deste município.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021.

VIGÊNCIA: Prorrogada por 12 (doze) meses, com novo término em 31/12/2026.

VALOR GLOBAL: R\$ 788,44 (setecentos e oitenta e oito reais e quarenta e quatro centavos) mensais, perfazendo o valor global de R\$ 9.461,28 (nove mil e quatrocentos e sessenta e um reais e vinte e oito centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Funcional programática	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos
5.02.05.08.122.0002.2005 – MANUT. DA SEC. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	3.3.90.39	1.500.00.0.1.500.0-500 000

Carolina - MA, 29 de dezembro de 2025.

Iracélia Leal Ferreira Espírito Santo
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por: WERISSON DIAS BARBOSA BRANDÃO
Código identificador: d6d2386b8e62e5908369899be247c53a

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 08/2025

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 08/2025

ESPÉCIE: 1º Termo de Aditivo ao Contrato nº 08/2025, oriundo do Pregão Eletrônico nº 08/2025.

CONTRATANTE: Fundo municipal de Saúde de Carolina - MA, inscrito no CNPJ nº 12.157.543/0001-04.

CONTRATADA: CAROLINA ON LINE COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 10.735.362/0001-84.

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato de serviços de comunicação de dados (acesso dedicado à internet), incluindo fornecimento, instalação, manutenção e suporte técnico, nos pontos de interesse da Prefeitura municipal de Carolina - MA e suas Secretarias na zona rural e urbana deste município.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021.

VIGÊNCIA: Prorrogada por 12 (doze) meses, com novo término em 31/12/2026.

VALOR GLOBAL: R\$ 1.971,10 (um mil e novecentos e setenta e um reais e dez centavos) mensais, perfazendo o valor global de R\$ 23.653,20 (vinte e três mil e seiscentos e cinquenta e três reais e vinte centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Funcional programática	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos
4.02.08.10.301.0037.2126 - MANUT. DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	3.3.90.39	1.500.00.0.1.500.1002-004 001

Carolina - MA, 29 de dezembro de 2025.

Giliard Silva Oliveira
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por: WERISSON DIAS BARBOSA BRANDÃO
Código identificador: d7153d64240edeefbcf69141bfb0824a

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO

4º (QUARTO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO ORIGINÁRIO Nº 021/2022-ADM.

4º (QUARTO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO ORIGINÁRIO Nº 021/2022-ADM.

INEXIGIBILIDADE Nº 01/2022-CPL.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01/2022.

“4º (QUARTO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO ORIGINÁRIO Nº 021/2022-ADM, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL, APLICADA AO EXECUTIVO MUNICIPAL QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO/MA E A EMPRESA: G L P M COSTA (CGM - CONTABILIDADE E GESTÃO MUNICIPAL).”

Pelo presente 4º (quarto) Termo Aditivo ao contrato administrativo originário nº 021/2022-ADM de um lado **O MUNICÍPIO DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO - MA**, através da **Prefeitura Municipal de Feira Nova do Maranhão/MA**, localizada a Praça Central - Centro, nesta Cidade, inscrito no CNPJ sob o nº 01.616.041/0001-70, representada pela Srª **Luiza Coutinho Macedo**, inscrita no CPF nº ***.740.193-** e pelo **Secretário Municipal de Finanças** de Feira Nova do Maranhão - MA, o Srº **Raimundo Pereira de Carvalho Filho**, inscrito no CPF nº ***.605.173-**, doravante denominada simplesmente **Contratante**. E, de outro lado à empresa: **G L P M COSTA (CGM - CONTABILIDADE E GESTÃO MUNICIPAL)**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 05.705.473/0001-08, organização contábil, inscrita no CRC/MA nº 001047/O-0 com sede na Av. Hilnete Ribeiro de Sousa, nº 687, Sala - A, Bairro: Trizidela - CEP: 65.690-000 -

Colinas/MA, neste ato representada por **Gustavo Luis Pereira Macedo Costa**, brasileiro, casado, contador, inscrito no CPF nº ***.674.343-**, inscrito no CRC/MA nº 10772/O-2, doravante denominado simplesmente **Contratado**, e perante as testemunhas abaixo nomeadas, firmam o 4º (quarto) Termo Aditivo ao Contrato Originário, que se regará pela Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações, a legislação que rege a espécie, atendidas as cláusulas e condições que se anunciam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de vigência do contrato originário nº 021/2022-ADM por mais 12 (doze) meses, até 31/12/2026, oriundo da Inexigibilidade nº 01/2022-CPL.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO - Em conformidade com Art. 57, inciso II, c/c Art. 65, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO - Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas pelo presente instrumento.

E, por estarem assim justas e contratadas, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, de igual teor e para um só fim, juntamente com as testemunhas que a tudo assistiram.

Feira Nova do Maranhão/MA, 29 de dezembro de 2025.

Luiza Coutinho Macedo - Prefeita Municipal - Município de Feira Nova do Maranhão - MA

Raimundo Pereira de Carvalho Filho - Secretário Municipal de Finanças - CONTRATANTE

G L P M COSTA - CNPJ: 05.705.473/0001-08

Gustavo Luis Pereira Macedo Costa - CPF: ***.674.343-** - Titular - **CONTRATADA**

Publicado por: JACKSON MACEDO ROCHA
Código identificador: 5ccddcba17359389de5d295383b15f2c

4º (QUARTO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO ORIGINÁRIO Nº 022/2022-FMS.

4º (QUARTO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO ORIGINÁRIO Nº 022/2022-FMS.

INEXIGIBILIDADE Nº 01/2022-CPL.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01/2022.

“4º (QUARTO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO ORIGINÁRIO Nº 022/2022-FMS, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL, APLICADA AO EXECUTIVO MUNICIPAL VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO/MA ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA: G L P M COSTA (CGM - CONTABILIDADE E GESTÃO MUNICIPAL).”

Pelo presente 4º (quarto) Termo Aditivo ao contrato administrativo originário nº 022/2022-FMS de um lado **O MUNICÍPIO DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO - MA**, através da **Prefeitura Municipal de Feira Nova do Maranhão/MA**, localizada a Praça Central - Centro, nesta Cidade, inscrito no CNPJ sob o nº 01.616.041/0001-70, representada pela Srª **Luiza Coutinho Macedo**, inscrita no CPF nº ***.740.193-** através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS**, fundo público da administração direta municipal, inscrito no CNPJ sob o nº 13.120.165/0001-49, neste ato representado pela **Secretária Municipal de Saúde** de Feira Nova do Maranhão - MA, a Srª **WISLLA KIARA SILVA SANTOS ARAUJO**, brasileira, casada, inscrita no CPF nº ***.945.983-**, doravante denominada simplesmente **Contratante**. E, de outro lado à empresa: **G L P M COSTA (CGM - CONTABILIDADE E GESTÃO MUNICIPAL)**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 05.705.473/0001-08, organização contábil, inscrita no CRC/MA nº 001047/O-0 com sede na Av. Hilnete Ribeiro de Sousa, nº 687, Sala - A, Bairro: Trizidela - CEP: 65.690-000 - Colinas/MA, neste ato representada por **Gustavo Luis Pereira Macedo Costa**, brasileiro, casado, contador, inscrito no CPF nº ***.674.343-**, inscrito no CRC/MA nº 10772/O-2, doravante denominado simplesmente **Contratado**, e perante as testemunhas abaixo nomeadas, firmam o 4º (quarto) Termo

Aditivo ao Contrato Originário, que se regará pela Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações, a legislação que rege a espécie, atendidas as cláusulas e condições que se anunciam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de vigência do contrato originário nº 022/2022-FMS por mais 12 (doze) meses, até 31/12/2026, oriundo da Inexigibilidade nº 01/2022-CPL.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO - Em conformidade com Art. 57, inciso II, c/c Art. 65, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO - Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas pelo presente instrumento.

E, por estarem assim justas e contratadas, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, de igual teor e para um só fim, juntamente com as testemunhas que a tudo assistiram.

Feira Nova do Maranhão/MA, 29 de dezembro de 2025.

Luiza Coutinho Macedo - Prefeita Municipal - Município de Feira Nova do Maranhão - MA

WISLLA KIARA SILVA SANTOS ARAUJO - Secretária Municipal de Saúde - CONTRATANTE

G L P M COSTA - CNPJ: 05.705.473/0001-08 - Gustavo Luis Pereira Macedo Costa - CPF: ***.674.343-** - Titular - **CONTRATADA**

Publicado por: JACKSON MACEDO ROCHA
Código identificador: fc5f5e9898d7fba2d9df34245a8ed2eb

4º (QUARTO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO ORIGINÁRIO Nº 023/2022-FUNDEB.

4º (QUARTO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO ORIGINÁRIO Nº 023/2022-FUNDEB.

INEXIGIBILIDADE Nº 01/2022-CPL.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01/2022.

“4º (QUARTO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO ORIGINÁRIO Nº 023/2022-FUNDEB, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL, APLICADA AO EXECUTIVO MUNICIPAL VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDEB QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO/MA ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A EMPRESA: G L P M COSTA (CGM - CONTABILIDADE E GESTÃO MUNICIPAL).

Pelo presente 4º (quarto) Termo Aditivo ao contrato administrativo originário nº 023/2022-FUNDEB de um lado **O MUNICÍPIO DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO - MA**, através da **Prefeitura Municipal de Feira Nova do Maranhão/MA**, localizada a Praça Central - Centro, nesta Cidade, inscrito no CNPJ sob o nº 01.616.041/0001-70, representada pela Srª **Luiza Coutinho Macedo**, inscrita no CPF nº ***.740.193-** através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, órgão público do Poder Executivo Municipal, inscrito no CNPJ sob o nº 31.043.637/0001-99, neste ato representado pela **Secretária Municipal de Educação** de Feira Nova do Maranhão - MA, a Srª **CREUZIVAN COELHO COUTINHO**, brasileira, casada, inscrita no CPF nº ***.493.873-**, doravante denominada simplesmente **Contratante**. E, de outro lado à empresa: **G L P M COSTA (CGM - CONTABILIDADE E GESTÃO MUNICIPAL)**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 05.705.473/0001-08, organização contábil, inscrita no CRC/MA nº 001047/O-0 com sede na Av. Hilnete Ribeiro de Sousa, nº 687, Sala - A, Bairro: Trizidela - CEP: 65.690-000 - Colinas/MA, neste ato representada por **Gustavo Luis Pereira Macedo Costa**, brasileiro, casado, contador, inscrito no CPF nº ***.674.343-**, inscrito no CRC/MA nº 10772/O-2, doravante denominado simplesmente **Contratado**, e perante as testemunhas abaixo nomeadas, firmam o 4º (quarto) Termo Aditivo ao Contrato Originário, que se regará pela Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações, a legislação que rege a espécie, atendidas as cláusulas e condições que se anunciam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de vigência do contrato originário nº 023/2022-FUNDEB por mais 12 (doze) meses, até 31/12/2026, oriundo

da Inexigibilidade nº 01/2022-CPL.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO - Em conformidade com Art. 57, inciso II, c/c Art. 65, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO - Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas pelo presente instrumento.

E, por estarem assim justas e contratadas, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, de igual teor e para um só fim, juntamente com as testemunhas que a tudo assistiram.

Feira Nova do Maranhão/MA, 29 de dezembro de 2025.

Luiza Coutinho Macedo - Prefeita Municipal - Município de Feira Nova do Maranhão - MA

CREUZIVAN COELHO COUTINHO - Secretária Municipal de Educação - CONTRATANTE

G L P M COSTA - CNPJ: 05.705.473/0001-08 - Gustavo Luis Pereira Macedo Costa - CPF: ***.674.343-** - Titular - **CONTRATADA**

Publicado por: JACKSON MACEDO ROCHA
Código identificador: ce337d265b23fbd7d39bc7509d93b9fc

LEI Nº 237/2025.

LEI Nº 237/2025.

“Autoriza a criação de cargos efetivos no âmbito da Administração Pública Municipal, autoriza a realização de concurso público para provimento dos referidos cargos e dá outras providências.”

A PREFEITA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO - MA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e Ele sanciona a seguinte Lei:

ART. 1º - Da Criação dos Cargos:

Ficam criados, no âmbito da Administração Pública direta do Poder Executivo Municipal de Feira Nova do Maranhão - MA, os cargos públicos efetivos constantes no **Anexo I** desta Lei, com suas respectivas denominações, quantidade de vagas, carga horária semanal e requisitos mínimos de provimento.

ART. 2º - Da Autorização para Realização de Concurso Público:

Fica o Poder Executivo autorizado a realizar **Concurso Público**, nos termos do art. 37, II, da Constituição Federal e da legislação municipal pertinente, para o provimento dos cargos criados por esta Lei, bem como de outros cargos vagos existentes no quadro permanente.

ART. 3º - Do Provimento:

Os cargos criados por esta Lei serão providos sob o regime jurídico estatutário, em conformidade com o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e demais normas aplicáveis.

ART. 4º - Da Previsão Orçamentária:

As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário, devendo o provimento obedecer aos limites legais da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

ART. 5º - Da Compatibilidade com a LRF:

A realização do concurso público e o provimento dos cargos deverão observar:

I - o limite prudencial estabelecido nos arts. 19 e 20 da LC nº 101/2000;

II - a comprovação de impacto financeiro-orçamentário;

III - a previsão no Anexo de Metas Fiscais da LDO vigente.

ART. 6º - Regulamentação:

O Chefe do Poder Executivo poderá expedir atos complementares para regulamentar o disposto nesta Lei.

ART. 7º - Vigência:

Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando às disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO, ESTADO DO MARANHÃO, EM 18 DE DEZEMBRO DE 2025.

LUIZA COUTINHO MACEDO - Prefeita Municipal

ANEXO I - QUADRO DE CARGOS CRIADOS

Cargos	Nº de Vagas	Jornada de Trabalho Semanal	Habilitação	Padrão Salarial
--------	-------------	-----------------------------	-------------	-----------------

Auditor Fiscal	01	40h	Nível Superior	R\$ 2.000,00
Agente de Contratação	01	20h	Nível Superior	R\$ 2.000,00
Controlador Interno	01	40h	Nível Superior	R\$ 2.000,00
Procurador	01	20h	Nível Superior	R\$ 3.500,00
Professor Educação Básica	05	30h	Pedagogia ou licenciatura plena	Piso Nacional Vigente
Fiscal de Tributos	01	40h	Nível Superior	R\$ 2.000,00
Fiscal de Meio Ambiente	01	40h	Nível Médio + Curso Técnico	Salário Mínimo Vigente
Orientador Social	02	40h	Nível Médio	Salário Mínimo Vigente
Auxiliar de Serviços Gerais	02	40h	Ensino Fundamental	Salário Mínimo Vigente
Auxiliar Administrativo	02	40h	Nível Médio	Salário Mínimo Vigente
Vigia	02	40h	Ensino Fundamental	Salário Mínimo Vigente
Enfermeira Padrão	02	40h	Nível Superior	Piso Nacional
Técnico em Enfermagem	03	40h	Nível Médio + curso Técnico	Piso Nacional
Farmacêutico	01	40h	Nível Superior	R\$ 2.000,00
Técnico Auxiliar em Saúde Bucal	02	40h	Nível Médio + curso específico	Salário Mínimo Vigente
Digitador	01	40h	Nível Médio	Salário Mínimo Vigente
Fiscal de Vigilância Sanitária	02	40h	Nível Médio + Curso Técnico	Salário Mínimo Vigente

Publicado por: JACKSON MACEDO ROCHA
Código identificador: 832536e435eca7489992a687a2fe4fb8

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS

DECRETO Nº 330/20125,29 DE DEZEMBRO DE 2025

DECRETO n.º 330/2025, de 29 de dezembro de 2025.
A Prefeita Municipal de Fortaleza dos Nogueiras, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, RESOLVE:
Art. 1.º - DESIGNAR, o(a) Servidor(a) Municipal o(a) Sr.(a) VANESSA DE SOUSA ROMÃO COORD DO PROG CRIANÇA FELIZ Lotada na Sec Mun de Assist Social Programa Criança Feliz, para FISCAL DOS CONTRATOS n.º 449; 453; 457 e 461/2025 Contratação de empresa para o fornecimento de utensílios domésticos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, e suas unidades administrativas.
Art. 2.º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
Fortaleza dos Nogueiras MA, 23/12/2025

Fernanda Lima Nogueira dos Santos
Prefeita Municipal de Fortaleza dos Nogueiras (MA)

Publicado por: JACIRA COSTA PASSARINHO NETA
Código identificador: b57b3c199e509715048acbac1e4f7bdf

DECRETO Nº 328/2025, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2025.

DECRETO n.º 328/2025, de 26 de dezembro de 2025.
A Prefeita Municipal de Fortaleza dos Nogueiras, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, RESOLVE:
Art. 1.º - DESIGNAR, o(a) Servidor(a) Municipal o(a) Sr.(a) WILTON CARDOSO DA SILVA JORGE ENGENHEIRO CIVIL Lotada na Sec Mun de Infraestrutura, Urb e Saneamento, para FISCAL DO CONTRATO n.º 447/2025 Aquisição de terreno na Rua Luiz Lopes da Silva, Quadra C, Bairro Vila Leda, Fortaleza dos Nogueiras-Ma, com área total de 2400 m², medido 40 metros de frente e 60 metros de lateral, ao lado da creche Dona Graça Brito, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do município de Fortaleza dos Nogueiras-MA, de acordo com o laudo de avaliação.
Art. 2.º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
Fortaleza dos Nogueiras MA, 26/12/2025

Fernanda Lima Nogueira dos Santos
Prefeita Municipal de Fortaleza dos Nogueiras (MA)

Publicado por: JACIRA COSTA PASSARINHO NETA
Código identificador: b4a0e1185bac79a69483efb8462f1593

DECRETO Nº 329/2025, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2025.

DECRETO n.º 329/2025, de 29 de dezembro de 2025.
A Prefeita Municipal de Fortaleza dos Nogueiras, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, RESOLVE:
Art. 1.º - DESIGNAR, o(a) Servidor(a) Municipal o(a) Sr.(a) JOILSON PEREIRA DOS SANTOS AGENTE ADMINISTRATIVO Lotada na Sec Mun de Adm, Planej e Finanças, para FISCAL DOS CONTRATOS n.º 448; 452; 456 e 460/2025 Contratação de empresa para o fornecimento de utensílios domésticos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças, e suas unidades administrativas.
Art. 2.º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
Fortaleza dos Nogueiras MA, 29/12/2025

Fernanda Lima Nogueira dos Santos
Prefeita Municipal de Fortaleza dos Nogueiras (MA)

Publicado por: JACIRA COSTA PASSARINHO NETA
Código identificador: 91132d96b38e76e613562cc994a86001

DECRETO Nº 331/2025,DE 29 DE DEZEMBRO DE 2025.

DECRETO n.º 331/2025, de 29 de dezembro de 2025.
A Prefeita Municipal de Fortaleza dos Nogueiras, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, RESOLVE:
Art. 1.º - DESIGNAR, o(a) Servidor(a) Municipal o(a) Sr.(a) NARA REJANE BARROS DA S DE CARVALHO COORD EDUC DE SUPORTE E REDE ESCOLAR Lotada na Sec Mun de Educação, para FISCAL DOS CONTRATOS n.º 450; 454; 458 e 462/2025 Contratação de empresa para o fornecimento de utensílios domésticos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, e suas unidades administrativas.
Art. 2.º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
Fortaleza dos Nogueiras MA, 29/12/2025

Fernanda Lima Nogueira dos Santos
Prefeita Municipal de Fortaleza dos Nogueiras (MA)

Publicado por: JACIRA COSTA PASSARINHO NETA
Código identificador: 753f98d68771d10e08b2538b1e89f3fa

DECRETO Nº 332/225,29 DE DEZEMBRO DE 2025.

DECRETO n.º 332/2025, de 29 de dezembro de 2025.
A Prefeita Municipal de Fortaleza dos Nogueiras, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, RESOLVE:
Art. 1.º - DESIGNAR, o(a) Servidor(a) Municipal o(a) Sr.(a) DAIANA BARROS MIRANDA COORD DE ENFERMAGEM Lotada na Sec Mun de Saúde, para FISCAL DOS CONTRATOS n.º 451; 455; 459 e 463/2025 Contratação de empresa para o fornecimento de utensílios domésticos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, e suas unidades administrativas.

Art. 2.º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE REGISTRE-SE E CUMpra-SE.
Fortaleza dos Nogueiras MA, 29/12/2025

Fernanda Lima Nogueira dos Santos
Prefeita Municipal de Fortaleza dos Nogueiras (MA)

Publicado por: JACIRA COSTA PASSARINHO NETA
Código identificador: 712c03a7c8cd9e9bf1d3ee1fb5e63949

DECRETO Nº327/20125, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2025

DECRETO n.º 327/2025, de 26 de dezembro de 2025.
A Prefeita Municipal de Fortaleza dos Nogueiras, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,
RESOLVE:
Art. 1.º - DESIGNAR, o(a) Servidor(a) Municipal o(a) Sr.(a) WILTON CARDOSO DA SILVA JORGE ENGENHEIRO CIVIL Lotada na Sec Mun de Infraestrutura, Urb e Saneamento, para FISCAL DO CONTRATO n.º 446/2025 Contratação de empresa para manutenção, recuperação e pavimentação asfáltica sob demanda no município de Fortaleza dos Nogueiras - MA.
Art. 2.º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE REGISTRE-SE E CUMpra-SE.
Fortaleza dos Nogueiras MA, 26/12/2025

Fernanda Lima Nogueira dos Santos
Prefeita Municipal de Fortaleza dos Nogueiras (MA)

Publicado por: JACIRA COSTA PASSARINHO NETA
Código identificador: 07a484a444a42caf9ae23810e94102e7

EXTRATO DE CONTRATO RESENHA DO CONTRATO Nº 448/2025. RESULTANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2025.

##ATO DE CONTRATO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS
EXTRATO DE CONTRATO RESENHA DO CONTRATO Nº 448/2025.
RESULTANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2025. PARTES: Município de Fortaleza dos Nogueiras/MA, através da Secretaria Municipal de **Administração Planejamento e Finanças** e a empresa **EDSON COSTA BARROS ME, inscrita no CNPJ nº 35.173.483/0001-00. DO OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de utensílios domésticos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração Planejamento e Finanças e suas unidades administrativas. DATA DA ASSINATURA: 29 de dezembro de 2025. PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e vigorará por 12 (doze) meses.**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ORGÃO	PREFEITURA DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS
UNIDADE	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
PROJETO /ATIVIDADE	2-066 - MANUTENÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS, CÍVICOS E COMEMORATIVOS E RELIGIOSOS
NATUREZA DA DESPESA	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

ORGÃO	PREFEITURA DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS
UNIDADE	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMIN., PLANEJ.E FINANÇAS - SEMAPP
PROJETO /ATIVIDADE	2-009 - MANUTENÇÃO DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E FINANÇAS - SEMAPP
NATUREZA DA DESPESA	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

ORGÃO	PREFEITURA DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS
UNIDADE	SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E AQUICULTURA
PROJETO /ATIVIDADE	2-013 - MANUTENÇÃO DA SEC. DE AGRICULTURA, PESCA E AQUICULTURA SEMAPA
NATUREZA DA DESPESA	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

ORGÃO	PREFEITURA DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS
UNIDADE	SECRETARIA MUN. DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE - SEMMAS
PROJETO /ATIVIDADE	2-018 - MANUTENÇÃO DA SEC. DO MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE - SEMMAS
NATUREZA DA DESPESA	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

ORGÃO	PREFEITURA DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS
UNIDADE	SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA, URBAN E SANEAMENTO - SEMIUS
PROJETO /ATIVIDADE	2-022 - MANUTENÇÃO DA SEC. DE INFRAESTRUTURA URB. E SANEAMENTO -SEMIUS
NATUREZA DA DESPESA	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

ORGÃO	PREFEITURA DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS
UNIDADE	SEC. MUN. DE JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER - SEMEI
PROJETO /ATIVIDADE	2-027 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE DESPORTO E LAZER
NATUREZA DA DESPESA	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

VALOR: R\$ 43.710,57 (quarenta e três mil, setecentos e dez reais e cinquenta e sete centavos). BASE LEGAL: Este contrato tem como amparo legal a licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº 045/2025**, e rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 14.133 e suas alterações posteriores e pelos preceitos de direito público. A proposta de preços apresentada passa a integrar este contrato **ASSINATURAS: Rita Coelho da Fonseca da Silva** (Contratante) e **Edson Costa Barros** (Contratada).

Publicado por: JACIRA COSTA PASSARINHO NETA
Código identificador: e42c9235b7f8de49f3b1309b17280265

EXTRATO DE CONTRATO RESENHA DO CONTRATO Nº 449/2025. RESULTANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2025

##ATO DE CONTRATO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS
EXTRATO DE CONTRATO RESENHA DO CONTRATO Nº 449/2025.
RESULTANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2025. PARTES: Município de Fortaleza dos Nogueiras/MA, através da Secretaria Municipal de Assistência Social e a empresa **EDSON COSTA BARROS ME, inscrita no CNPJ nº 35.173.483/0001-00. DO OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de utensílios domésticos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social e suas unidades administrativas. DATA DA ASSINATURA: 29 de dezembro de 2025. PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e vigorará por 12 (doze) meses.**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
ORGÃO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
UNIDADE FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PROJETO /ATIVIDADE 2-053 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES GERAIS DA ASSISTENCIA SOCIAL
NATUREZA DA DESPESA 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo
PROJETO /ATIVIDADE 2-054 - MANUTENÇÃO DOS CONSELHOS TUTELAR E OUTROS
NATUREZA DA DESPESA 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo
PROJETO /ATIVIDADE 2-058 - MANUTENÇÃO DOS DEMAIS PROGRAMAS PSB - SCFV-CRAS-EQUIPE VOLANTE
NATUREZA DA DESPESA 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo
PROJETO /ATIVIDADE 2-056 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL
NATUREZA DA DESPESA 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo
PROJETO /ATIVIDADE 2-049 - MANUTENÇÃO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ
NATUREZA DA DESPESA 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo
PROJETO /ATIVIDADE 2-055 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA IGD/SUAS, IGD/PAB
NATUREZA DA DESPESA 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo
VALOR: R\$ 36.538,17 (trinta e seis mil, quinhentos e trinta e oito reais e dezessete centavos). BASE LEGAL: Este contrato tem como amparo legal a licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 045/2025, e rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 14.133 e suas alterações posteriores e pelos preceitos de direito público. A proposta de preços apresentada passa a integrar este contrato **ASSINATURAS: Renata Eugenia Carvalho Sousa Nogueira** (Contratante) e **Edson Costa Barros** (Contratada).

Publicado por: JACIRA COSTA PASSARINHO NETA
Código identificador: 5dd9f167602937b53817ce224cc558ae

EXTRATO DE CONTRATO RESENHA DO CONTRATO Nº 450/2025.

RESULTANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2025.

##ATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS

EXTRATO DE CONTRATO RESENHA DO CONTRATO Nº 450/2025.

RESULTANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2025. PARTES:

Município de Fortaleza dos Nogueiras/MA, através da Secretaria Municipal de **Educação** e a empresa **EDSON COSTA BARROS ME**, inscrita no CNPJ nº 35.173.483/0001-00. **DO OBJETO:** Contratação de empresa para o fornecimento de utensílios domésticos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e suas unidades administrativas. **DATA DA ASSINATURA:** 29 de dezembro de 2025. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e vigorará por 12 (doze) meses.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ORGÃO	PREFEITURA DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS
UNIDADE	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED/MDE
PROJETO /ATIVIDADE	2-030 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL
NATUREZA DA DESPESA	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo
PROJETO /ATIVIDADE	2-033 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEMED
NATUREZA DA DESPESA	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo
PROJETO /ATIVIDADE	2-034 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL
NATUREZA DA DESPESA	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

ORGÃO	FUNDEB - FORTALEZA DOS NOGUEIRAS
UNIDADE	FUNDEB
PROJETO /ATIVIDADE	2-130 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB
NATUREZA DA DESPESA	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo
PROJETO /ATIVIDADE	2-131 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - FUNDEB
NATUREZA DA DESPESA	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

VALOR: R\$ 72.856,20 (setenta e dois mil, oitocentos e cinquenta e seis reais e vinte centavos). **BASE LEGAL:** Este contrato tem como amparo legal a licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº 045/2025**, e rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 14.133 e suas alterações posteriores e pelos preceitos de direito público. A proposta de preços apresentada passa a integrar este contrato **ASSINATURAS:** Giselle Lima Nogueira dos Santos (Contratante) e Edson Costa Barros (Contratada).

Publicado por: JACIRA COSTA PASSARINHO NETA
Código identificador: abc71df049afb764d8e1751f41edd17e

EXTRATO DE CONTRATO RESENHA DO CONTRATO Nº 451/2025.
RESULTANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2025.

##ATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS

EXTRATO DE CONTRATO RESENHA DO CONTRATO Nº 451/2025.

RESULTANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2025. PARTES:

Município de Fortaleza dos Nogueiras/MA, através da Secretaria Municipal de **Saúde** e a empresa **EDSON COSTA BARROS ME**, inscrita no CNPJ nº 35.173.483/0001-00. **DO OBJETO:** Contratação de empresa para o fornecimento de utensílios domésticos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e suas unidades administrativas. **DATA DA ASSINATURA:** 29 de dezembro de 2025. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e vigorará por 12 (doze) meses.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ORGÃO	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FORTALEZA DOS NOGUEIRAS
UNIDADE	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
PROJETO /ATIVIDADE	2-041 - MANUTENÇÃO DA DEC. DE SAÚDE - SEMUS
NATUREZA DA DESPESA	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo
ORGÃO	2-073 - MANUTENÇÃO DO ATENDIMENTO BÁSICO. (PAB, ACS, PSF, NASF, FB, SB OUTROS)
UNIDADE	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo
PROJETO /ATIVIDADE	2-042 - CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - CAPS
NATUREZA DA DESPESA	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo
ORGÃO	2-043 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
UNIDADE	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo
PROJETO /ATIVIDADE	2-074 - MANUTENÇÃO DO ATENDIMENTO DE ALTA E MÉDIA COMPLEXIDADE E ESPECIALIZADA
UNIDADE	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

VALOR: R\$ 37.587,26 (trinta e sete mil, quinhentos e oitenta e sete reais e vinte e seis centavos). **LEGAL:** Este contrato tem como amparo legal a licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº**

045/2025, e rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 14.133 e suas alterações posteriores e pelos preceitos de direito público. A proposta de preços apresentada passa a integrar este contrato **ASSINATURAS:** Ana Aparecida Costa Lima (Contratante) e Edson Costa Barros (Contratada).

Publicado por: JACIRA COSTA PASSARINHO NETA
Código identificador: e0fa2e8c17f7bbcbf674a3aac1c7fcd7

EXTRATO DE CONTRATO RESENHA DO CONTRATO Nº 452/2025.
RESULTANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2025.

##ATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS

EXTRATO DE CONTRATO RESENHA DO CONTRATO Nº 452/2025.

RESULTANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2025. PARTES:

Município de Fortaleza dos Nogueiras/MA, através da Secretaria Municipal de **Administração Planejamento e Finanças** e a empresa **IRINEU GIL ARRUDA COELHO**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 02.483.886/0001-05. **DO OBJETO:** Contratação de empresa para o fornecimento de utensílios domésticos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração Planejamento e Finanças e suas unidades administrativas. **DATA DA ASSINATURA:** 29 de dezembro de 2025. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e vigorará por 12 (doze) meses.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ORGÃO	PREFEITURA DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS
UNIDADE	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
PROJETO /ATIVIDADE	2-066 - MANUTENÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS, CÍVICOS E COMEMORATIVOS E RELIGIOSOS
NATUREZA DA DESPESA	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

ORGÃO	PREFEITURA DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS
UNIDADE	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMIN. PLANEJ E FINANÇAS - SEMAPF
PROJETO /ATIVIDADE	2-009 - MANUTENÇÃO DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E FINANÇAS - SEMAPF
NATUREZA DA DESPESA	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

ORGÃO	PREFEITURA DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS
UNIDADE	SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA, PECUARIA E AQUICULTURA
PROJETO /ATIVIDADE	2-013 - MANUTENÇÃO DA SEC. DE AGRICULTURA, PESCA E AQUICULTURA SEMAPA
NATUREZA DA DESPESA	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

ORGÃO	PREFEITURA DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS
UNIDADE	SECRETARIA MUN. DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE - SEMMAS
PROJETO /ATIVIDADE	2-018 - MANUTENÇÃO DA SEC. DO MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE - SEMMAS
NATUREZA DA DESPESA	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

ORGÃO	PREFEITURA DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS
UNIDADE	SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA, URBAN E SANEAMENTO - SEMIUS
PROJETO /ATIVIDADE	2-022- MANUTENÇÃO DA SEC. DE INFRAESTRUTURA URB. E SANEAMENTO -SEMIUS
NATUREZA DA DESPESA	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

ORGÃO	PREFEITURA DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS
UNIDADE	SEC. MUN. DE JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER - SEMJEI
PROJETO /ATIVIDADE	2-027 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE DESPORTO E LAZER
NATUREZA DA DESPESA	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

VALOR: R\$ 56.724,72 (cinquenta e seis mil, setecentos e vinte e quatro reais e setenta e dois centavos). **BASE LEGAL:** Este contrato tem como amparo legal a licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº 045/2025**, e rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 14.133 e suas alterações posteriores e pelos preceitos de direito público. A proposta de preços apresentada passa a integrar este contrato **ASSINATURAS:** Rita Coelho da Fonseca da Silva (Contratante) e Irineu Gil Arruda Coelho (Contratada).

Publicado por: JACIRA COSTA PASSARINHO NETA
Código identificador: 36742bc6d703d0cc1d2b6e96ce526bd2

EXTRATO DE CONTRATO RESENHA DO CONTRATO Nº 453/2025.
RESULTANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2025.

##ATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS

EXTRATO DE CONTRATO RESENHA DO CONTRATO Nº 453/2025.

RESULTANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2025. PARTES: Município de Fortaleza dos Nogueiras/MA, através da Secretaria Municipal de **Assistência Social** e a empresa **IRINEU GIL ARRUDA COELHO**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 02.483.886/0001-05. **DO OBJETO:** Contratação de empresa para o fornecimento de utensílios domésticos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social e suas unidades administrativas. **DATA DA ASSINATURA:** 29 de dezembro de 2025. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e vigorará por 12 (doze) meses.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ORGÃO	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
UNIDADE	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PROJETO /ATIVIDADE	2-053 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES GERAIS DA ASSISTENCIA SOCIAL
NATUREZA DA DESPESA	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo
PROJETO /ATIVIDADE	2-054 - MANUTENÇÃO DOS CONSELHOS TUTELAR E OUTROS
NATUREZA DA DESPESA	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo
PROJETO /ATIVIDADE	2-058 - MANUTENÇÃO DOS DEMAIS PROGRAMAS PSB - SCFV-CRAS-EQUIPE VOLANTE
NATUREZA DA DESPESA	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo
PROJETO /ATIVIDADE	2-056 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL
NATUREZA DA DESPESA	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo
PROJETO /ATIVIDADE	2-049 - MANUTENÇÃO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ
NATUREZA DA DESPESA	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo
PROJETO /ATIVIDADE	2-055 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA IGD/SUAS, IGPAB
NATUREZA DA DESPESA	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

VALOR: R\$ 49.113,95,39 (quarenta e nove mil, cento e treze reais e noventa e cinco centavos). BASE LEGAL: Este contrato tem como amparo legal a licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº 045/2025**, e rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 14.133 e suas alterações posteriores e pelos preceitos de direito público. A proposta de preços apresentada passa a integrar este contrato **ASSINATURAS:** **Renata Eugenia Carvalho Sousa Nogueira** (Contratante) e **Irineu Gil Arruda Coelho** (Contratada).

Publicado por: JACIRA COSTA PASSARINHO NETA
Código identificador: b47da4b496aed94cfea83c7073513f45

**EXTRATO DE CONTRATO RESENHA DO CONTRATO Nº 454/2025.
RESULTANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2025.**

##ATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS
EXTRATO DE CONTRATO RESENHA DO CONTRATO Nº 454/2025. RESULTANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2025. PARTES: Município de Fortaleza dos Nogueiras/MA, através da Secretaria Municipal de **Educação** e a empresa **IRINEU GIL ARRUDA COELHO**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 02.483.886/0001-05. **DO OBJETO:** Contratação de empresa para o fornecimento de utensílios domésticos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e suas unidades administrativas. **DATA DA ASSINATURA:** 29 de dezembro de 2025. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e vigorará por 12 (doze) meses.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ORGÃO	PREFEITURA DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS
UNIDADE	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED/MDE
PROJETO /ATIVIDADE	2-030 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL
NATUREZA DA DESPESA	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo
PROJETO /ATIVIDADE	2-033 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEMED
NATUREZA DA DESPESA	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo
PROJETO /ATIVIDADE	2-034 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL
NATUREZA DA DESPESA	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

ORGÃO	FUNDEB - FORTALEZA DOS NOGUEIRAS
UNIDADE	FUNDEB
PROJETO /ATIVIDADE	2-130 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB
NATUREZA DA DESPESA	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo
PROJETO /ATIVIDADE	2-131 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - FUNDEB
NATUREZA DA DESPESA	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

VALOR: R\$ 91.012,34 (noventa e um mil, doze reais e trinta e quatro centavos). BASE LEGAL: Este contrato tem como amparo legal a licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº 045/2025**, e rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 14.133 e suas alterações posteriores e pelos preceitos de direito público. A proposta de preços apresentada passa a integrar este contrato **ASSINATURAS:** **Giselle Lima Nogueira dos Santos** (Contratante) e **Irineu Gil Arruda Coelho** (Contratada).

Publicado por: JACIRA COSTA PASSARINHO NETA
Código identificador: 995ca48aaacb7f5814a8c8f19452c617

**EXTRATO DE CONTRATO RESENHA DO CONTRATO Nº 455/2025.
RESULTANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2025.**

##ATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS
EXTRATO DE CONTRATO RESENHA DO CONTRATO Nº 455/2025. RESULTANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2025. PARTES: Município de Fortaleza dos Nogueiras/MA, através da Secretaria Municipal de **Saúde** e a empresa **IRINEU GIL ARRUDA COELHO**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 02.483.886/0001-05. **DO OBJETO:** Contratação de empresa para o fornecimento de utensílios domésticos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e suas unidades administrativas. **DATA DA ASSINATURA:** 29 de dezembro de 2025. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e vigorará por 12 (doze) meses.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ORGÃO	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FORTALEZA DOS NOGUEIRAS
UNIDADE	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
PROJETO /ATIVIDADE	2-041 - MANUTENÇÃO DA DEC. DE SAÚDE - SEMUS
NATUREZA DA DESPESA	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo
ORGÃO	2-073 - MANUTENÇÃO DO ATENDIMENTO BÁSICO. (PAB, ACS, PSF, NASF, FB, SB OUTROS)
UNIDADE	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo
PROJETO /ATIVIDADE	2-042 - CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - CAPS
NATUREZA DA DESPESA	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo
ORGÃO	2-043 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
UNIDADE	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo
PROJETO /ATIVIDADE	2-074 - MANUTENÇÃO DO ATENDIMENTO DE ALTA E MÉDIA COMPLEXIDADE E ESPECIALIZADA
UNIDADE	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

VALOR: R\$ 55.044,91 (cinquenta e cinco mil, quarenta e quatro reais e noventa e um centavos). BASE LEGAL: Este contrato tem como amparo legal a licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº 045/2025**, e rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 14.133 e suas alterações posteriores e pelos preceitos de direito público. A proposta de preços apresentada passa a integrar este contrato **ASSINATURAS:** **Ana Aparecida Costa Lima** (Contratante) e **Irineu Gil Arruda Coelho** (Contratada).

Publicado por: JACIRA COSTA PASSARINHO NETA
Código identificador: ab4efce9cfafbc78e39e0c98aaa14d57

**EXTRATO DE CONTRATO RESENHA DO CONTRATO Nº 456/2025.
RESULTANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2025.**

##ATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS
EXTRATO DE CONTRATO RESENHA DO CONTRATO Nº 456/2025. RESULTANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2025. PARTES: Município de Fortaleza dos Nogueiras/MA, através da Secretaria Municipal de **Administração Planejamento e Finanças** e a empresa **SAO RAFAEL EMPREENDIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 41.699.317/0001-45. **DO OBJETO:** Contratação de empresa para o fornecimento de utensílios domésticos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração Planejamento e Finanças e suas unidades administrativas. **DATA DA ASSINATURA:** 29 de dezembro de 2025. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e vigorará por 12 (doze) meses.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ORGÃO	PREFEITURA DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS
UNIDADE	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
PROJETO /ATIVIDADE	2-066 - MANUTENÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS, CÍVICOS E COMEMORATIVOS E RELIGIOSOS
NATUREZA DA DESPESA	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

ORGÃO	PREFEITURA DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS
UNIDADE	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMIN., PLANEJ E FINANÇAS - SEMAPF
PROJETO /ATIVIDADE	2-009 - MANUTENÇÃO DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E FINANÇAS - SEMAPF
NATUREZA DA DESPESA	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

RESULTANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2025.

ORGÃO	PREFEITURA DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS
UNIDADE	SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E AQUICULTURA
PROJETO /ATIVIDADE	2-013 - MANUTENÇÃO DA SEC. DE AGRICULTURA, PESCA E AQUICULTURA SEMAPA
NATUREZA DA DESPESA	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

ORGÃO	PREFEITURA DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS
UNIDADE	SECRETARIA MUN. DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE - SEMMAS
PROJETO /ATIVIDADE	2-018 - MANUTENÇÃO DA SEC. DO MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE - SEMMAS
NATUREZA DA DESPESA	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

ORGÃO	PREFEITURA DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS
UNIDADE	SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA, URBAN E SANEAMENTO - SEMIUS
PROJETO /ATIVIDADE	2-022 - MANUTENÇÃO DA SEC. DE INFRAESTRUTURA URB. E SANEAMENTO -SEMIUS
NATUREZA DA DESPESA	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

ORGÃO	PREFEITURA DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS
UNIDADE	SEC. MUN. DE JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER - SEMJEI
PROJETO /ATIVIDADE	2-027 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ESPORTO E LAZER
NATUREZA DA DESPESA	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

VALOR: R\$ 9.854,66 (nove mil, oitocentos e cinquenta e quatro reais e sessenta e seis centavos). **BASE LEGAL:** Este contrato tem como amparo legal a licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº 045/2025**, e rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 14.133 e suas alterações posteriores e pelos preceitos de direito público. A proposta de preços apresentada passa a integrar este contrato **ASSINATURAS: Rita Coelho da Fonseca da Silva** (Contratante) e **Rafael Barros Maia** (Contratada).

Publicado por: JACIRA COSTA PASSARINHO NETA
Código identificador: 51f2dc84d144891227ef06864d50b9ba

EXTRATO DE CONTRATO RESENHA DO CONTRATO Nº 457/2025.
RESULTANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2025.

##ATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS
EXTRATO DE CONTRATO RESENHA DO CONTRATO Nº 457/2025.
RESULTANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2025. PARTES: Município de Fortaleza dos Nogueiras/MA, através da Secretaria Municipal de **Assistência Social** e a empresa **SAO RAFAEL EMPREENDIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 41.699.317/0001-45. **DO OBJETO:** Contratação de empresa para o fornecimento de utensílios domésticos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social e suas unidades administrativas. **DATA DA ASSINATURA:** 29 de dezembro de 2025. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e vigorará por 12 (doze) meses.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ORGÃO	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
UNIDADE	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PROJETO /ATIVIDADE	2-053 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES GERAIS DA ASSISTENCIA SOCIAL
NATUREZA DA DESPESA	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo
PROJETO /ATIVIDADE	2-054 - MANUTENÇÃO DOS CONSELHOS TUTELAR E OUTROS
NATUREZA DA DESPESA	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo
PROJETO /ATIVIDADE	2-058 - MANUTENÇÃO DOS DEMAIS PROGRAMAS PSB - SCFV-CRAS-EQUIPE VOLANTE
NATUREZA DA DESPESA	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo
PROJETO /ATIVIDADE	2-056 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL
NATUREZA DA DESPESA	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo
PROJETO /ATIVIDADE	2-049 - MANUTENÇÃO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ
NATUREZA DA DESPESA	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo
PROJETO /ATIVIDADE	2-055 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA IGD/SUAS, IGD/PAB
NATUREZA DA DESPESA	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

VALOR: R\$ 4.007,53 (quatro mil, sete reais e cinquenta e três centavos). **LEGAL:** Este contrato tem como amparo legal a licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº 045/2025**, e rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 14.133 e suas alterações posteriores e pelos preceitos de direito público. A proposta de preços apresentada passa a integrar este contrato **ASSINATURAS: Renata Eugenia Carvalho Sousa Nogueira** (Contratante) e **Rafael Barros Maia** (Contratada).

Publicado por: JACIRA COSTA PASSARINHO NETA
Código identificador: 03804a8f558dafa72d8b0ccbcf80fa9b

EXTRATO DE CONTRATO RESENHA DO CONTRATO Nº 458/2025.

##ATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS
EXTRATO DE CONTRATO RESENHA DO CONTRATO Nº 458/2025.
RESULTANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2025. PARTES: Município de Fortaleza dos Nogueiras/MA, através da Secretaria Municipal de **Educação** e a empresa **SAO RAFAEL EMPREENDIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 41.699.317/0001-45. **DO OBJETO:** Contratação de empresa para o fornecimento de utensílios domésticos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e suas unidades administrativas. **DATA DA ASSINATURA:** 29 de dezembro de 2025. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e vigorará por 12 (doze) meses.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ORGÃO	PREFEITURA DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS
UNIDADE	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED/MDE
PROJETO /ATIVIDADE	2-030 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL
NATUREZA DA DESPESA	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo
PROJETO /ATIVIDADE	2-033 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEMED
NATUREZA DA DESPESA	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo
PROJETO /ATIVIDADE	2-034 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL
NATUREZA DA DESPESA	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

ORGÃO	FUNDEB - FORTALEZA DOS NOGUEIRAS
UNIDADE	FUNDEB
PROJETO /ATIVIDADE	2-130 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB
NATUREZA DA DESPESA	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo
PROJETO /ATIVIDADE	2-131 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - FUNDEB
NATUREZA DA DESPESA	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

VALOR: R\$ 12.491,70 (doze mil, quatrocentos e noventa e um reais e setenta centavos). **BASE LEGAL:** Este contrato tem como amparo legal a licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº 045/2025**, e rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 14.133 e suas alterações posteriores e pelos preceitos de direito público. A proposta de preços apresentada passa a integrar este contrato **ASSINATURAS: Giselle Lima Nogueira dos Santos** (Contratante) e **Rafael Barros Maia** (Contratada).

Publicado por: JACIRA COSTA PASSARINHO NETA
Código identificador: 067e53716d6634309a634cbdaaa23c40

EXTRATO DE CONTRATO RESENHA DO CONTRATO Nº 459/2025.
RESULTANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2025.

##ATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS
EXTRATO DE CONTRATO RESENHA DO CONTRATO Nº 459/2025.
RESULTANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2025. PARTES: Município de Fortaleza dos Nogueiras/MA, através da Secretaria Municipal de **Saúde** e a empresa **E SAO RAFAEL EMPREENDIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 41.699.317/0001-45. **O OBJETO:** Contratação de empresa para o fornecimento de utensílios domésticos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e suas unidades administrativas. **DATA DA ASSINATURA:** 29 de dezembro de 2025. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e vigorará por 12 (doze) meses.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ORGÃO	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FORTALEZA DOS NOGUEIRAS
UNIDADE	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
PROJETO /ATIVIDADE	2-041 - MANUTENÇÃO DA DEC. DE SAÚDE - SEMUS
NATUREZA DA DESPESA	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo
ORGÃO	2-073 - MANUTENÇÃO DO ATENDIMENTO BÁSICO. (PAB, ACS, PSF, NASF, FB, SB OUTROS)
UNIDADE	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo
PROJETO /ATIVIDADE	2-042 - CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - CAPS
NATUREZA DA DESPESA	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo
ORGÃO	2-043 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
UNIDADE	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo
PROJETO /ATIVIDADE	2-074 - MANUTENÇÃO DO ATENDIMENTO DE ALTA E MÉDIA COMPLEXIDADE E ESPECIALIZADA
UNIDADE	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

VALOR: R\$ 6.427,26 (seis mil, quatrocentos e vinte e sete reais e vinte e seis centavos). **BASE LEGAL:** Este contrato tem como amparo legal a licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº**

045/2025, e rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 14.133 e suas alterações posteriores e pelos preceitos de direito público. A proposta de preços apresentada passa a integrar este contrato **ASSINATURAS: Ana Aparecida Costa Lima** (Contratante) e **Rafael Barros Maia** (Contratada).

Publicado por: JACIRA COSTA PASSARINHO NETA
Código identificador: 00d6b4c2be413d8936af91421c938d7d

EXTRATO DE CONTRATO RESENHA DO CONTRATO Nº 460/2025.
RESULTANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2025

##ATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS
EXTRATO DE CONTRATO RESENHA DO CONTRATO Nº 460/2025.
RESULTANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2025. PARTES: Município de Fortaleza dos Nogueiras/MA, através da Secretaria Municipal de **Administração Planejamento e Finanças** e a empresa **L S SANTOS EMBALAGENS**, inscrita no CNPJ nº **57.800.984/0001-02. DO OBJETO:** Contratação de empresa para o fornecimento de utensílios domésticos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de **Administração Planejamento e Finanças** e suas unidades administrativas. **DATA DA ASSINATURA:** 29 de dezembro de 2025. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e vigorará por 12 (doze) meses.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ORGÃO	PREFEITURA DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS
UNIDADE	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
PROJETO /ATIVIDADE	2-066 - MANUTENÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS, CÍVICOS E COMEMORATIVOS E RELIGIOSOS
NATUREZA DA DESPESA	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

ORGÃO	PREFEITURA DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS
UNIDADE	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMIN., PLANEJ E FINANÇAS - SEMAPF
PROJETO /ATIVIDADE	2-009 - MANUTENÇÃO DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E FINANÇAS - SEMAPF
NATUREZA DA DESPESA	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

ORGÃO	PREFEITURA DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS
UNIDADE	SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E AQUICULTURA
PROJETO /ATIVIDADE	2-013 - MANUTENÇÃO DA SEC. DE AGRICULTURA, PESCA E AQUICULTURA SEMAPA
NATUREZA DA DESPESA	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

ORGÃO	PREFEITURA DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS
UNIDADE	SECRETARIA MUN. DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE - SEMMAS
PROJETO /ATIVIDADE	2-018 - MANUTENÇÃO DA SEC. DO MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE - SEMMAS
NATUREZA DA DESPESA	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

ORGÃO	PREFEITURA DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS
UNIDADE	SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA, URBAN E SANEAMENTO - SEMIUS
PROJETO /ATIVIDADE	2-022 - MANUTENÇÃO DA SEC. DE INFRAESTRUTURA URB. E SANEAMENTO - SEMIUS
NATUREZA DA DESPESA	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

ORGÃO	PREFEITURA DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS
UNIDADE	SEC. MUN. DE JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER - SEMJEI
PROJETO /ATIVIDADE	2-027 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE DESPORTO E LAZER
NATUREZA DA DESPESA	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

VALOR: R\$ 63.242,31 (sessenta e três mil, duzentos e quarenta e dois reais e trinta e um centavos). LEGAL: Este contrato tem como amparo legal a licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº 045/2025**, e rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 14.133 e suas alterações posteriores e pelos preceitos de direito público. A proposta de preços apresentada passa a integrar este contrato **ASSINATURAS: Rita Coelho da Fonseca da Silva** (Contratante) e **Leonardo Souza Santos** (Contratada).

Publicado por: JACIRA COSTA PASSARINHO NETA
Código identificador: 778a122e2ceb4b026176b1b9786d5cc9

EXTRATO DE CONTRATO RESENHA DO CONTRATO Nº 461/2025.
RESULTANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2025.

##ATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS
EXTRATO DE CONTRATO RESENHA DO CONTRATO Nº 461/2025.

RESULTANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2025. PARTES: Município de Fortaleza dos Nogueiras/MA, através da Secretaria Municipal de **Assistência Social** e a empresa **L S SANTOS EMBALAGENS**, inscrita no CNPJ nº **57.800.984/0001-02. DO OBJETO:** Contratação de empresa para o fornecimento de utensílios domésticos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de **Assistência Social** e suas unidades administrativas. **DATA DA ASSINATURA:** 29 de dezembro de 2025. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e vigorará por 12 (doze) meses.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ORGÃO	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
UNIDADE	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PROJETO /ATIVIDADE	2-053 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES GERAIS DA ASSISTENCIA SOCIAL
NATUREZA DA DESPESA	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo
PROJETO /ATIVIDADE	2-054 - MANUTENÇÃO DOS CONSELHOS TUTELAR E OUTROS
NATUREZA DA DESPESA	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo
PROJETO /ATIVIDADE	2-058 - MANUTENÇÃO DOS DEMAIS PROGRAMAS PSB - SCFV-CRAS-EQUIPE VOLANTE
NATUREZA DA DESPESA	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo
PROJETO /ATIVIDADE	2-056 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL
NATUREZA DA DESPESA	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo
PROJETO /ATIVIDADE	2-049 - MANUTENÇÃO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ
NATUREZA DA DESPESA	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo
PROJETO /ATIVIDADE	2-055 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA IGD/SUAS, IGDPA8
NATUREZA DA DESPESA	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

VALOR: R\$ 37.671,03 (trinta e sete mil, seiscentos e setenta e um reais e três centavos). BASE LEGAL: Este contrato tem como amparo legal a licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº 045/2025**, e rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 14.133 e suas alterações posteriores e pelos preceitos de direito público. A proposta de preços apresentada passa a integrar este contrato **ASSINATURAS: Renata Eugenia Carvalho Sousa Nogueira** (Contratante) e **Leonardo Souza Santos** (Contratada).

Publicado por: JACIRA COSTA PASSARINHO NETA
Código identificador: 728b9d33f81ddca6a6fad55a8905afad

EXTRATO DE CONTRATO RESENHA DO CONTRATO Nº 462/2025.
RESULTANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2025.

##ATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS
EXTRATO DE CONTRATO RESENHA DO CONTRATO Nº 462/2025.
RESULTANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2025. PARTES: Município de Fortaleza dos Nogueiras/MA, através da Secretaria Municipal de **Educação** e a empresa **L S SANTOS EMBALAGENS**, inscrita no CNPJ nº **57.800.984/0001-02. DO OBJETO:** Contratação de empresa para o fornecimento de utensílios domésticos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de **Educação** e suas unidades administrativas. **DATA DA ASSINATURA:** 29 de dezembro de 2025. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e vigorará por 12 (doze) meses.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ORGÃO	PREFEITURA DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS
UNIDADE	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED/MDE
PROJETO /ATIVIDADE	2-030 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL
NATUREZA DA DESPESA	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo
PROJETO /ATIVIDADE	2-033 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEMED
NATUREZA DA DESPESA	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo
PROJETO /ATIVIDADE	2-034 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL
NATUREZA DA DESPESA	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

ORGÃO	FUNDEB - FORTALEZA DOS NOGUEIRAS
UNIDADE	FUNDEB
PROJETO /ATIVIDADE	2-130 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB
NATUREZA DA DESPESA	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo
PROJETO /ATIVIDADE	2-131 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - FUNDEB
NATUREZA DA DESPESA	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

VALOR: R\$ 112.271,19 (cento e doze mil, duzentos e setenta e um reais e dezenove centavos). BASE LEGAL: Este contrato tem como amparo legal a licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº 045/2025**, e rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 14.133 e suas alterações posteriores e pelos preceitos de direito público. A proposta de preços apresentada passa a integrar este contrato **ASSINATURAS: Giselle Lima Nogueira dos Santos** (Contratante) e **Leonardo Souza Santos** (Contratada).

Publicado por: JACIRA COSTA PASSARINHO NETA
Código identificador: 416a9bf37995f1c62a568c55652b5664

**EXTRATO DE CONTRATO RESENHA DO CONTRATO Nº 463/2025.
RESULTANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2025.**

##ATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS
EXTRATO DE CONTRATO RESENHA DO CONTRATO Nº 463/2025.
RESULTANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2025. PARTES:
Município de Fortaleza dos Nogueiras/MA, através da Secretaria Municipal de **Saúde** e a empresa **L S SANTOS EMBALAGENS**, inscrita no CNPJ nº **57.800.984/0001-02. DO OBJETO:** Contratação de empresa para o fornecimento de utensílios domésticos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e suas unidades administrativas. **DATA DA ASSINATURA:** 29 de dezembro de 2025. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e vigorará por 12 (doze) meses.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ORGÃO	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FORTALEZA DOS NOGUEIRAS
UNIDADE	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
PROJETO /ATIVIDADE	2-041 - MANUTENÇÃO DA DEC. DE SAÚDE - SEMUS
NATUREZA DA DESPESA	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo
ORGÃO	2-073 - MANUTENÇÃO DO ATENDIMENTO BÁSICO. (PAB, ACS, PSF, NASF, FB, SB OUTROS)
UNIDADE	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo
PROJETO /ATIVIDADE	2-042 - CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - CAPS
NATUREZA DA DESPESA	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo
ORGÃO	2-043 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
UNIDADE	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo
PROJETO /ATIVIDADE	2-074 - MANUTENÇÃO DO ATENDIMENTO DE ALTA E MÉDIA COMPLEXIDADE E ESPECIALIZADA
UNIDADE	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

VALOR: R\$ 62.474,43 (sessenta e dois mil, quatrocentos e setenta e quatro reais e cinquenta e três centavos). **BASE LEGAL:** Este contrato tem como amparo legal a licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº 045/2025**, e rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 14.133 e suas alterações posteriores e pelos preceitos de direito público. A proposta de preços apresentada passa a integrar este contrato **ASSINATURAS: Ana Aparecida Costa Lima** (Contratante) e **Leonardo Souza Santos** (Contratada).

Publicado por: JACIRA COSTA PASSARINHO NETA
Código identificador: 4497004667339ef29735e68e52c93c8f

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA

PRORROGAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 058/2024 PREGÃO ELETRÔNICO 037/2024 - SRP

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 181101/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2024 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
TIPO: MENOR PREÇO/ ITEM
DATA: 10/12/2024
ABERTURA: 10:00 HORAS

PRORROGAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 058/2024
PREGÃO ELETRÔNICO 037/2024 - SRP

PRORROGAÇÃO Nº 001 DE PRAZO E RENOVAÇÃO DE QUANTITATIVO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO PARA O FUTURO E EVENTUAL FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO DO TIPO GROSSO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 281002/2024. VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.

Aos 29 (vinte e nove) dias do mês de Dezembro do ano de 2025, na PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA/MA, situada a Praça da Liberdade, S/n, Centro, Fortuna/MA, na sala da COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO, situada no Prédio da Prefeitura Municipal, foi produzida a presente PRORROGAÇÃO da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 058/2024, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, na pessoa da Senhora: Roberta Regina Rodrigues Soares CPF: 013.607.973-35, Secretária Municipal de Administração, denominado: ÓRGÃO GERENCIADOR da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS e a EMPRESA: RUY GOMES DE OLIVEIRA JUNIOR (J. M. CONSTRUÇÕES) CNPJ: 07.759.526/0001-07, sediada na Rua Gil Coelho Nº 01 Bairro Piauí, CEP 65.695-000, Fortuna - MA, neste ato representado pelo senhor: Ruy Gomes de Oliveira Junior, portador do RG Nº 853485976 GEJUSPC - MA e CPF Nº 852.533.753-68, com base na Lei nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, na regulamentação feita pelo Decreto Municipal nº 001/2024 e demais legislações aplicáveis, conforme PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2024 - SRP, RESOLVEM: PRORROGAR por igual período de 01 (um) ano sua vigência e RENOVAR o quantitativo dos produtos Registrados na presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS em favor da empresa citada acima, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e em conformidade com as disposições a seguir, conforme as cláusulas seguintes:

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto desta ATA é o REGISTRO DE PREÇOS dos itens da empresas vencedoras, conforme dados abaixo, para o futuro e eventual fornecimento de materiais de construção do tipo grosso para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração, conforme quantidades e especificações constantes da cláusula da presente ATA, conforme condições e especificações constantes do edital do PREGÃO ELETRÔNICO N. 037/2024 - Sistema de Registro de Preços - SRP e ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 058/2024.

DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA SEGUNDA: Constitui objeto do presente a prorrogação da vigência da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 058/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2024 - SRP, com relação aos produtos fornecidos pela empresa elencada acima, nas condições atualmente pactuadas, inclusive com relação aos respectivos valores registrados e quantidades, durante o período de 29 de dezembro de 2025 a 29 de dezembro de 2026.

DA QUANTIDADE E PREÇOS PACTUADOS

CLAUSULA TERCEIRA: Serão mantidas todas as condições já pactuadas anteriormente, inclusive no tocante aos preços registrados, conforme quadro(s) abaixo:

MATERIAL DE CONSTRUÇÃO TIPO GROSSO						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCAS	QTD	UND	V.UNIT	TOTAL
1	Arame Recozido Trançado Rolo com 1 KG	GERDAL	150	Quilogramas	R\$ 31,00	R\$ 4.650,00
2	Areia Tipo: Lavada e Fina	NATURAL/JAZIDA	1.000	Metros Cúbicos	R\$ 198,00	R\$ 198.000,00

3	Argamassa Tipo AC1, Pacote de 20 KG	FENIX	500	Pacotes	R\$ 21,50	R\$ 10.750,00
4	Barra de ferro 1/4, Comprimento: 6 Metros	GERDAL	250	Unidades	R\$ 125,00	R\$ 31.250,00
5	Barra de ferro 5/16, Comprimento: 6 Metros	GERDAL	250	Unidades	R\$ 128,00	R\$ 32.000,00
6	Barra de ferro 3/8, Comprimento: 6 Metros	GERDAL	300	Unidades	R\$ 118,00	R\$ 35.400,00
7	Barra de ferro 4/2, Comprimento 6 Metros	GERDAL	50	Unidades	R\$ 214,00	R\$ 10.700,00
8	Barro Para Construção	NATURAL/JAZIDA	800	Metros Cúbicos	R\$ 87,00	R\$ 69.600,00
9	Cal Hidratada Saco de 10kg	SUPERCAL	700	Pacotes	R\$ 17,00	R\$ 11.900,00
10	Cimento Cpii Com 50Kg	POTY	1.800	Unidades	R\$ 60,00	R\$ 108.000,00
11	Coluna Pronta 1/4, Comprimento 6 metros	GERDAL	250	Unidades	R\$ 92,00	R\$ 23.000,00
12	Coluna Pronta 5/16, Comprimento 6 metros	GERDAL	250	Unidades	R\$ 131,00	R\$ 32.750,00
13	Coluna Pronta 3/8 Comprimento 6 metros	GERDAL	250	Unidades	R\$ 158,00	R\$ 39.500,00
14	Pedra Britada N. 1	NATURAL/JAZIDA	380	Metros Cúbicos	R\$ 148,00	R\$ 56.240,00
15	Telha Onduladas De Fibrocimento 1,10M X 2,13M, 6Mm	MULTILIT	250	Unidades	R\$ 66,00	R\$ 16.500,00
16	Telha canal de Cerâmica vermelha para construção	CERITA	50	Milhares	R\$ 1.175,00	R\$ 58.750,00
17	Tijolo de Cerâmica , Tipo: Furado , com 06 Furos, para construção civil	ALENCAR	100	Milhares	R\$ 878,00	R\$ 87.800,00
18	Bara Treliça Peça 6 Metros	GERDAL	200	Unidades	R\$ 75,00	R\$ 15.000,00
19	Pedra Bruta para Pavimentação	NATURAL/JAZIDA	350	Metros Cúbicos	R\$ 211,00	R\$ 73.850,00
20	Porta do Tipo: Almofada, Comprimento: 2,10 M, Largura: 80 Cm	IPÊ	100	Unidades	R\$ 464,00	R\$ 46.400,00
VALOR GLOBAL:						R\$ 962.040,00

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA: A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta e autorização do Município e do fornecedor, sem prejuízo das quantidades registradas nesta Ata.

Parágrafo único: As contratações adicionais previstas nesta cláusula não poderão exceder, por órgão ou entidade interessada, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

CLÁUSULA QUARTA: O presente TERMO DE PRORROGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS está fundamentado no artigo 84 da Lei nº 14.133/2021, c/c o artigo 22 do Decreto 11.462/2023, e CLÁUSULA TERCEIRA da ARP respectiva.

DA PUBLICAÇÃO

CLÁUSULA QUINTA: A eficácia interpartes do presente TERMO DE PRORROGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS fica condicionada à divulgação integral do presente termo no PNCP – Portal Nacional de Compras Públicas, à luz do que preceitua o art. 94 da Lei nº 14.133/2021.

DA RATIFICAÇÃO

E, por estarem assim justas e acordes, firmam o presente TERMO DE PRORROGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 058/2024, que vai assinado pelas partes.

Fortuna - MA, 29 de Dezembro de 2025.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE FORTUNA - MA

Roberta Regina Rodrigues Soares
Secretaria Municipal de Administração
ÓRGÃO GERENCIADOR

RUY GOMES DE OLIVEIRA JUNIOR (J. M. CONSTRUÇÕES)

CNPJ: 07.759.526/0001-07
Ruy Gomes de Oliveira Junior
CPF Nº 852.533.753-68 RG Nº 853485976 GEJUSPC - MA
FORNECEDOR/DETENTOR DO REGISTRO

Publicado por: JONAS ALMEIDA NASCIMENTO SILVA
Código identificador: d7df6b6527cdcaca89335b827338bf37

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EUGÊNIO BARROS

LEI Nº 216/2025 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2025.

Lei Nº 216, de 15 de dezembro de 2025

Dispõe sobre autorização de pagamento de abono para os profissionais da educação básica pública vinculados à Secretaria de Educação de Governador Eugênio Barros - MA e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOVERNADOR EUGÊNIO BARROS, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a pagar aos profissionais da educação básica pública municipal abono, em caráter excepcional, em valor suficiente para o cumprimento das determinações do inciso XI, art. 212-A da Constituição Federal e art. 26, da Lei 14.113/20, sempre que constatado o não atingimento dos índices apenas com as remunerações ordinárias dos servidores.

Art. 2º. O valor devido a cada servidor deverá ser proporcional aos meses de enquadramento como profissionais da educação, aferidos durante o ano de referência do abono, assim como às suas remunerações, em montante suficiente e necessário para o atingimento dos índices e de acordo com a disponibilidade financeira do Fundo.

Art. 3º. Para os efeitos do pagamento do abono, entende-se como profissionais da educação básica os docentes, profissionais no exercício de funções de suporte pedagógico direto a? docência, de direção ou administração escolar, planejamento, inspeção, supervisão, orientação educacional, coordenação e assessoramento pedagógico, e profissionais de funções de apoio técnico, administrativo ou operacional, em efetivo exercício na rede municipal de ensino, estendendo-se aos servidores efetivos, comissionados e temporários, conforme art. 26, da Lei 14.113/20.

Art.4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, estando revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GOVERNADOR EUGÊNIO BARROS, ESTADO DO MARANHÃO, 29 de dezembro de 2025.

FRANCISCO CARNEIRO RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por: RENATO LIMA DA SILVA FILHO
Código identificador: 62523d0945a7b2a5ed725434f4d86281

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO

OFÍCIO Nº 038/2025 - CGM

OFÍCIO Nº 038/2025 - CGM

Itinga do Maranhão, 29 de dezembro de 2025.

A Controladoria Geral do Município de Itinga do Maranhão/MA, OPINA FAVORAVELMENTE pela:

REVOGAÇÃO do Processo de Adesão nº 12/2025, por motivo de interesse público superveniente, com fundamento:

- no art. 71 da Lei nº 14.133/2021;
- nos princípios da moralidade, legalidade, precaução administrativa e proteção ao erário.

Recomenda-se que a Secretaria Municipal de Administração:

1. Formalize o ato de revogação mediante despacho devidamente motivado;

2. Registre que a decisão possui natureza preventiva, sem imputação de responsabilidade;

3. Avalie a instauração de novo procedimento licitatório, assegurando ampla competitividade e menor risco institucional ao Município.

É parecer.

Atenciosamente,

Ana Feio Jorge
Controladora Geral do Município
Decreto nº 224/2025-GAB

Publicado por: CAIO VITOR DELGADO CARDOSO
Código identificador: deb71b6fe688ed5779c8fda1b3d9c624

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATOBÁ

TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE CONTRATO Nº 007/2025

TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE CONTRATO Nº 007/2025. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 011/2025 ADESÃO Nº 003/2025. APrefeitura de Jatobá - Maranhão, pessoa jurídica de direito público, com sede na Av. Dr. José Anselmo, s/nº, Centro - Jatobá/MA, neste ato representada pela Secretária Municipal de Educação, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 30.248.145/0001-77 a senhora Francisca Consuelo Lima da Silva, brasileira, residente e domiciliado nesta cidade denominada **CONTRATANTE**, de outro lado a INSTITUTO CONSTRUIR, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.461.186/0001-08, estabelecida na cidade de São Luís/MA, Av. Professor Carlos Cunha, SL 815/Medical Center Jaracaty, nº 01, Bairro Renascença, representada pela Sra. Elizangela Araújo Carvalho Silva, brasileira, portadora do CPF nº 925.051.393-34, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem Apostilar o TERMO DE CONTRATO, art. 136, da Lei 14.133 de 01 de abril de 2021. DO OBJETO: O presente Apostilamento tem como objeto a inclusão no TERMO DE CONTRATO, de nova fonte de recursos. DA INCLUSÃO DE FONTE DE RECURSOS: na CLÁUSULA SÉTIMA DO TERMO DE CONTRATO nº 007/2025, passa a constar também a seguinte Fonte de Recursos:

Gestão/Unidade: 02 SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO
Programa de Trabalho: 12 122 0002 2012 0000 MANUT. E FUNC. DA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

O Município providenciará a publicação do extrato do presente Apostilamento em sua imprensa oficial, observado a Lei 14.133 de 01 de abril de 2021: Em tudo mais ficam ratificadas as cláusulas e condições previstas no TERMO DE CONTRATO, vez que não modificadas pelo presente Apostilamento. DATA DA ASSINATURA DO APOSTILAMENTO: 30/10/2025 Francisca Consuelo Lima da Silva, Sec. Mun. de Educação.

Publicado por: CAIO VICTOR HAYDEN FROTA
Código identificador: 5feeb0a70c940d5c4c1d5925ad37606a

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSELÂNDIA

PRORROGAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº001/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2024 - SRP

Processo Administrativo nº 051104/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2024 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL
DATA: 03/12/2024
ABERTURA: 10:00 HORAS

PRORROGAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2024 - SRP

PRORROGAÇÃO Nº 001 DE PRAZO E RENOVAÇÃO DE QUANTITATIVO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO PARA PARA A FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS E CAÇAMBAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 051104/2024. VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.

Aos 09 (Nove) dias do mês de dezembro do ano de 2025, na PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSELÂNDIA/MA, situada na Rua Dr. Jose Falcão, Nº 150, Centro, CEP 65.755 000, Joselândia - MA, na sala da COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO, situada no Prédio da Prefeitura Municipal, foi produzida a presente PRORROGAÇÃO da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2025, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, na pessoa do Senhor: ISMAEL REIS SOUSA, Secretário Municipal de Administração Planejamento e Finanças, responsável pelos Registros de Preços da Secretaria Municipal de Administração, denominado: ÓRGÃO GERENCIADOR da presente ATA de REGISTRO de PREÇOS e a empresa: PERFIL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 15.597.105/0001-47, localizada na Rua Magalhães de Almeida, Nº 210, Centro, CEP: 65760-000, PRESIDENTE DUTRA - MA, através de sua representante legal o Senhor: Juan Marcos Araujo Abreu, portador do RG: 1149406990 SSPMA e CPF: 925.046.983-72, com base na Lei nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, na regulamentação feita pelo Decreto Municipal nº 001/2024 e demais legislações aplicáveis, em face das propostas vencedoras apresentadas no PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2024 - SRP, RESOLVEM: PRORROGAR por igual período de 01 (um) ano sua vigência e RENOVAR o quantitativo dos produtos Registrados na presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS em favor da empresa citada acima, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e em conformidade com as disposições a seguir, conforme as cláusulas seguintes:

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto desta ATA é o REGISTRO DE PREÇOS dos itens da empresa vencedora, para a futura e eventual prestação de serviços de locação de máquinas pesadas e caçambas para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração, conforme quantidades, condições e especificações constantes do edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2024 - Sistema de Registro de Preços - SRP e ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2025.

DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA SEGUNDA: Constitui objeto do presente a prorrogação da vigência da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2024 - SRP, com relação aos serviços pela empresa detentora do registro, nas condições atualmente pactuadas, inclusive com relação aos respectivos valores registrados e quantidade, durante o período de 09 de dezembro de 2025 a 09 de dezembro de 2026.

DA QUANTIDADE E PREÇOS PACTUADOS

CLÁUSULA TERCEIRA: Serão mantidas todas as condições já pactuadas anteriormente, inclusive no tocante aos preços registrados, conforme quadro(s) abaixo:

Item	Especificações	Quant	Und	Valor Unit.	Prego Total
1	Maquina Retro Escavadeira 4x4 -Tragada 75 HP de potência. Custo de combustível, manutenção e motorista por conta da contratada	600	Horas	R\$ 192,93	R\$ 115.758,00
2	Pá carregadeira com potência mínima de 150 hp. Volume mínimo de caçamba de 2,5 m3 peso operacional mínimo de 8.000 kg, movido a diesel. Custo de combustível, manutenção e motorista por conta da contratada.	600	Horas	R\$ 211,77	R\$ 127.062,00
3	Motoniveladora Potência Bruta (SAE J1995) a 2.200 rpm mínima de 178 HP; Peso Operacional mínimo de 15.500 kg Cilindrada (litros) mínima de 6.7; Motor tipo diesel, 4 tempos, injeção direta e turboalimentado	600	Horas	R\$ 249,42	R\$ 149.652,00
4	Trator de esteiras, potência 150 hp, peso operacional 16,7t, com roda motriz elevada e lamina 3,18 m3manutengao e motorista por conta da contratada., Custo de combustível,	600	Horas	R\$ 191,32	R\$ 114.792,00
5	caminhões 6x2 basculantes com capacidade de caçamba de 10m3, potência liquida máxima de no mínimo 230 CV; PBT homologado 23.000 kgf; capacidade técnica total de no mínimo 26.200 kgf	600	Diarias	R\$ 399,18	R\$ 239.508,00
6	Escavadeira hidráulica, com potência mínima de 150 hp, profundidade de escavação mínima de 5 metros, alcance horizontal mínimo de 9,80 metros e capacidade de caçamba mínima de 0,87 m3	800	Horas	R\$ 307,70	R\$ 246.160,00

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA: A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta e autorização do Município e do fornecedor, sem prejuízo das quantidades registradas nesta Ata.

Parágrafo único: As contratações adicionais previstas nesta cláusula não poderão exceder, por órgão ou entidade interessada, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

CLÁUSULA QUARTA: O presente TERMO DE PRORROGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS está fundamentado no artigo 84 da Lei nº 14.133/2021, c/c o artigo 22 do Decreto 11.462/2023, e CLÁUSULA TERCEIRA da ARP respectiva.

DA PUBLICAÇÃO

CLÁUSULA QUINTA: A eficácia interpartes do presente TERMO DE PRORROGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS fica condicionada à divulgação integral do presente termo no PNCP – Portal Nacional de Compras Públicas, à luz do que preceitua o art. 94 da Lei nº 14.133/2021.

DA RATIFICAÇÃO

E, por estarem assim justas e acordes, firmam o presente TERMO DE PRORROGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 058/2024, que vai assinado pelas partes.

JOSELÂNDIA – MA, 09 de dezembro de 2025.

ISMAEL REIS SOUSA

Secretário Mun. de Administração Planejamento e Finanças

ÓRGÃO GERENCIADOR

PERFIL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA

CNPJ Nº 15.597.105/0001-47

JUAN MARCOS ARAUJO ABREU

RG: 1149406990 SSPMA

CPF: 925.046.983-72

SÓCIA ADMINISTRADOR/PROPRIETÁRIO

FORNECEDOR/DETENTOR DO REGISTRO

Publicado por: FRANCISCO HERNAMILSON DE JESUS ALVES
Código identificador: e44bbe0b738e3b6e37b2acf52cbfc9a9

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGO VERDE

DECRETO Nº 114 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2025.

"Regulamenta, no âmbito do Município de Lago Verde/MA, a Lei Municipal nº 036/2013 e as Leis Federais nº 12.468/2011; 12.587/2012 e 15.271/2025 e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de LAGO VERDE – MA, o Senhor Alex Cruz Almeida, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e atendendo ao que consta na Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o art. 30, inc. V, da Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988;

CONSIDERANDO os termos da Lei nº 036/2013, que dispõe sobre os Serviços de Transporte Individual de Passageiros em Veículos de Aluguel, denominado Táxi, na Cidade de Lago Verde.

DECRETA:

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º. Este Decreto regulamenta o Serviço de Transporte Individual de Passageiros em veículos de aluguel, denominado Táxi, conforme o disposto na Lei nº 036, de 01 de agosto de 2014; nas Leis Federais nº 12.468/2011; 12.587/2012 e 15.271/2025 e na Lei Orgânica do Município de Lago Verde.

Seção I

Da Competência

Art. 2º. O gerenciamento e a administração do serviço de Táxi no município de Lago Verde compete ao Departamento Municipal de Trânsito – DMT e o setor de tributos da Secretaria de Fazenda e Orçamento – SEFAZO.

Seção II

Das Definições

Art. 3º. Consideram-se, para efeito do disposto neste Decreto, as seguintes definições:

I – Bandeirada: valor prefixado no taxímetro, obrigatoriamente, registrado no início de cada corrida de táxi e encerrado imediatamente

ao término da prestação do serviço;

II – Bandeira 1: remuneração normal do serviço, correspondente ao custo do quilômetro rodado;

III – Bandeira 2: remuneração extra ao quilômetro rodado, adotada nos casos estabelecidos em lei;

IV – DITAX: documento de identificação individual do taxista, de porte obrigatório do autorizatário e do motorista auxiliar, expedido pela entidade organizativa da profissão para comprovar o exercício efetivo da atividade;

V – Empresa prestadora de serviço de apoio: executora de serviços de apoio aos taxistas, como administração, telefonia, radiocomunicação, call-center, sistema de despacho de corrida com aplicativo e outros, podendo se associar ou ser prestador de serviço com contrato bilateral;

VI – Autorizatário: pessoa física ou jurídica a quem é outorgada a autorização para exploração de uma das categorias do serviço de táxi;

VII – Motorista auxiliar: condutor regularmente cadastrado na SEFAZO e na entidade organizativa da profissão, para exercício da atividade, em auxílio ao autorizatário do serviço de táxi;

VIII – Ponto de táxi rotativo: local devidamente regulamentado e sinalizado pela SEFAZO, livre para qualquer autorização cadastrada no sistema de táxi, com o intuito de captação de passageiros em locais estratégicos em áreas comerciais e pontos turísticos para o embarque, desembarque e espera de passageiros;

IX – Ponto de apoio: ponto de estocagem de veículos, auxiliar ao ponto de táxi;

X – Ponto exclusivo: ponto de táxi em área própria ou privada, destinado a grupo seletivo de taxistas;

XI – Tabela: instrumento provisório de correção do valor da tarifa do táxi, decorrente de reajuste concedido, usada até que o taxímetro seja devidamente aferido pelo INMETRO;

XII – Taxímetro: aparelho, obrigatoriamente instalado nos táxis nos termos da lei, devidamente regulado pelo INMETRO, para auferir o valor do serviço prestado ao passageiro, em função de tarifa estabelecida pelo Poder Executivo;

XIII – VRM: Valor de Referência Municipal;

XIV – TA: autorização de táxi a ser utilizada para as categorias convencional, acessível e compartilhado;

XV – TEX – autorização de táxi a ser utilizada para a categoria executivo;

XVI – TES – autorização de táxi a ser utilizada para a categoria especial;

XVII – TFC – autorização de táxi a ser utilizada para a categoria frete carga;

XVIII – Curso de taxista: curso realizado na forma do art. 3º, inc. II, da Lei nº 12.468, de 26 de agosto de 2011; e

XIX – Certidões de antecedentes criminais: nada consta expedido pela Polícia Civil, Polícia Federal, Justiça do Estado do Maranhão e Justiça

Federal no Maranhão.

CAPÍTULO II

DAS ENTIDADES DE APOIO

Art. 4º. Os autorizatários podem se organizar em associação, cooperativa ou contratar empresa prestadora de serviço de apoio ao taxista.

Parágrafo único. As organizações a que trata o caput deste artigo devem efetuar cadastro na SEFAZO, renovando-os anualmente até o mês de abril, com a apresentação da seguinte documentação, no que couber:

- I – Contrato social ou ata ou estatuto determinante das normas internas da entidade, que deve observar a Lei e as normas deste Decreto;
- II – Cadastro nacional de pessoa jurídica – CNPJ;
- III – Prova de regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária;
- IV – DITAX dos associados, cooperados ou clientes;
- V – Relação de todos os pontos de captação de passageiros em área própria ou privada, especificando o número de vagas e suas localizações;
- VI – Alvará de licença de funcionamento da sede expedido pela Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento; e
- VII – Documento de arrecadação municipal – DAM devidamente pago, referente ao pagamento do serviço.

Art. 5º. Fica vedado às entidades de apoio, tais como cooperativas e associações, a prática de desconto ou promoção sobre a tarifa oficial de táxi.

Parágrafo único. O desconto sobre a tarifa é prerrogativa exclusiva do taxista.

CAPÍTULO III

DAS EMPRESAS DE TÁXI

Art. 6º. As empresas de taxis devem efetuar anualmente a renovação do cadastro na SEFAZO, até o mês de abril, com a apresentação dos documentos relacionados no parágrafo único do art. 4º deste Decreto, no que couber.

Parágrafo único. A certidão de cadastro será expedida mediante os seguintes requisitos:

- I – Aprovação da documentação de que trata o caput deste artigo;
- II – Comprovação dos pagamentos da outorga, por veículo, até o mês de abril; e
- III – Pagamento do valor referente à certidão.

Art. 7º. O pagamento do valor do licenciamento de cada veículo obedecerá ao calendário disposto no CTM e seus regulamentos.

Art. 8º. O motorista empregado ou locatário de empresa será registrado na SEFAZO, observados os mesmos requisitos de motorista auxiliar.

Parágrafo único. O motorista, empregado ou locatário, fica sujeito ao cadastro e baixa de cadastro, por conta da empresa.

CAPÍTULO IV

DO AUTORIZATÁRIO E DO MOTORISTA AUXILIAR

Art. 9º. O autorizatário deve apresentar à SEFAZO, no ato do licenciamento anual da autorização, a seguinte documentação:

- I – Carteira nacional de habilitação – CNH, categoria B ou superior, vigente;
- II – Certificado de registro e licenciamento do veículo – CRLV, vigente;
- III – Certificado de aferição do taxímetro, fornecido pelo Instituto

- Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia – INMETRO, vigente;
- IV – Comprovante de pagamento do Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, do mês anterior ao ato do licenciamento ou comprovante de pagamento do Microempreendedor Individual – MEI ou comprovante de pagamento da entidade associativa;
- V – Comprovante de residência, com data de até 03 (três) meses anteriores ao ato do licenciamento; e
- VI – DITAX.

Parágrafo único. Além da documentação referida neste artigo, com exceção do inciso IV, no ato da outorga da autorização, o autorizatário deve apresentar à SEFAZO o Cadastro Nacional de Informações Sociais – CNIS.

Art. 10º. Para o cadastro de motorista auxiliar, que deve ser feito pelo autorizatário, são exigidos os seguintes documentos:

- I – CNH, categoria B ou superior, vigente;
- II – comprovante de residência, com data de até 03 (três) meses anteriores ao ato do licenciamento;
- III – comprovante de pagamento do INSS ou MEI ou Entidade Associativa;
- IV – DITAX;
- V – Certidões negativas de antecedentes criminais; e
- VI – Certidão de regularidade e crimes eleitorais.

CAPÍTULO V

DOS VEÍCULOS

Art. 11º. Além do previsto no Código de Trânsito Brasileiro e normas complementares, os táxis devem dispor:

- I – Identificação da autorização em adesivo ou pintura;
- II – Cor Branca;
- III – Licença de tráfego;
- IV – Taxímetro devidamente aferido; e
- V – Extintor de incêndio.

§ 1º. Os veículos utilizados na prestação do serviço deverão ter a cor branca, excetuando-se os da categoria especial, que deverão possuir a cor preta, no caso dos veículos da categoria executivo terão modelo e cor definidos através de Portaria específica da SEFAZO, em comum acordo com a entidade organizativa da profissão.

§ 2º. Os veículos que migrarem para a categoria frete carga poderão manter a padronização e características existentes, inclusive a cor laranja, até a primeira substituição.

§ 3º. Fica vedada a utilização de veículos do tipo caminhonete, com carroceria aberta e registrados na categoria frete carga, para a realização de corridas compartilhadas (lotação).

§ 4º. O táxi acessível deve conter acesso apropriado, lateral ou traseiro, para cadeirantes, devidamente aprovado pelo Departamento Estadual de Trânsito do Maranhão – DETRAN/MA.

§ 5º. Todo veículo utilizado na prestação do serviço de táxi, bem como os seus equipamentos devem ser aprovados pela SEFAZO e obedecer ao disposto na Lei 036/2013.

§ 6º. A SEFAZO, a qualquer tempo, poderá propor outros equipamentos ou documentos de uso obrigatório.

§ 7º. Para o motorista com deficiência física será aceito veículo adaptado, com aprovação DETRAN/MA.

Art. 12º. A vida útil do veículo será de 5 (cinco) anos, a contar do ano de fabricação e do modelo, para prestação do serviço de táxi no âmbito do município de Lago Verde.

Parágrafo único. Não será permitido o cadastro de veículo, no sistema, com mais de 5 (cinco) anos, a contar do ano de fabricação.

Art. 13º. Os táxis de empresas, bem como os vinculados às associações, cooperativas e empresas prestadoras de serviços de apoio, podem solicitar a inclusão da identificação oficial sua logomarca.

Art. 14º. É vedada a divulgação de plataformas digitais que não operem exclusivamente com o serviço de táxi.

CAPÍTULO VI DA LICENÇA DA AUTORIZAÇÃO

Art. 15º. O licenciamento da autorização é anual, em conformidade com o cronograma do Código Tributário Municipal ou seus regulamentos.

§ 1º. O licenciamento anual está vinculado ao procedimento de vistoria do táxi e da licença de tráfego.

§ 2º. O valor apurado no § 1º deste artigo poderá ser pago em cota única ou de forma parcelada, conforme regulamentado pelo órgão gestor.

§ 3º. O veículo reprovado em vistoria ficará proibido de trafegar até que as irregularidades sejam sanadas e nova vistoria seja realizada.

§ 4º. Será admitido o licenciamento por procuração por escritura pública, com poderes específicos para tal finalidade.

CAPÍTULO VII DA REMUNERAÇÃO DO SERVIÇO

Art. 16º. O serviço de táxi será remunerado prioritariamente através de tarifa estabelecida pelo Poder Público, solicitada por meio do sindicato ou cooperativa dos taxistas de Lago Verde.

Art. 17º. As tarifas dos táxis são iguais e aferidas por taxímetro, levando-se em consideração os valores da bandeirada e das bandeiras 01 (um) e 02 (dois).

§ 1º. O uso da bandeira 02 (dois), a critério do taxista, poderá ser praticado nos seguintes casos e horários:

- I – Dias úteis: das vinte e duas horas às seis horas do dia seguinte;
- II – Sábados, domingos e feriados: em qualquer horário; e
- III – No mês de dezembro: todos os dias e horários.

§ 2º. O taxímetro será acionado ao iniciar a corrida e desligado imediatamente após o término da prestação do serviço;

§ 3º. Aos táxis executivo e especial, em razão de suas características diferenciadas, não se aplica o disposto no § 1º deste artigo, podendo ser utilizada a bandeira 02 (dois) em qualquer momento;

Art. 18º. A transferência definitiva para pessoa que não seja da família, observará integralmente o disposto neste Decreto.

Art. 19º. O promitente autorizatário, em qualquer das formas de transferência previstas na Lei, deverá comprovar que não exerce outra atividade remunerada que lhe proporcione rendimento bruto superior a 3 (três) salários mínimos mensais, salvo exceções legais nos casos de invalidez ou pensão/aposentadoria por tempo de contribuição.

CAPÍTULO VIII DO SERVIÇO NÃO AUTORIZADO

Art. 20º. Será considerado exercício irregular da atividade de taxista ou transporte clandestino todo aquele que explora o serviço de táxi sem que o veículo ou o condutor estejam devidamente autorizados pela

SEFAZO.

§ 1º. Comprovada a irregularidade o veículo será imediatamente apreendido com a aplicação da penalidade correspondente.

§ 2º. Para retirar o veículo do pátio da SEFAZO ou da empresa contratada para remoção, guarda e leilão de veículos, o proprietário pagará, além das multas:

- I – O valor da remoção do veículo para o pátio; e
- II – Após 24 (vinte e quatro) horas ou um pernoite em apreensão, o valor cumulativo das diárias, cuja acumulação é de, no máximo 60 (sessenta) dias consecutivos.

§ 3º. Decorridos 120 (cento e vinte) dias da apreensão, caso o veículo ainda se encontre no pátio da SEFAZO ou da empresa responsável pela sua guarda, o veículo ficará sujeito a leilão, cujo valor auferido, deduzidas as custas e multas, será depositado em favor do infrator, caso não compareça espontaneamente para receber.

CAPÍTULO IX DOS PROCEDIMENTOS PARA APLICAÇÃO DAS PENALIDADES

Art. 21º. Constitui infração toda ação ou omissão cometida pelo autorizatário ou seu auxiliar que contrarie disposições legais ou regulamentares e atos normativos pertinentes.

Art. 22º. Além das penas cominadas pelo Código de Trânsito Brasileiro, serão aplicadas, na esfera municipal, as penalidades previstas na Lei Municipal.

Art. 23º. Aplicada a penalidade, o infrator não estará desobrigado do cumprimento das exigências impostas pela autoridade administrativa.

Art. 24º. Dará motivo à lavratura do auto de infração qualquer violação comprovada das normas legais e regulamentares que for levada ao conhecimento das autoridades responsáveis pelo controle e fiscalização do serviço de táxi.

Parágrafo único. Ao receber a reclamação ou constatar irregularidade, a autoridade competente, ordenará sempre que couber, a lavratura do auto de infração.

Art. 25º. Lavrar-se-ão autos de infração no número de vias a ser determinado pela SEFAZO, atendidas as disposições deste Decreto.

Art. 26º. O infrator receberá cópia do auto de infração.

Parágrafo único. A infração comprovada será registrada na ficha cadastral do infrator.

Art. 27º. A lavratura do auto de infração dará início ao procedimento administrativo, para efeitos do que dispõe este Decreto.

Parágrafo único. O processamento de recursos administrativos segue as normas regulamentares da Comissão Administrativa de Recurso de Infração – CARI.

CAPÍTULO X DAS TAXAS E EMOLUMENTOS

Art. 28º. As taxas e emolumentos constam na Lei nº 036/2013 e no CTM e quando cobradas, devem ser recolhidas à instituição bancária designada pela SEFAZO.

CAPÍTULO XI DOS DEVERES, DAS PENALIDADES E DA CESSÃO

Art. 29º. É dever de todos os permissionários, além dos estipulados na lei municipal 036/2013 e na legislação federal vigente:

I - Caracterizar o veículo segundo as normas estabelecidas pela autoridade municipal.

§ 1º. Em caso de descumprimento ou retirada da identificação oficial o permissionário será multado, incorrendo na infração do grupo "C" do art. 42 da lei 036/2013, diminuída em 90% acrescentada do valor atribuída a despesa da colocação da identificação.

§ 2º. Em caso de reincidência a multa será duplicada e, incorrendo em nova reincidência, será aplicada a pena de suspensão de 1 ano.

Art. 30º. É permitida a cessão da outorga, sub-rogado o cessionário nos mesmos termos e condições estabelecidos na outorga original, pelo prazo remanescente.

§ 1º. Em caso de falecimento do outorgado, o cônjuge, o companheiro ou os filhos sobreviventes poderão requerer, no prazo de 1 (um) ano, contado da data do óbito, a cessão da outorga em seu favor de forma gratuita, desde que atendidos os requisitos legais, ou indicar terceiro que os atenda, obedecendo todos os requisitos da legislação municipal, federal e neste regulamento. Devendo apresentar os seguintes documentos:

- I - Certidão de óbito do autorizatário;
- II - Certidão de casamento ou declaração de união estável registrada em cartório ou reconhecida judicialmente, se for o caso;
- III - RG ou CNH da viúva ou pessoa indicada;
- IV - Prova de abertura de inventário ou alvará judicial; e
- V - Comprovante de pagamento da taxa de transferência.

§ 2º. No caso de cessão para terceiro a pedido do permissionário, viúva ou herdeiros, será cobrado a taxa de transferência no valor equivalente a 25 (vinte e cinco) vezes o Valor de Referência Municipal - VRM.

CAPÍTULO XII DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 31º. O serviço de transporte individual de passageiros por táxi será outorgado mediante sorteio dos cadastrados junto a SEFAZO, sob o regime de autorização precária e pessoal, exclusivamente para motoristas autônomos devidamente certificados como taxistas, observada a proporção estabelecida no art. 8º da Lei 036/2013.

§ 1º. Do total de autorizações concedidas, 1% (um por cento) será reservado para o serviço de táxi acessível, conforme critérios de habilitação, operação e prioridade definidos em portaria do órgão gestor.

§ 2º. Será permitida apenas uma autorização por motorista, vedada a acumulação de mais de uma outorga no mesmo CPF.

§ 3º. As permissões de táxi concedidas anteriormente à vigência da Lei nº 036 de 2013 são automaticamente convertidas em autorizações, independentemente de novo procedimento administrativo.

§ 4º. A autorização conferida a partir da publicação da Lei permitirá ao autorizatário exercer a atividade de táxi com ou sem vínculo empregatício com entidades públicas ou privadas.

§ 5º. O taxista autorizado poderá migrar entre categorias de táxi mediante solicitação formal e aprovação do órgão gestor, desde que atendidos os requisitos da categoria pretendida.

§ 6º. Será concedido novas autorizações por meio de sorteio, nos termos de edital próprio.

Art. 32º. Os documentos requeridos neste Decreto, exceto aqueles indicados como originais, podem ser apresentados em cópias, se autenticadas em cartório ou se conferidos e rubricados, no ato da

entrega, com os originais.

Art. 33º. Fica a SEFAZO autorizado a expedir normas complementares nos limites deste Decreto.

Art. 34º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. COMUNIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Lagoa Verde - MA, 22 de dezembro de 2025.

ALEX CRUZ ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por: JONAS BARBOSA DE SOUSA
Código identificador: 6df341875818ca269326a2f2057a2f17

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO MATO

LEI Nº 292, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2025.

"Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Lagoa do Mato para o exercício financeiro de 2026, e dá outras providências"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA DO MATO, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sancionei a presente Lei

Título I DAS DISPOSIÇÕES COMUNS

Art. 1º. Esta Lei estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Lagoa do Mato, para o exercício financeiro de 2026, compreendendo:
I - O Orçamento Fiscal, referente aos Poderes do Município, seus fundos e órgãos da Administração Pública Municipal direta e indireta;
II - O Orçamento da Seguridade Social, abrangendo todas as entidades e órgãos da Administração direta e indireta a ele vinculado;

Título II DO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL Capítulo I DA ESTIMATIVA DA RECEITA Da Receita Total

Art. 2º. A Receita Orçamentária, a preços correntes e conforme a legislação tributária vigente é estimada em R\$ 89.821.300,00 (oitenta e nove milhões, oitocentos e vinte e um mil reais e trezentos reais), desdobrada nos seguintes agregados:

- I - Orçamento Fiscal, em R\$ 67.023.550,00 (sessenta e sete milhões, vinte e três mil e quinhentos e cinquenta reais);
- II - Orçamento da Seguridade Social, em R\$ 22.797.750,00 (vinte e dois milhões, setecentos e noventa e sete mil, setecentos e cinquenta reais).

Art. 3º. As receitas são estimadas por Categoria Econômica, segundo a origem dos recursos, conforme o disposto no Anexo 01.

Art. 4º. A Receita será realizada com base no produto do que for arrecadado, na forma da legislação em vigor, de acordo com o desdobramento constante do Anexo 02.

Capítulo II DA FIXAÇÃO DA DESPESA Da Despesa Total

Art. 5º. A Despesa Orçamentária, no mesmo valor da Receita Orçamentária, é fixada em R\$ 89.821.300,00 (oitenta e nove milhões, oitocentos e vinte e um mil reais e trezentos reais), desdobrada nos seguintes agregados:

- I - Orçamento Fiscal, em R\$ 67.023.550,00 (sessenta e sete milhões, vinte e três mil e quinhentos e cinquenta reais);
- II - Orçamento da Seguridade Social, em R\$ 22.797.750,00 (vinte e dois milhões, setecentos e noventa e sete mil, setecentos e cinquenta reais).



Capítulo III

DA DISTRIBUIÇÃO DA DESPESA POR ÓRGÃO

Art. 6º. A Despesa Total, fixada por Função, Sub-Função e Órgãos, estão definidas nos anexos 07 e 08 desta Lei.

Capítulo IV

DA AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO

Art. 7º. Fica o Poder Executivo, respeitadas as demais prescrições constitucionais e nos termos da Lei Nº. 4.320/64, autorizado a abrir créditos adicionais suplementares até o valor correspondente a cem por cento dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, com a finalidade de incorporar valores que excedam as previsões constantes desta Lei, mediante a utilização de recursos provenientes de:

I - anulação parcial ou total de dotações;

II - incorporação de superávit e/ou saldo financeiro disponível do exercício anterior, efetivamente apurados em balanço;

III - excesso de arrecadação em bases constante.

Parágrafo Único. Excluem-se da base de cálculo do limite a que se refere o caput deste artigo os valores correspondentes à amortização e encargos da dívida e às despesas financiadas com operações de crédito contratadas e a contratar.

Art. 8º. O limite autorizado no artigo anterior não será onerado quando o crédito se destinar a:

I - atender insuficiências de dotações do grupo de Pessoal e Encargos Sociais, mediante a utilização de recursos oriundos da anulação de despesas consignadas ao mesmo grupo;

II - atender ao pagamento de despesas decorrentes de precatórios judiciais, amortização e juros da dívida, mediante utilização de recursos provenientes de anulação de dotações;

III - atender despesas financiadas com recursos vinculados a operações de crédito e de convênios;

IV - atender insuficiências de outras despesas de custeio e de capital consignadas em Programas de Trabalho das funções Saúde, Assistência, Previdência e em Programas de Trabalho relacionados à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, mediante o cancelamento de dotações das respectivas funções;

V - incorporar os saldos financeiros, apurados em 31 de dezembro de 2025, e o excesso de arrecadação de recursos vinculados de Fundos Especiais e do FUNDEB, quando se configurar receita do exercício superior às previsões de despesas fixadas nesta Lei;

Título III

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 9º. As dotações para pagamento de pessoal e encargos sociais da administração direta, bem como os referentes a servidores colocados à disposição de outros órgãos e entidades, serão movimentadas pelos setores competentes da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos.

Art. 10. A utilização das dotações com origem de recursos em convênios ou operações de crédito fica condicionada à celebração dos instrumentos.

Art. 11. Fica o Poder Executivo autorizado a realizar operações de crédito por antecipação de receita, com a finalidade de manter o equilíbrio orçamentário-financeiro do Município, observados os preceitos legais aplicáveis à matéria.

Título IV

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 12. Fica o Poder Executivo autorizado a contratar e oferecer garantias a empréstimos voltados para o saneamento e habitação em áreas de baixa renda.

Art. 13. Fica o Poder Executivo autorizado a contrair financiamentos com agências nacionais e internacionais oficiais de crédito para aplicação em investimentos fixados nesta Lei, bem como a oferecer as contragarantias necessárias à obtenção de garantia do Tesouro Nacional para a realização destes financiamentos.

Art. 14. O Prefeito Municipal, no âmbito do Poder Executivo, poderá

adotar parâmetros para utilização das dotações, de forma a compatibilizar as despesas à efetiva realização das receitas, para garantir as metas de resultado primário, para o exercício financeiro de 2026.

Art. 15. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lagoa do Mato, Estado do Maranhão, em 29 de dezembro de 2025.

Nilton Nedes Ribeiro Guimarães

Prefeito Municipal

Publicado por: ANTÔNIO CARLOS AUSTRIACO FILHO

Código identificador: 568727a97ce2ebc4d4945fd9af51b5ad

RESOLUÇÃO Nº 003/2025 - CMAS

RESOLUÇÃO DO CMAS (FNAS/SIGTV)

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS

MUNICÍPIO DE LAGOA DO MATO - MA

RESOLUÇÃO Nº 003/2025 - CMAS

Dispõe sobre a aprovação da Programação de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS, referente ao Programa Estruturação da Rede de Serviços do SUAS - RP2, exercício de 2025.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS do município de Lagoa do Mato - MA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei nº 8.742/1993 - Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS),

CONSIDERANDO a necessidade de fortalecimento da Rede de Serviços do Sistema Único de Assistência Social - SUAS no âmbito municipal;

CONSIDERANDO a Programação nº 210592220250001, registrada junto ao Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS, no âmbito do Programa Estruturação da Rede de Serviços do SUAS - RP2, exercício de 2025;

CONSIDERANDO que o recurso será destinado ao Fundo Municipal de Assistência Social, CNPJ nº 14.362.117/0001-20, no valor total de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), classificado como GND 3 - Custeio;

CONSIDERANDO a deliberação do plenário do CMAS em Reunião Extraordinária, realizada no dia 29 de dezembro de 2025, às 7h40, na Casa dos Conselhos,

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar a Programação de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS, referente ao Programa Estruturação da Rede de Serviços do SUAS - RP2, exercício de 2025, conforme Espelho da Programação nº 210592220250001.

Art. 2º. Aprovar o valor total de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), destinado exclusivamente a despesas de custeio (GND 3), não havendo recursos destinados a investimento (GND 4).

Art. 3º. Os recursos aprovados deverão ser executados pelo Fundo Municipal de Assistência Social de Lagoa do Mato - MA, em conformidade com as normativas do SUAS e orientações do FNAS.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

CASA DOS CONSELHOS, Lagoa do Mato - MA, aos 29 de dezembro de 2025.

Hélio Pereira da Silva

Presidente

Andreia Silva Ferreira

Secretária

Publicado por: ANTÔNIO CARLOS AUSTRIACO FILHO

Código identificador: 172b1d0cb0527bfefaa5477fae420bd8

DECRETO Nº 76 , DE 29 DE DEZEMBRO DE 2025 - ESTABELECE O PROGRAMA DE TRABALHO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOES

Avenida Duque de Caxias,311- Centro

06114631/0001-18 Orçamento Exercício: 2026

DECRETO Nº 76 , DE 29 DE DEZEMBRO DE 2025

Estabelece o Programa de Trabalho das Unidades Orçamentárias, dos Órgãos, Fundos e Entidades do Poder Executivo para o exercício financeiro de 2026, discriminando os elementos de despesa, assim como seu desdobramento, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATOES, no uso da atribuição que lhe confere a Lei nº 809, de 09 de dezembro de 2025, que aprovou o orçamento do Município para o exercício de 2026.

DECRETA:

Art. 1º. A movimentação das dotações orçamentárias dos órgãos, fundos e entidades do Poder Executivo, aprovadas pela Lei nº 809, 09 de dezembro de 2025 (Lei Orçamentária Anual - 2026), obedecerá as disposições constantes deste Decreto.

Art. 2º. Para efeito da execução orçamentária e obedecidos os limites impostos pela Lei mencionada no artigo anterior, os créditos aprovados, dentro de cada órgão e unidade orçamentária, passam a ser discriminados acrescidos dos respectivos elementos de despesa e de seu desdobramento, conforme o Anexo a este Decreto.

Art. 3º. Os dirigentes dos órgãos, fundos e entidades da Administração direta e indireta, e os ordenadores da despesa, são responsáveis pela observância da execução orçamentária e financeira das dotações liberadas na forma deste Decreto, assim como do cumprimento de todas as disposições legais aplicáveis à matéria, especialmente as previstas pela Lei nº 4.320/64, Lei nº 8. 666/93, e Lei Complementar nº 101/00.

Art. 4º. Os recursos financeiros relativos aos créditos orçamentários consignados ao Poder Legislativo, às entidades da administração indireta e aos fundos especiais, ser-lhes-ão entregues até o dia 20 (vinte) de cada mês, obedecidos a programação financeira e os limites constitucionais e legais.

Parágrafo único. As entidades da administração indireta e os fundos especiais deverão encaminhar, até o dia 15 de cada mês, as solicitações de numerários à conta do Tesouro Municipal, indicando os respectivos valores e discriminando-os por elemento de despesa.

Art. 5º. Os serviços de contabilidade da Prefeitura Municipal e das entidades da administração indireta providenciarão os registros relativos à abertura do orçamento para o presente exercício financeiro nos termos deste Decreto, bem como adotando as medidas necessárias à sua execução, dando ciência imediata ao Prefeito Municipal de qualquer irregularidade.

Art. 6º. Visando a consolidação das contas municipais, nos moldes previstos pela Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), todas as unidades descentralizadas da administração, deverão remeter à Prefeitura Municipal, mensalmente, os balancetes da receita e da despesa.

Parágrafo único. Referidos balancetes deverão ser encaminhados, impreterivelmente, até o dia 30 do mês seguinte a que se referirem

Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

MATOES, 29 de dezembro de 2025

RAIMUNDO NONATO MEDEIROS DE CARVALHO

Prefeito Municipal

Ficha CLoc Func/Prog Catgo Especificação Vinc Fte Recurso Total Orcado

01 PODER LEGISLATIVO

01 CÂMARA MUNICIPAL

00 CÂMARA MUNICIPAL

01 Legislativa

01 031 Ação Legislativa

01 031 0001 GESTÃO DA POLÍTICA LEGISLATIVA

01 031 0001 1001 0000 CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESTRUTURA MUNICIPAL PARA O PODER LEGISLATIVO

0000 CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESTRUTURA MUNICIPAL PARA O PODER LEGISLATIVO

001 4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES NV 001 001 100.000,00

01 031 0001 1002 0000 ESTRUTURAÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE PARA O PODER LEGISLATIVO



0000 ESTRUTURAÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE PARA O PODER LEGISLATIVO
002 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE NV 001 001 100.000,00
01 031 0001 2001 0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL
0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL
003 3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO NV 001 001 100.000,00
004 3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CI NV 001 001 1.900.000,00
005 3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS NV 001 001 320.000,00
006 3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL NV 001 001 79.600,00
007 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO NV 001 001 138.800,00
008 3.3.90.35.00 SERVIÇOS DE CONSULTORIA NV 001 001 200.000,00
009 3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSIC NV 001 001 50.000,00
010 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDI NV 001 001 200.000,00
011 3.3.90.40.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E CO NV 001 001 100.000,00
012 3.3.90.91.00 SENTENÇAS JUDICIAIS NV 001 001 50.000,00
013 3.3.90.92.00 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES NV 001 001 50.000,00
014 3.3.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES NV 001 001 91.600,00

02 PODER EXECUTIVO
01 SECRETARIA DE GOVERNO
00 SECRETARIA DE GOVERNO

04 Administração
04 122 Administração Geral
04 122 0004 GESTÃO DA POLÍTICA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS
04 122 0004 1003 0000 CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESTRUTURA MUNICIPAL PARA
O PODER EXECUTIVO
0000 CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESTRUTURA MUNICIPAL PARA
O PODER EXECUTIVO
015 4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES NV 001 001 100.000,00
04 122 0004 1004 0000 ESTRUTURAÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE PARA O PODER EXECUTIVO
0000 ESTRUTURAÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE PARA O PODER EXECUTIVO
016 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE NV 001 001 100.000,00
04 122 0004 2004 0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE GOVERNO
0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE GOVERNO

Ficha CLoc Func/Prog Catgo Especificação Vinc Fte Recurso Total Orcado

02 PODER EXECUTIVO
01 SECRETARIA DE GOVERNO
00 SECRETARIA DE GOVERNO

04 Administração
04 122 Administração Geral
04 122 0004 GESTÃO DA POLÍTICA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS
04 122 0004 2004 0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE GOVERNO
0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE GOVERNO
017 3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO NV 001 001 100.000,00
018 3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CI NV 001 001 900.000,00
019 3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS NV 001 001 160.000,00
020 3.1.90.91.00 SENTENÇAS JUDICIAIS NV 001 001 100.000,00
021 3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL NV 001 001 100.000,00
022 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO NV 001 001 695.845,00
023 3.3.90.33.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO NV 001 001 100.000,00
024 3.3.90.35.00 SERVIÇOS DE CONSULTORIA NV 001 001 100.000,00
025 3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSIC NV 001 001 120.000,00
026 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDI NV 001 001 2.000.000,00
027 3.3.90.40.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E CO NV 001 001 400.000,00
028 3.3.90.92.00 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES NV 001 001 100.000,00
06 Segurança Pública
06 181 Policiamento
06 181 0006 GESTÃO DA POLÍTICA DE SEGURANÇA PÚBLICA
06 181 0006 1007 0000 CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESTRUTURA PARA A GUARDA
MUNICIPAL
0000 CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESTRUTURA PARA A GUARDA
MUNICIPAL
029 4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES NV 001 001 100.000,00
06 181 0006 1008 0000 ESTRUTURAÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE PARA A GUARDA MUNICIPAL
0000 ESTRUTURAÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE PARA A GUARDA MUNICIPAL
030 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE NV 001 001 100.000,00

06 181 0006 2028 0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA GUARDA MUNICIPAL
0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA GUARDA MUNICIPAL
031 3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO NV 001 001 20.000,00
032 3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CI NV 001 001 780.000,00
033 3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS NV 001 001 128.000,00
034 3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL NV 001 001 10.000,00
035 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO NV 001 001 10.791,00
036 3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSIC NV 001 001 10.000,00
037 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDI NV 001 001 12.000,00
14 Direitos da Cidadania
14 422 Direitos Individuais, Coletivos e Difusos
14 422 0029 GESTÃO DA POLÍTICA DE ASSUNTOS TRANSVERSAIS

Ficha CLoc Func/Prog Catgo Especificação Vinc Fte Recurso Total Orcado

02 PODER EXECUTIVO

01 SECRETARIA DE GOVERNO

00 SECRETARIA DE GOVERNO

14 Direitos da Cidadania

14 422 Direitos Individuais, Coletivos e Difusos

14 422 0029 GESTÃO DA POLÍTICA DE ASSUNTOS TRANSVERSAIS

14 422 0029 2039 0000 EQUIDADE DE GÊNERO

0000 EQUIDADE DE GÊNERO

038 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO NV 001 001 50.000,00

039 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDI NV 001 001 50.000,00

14 422 0029 2040 0000 IGUALDADE ÉTNICO-RACIAL

0000 IGUALDADE ÉTNICO-RACIAL

040 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO NV 001 001 50.000,00

041 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDI NV 001 001 50.000,00

14 422 0029 2041 0000 INCLUSÃO E DIREITOS DA POPULAÇÃO LGBT

0000 INCLUSÃO E DIREITOS DA POPULAÇÃO LGBT

042 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO NV 001 001 50.000,00

043 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDI NV 001 001 50.000,00

14 422 0029 2042 0000 POLÍTICA SOBRE DROGAS

0000 POLÍTICA SOBRE DROGAS

044 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO NV 001 001 50.000,00

045 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDI NV 001 001 50.000,00

19 Ciência e Tecnologia

19 126 Tecnologia da Informação

19 126 0019 GESTÃO DA POLÍTICA DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA

19 126 0019 1074 0000 ESTRUTURAÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE PARA O SETOR DE CIÊNCIA E

TECNOLOGIA

0000 ESTRUTURAÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE PARA O SETOR DE CIÊNCIA E

TECNOLOGIA

046 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE NV 001 001 100.000,00

19 126 0019 1075 0000 CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO PARA O SETOR DE CIÊNCIA E

TECNOLOGIA

0000 CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO PARA O SETOR DE CIÊNCIA E

TECNOLOGIA

047 4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES NV 001 001 100.000,00

19 126 0019 2114 0000 MANUTENÇÃO DA POLÍTICA DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA

0000 MANUTENÇÃO DA POLÍTICA DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA

048 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO NV 005 001 50.000,00

050 3.3.90.40.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E CO NV 001 001 100.000,00

049 3.3.90.40.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E CO NV 001 001 50.000,00

26 Transporte

26 125 Normatização e Fiscalização

26 125 0026 GESTÃO DA POLÍTICA DE TRANSPORTE

26 125 0026 2030 0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO -

DMTRANS

0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO -

Ficha CLoc Func/Prog Catgo Especificação Vinc Fte Recurso Total Orcado

02 PODER EXECUTIVO

01 SECRETARIA DE GOVERNO

00 SECRETARIA DE GOVERNO



26 Transporte
26 125 Normatização e Fiscalização
26 125 0026 GESTÃO DA POLÍTICA DE TRANSPORTE
26 125 0026 2030 0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO -
DMTRANS
DMTRANS
051 3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO NV 001 001 100.000,00
052 3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CI NV 001 001 200.000,00
053 3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS NV 001 001 48.000,00
054 3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL NV 001 001 100.000,00
055 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO NV 001 001 100.000,00
056 3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSIC NV 001 001 100.000,00
057 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDI NV 001 001 50.000,00
26 782 Transporte Rodoviário
26 782 0026 GESTÃO DA POLÍTICA DE TRANSPORTE
26 782 0026 1087 0000 AQUISIÇÃO DE VEÍCULO
0000 AQUISIÇÃO DE VEÍCULO
058 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE NV 005 010 800.000,00
01 GABINETE DO PREFEITO

04 Administração
04 122 Administração Geral
04 122 0004 GESTÃO DA POLÍTICA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS
04 122 0004 1003 0000 CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESTRUTURA MUNICIPAL PARA
O PODER EXECUTIVO
0000 CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESTRUTURA MUNICIPAL PARA
O PODER EXECUTIVO
059 4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES NV 001 001 100.000,00
04 122 0004 1004 0000 ESTRUTURAÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE PARA O PODER EXECUTIVO
0000 ESTRUTURAÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE PARA O PODER EXECUTIVO
060 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE NV 001 001 100.000,00
04 122 0004 2003 0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO GABINETE DO PREFEITO
0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO GABINETE DO PREFEITO
061 3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO NV 001 001 100.000,00
062 3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CI NV 001 001 2.400.000,00
063 3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS NV 001 001 400.000,00
064 3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL NV 001 001 300.000,00
065 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO NV 001 001 1.769.704,00
066 3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSIC NV 001 001 1.000.000,00
067 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDI NV 001 001 1.800.000,00
068 3.3.90.92.00 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES NV 001 001 100.000,00
02 SECRETARIA DE FINANÇAS

Ficha CLoc Func/Prog Catgo Especificação Vinc Fte Recurso Total Orcado

02 PODER EXECUTIVO
01 SECRETARIA DE GOVERNO
02 SECRETARIA DE FINANÇAS

04 Administração
04 122 Administração Geral
04 122 0004 GESTÃO DA POLÍTICA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS
04 122 0004 1003 0000 CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESTRUTURA MUNICIPAL PARA
O PODER EXECUTIVO
0000 CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESTRUTURA MUNICIPAL PARA
O PODER EXECUTIVO
069 4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES NV 001 001 100.000,00
04 122 0004 1004 0000 ESTRUTURAÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE PARA O PODER EXECUTIVO
0000 ESTRUTURAÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE PARA O PODER EXECUTIVO
070 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE NV 001 001 100.000,00
04 122 0004 2005 0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE FINANÇAS
0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE FINANÇAS
071 3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO NV 001 001 100.000,00
072 3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CI NV 001 001 1.000.000,00
073 3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS NV 001 001 176.000,00
074 3.1.90.91.00 SENTENÇAS JUDICIAIS NV 001 001 10.000,00
075 3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL NV 001 001 20.000,00



076 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO NV 001 001 100.000,00
077 3.3.90.35.00 SERVIÇOS DE CONSULTORIA NV 001 001 100.000,00
078 3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSIC NV 001 001 84.000,00
079 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDI NV 001 001 300.000,00
080 3.3.90.40.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E CO NV 001 001 100.000,00
081 3.3.90.47.00 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS NV 001 001 1.111.321,00
082 3.3.90.91.00 SENTENÇAS JUDICIAIS NV 001 001 100.000,00
083 3.3.90.92.00 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES NV 001 001 100.000,00
084 3.3.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES NV 001 001 70.000,00
28 Encargos Especiais
28 843 Serviço da Dívida Interna
28 843 0028 GESTÃO DA POLÍTICA DE ASSUNTOS FINANCEIRO E ENCARGOS ESPECIAIS
28 843 0028 0001 0000 SERVIÇOS DA DÍVIDA PÚBLICA

0000 SERVIÇOS DA DÍVIDA PÚBLICA

085 3.2.90.21.00 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO NV 001 001 100.000,00
086 4.6.90.71.00 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO NV 001 001 2.900.000,00
03 PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

04 Administração
04 122 Administração Geral
04 122 0004 GESTÃO DA POLÍTICA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS
04 122 0004 1003 0000 CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESTRUTURA MUNICIPAL PARA

Ficha CLoc Func/Prog Catgo Especificação Vinc Fte Recurso Total Orcado

02 PODER EXECUTIVO
01 SECRETARIA DE GOVERNO
03 PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

04 Administração
04 122 Administração Geral
04 122 0004 GESTÃO DA POLÍTICA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS
O PODER EXECUTIVO
0000 CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESTRUTURA MUNICIPAL PARA
O PODER EXECUTIVO
087 4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES NV 001 001 100.000,00
04 122 0004 1004 0000 ESTRUTURAÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE PARA O PODER EXECUTIVO
0000 ESTRUTURAÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE PARA O PODER EXECUTIVO
088 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE NV 001 001 100.000,00
04 122 0004 2002 0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA PROCURADORIA GERAL DO
MUNICÍPIO
0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA PROCURADORIA GERAL DO
MUNICÍPIO
089 3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO NV 001 001 50.000,00
090 3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CI NV 001 001 260.000,00
091 3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS NV 001 001 49.600,00
092 3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL NV 001 001 30.000,00
093 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO NV 001 001 10.000,00
094 3.3.90.35.00 SERVIÇOS DE CONSULTORIA NV 001 001 10.000,00
095 3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSIC NV 001 001 10.000,00
096 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDI NV 001 001 10.000,00
097 3.3.90.92.00 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES NV 001 001 2.672,00
04 SECRETARIA DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

20 Agricultura
20 122 Administração Geral
20 122 0020 GESTÃO DA POLÍTICA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA
20 122 0020 2009 0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
098 3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO NV 001 001 50.000,00
099 3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CI NV 001 001 500.000,00
100 3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS NV 001 001 88.000,00
101 3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL NV 001 001 20.000,00
102 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO NV 001 001 30.000,00
103 3.3.90.35.00 SERVIÇOS DE CONSULTORIA NV 001 001 60.000,00

104 3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSIC NV 001 001 30.000,00
105 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDI NV 001 001 30.000,00
106 3.3.90.40.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E CO NV 001 001 40.000,00
107 3.3.90.92.00 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES NV 001 001 8.582,00

Ficha CLoc Func/Prog Catgo Especificação Vinc Fte Recurso Total Orcado

02 PODER EXECUTIVO

01 SECRETARIA DE GOVERNO

04 SECRETARIA DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

20 Agricultura

20 605 Abastecimento

20 605 0020 GESTÃO DA POLÍTICA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA

20 605 0020 1009 0000 CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESTRUTURA MUNICIPAL PARA A AGRICULTURA E PECUÁRIA

0000 CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESTRUTURA MUNICIPAL PARA A AGRICULTURA E PECUÁRIA

108 4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES NV 001 001 100.000,00

20 605 0020 1010 0000 ESTRUTURAÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE PARA AGRICULTURA E PECUÁRIA

0000 ESTRUTURAÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE PARA AGRICULTURA E PECUÁRIA

109 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE NV 001 001 100.000,00

20 605 0020 1011 0000 CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESTRUTURA MUNICIPAL DAS FEIRAS E MERCADOS

0000 CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESTRUTURA MUNICIPAL DAS FEIRAS E MERCADOS

110 4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES NV 001 001 200.000,00

20 605 0020 1012 0000 ESTRUTURAÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE PARA AS FEIRAS E MERCADOS

0000 ESTRUTURAÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE PARA AS FEIRAS E MERCADOS

111 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE NV 001 001 50.000,00

20 605 0020 2031 0000 REFORMA E MANUTENÇÃO DE MERCADOS E FEIRAS LIVRES

0000 REFORMA E MANUTENÇÃO DE MERCADOS E FEIRAS LIVRES

112 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDI NV 001 001 100.000,00

05 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO

04 Administração

04 122 Administração Geral

04 122 0004 GESTÃO DA POLÍTICA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

04 122 0004 1003 0000 CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESTRUTURA MUNICIPAL PARA O PODER EXECUTIVO

0000 CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESTRUTURA MUNICIPAL PARA O PODER EXECUTIVO

113 4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES NV 001 001 100.000,00

04 122 0004 1004 0000 ESTRUTURAÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE PARA O PODER EXECUTIVO

0000 ESTRUTURAÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE PARA O PODER EXECUTIVO

114 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE NV 001 001 100.000,00

04 122 0004 2010 0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO

0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO

115 3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO NV 001 001 30.000,00

116 3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CI NV 001 001 120.000,00

117 3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS NV 001 001 24.000,00

Ficha CLoc Func/Prog Catgo Especificação Vinc Fte Recurso Total Orcado

02 PODER EXECUTIVO

01 SECRETARIA DE GOVERNO

05 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO

04 Administração

04 122 Administração Geral

04 122 0004 GESTÃO DA POLÍTICA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

04 122 0004 2010 0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE



DESENVOLVIMENTO URBANO

0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE

DESENVOLVIMENTO URBANO

118 3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL NV 001 001 10.000,00

119 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO NV 001 001 51.000,00

120 3.3.90.35.00 SERVIÇOS DE CONSULTORIA NV 001 001 30.000,00

121 3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSIC NV 001 001 10.000,00

122 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDI NV 001 001 200.000,00

123 3.3.90.40.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E CO NV 001 001 15.000,00

124 3.3.90.92.00 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES NV 001 001 10.000,00

15 Urbanismo

15 451 Infra-Estrutura Urbana

15 451 0015 GESTÃO DA POLÍTICA DE URBANISMO

15 451 0015 1048 0000 CONSTRUÇÃO DO PÓRTICO DE ENTRADA DA CIDADE

0000 CONSTRUÇÃO DO PÓRTICO DE ENTRADA DA CIDADE

125 4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES NV 001 001 200.000,00

15 451 0015 2064 0000 REFORMA E RECUPERAÇÃO DE CALÇAMENTOS, MEIO-FIO E SARJETAS

0000 REFORMA E RECUPERAÇÃO DE CALÇAMENTOS, MEIO-FIO E SARJETAS

126 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDI NV 001 001 3.000.000,00

15 452 Serviços Urbanos

15 452 0015 GESTÃO DA POLÍTICA DE URBANISMO

15 452 0015 1047 0000 CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DOS CEMITÉRIOS PÚBLICOS

MUNICIPAIS

0000 CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DOS CEMITÉRIOS PÚBLICOS

MUNICIPAIS

127 4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES NV 001 001 200.000,00

15 452 0015 2065 0000 REFORMA E RECUPERAÇÃO DE PRAÇAS, PARQUES E JARDINS

0000 REFORMA E RECUPERAÇÃO DE PRAÇAS, PARQUES E JARDINS

128 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDI NV 001 001 1.000.000,00

15 452 0015 2067 0000 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE CEMITÉRIO

0000 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE CEMITÉRIO

129 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO NV 001 001 100.000,00

130 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDI NV 001 001 100.000,00

25 Energia

25 752 Energia Elétrica

25 752 0025 GESTÃO DA POLÍTICA DE ENERGIA

25 752 0025 1049 0000 EXPANSÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA

Ficha CLoc Func/Prog Catgo Especificação Vinc Fte Recurso Total Orcado

02 PODER EXECUTIVO

01 SECRETARIA DE GOVERNO

05 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO

25 Energia

25 752 Energia Elétrica

25 752 0025 GESTÃO DA POLÍTICA DE ENERGIA

25 752 0025 1049 0000 EXPANSÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA

0000 EXPANSÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA

131 4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES NV 005 002 400.000,00

132 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE NV 005 002 400.000,00

25 752 0025 2069 0000 MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA

0000 MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA

133 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO NV 005 002 300.000,00

134 3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSIC NV 005 002 20.000,00

135 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDI NV 005 002 1.860.000,00

136 3.3.90.92.00 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES NV 005 002 20.000,00

06 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

04 Administração

04 122 Administração Geral

04 122 0004 GESTÃO DA POLÍTICA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

04 122 0004 1003 0000 CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESTRUTURA MUNICIPAL PARA

O PODER EXECUTIVO

0000 CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESTRUTURA MUNICIPAL PARA

O PODER EXECUTIVO

137 4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES NV 001 001 100.000,00



04 122 0004 1004 0000 ESTRUTURAÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE PARA O PODER EXECUTIVO
0000 ESTRUTURAÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE PARA O PODER EXECUTIVO
138 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE NV 001 001 100.000,00
04 122 0004 2011 0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
139 3.1.90.01.00 APOSENTADORIAS DO RPPS, RESERVA REMUNERA NV 001 001 50.000,00
140 3.1.90.03.00 PENSÕES DO RPPS E DO MILITAR NV 001 001 70.000,00
141 3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO NV 001 001 50.000,00
142 3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CI NV 001 001 6.000.000,00
143 3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS NV 001 001 987.200,00
144 3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL NV 001 001 20.000,00
145 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO NV 005 006 832.000,00
146 3.3.90.35.00 SERVIÇOS DE CONSULTORIA NV 001 001 100.000,00
147 3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSIC NV 001 001 10.000,00
148 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDI NV 001 001 10.000,00
149 3.3.90.40.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E CO NV 001 001 100.000,00
150 3.3.90.92.00 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES NV 001 001 50.000,00
151 3.3.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES NV 001 001 10.000,00

Ficha CLoc Func/Prog Catgo Especificação Vinc Fte Recurso Total Orcado

02 PODER EXECUTIVO
01 SECRETARIA DE GOVERNO
06 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

04 Administração
04 122 Administração Geral
04 122 0004 GESTÃO DA POLÍTICA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS
04 122 0004 2011 0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
152 3.3.91.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDI NV 001 001 200.000,00
04 128 Formação de Recursos Humanos
04 128 0004 GESTÃO DA POLÍTICA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS
04 128 0004 2072 0000 CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS
0000 CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS
153 3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL NV 001 001 50.000,00
154 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDI NV 001 001 50.000,00
07 SECRETARIA DE JUVENTUDE

04 Administração
04 122 Administração Geral
04 122 0004 GESTÃO DA POLÍTICA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS
04 122 0004 1003 0000 CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESTRUTURA MUNICIPAL PARA
O PODER EXECUTIVO
0000 CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESTRUTURA MUNICIPAL PARA
O PODER EXECUTIVO
155 4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES NV 001 001 100.000,00
04 122 0004 1004 0000 ESTRUTURAÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE PARA O PODER EXECUTIVO
0000 ESTRUTURAÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE PARA O PODER EXECUTIVO
156 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE NV 001 001 100.000,00
04 122 0004 2012 0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE JUVENTUDE
0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE JUVENTUDE
157 3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO NV 001 001 20.000,00
158 3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CI NV 001 001 480.000,00
159 3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS NV 001 001 80.000,00
160 3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL NV 001 001 20.000,00
161 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO NV 001 001 10.000,00
162 3.3.90.32.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO NV 001 001 10.000,00
163 3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSIC NV 001 001 10.000,00
164 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDI NV 001 001 10.000,00
165 3.3.90.92.00 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES NV 001 001 10.000,00
14 Direitos da Cidadania
14 243 Assistência à Criança e ao Adolescente
14 243 0029 GESTÃO DA POLÍTICA DE ASSUNTOS TRANSVERSAIS
14 243 0029 2038 0000 DESENVOLVIMENTO INTEGRAL DA JUVENTUDE
0000 DESENVOLVIMENTO INTEGRAL DA JUVENTUDE
166 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO NV 005 009 50.000,00



Ficha CLoc Func/Prog Catgo Especificação Vinc Fte Recurso Total Orcado

02 PODER EXECUTIVO
01 SECRETARIA DE GOVERNO
07 SECRETARIA DE JUVENTUDE

14 Direitos da Cidadania
14 243 Assistência à Criança e ao Adolescente
14 243 0029 GESTÃO DA POLÍTICA DE ASSUNTOS TRANSVERSAIS
14 243 0029 2038 0000 DESENVOLVIMENTO INTEGRAL DA JUVENTUDE
0000 DESENVOLVIMENTO INTEGRAL DA JUVENTUDE
167 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDI NV 005 007 50.000,00
08 SECRETARIA DE ARTICULAÇÃO POLÍTICA

04 Administração
04 122 Administração Geral
04 122 0004 GESTÃO DA POLÍTICA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS
04 122 0004 1003 0000 CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESTRUTURA MUNICIPAL PARA O PODER EXECUTIVO
0000 CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESTRUTURA MUNICIPAL PARA O PODER EXECUTIVO
168 4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES NV 001 001 100.000,00
04 122 0004 1004 0000 ESTRUTURAÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE PARA O PODER EXECUTIVO
0000 ESTRUTURAÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE PARA O PODER EXECUTIVO
169 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE NV 001 001 100.000,00
04 122 0004 2013 0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE ARTICULAÇÃO POLÍTICA
0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE ARTICULAÇÃO POLÍTICA
170 3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO NV 001 001 20.000,00
171 3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CI NV 001 001 100.000,00
172 3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS NV 001 001 19.200,00
173 3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL NV 001 001 7.224,00
174 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO NV 001 001 10.000,00
175 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDI NV 001 001 10.000,00
176 3.3.90.92.00 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES NV 001 001 10.000,00
09 SECRETARIA DE ARTICULAÇÕES COM ORGÃOS FEDERAIS E ESTADU

04 Administração
04 122 Administração Geral
04 122 0004 GESTÃO DA POLÍTICA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS
04 122 0004 1003 0000 CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESTRUTURA MUNICIPAL PARA O PODER EXECUTIVO
0000 CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESTRUTURA MUNICIPAL PARA O PODER EXECUTIVO
177 4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES NV 001 001 100.000,00
04 122 0004 1004 0000 ESTRUTURAÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE PARA O PODER EXECUTIVO
0000 ESTRUTURAÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE PARA O PODER EXECUTIVO
178 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE NV 001 001 100.000,00
04 122 0004 2014 0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE ARTICULAÇÃO COM ORGÃOS FEDERAIS E ESTADUAIS

Ficha CLoc Func/Prog Catgo Especificação Vinc Fte Recurso Total Orcado

02 PODER EXECUTIVO
01 SECRETARIA DE GOVERNO
09 SECRETARIA DE ARTICULAÇÕES COM ORGÃOS FEDERAIS E ESTADU

04 Administração
04 122 Administração Geral
04 122 0004 GESTÃO DA POLÍTICA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS
04 122 0004 2014 0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE ARTICULAÇÃO COM ORGÃOS FEDERAIS E ESTADUAIS
0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE ARTICULAÇÃO COM ORGÃOS FEDERAIS E ESTADUAIS
179 3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO NV 001 001 10.000,00
180 3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CI NV 001 001 130.000,00
181 3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS NV 001 001 22.400,00
182 3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL NV 001 001 6.000,00
183 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO NV 001 001 5.000,00





184 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDI NV 001 001 6.000,00
185 3.3.90.92.00 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES NV 001 001 2.297,00
10 SECRETARIA DA MULHER

04 Administração
04 125 Normatização e Fiscalização
04 125 0032 GESTÃO DA POLÍTICA DE CONTROLE SOCIAL
04 125 0032 2091 0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS
DAS MULHERES
0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS
DAS MULHERES
186 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO NV 001 001 20.000,00
187 3.3.90.33.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO NV 001 001 10.000,00
188 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDI NV 001 001 20.000,00
14 Direitos da Cidadania
14 122 Administração Geral
14 122 0014 GESTÃO DA POLÍTICA DE DIREITOS DA CIDADANIA
14 122 0014 2015 0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DA MULHER
0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DA MULHER
189 3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO NV 001 001 20.000,00
190 3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CI NV 001 001 300.000,00
191 3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS NV 001 001 51.200,00
192 3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL NV 001 001 20.000,00
193 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO NV 001 001 10.000,00
194 3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSIC NV 001 001 10.000,00
195 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDI NV 001 001 10.000,00
196 3.3.90.92.00 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES NV 001 001 10.000,00
14 422 Direitos Individuais, Coletivos e Difusos
14 422 0014 GESTÃO DA POLÍTICA DE DIREITOS DA CIDADANIA
14 422 0014 1021 0000 CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO PARA O SETOR DA MULHER

Ficha CLoc Func/Prog Catgo Especificação Vinc Fte Recurso Total Orcado

02 PODER EXECUTIVO
01 SECRETARIA DE GOVERNO
10 SECRETARIA DA MULHER

14 Direitos da Cidadania
14 422 Direitos Individuais, Coletivos e Difusos
14 422 0014 GESTÃO DA POLÍTICA DE DIREITOS DA CIDADANIA
14 422 0014 1021 0000 CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO PARA O SETOR DA MULHER
0000 CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO PARA O SETOR DA MULHER
197 4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES NV 001 001 100.000,00
14 422 0014 1022 0000 ESTRUTURAÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE PARA O SETOR DA MULHER
0000 ESTRUTURAÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE PARA O SETOR DA MULHER
198 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE NV 001 001 100.000,00
14 422 0014 2032 0000 PROMOÇÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA AS MULHERES

0000 PROMOÇÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA AS MULHERES

199 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO NV 001 001 30.000,00
200 3.3.90.32.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO NV 001 001 30.000,00
201 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDI NV 001 001 40.000,00
11 CONTROLADORIA GERAL

04 Administração
04 122 Administração Geral
04 122 0004 GESTÃO DA POLÍTICA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS
04 122 0004 1003 0000 CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESTRUTURA MUNICIPAL PARA
O PODER EXECUTIVO
0000 CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESTRUTURA MUNICIPAL PARA
O PODER EXECUTIVO
202 4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES NV 001 001 100.000,00
04 122 0004 1004 0000 ESTRUTURAÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE PARA O PODER EXECUTIVO
0000 ESTRUTURAÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE PARA O PODER EXECUTIVO
203 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE NV 001 001 100.000,00
04 122 0004 2027 0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA CONTROLADORIA GERAL DO
MUNICÍPIO
0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA CONTROLADORIA GERAL DO



MUNICÍPIO

204 3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO NV 001 001 20.000,00
205 3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CI NV 001 001 100.000,00
206 3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS NV 001 001 19.200,00
207 3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL NV 001 001 10.000,00
208 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO NV 001 001 10.000,00
209 3.3.90.35.00 SERVIÇOS DE CONSULTORIA NV 001 001 30.934,00
210 3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSIC NV 001 001 10.000,00
211 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDI NV 001 001 10.000,00
212 3.3.90.92.00 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES NV 001 001 10.000,00
12 SECRETARIA DE GESTÃO DE CONVÊNIOS E PROGRAMA FED E ESTAD

Ficha CLoc Func/Prog Catgo Especificação Vinc Fte Recurso Total Orcado

02 PODER EXECUTIVO

01 SECRETARIA DE GOVERNO

12 SECRETARIA DE GESTÃO DE CONVÊNIOS E PROGRAMA FED E ESTAD

04 Administração

04 122 Administração Geral

04 122 0004 GESTÃO DA POLÍTICA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

04 122 0004 1003 0000 CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESTRUTURA MUNICIPAL PARA
O PODER EXECUTIVO

0000 CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESTRUTURA MUNICIPAL PARA
O PODER EXECUTIVO

213 4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES NV 001 001 100.000,00

04 122 0004 1004 0000 ESTRUTURAÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE PARA O PODER EXECUTIVO

0000 ESTRUTURAÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE PARA O PODER EXECUTIVO

214 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE NV 001 001 100.000,00

04 122 0004 2017 0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE GESTÃO DE
CONVÊNIOS E PROGRAMAS FEDERAIS E ESTADUAIS

0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE GESTÃO DE
CONVÊNIOS E PROGRAMAS FEDERAIS E ESTADUAIS

215 3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO NV 001 001 20.000,00

216 3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CI NV 001 001 600.000,00

217 3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS NV 001 001 99.200,00

218 3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL NV 001 001 20.000,00

219 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO NV 001 001 10.000,00

220 3.3.90.35.00 SERVIÇOS DE CONSULTORIA NV 001 001 100.000,00

221 3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSIC NV 001 001 10.000,00

222 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDI NV 001 001 70.000,00

223 3.3.90.92.00 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES NV 001 001 10.000,00

224 3.3.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES NV 001 001 10.000,00

13 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

04 Administração

04 122 Administração Geral

04 122 0004 GESTÃO DA POLÍTICA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

04 122 0004 1003 0000 CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESTRUTURA MUNICIPAL PARA
O PODER EXECUTIVO

0000 CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESTRUTURA MUNICIPAL PARA
O PODER EXECUTIVO

225 4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES NV 001 001 100.000,00

04 122 0004 1004 0000 ESTRUTURAÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE PARA O PODER EXECUTIVO

0000 ESTRUTURAÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE PARA O PODER EXECUTIVO

226 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE NV 001 001 100.000,00

04 122 0004 2018 0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

227 3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO NV 001 001 20.000,00

228 3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CI NV 001 001 180.000,00

229 3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS NV 001 001 32.000,00

Ficha CLoc Func/Prog Catgo Especificação Vinc Fte Recurso Total Orcado

02 PODER EXECUTIVO

01 SECRETARIA DE GOVERNO

13 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO



04 Administração
04 122 Administração Geral
04 122 0004 GESTÃO DA POLÍTICA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS
04 122 0004 2018 0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
230 3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL NV 001 001 30.000,00
231 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO NV 001 001 10.000,00
232 3.3.90.35.00 SERVIÇOS DE CONSULTORIA NV 001 001 67.694,00
233 3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSIC NV 001 001 10.000,00
234 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDI NV 001 001 10.000,00
235 3.3.90.92.00 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES NV 001 001 10.000,00
14 SECRETARIA DE PATRIMÔNIO

04 Administração
04 122 Administração Geral
04 122 0031 GESTÃO DA POLÍTICA DE PATRIMONIO PÚBLICO
04 122 0031 1017 0000 CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO PARA O SETOR DE PATRIMÔNIO
0000 CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO PARA O SETOR DE PATRIMÔNIO
236 4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES NV 001 001 100.000,00
04 122 0031 1018 0000 ESTRUTURAÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE PARA O SETOR DE
PATRIMÔNIO
0000 ESTRUTURAÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE PARA O SETOR DE
PATRIMÔNIO
237 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE NV 001 001 100.000,00
04 122 0031 2019 0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE PATRIMÔNIO
0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE PATRIMÔNIO
238 3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO NV 001 001 20.000,00
239 3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CI NV 001 001 150.000,00
240 3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS NV 001 001 27.200,00
241 3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL NV 001 001 10.000,00
242 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO NV 001 001 10.000,00
243 3.3.90.35.00 SERVIÇOS DE CONSULTORIA NV 001 001 50.000,00
244 3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSIC NV 001 001 10.000,00
245 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDI NV 001 001 10.000,00
246 3.3.90.92.00 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES NV 001 001 10.000,00
04 451 Infra-Estrutura Urbana
04 451 0031 GESTÃO DA POLÍTICA DE PATRIMONIO PÚBLICO
04 451 0031 1046 0000 CONSTRUÇÃO DE PRÉDIOS E LOGRADOUROS PÚBLICOS
0000 CONSTRUÇÃO DE PRÉDIOS E LOGRADOUROS PÚBLICOS
247 4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES NV 001 001 200.000,00
04 451 0031 2066 0000 REFORMA E MANUTENÇÃO DE PRÉDIOS E LOGRADOUROS PÚBLICOS
0000 REFORMA E MANUTENÇÃO DE PRÉDIOS E LOGRADOUROS PÚBLICOS

Ficha CLoc Func/Prog Catgo Especificação Vinc Fte Recurso Total Orcado

02 PODER EXECUTIVO
01 SECRETARIA DE GOVERNO
14 SECRETARIA DE PATRIMÔNIO

04 Administração
04 451 Infra-Estrutura Urbana
04 451 0031 GESTÃO DA POLÍTICA DE PATRIMONIO PÚBLICO
04 451 0031 2066 0000 REFORMA E MANUTENÇÃO DE PRÉDIOS E LOGRADOUROS PÚBLICOS
0000 REFORMA E MANUTENÇÃO DE PRÉDIOS E LOGRADOUROS PÚBLICOS
248 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDI NV 001 001 200.000,00
15 SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO

24 Comunicações
24 122 Administração Geral
24 122 0024 GESTÃO DA POLÍTICA DE COMUNICAÇÃO
24 122 0024 2020 0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO
0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO
249 3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO NV 001 001 20.000,00
250 3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CI NV 001 001 330.000,00
251 3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS NV 001 001 56.000,00
252 3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL NV 001 001 20.000,00
253 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO NV 001 001 12.500,00
254 3.3.90.35.00 SERVIÇOS DE CONSULTORIA NV 001 001 22.700,00
255 3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSIC NV 001 001 5.000,00
256 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDI NV 001 001 10.000,00



257 3.3.90.92.00 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES NV 001 001 5.000,00
24 131 Comunicação Social
24 131 0024 GESTÃO DA POLÍTICA DE COMUNICAÇÃO
24 131 0024 1019 0000 CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESTRUTURA MUNICIPAL DE
COMUNICAÇÃO
0000 CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESTRUTURA MUNICIPAL DE
COMUNICAÇÃO
258 4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES NV 001 001 100.000,00
24 131 0024 1020 0000 ESTRUTURAÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE PARA O SETOR DE
COMUNICAÇÃO
0000 ESTRUTURAÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE PARA O SETOR DE
COMUNICAÇÃO
259 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE NV 001 001 100.000,00
24 131 0024 2029 0000 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO SOCIAL E PUBLICIDADE
LEGAL
0000 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO SOCIAL E PUBLICIDADE
LEGAL
260 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO NV 001 001 50.000,00
261 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDI NV 001 001 50.000,00
16 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

15 Urbanismo
15 122 Administração Geral

Ficha CLoc Func/Prog Catgo Especificação Vinc Fte Recurso Total Orcado

02 PODER EXECUTIVO
01 SECRETARIA DE GOVERNO
16 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

15 Urbanismo
15 122 Administração Geral
15 122 0015 GESTÃO DA POLÍTICA DE URBANISMO
15 122 0015 2021 0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
262 3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO NV 001 001 30.000,00
263 3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CI NV 001 001 820.000,00
264 3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS NV 001 001 136.000,00
265 3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL NV 001 001 10.000,00
266 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO NV 001 001 1.000.000,00
267 3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSIC NV 001 001 10.000,00
268 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDI NV 001 001 100.000,00
269 3.3.90.92.00 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES NV 001 001 10.000,00
15 451 Infra-Estrutura Urbana
15 451 0015 GESTÃO DA POLÍTICA DE URBANISMO
15 451 0015 1023 0000 CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESTRUTURA MUNICIPAL DE
INFRAESTRUTURA
0000 CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESTRUTURA MUNICIPAL DE
INFRAESTRUTURA
270 4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES NV 001 001 100.000,00
15 451 0015 1024 0000 ESTRUTURAÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE PARA O SETOR DE
INFRAESTRUTURA
0000 ESTRUTURAÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE PARA O SETOR DE
INFRAESTRUTURA
271 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE NV 001 001 100.000,00
15 451 0015 1044 0000 CONSTRUÇÃO DE CALÇAMENTOS, MEIO-FIO E SARJETAS
0000 CONSTRUÇÃO DE CALÇAMENTOS, MEIO-FIO E SARJETAS
272 4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES NV 005 010 3.200.000,00
15 451 0015 1045 0000 CONSTRUÇÃO DE PRAÇAS, PARQUES E JARDINS
0000 CONSTRUÇÃO DE PRAÇAS, PARQUES E JARDINS
273 4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES NV 005 010 1.000.000,00
16 Habitação
16 481 Habitação Rural
16 481 0016 GESTÃO DA POLÍTICA DE HABITAÇÃO
16 481 0016 1040 0000 CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS POPULARES RURAIS
0000 CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS POPULARES RURAIS
274 4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES NV 005 010 5.000.000,00
16 482 Habitação Urbana
16 482 0016 GESTÃO DA POLÍTICA DE HABITAÇÃO



16 482 0016 1041 0000 CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS POPULARES URBANAS
0000 CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS POPULARES URBANAS
275 4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES NV 005 010 5.000.000,00
26 Transporte

Ficha CLoc Func/Prog Catgo Especificação Vinc Fte Recurso Total Orcado

02 PODER EXECUTIVO
01 SECRETARIA DE GOVERNO
16 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

26 Transporte
26 782 Transporte Rodoviário
26 782 0026 GESTÃO DA POLÍTICA DE TRANSPORTE
26 782 0026 1050 0000 CONSTRUÇÃO DE PONTES E BUEIROS
0000 CONSTRUÇÃO DE PONTES E BUEIROS
276 4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES NV 001 001 800.000,00
26 782 0026 1051 0000 CONSTRUÇÃO, RECUPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS
0000 CONSTRUÇÃO, RECUPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS
277 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDI NV 001 001 1.000.000,00
278 4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES NV 001 001 14.000.000,00
26 782 0026 1052 0000 PAVIMENTAÇÃO DE VIAS
0000 PAVIMENTAÇÃO DE VIAS
279 4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES NV 001 001 5.000.000,00
26 782 0026 2070 0000 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE PONTES E BUEIROS
0000 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE PONTES E BUEIROS
280 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDI NV 001 001 800.000,00
26 782 0026 2071 0000 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VIAS
0000 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VIAS
281 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDI NV 001 001 5.000.000,00
17 SECRETARIA MUNICIPAL DE LIMPEZA PÚBLICA

15 Urbanismo
15 122 Administração Geral
15 122 0015 GESTÃO DA POLÍTICA DE URBANISMO
15 122 0015 2022 0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE LIMPEZA PÚBLICA
0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE LIMPEZA PÚBLICA
282 3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO NV 001 001 100.000,00
283 3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CI NV 001 001 300.000,00
284 3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS NV 001 001 64.000,00
285 3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL NV 001 001 10.000,00
286 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO NV 001 001 100.000,00
287 3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSIC NV 001 001 100.000,00
288 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDI NV 001 001 3.786.012,00
289 3.3.90.92.00 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES NV 001 001 10.000,00
15 452 Serviços Urbanos
15 452 0015 GESTÃO DA POLÍTICA DE URBANISMO
15 452 0015 1025 0000 CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESTRUTURA MUNICIPAL DE
LIMPEZA PÚBLICA
0000 CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESTRUTURA MUNICIPAL DE
LIMPEZA PÚBLICA
290 4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES NV 001 001 100.000,00
15 452 0015 1026 0000 ESTRUTURAÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE PARA O SETOR DE LIMPEZA
PÚBLICA

Ficha CLoc Func/Prog Catgo Especificação Vinc Fte Recurso Total Orcado

02 PODER EXECUTIVO
01 SECRETARIA DE GOVERNO
17 SECRETARIA MUNICIPAL DE LIMPEZA PÚBLICA

15 Urbanismo
15 452 Serviços Urbanos
15 452 0015 GESTÃO DA POLÍTICA DE URBANISMO
15 452 0015 1026 0000 ESTRUTURAÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE PARA O SETOR DE LIMPEZA
PÚBLICA
0000 ESTRUTURAÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE PARA O SETOR DE LIMPEZA
PÚBLICA
291 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE NV 001 001 100.000,00
17 Saneamento



17 452 Serviços Urbanos
17 452 0017 GESTÃO DA POLÍTICA DE SANEAMENTO
17 452 0017 2068 0000 SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA E COLETA DE LIXO
0000 SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA E COLETA DE LIXO
292 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO NV 001 001 50.000,00
293 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDI NV 001 001 350.000,00
17 511 Saneamento Básico Rural
17 511 0017 GESTÃO DA POLÍTICA DE SANEAMENTO
17 511 0017 1094 0000 CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE ATERRO SANITÁRIO
0000 CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE ATERRO SANITÁRIO
294 4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES NV 001 001 400.000,00
295 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE NV 001 001 100.000,00
26 Transporte
26 782 Transporte Rodoviário
26 782 0026 GESTÃO DA POLÍTICA DE TRANSPORTE
26 782 0026 1090 0000 AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA LIMPEZA PÚBLICA
0000 AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA LIMPEZA PÚBLICA
296 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE NV 001 001 300.000,00
18 SECRETARIA MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

21 Organização Agrária
21 122 Administração Geral
21 122 0021 GESTÃO DA POLÍTICA DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA
21 122 0021 2023 0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE REGULARIZAÇÃO
FUNDIÁRIA
0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE REGULARIZAÇÃO
FUNDIÁRIA
297 3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO NV 001 001 20.000,00
298 3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CI NV 001 001 220.000,00
299 3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS NV 001 001 38.400,00
300 3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL NV 001 001 10.000,00
301 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO NV 001 001 10.000,00
302 3.3.90.35.00 SERVIÇOS DE CONSULTORIA NV 001 001 10.000,00
303 3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSIC NV 001 001 10.000,00

Ficha CLoc Func/Prog Catgo Especificação Vinc Fte Recurso Total Orcado

02 PODER EXECUTIVO
01 SECRETARIA DE GOVERNO
18 SECRETARIA MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

21 Organização Agrária
21 122 Administração Geral
21 122 0021 GESTÃO DA POLÍTICA DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA
21 122 0021 2023 0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE REGULARIZAÇÃO
FUNDIÁRIA
0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE REGULARIZAÇÃO
FUNDIÁRIA
304 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDI NV 001 001 10.844,00
305 3.3.90.40.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E CO NV 001 001 7.000,00
21 631 Reforma Agrária
21 631 0021 GESTÃO DA POLÍTICA DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA
21 631 0021 1027 0000 CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESTRUTURA MUNICIPAL DE
REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA
0000 CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESTRUTURA MUNICIPAL DE
REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA
306 4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES NV 001 001 100.000,00
21 631 0021 1028 0000 ESTRUTURAÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE PARA O SETOR DE
REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA
0000 ESTRUTURAÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE PARA O SETOR DE
REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA
307 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE NV 001 001 100.000,00
19 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

27 Desporto e Lazer
27 122 Administração Geral
27 122 0027 GESTÃO DA POLÍTICA DE DESPORTO E LAZER
27 122 0027 2025 0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER
0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER



308 3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO NV 001 001 20.000,00
309 3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CI NV 001 001 200.000,00
310 3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS NV 001 001 35.200,00
311 3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL NV 001 001 16.000,00
312 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO NV 001 001 100.000,00
313 3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSIC NV 001 001 10.000,00
314 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDI NV 001 001 118.800,00
27 812 Desporto Comunitário
27 812 0027 GESTÃO DA POLÍTICA DE DESPORTO E LAZER
27 812 0027 1031 0000 CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESTRUTURA MUNICIPAL DE
ESPAÇOS DESPORTIVOS
0000 CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESTRUTURA MUNICIPAL DE
ESPAÇOS DESPORTIVOS
315 4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES NV 001 001 1.105.000,00
27 812 0027 1032 0000 ESTRUTURAÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE PARA ESPAÇOS
DESPORTIVOS
0000 ESTRUTURAÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE PARA ESPAÇOS
DESPORTIVOS

Ficha CLoc Func/Prog Catgo Especificação Vinc Fte Recurso Total Orcado

02 PODER EXECUTIVO

01 SECRETARIA DE GOVERNO

19 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

27 Desporto e Lazer

27 812 Desporto Comunitário

27 812 0027 GESTÃO DA POLÍTICA DE DESPORTO E LAZER

27 812 0027 1032 0000 ESTRUTURAÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE PARA ESPAÇOS
DESPORTIVOS

0000 ESTRUTURAÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE PARA ESPAÇOS
DESPORTIVOS

316 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE NV 001 001 100.000,00

27 812 0027 2049 0000 PROMOÇÃO DE ATIVIDADES DESPORTIVAS

0000 PROMOÇÃO DE ATIVIDADES DESPORTIVAS

317 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO NV 001 001 30.000,00

318 3.3.90.31.00 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS NV 001 001 30.000,00

319 3.3.90.32.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO NV 001 001 30.000,00

320 3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSIC NV 001 001 30.000,00

321 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDI NV 001 001 20.000,00

27 813 Lazer

27 813 0027 GESTÃO DA POLÍTICA DE DESPORTO E LAZER

27 813 0027 1033 0000 CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE ESPAÇOS DE LAZER

0000 CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE ESPAÇOS DE LAZER

322 4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES NV 001 001 100.000,00

27 813 0027 1034 0000 ESTRUTURAÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE PARA O SETOR DE LAZER

0000 ESTRUTURAÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE PARA O SETOR DE LAZER

323 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE NV 001 001 100.000,00

27 813 0027 2050 0000 PROMOÇÃO DE ATIVIDADES DE LAZER

0000 PROMOÇÃO DE ATIVIDADES DE LAZER

324 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO NV 001 001 20.000,00

325 3.3.90.31.00 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS NV 001 001 20.000,00

326 3.3.90.32.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO NV 001 001 20.000,00

327 3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSIC NV 001 001 20.000,00

328 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDI NV 001 001 20.000,00

20 SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO

23 Comércio e Serviços

23 122 Administração Geral

23 122 0023 GESTÃO DA POLÍTICA DE COMÉRCIO E SERVIÇOS

23 122 0023 2026 0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE TURISMO

0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE TURISMO

329 3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO NV 001 001 20.000,00

330 3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CI NV 001 001 160.000,00

331 3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS NV 001 001 28.800,00

332 3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL NV 001 001 10.000,00

333 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO NV 001 001 30.000,00

Ficha CLoc Func/Prog Catgo Especificação Vinc Fte Recurso Total Orcado

02 PODER EXECUTIVO
01 SECRETARIA DE GOVERNO
20 SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO

23 Comércio e Serviços
23 122 Administração Geral
23 122 0023 GESTÃO DA POLÍTICA DE COMÉRCIO E SERVIÇOS
23 122 0023 2026 0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE TURISMO
0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE TURISMO
334 3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSIC NV 001 001 10.000,00
335 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDI NV 001 001 46.094,00
23 695 Turismo
23 695 0023 GESTÃO DA POLÍTICA DE COMÉRCIO E SERVIÇOS
23 695 0023 1036 0000 CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESTRUTURA MUNICIPAL DE
TURISMO
0000 CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESTRUTURA MUNICIPAL DE
TURISMO
336 4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES NV 001 001 100.000,00
23 695 0023 1037 0000 ESTRUTURAÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE PARA O SETOR DE TURISMO
0000 ESTRUTURAÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE PARA O SETOR DE TURISMO
337 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE NV 001 001 100.000,00
02 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
00 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

12 Educação
12 122 Administração Geral
12 122 0012 GESTÃO DA POLÍTICA DE EDUCAÇÃO
12 122 0012 1082 0000 CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO PARA A SECRETARIA DE
EDUCAÇÃO
0000 CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO PARA A SECRETARIA DE
EDUCAÇÃO
338 4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES NV 001 001 100.000,00
12 122 0012 1083 0000 ESTRUTURAÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE PARA A SECRETARIA DE
EDUCAÇÃO
0000 ESTRUTURAÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE PARA A SECRETARIA DE
EDUCAÇÃO
339 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE NV 001 001 100.000,00
12 122 0012 2006 0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
340 3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL NV 001 001 10.000,00
341 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO NV 001 001 35.000,00
342 3.3.90.32.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO NV 001 001 10.000,00
343 3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSIC NV 001 001 10.000,00
344 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDI NV 001 001 10.000,00
345 3.3.90.92.00 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES NV 001 001 15.000,00
346 3.3.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES NV 001 001 10.000,00
12 122 0012 2138 0000 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SALÁRIO-EDUCAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO
0000 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SALÁRIO-EDUCAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO

Ficha CLoc Func/Prog Catgo Especificação Vinc Fte Recurso Total Orcado

02 PODER EXECUTIVO
02 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
00 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

12 Educação
12 122 Administração Geral
12 122 0012 GESTÃO DA POLÍTICA DE EDUCAÇÃO
12 122 0012 2138 0000 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SALÁRIO-EDUCAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO
0000 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SALÁRIO-EDUCAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO
347 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO NV 009 108 100.000,00
348 3.3.90.32.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO NV 009 108 39.000,00
349 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDI NV 009 108 50.000,00
12 361 Ensino Fundamental
12 361 0012 GESTÃO DA POLÍTICA DE EDUCAÇÃO
12 361 0012 1092 0000 CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESTRUTURA EDUCACIONAL -
QSE
0000 CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESTRUTURA EDUCACIONAL -
QSE
350 4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES NV 009 108 100.000,00



12 361 0012 1093 0000 ESTRUTURAÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE PARA EDUCAÇÃO - QSE
0000 ESTRUTURAÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE PARA EDUCAÇÃO - QSE
351 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE NV 009 108 100.000,00
12 361 0012 2118 0000 MANUTENÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL
0000 MANUTENÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL
352 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO NV 009 203 2.110.000,00
12 361 0012 2123 0000 MANUTENÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - EDUCAÇÃO QUILOMBOLA
0000 MANUTENÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - EDUCAÇÃO QUILOMBOLA
353 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO NV 009 203 180.000,00
12 361 0012 2131 0000 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - FUNDAMENTAL
0000 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - FUNDAMENTAL
354 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO NV 009 207 680.000,00
355 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDI NV 009 207 10.000,00
12 361 0012 2136 0000 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - EDUCAÇÃO QUILOMBOLA
0000 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - EDUCAÇÃO QUILOMBOLA
356 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO NV 009 207 44.000,00
357 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDI NV 009 207 10.000,00
12 361 0012 2137 0000 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA
0000 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA
358 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO NV 009 204 7.000,00
359 3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSIC NV 009 204 1.000,00
360 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDI NV 009 204 2.000,00
12 361 0012 2139 0000 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SALÁRIO-EDUCAÇÃO - ENSINO
FUNDAMENTAL
0000 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SALÁRIO-EDUCAÇÃO - ENSINO
FUNDAMENTAL
361 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO NV 009 108 1.000.000,00

Ficha CLoc Func/Prog Catgo Especificação Vinc Fte Recurso Total Orcado

02 PODER EXECUTIVO
02 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
00 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

12 Educação
12 361 Ensino Fundamental
12 361 0012 GESTÃO DA POLÍTICA DE EDUCAÇÃO
12 361 0012 2139 0000 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SALÁRIO-EDUCAÇÃO - ENSINO
FUNDAMENTAL
0000 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SALÁRIO-EDUCAÇÃO - ENSINO
FUNDAMENTAL
362 3.3.90.32.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO NV 009 108 542.000,00
363 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDI NV 009 108 1.000.000,00
12 365 Educação Infantil
12 365 0012 GESTÃO DA POLÍTICA DE EDUCAÇÃO
12 365 0012 2119 0000 MANUTENÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE
0000 MANUTENÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE
364 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO NV 009 203 290.000,00
12 365 0012 2120 0000 MANUTENÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - EDUCAÇÃO INFANTIL
PRÉ-ESCOLA
0000 MANUTENÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - EDUCAÇÃO INFANTIL
PRÉ-ESCOLA
365 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO NV 009 203 220.000,00
12 365 0012 2132 0000 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - CRECHE
0000 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - CRECHE
366 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO NV 009 207 93.000,00
12 365 0012 2133 0000 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - PRÉ-ESCOLA
0000 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - PRÉ-ESCOLA
367 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO NV 009 207 127.000,00
12 365 0012 2140 0000 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SALÁRIO-EDUCAÇÃO - CRECHE
0000 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SALÁRIO-EDUCAÇÃO - CRECHE
368 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO NV 009 108 270.000,00
369 3.3.90.32.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO NV 009 108 130.000,00
370 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDI NV 009 108 170.000,00
12 365 0012 2141 0000 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SALÁRIO-EDUCAÇÃO - PRÉ-ESCOLA
0000 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SALÁRIO-EDUCAÇÃO - PRÉ-ESCOLA
371 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO NV 009 108 350.000,00
372 3.3.90.32.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO NV 009 108 178.000,00
373 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDI NV 009 108 250.000,00

12 366 Educação de Jovens e Adultos
12 366 0012 GESTÃO DA POLÍTICA DE EDUCAÇÃO
12 366 0012 2121 0000 MANUTENÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS (EJA)
0000 MANUTENÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS (EJA)
374 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO NV 009 203 100.000,00
12 366 0012 2134 0000 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - EJA
0000 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - EJA

Ficha CLoc Func/Prog Catgo Especificação Vinc Fte Recurso Total Orcado

02 PODER EXECUTIVO
02 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
00 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

12 Educação
12 366 Educação de Jovens e Adultos
12 366 0012 GESTÃO DA POLÍTICA DE EDUCAÇÃO
12 366 0012 2134 0000 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - EJA
0000 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - EJA
375 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO NV 009 207 9.000,00
12 366 0012 2142 0000 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SALÁRIO-EDUCAÇÃO - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS (EJA)
0000 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SALÁRIO-EDUCAÇÃO - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS (EJA)
376 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO NV 009 108 20.000,00
377 3.3.90.32.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO NV 009 108 10.000,00
378 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDI NV 009 108 25.000,00
12 367 Educação Especial
12 367 0012 GESTÃO DA POLÍTICA DE EDUCAÇÃO
12 367 0012 2122 0000 MANUTENÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - EDUCAÇÃO ESPECIAL
0000 MANUTENÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - EDUCAÇÃO ESPECIAL
379 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO NV 009 203 100.000,00
12 367 0012 2135 0000 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - EDUCAÇÃO ESPECIAL
0000 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - EDUCAÇÃO ESPECIAL
380 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO NV 009 207 27.000,00
12 367 0012 2143 0000 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SALÁRIO-EDUCAÇÃO - EDUCAÇÃO ESPECIAL
0000 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SALÁRIO-EDUCAÇÃO - EDUCAÇÃO ESPECIAL
381 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO NV 009 108 75.000,00
382 3.3.90.32.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO NV 009 108 30.000,00
383 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDI NV 009 108 61.000,00
12 782 Transporte Rodoviário
12 782 0012 GESTÃO DA POLÍTICA DE EDUCAÇÃO
12 782 0012 1084 0000 AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA EDUCAÇÃO
0000 AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA EDUCAÇÃO
384 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE NV 001 001 1.000.000,00
12 782 0012 2124 0000 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - PEATE
0000 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - PEATE
385 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO NV 009 210 750.000,00
386 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDI NV 009 210 50.000,00
01 FUNDEB - FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCA

12 Educação
12 128 Formação de Recursos Humanos
12 128 0012 GESTÃO DA POLÍTICA DE EDUCAÇÃO
12 128 0012 2110 0000 CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO

0000 CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO

Ficha CLoc Func/Prog Catgo Especificação Vinc Fte Recurso Total Orcado

02 PODER EXECUTIVO
02 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
01 FUNDEB - FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCA

12 Educação
12 128 Formação de Recursos Humanos
12 128 0012 GESTÃO DA POLÍTICA DE EDUCAÇÃO
12 128 0012 2110 0000 CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO



387 3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL NV 002 002 5.000,00
388 3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSIC NV 002 002 5.000,00
389 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDI NV 002 002 40.000,00
12 361 Ensino Fundamental
12 361 0012 GESTÃO DA POLÍTICA DE EDUCAÇÃO
12 361 0012 1065 0000 VAAT PROJETO - ENSINO FUNDAMENTAL
0000 VAAT PROJETO - ENSINO FUNDAMENTAL
390 4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES NV 002 003 50.000,00
391 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE NV 002 003 50.000,00
12 361 0012 1066 0000 CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES DA
EDUCAÇÃO BÁSICA - ENSINO FUNDAMENTAL

0000 CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES DA
EDUCAÇÃO BÁSICA - ENSINO FUNDAMENTAL

392 4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES NV 002 003 100.000,00
12 361 0012 1069 0000 CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES DA
EDUCAÇÃO BÁSICA - EDUCAÇÃO QUILOMBOLA
0000 CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES DA
EDUCAÇÃO BÁSICA - EDUCAÇÃO QUILOMBOLA
393 4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES NV 002 003 100.000,00
12 361 0012 1070 0000 ESTRUTURAÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE PARA UNIDADES ESCOLARES
DA EDUCAÇÃO BÁSICA - ENSINO FUNDAMENTAL
0000 ESTRUTURAÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE PARA UNIDADES ESCOLARES
DA EDUCAÇÃO BÁSICA - ENSINO FUNDAMENTAL
394 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE NV 002 003 100.000,00
12 361 0012 1073 0000 ESTRUTURAÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE PARA UNIDADES ESCOLARES
DA EDUCAÇÃO BÁSICA - EDUCAÇÃO QUILOMBOLA

0000 ESTRUTURAÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE PARA UNIDADES ESCOLARES
DA EDUCAÇÃO BÁSICA - EDUCAÇÃO QUILOMBOLA

395 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE NV 002 003 100.000,00
12 361 0012 2104 0000 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL

0000 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL

396 3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO NV 002 002 50.000,00
397 3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CI NV 002 001 65.000.000,00

Ficha CLoc Func/Prog Catgo Especificação Vinc Fte Recurso Total Orcado

02 PODER EXECUTIVO
02 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
01 FUNDEB - FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCA

12 Educação
12 361 Ensino Fundamental
12 361 0012 GESTÃO DA POLÍTICA DE EDUCAÇÃO
12 361 0012 2104 0000 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL

0000 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL

398 3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS NV 002 002 10.408.000,00
399 3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL NV 002 002 10.000,00
400 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO NV 002 002 3.812.000,00
401 3.3.90.32.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO NV 002 002 10.000,00
402 3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSIC NV 002 002 10.000,00
403 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDI NV 002 002 4.700.000,00
12 361 0012 2109 0000 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO QUILOMBOLA

0000 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO QUILOMBOLA

404 3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO NV 002 002 20.000,00
405 3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CI NV 002 002 30.000,00
406 3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS NV 002 002 8.000,00
407 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO NV 002 002 40.000,00
408 3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSIC NV 002 002 1.000,00





409 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDI NV 002 002 1.000,00
12 361 0012 2112 0000 VAAT ATIVIDADE - ENSINO INFANTIL FUNDAMENTAL
0000 VAAT ATIVIDADE - ENSINO INFANTIL FUNDAMENTAL
410 3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO NV 002 003 20.000,00
411 3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CI NV 002 003 30.000,00
412 3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS NV 002 003 8.000,00
413 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO NV 002 003 714.000,00
414 3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSIC NV 002 003 14.000,00
415 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDI NV 002 003 14.000,00
12 362 Ensino Médio
12 362 0012 GESTÃO DA POLÍTICA DE EDUCAÇÃO
12 362 0012 2111 0000 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO MÉDIO
0000 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO MÉDIO
416 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO NV 002 002 50.000,00
417 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDI NV 002 002 50.000,00
12 365 Educação Infantil
12 365 0012 GESTÃO DA POLÍTICA DE EDUCAÇÃO
12 365 0012 1063 0000 VAAT PROJETO - ENSINO INFANTIL CRECHE

0000 VAAT PROJETO - ENSINO INFANTIL CRECHE

Ficha CLoc Func/Prog Catgo Especificação Vinc Fte Recurso Total Orcado

02 PODER EXECUTIVO
02 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
01 FUNDEB - FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCA

12 Educação
12 365 Educação Infantil
12 365 0012 GESTÃO DA POLÍTICA DE EDUCAÇÃO
12 365 0012 1063 0000 VAAT PROJETO - ENSINO INFANTIL CRECHE

418 4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES NV 002 003 150.000,00
419 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE NV 002 003 150.000,00
12 365 0012 1064 0000 VAAT PROJETO - ENSINO INFANTIL PRÉ-ESCOLA

0000 VAAT PROJETO - ENSINO INFANTIL PRÉ-ESCOLA

420 4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES NV 002 003 3.000.000,00
421 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE NV 002 003 4.000.000,00
12 365 0012 2105 0000 VAAT ATIVIDADE - ENSINO INFANTIL CRECHE

0000 VAAT ATIVIDADE - ENSINO INFANTIL CRECHE

422 3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO NV 002 003 20.000,00
423 3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CI NV 002 003 400.000,00
424 3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS NV 002 003 67.200,00
425 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO NV 002 003 60.000,00
426 3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSIC NV 002 003 10.000,00
427 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDI NV 002 003 2.442.800,00
12 365 0012 2106 0000 VAAT ATIVIDADE - ENSINO INFANTIL PRÉ-ESCOLA

0000 VAAT ATIVIDADE - ENSINO INFANTIL PRÉ-ESCOLA

428 3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO NV 002 003 50.000,00
429 3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CI NV 002 003 2.500.000,00
430 3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS NV 002 003 408.000,00
431 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO NV 002 003 2.942.000,00
432 3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSIC NV 002 003 100.000,00
433 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDI NV 002 003 6.000.000,00
12 366 Educação de Jovens e Adultos
12 366 0012 GESTÃO DA POLÍTICA DE EDUCAÇÃO
12 366 0012 1067 0000 CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES DA
EDUCAÇÃO BÁSICA - EJA
0000 CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES DA
EDUCAÇÃO BÁSICA - EJA
434 4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES NV 002 003 100.000,00
12 366 0012 1071 0000 ESTRUTURAÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE PARA UNIDADES ESCOLARES
DA EDUCAÇÃO BÁSICA - EJA

0000 ESTRUTURAÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE PARA UNIDADES ESCOLARES

Ficha CLoc Func/Prog Catgo Especificação Vinc Fte Recurso Total Orcado

02 PODER EXECUTIVO

02 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

01 FUNDEB - FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCA

12 Educação

12 366 Educação de Jovens e Adultos

12 366 0012 GESTÃO DA POLÍTICA DE EDUCAÇÃO

12 366 0012 1071 0000 ESTRUTURAÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE PARA UNIDADES ESCOLARES

DA EDUCAÇÃO BÁSICA - EJA

DA EDUCAÇÃO BÁSICA - EJA

435 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE NV 002 003 100.000,00

12 366 0012 2107 0000 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO EJA

0000 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO EJA

436 3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO NV 002 002 10.000,00

437 3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CI NV 002 002 15.000,00

438 3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS NV 002 002 4.000,00

439 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO NV 002 002 150.000,00

440 3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSIC NV 002 002 1.000,00

441 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDI NV 002 002 20.000,00

12 367 Educação Especial

12 367 0012 GESTÃO DA POLÍTICA DE EDUCAÇÃO

12 367 0012 1068 0000 CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES DA

EDUCAÇÃO BÁSICA - EDUCAÇÃO ESPECIAL

0000 CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES DA

EDUCAÇÃO BÁSICA - EDUCAÇÃO ESPECIAL

442 4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES NV 002 003 100.000,00

12 367 0012 1072 0000 ESTRUTURAÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE PARA UNIDADES ESCOLARES

DA EDUCAÇÃO BÁSICA - EDUCAÇÃO ESPECIAL

0000 ESTRUTURAÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE PARA UNIDADES ESCOLARES

DA EDUCAÇÃO BÁSICA - EDUCAÇÃO ESPECIAL

443 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE NV 002 003 100.000,00

12 367 0012 2108 0000 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO ESPECIAL

0000 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO ESPECIAL

444 3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO NV 002 002 20.000,00

445 3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CI NV 002 002 250.000,00

446 3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS NV 002 002 43.200,00

447 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO NV 002 002 200.000,00

448 3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSIC NV 002 002 10.000,00

449 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDI NV 002 002 26.800,00

02 MDE - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

12 Educação

12 122 Administração Geral

Ficha CLoc Func/Prog Catgo Especificação Vinc Fte Recurso Total Orcado

02 PODER EXECUTIVO

02 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

02 MDE - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

12 Educação

12 122 Administração Geral

12 122 0012 GESTÃO DA POLÍTICA DE EDUCAÇÃO

12 122 0012 1080 0000 CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE PRÉDIOS DA EDUCAÇÃO

MUNICIPAL

0000 CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE PRÉDIOS DA EDUCAÇÃO

MUNICIPAL

450 4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES NV 001 001 100.000,00



12 122 0012 2117 0000 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO
0000 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO
451 3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO NV 001 001 50.000,00
452 3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CI NV 001 001 500.000,00
453 3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS NV 001 001 88.000,00
454 3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL NV 001 001 100.000,00
455 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO NV 001 001 100.000,00
456 3.3.90.32.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO NV 001 001 50.000,00
457 3.3.90.33.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO NV 001 001 50.000,00
458 3.3.90.35.00 SERVIÇOS DE CONSULTORIA NV 001 001 200.000,00
459 3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSIC NV 001 001 50.000,00
460 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDI NV 001 001 1.000.000,00
461 3.3.90.40.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E CO NV 001 001 50.000,00
462 3.3.90.48.00 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSIC NV 001 001 50.000,00
463 3.3.90.92.00 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES NV 001 001 12.000,00
12 128 Formação de Recursos Humanos
12 128 0012 GESTÃO DA POLÍTICA DE EDUCAÇÃO
12 128 0012 2110 0000 CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO

0000 CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO

464 3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL NV 001 001 50.000,00
465 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDI NV 001 001 50.000,00
12 361 Ensino Fundamental
12 361 0012 GESTÃO DA POLÍTICA DE EDUCAÇÃO
12 361 0012 1081 0000 ESTRUTURAÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE PARA A EDUCAÇÃO
MUNICIPAL
0000 ESTRUTURAÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE PARA A EDUCAÇÃO
MUNICIPAL
466 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE NV 001 001 100.000,00
12 361 0012 2104 0000 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL

0000 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL

Ficha CLoc Func/Prog Catgo Especificação Vinc Fte Recurso Total Orcado

02 PODER EXECUTIVO
02 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
02 MDE - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

12 Educação
12 361 Ensino Fundamental
12 361 0012 GESTÃO DA POLÍTICA DE EDUCAÇÃO
12 361 0012 2104 0000 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL

0000 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL

467 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO NV 001 001 3.000.000,00
468 3.3.90.32.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO NV 001 001 100.000,00
469 3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSIC NV 001 001 500.000,00
470 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDI NV 001 001 3.400.000,00
12 361 0012 2109 0000 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO QUILOMBOLA

0000 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO QUILOMBOLA

471 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO NV 001 001 30.000,00
472 3.3.90.32.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO NV 001 001 10.000,00
473 3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSIC NV 001 001 30.000,00
474 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDI NV 001 001 30.000,00
12 362 Ensino Médio
12 362 0012 GESTÃO DA POLÍTICA DE EDUCAÇÃO
12 362 0012 2111 0000 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO MÉDIO
0000 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO MÉDIO
475 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO NV 001 001 30.000,00
476 3.3.90.32.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO NV 001 001 10.000,00
477 3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSIC NV 001 001 30.000,00
478 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDI NV 001 001 30.000,00
12 365 Educação Infantil
12 365 0012 GESTÃO DA POLÍTICA DE EDUCAÇÃO



12 365 0012 2115 0000 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO INFANTIL - CRECHE
0000 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO INFANTIL - CRECHE
479 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO NV 001 001 30.000,00
480 3.3.90.32.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO NV 001 001 10.000,00
481 3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSIC NV 001 001 30.000,00
482 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDI NV 001 001 30.000,00
12 365 0012 2116 0000 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO INFANTIL - PRÉ-ESCOLA
0000 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO INFANTIL - PRÉ-ESCOLA
483 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO NV 001 001 30.000,00
484 3.3.90.32.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO NV 001 001 10.000,00
485 3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSIC NV 001 001 30.000,00
486 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDI NV 001 001 30.000,00
12 366 Educação de Jovens e Adultos

Ficha CLoc Func/Prog Catgo Especificação Vinc Fte Recurso Total Orcado

02 PODER EXECUTIVO
02 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
02 MDE - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

12 Educação
12 366 Educação de Jovens e Adultos
12 366 0012 GESTÃO DA POLÍTICA DE EDUCAÇÃO
12 366 0012 2107 0000 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO EJA

0000 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO EJA

487 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO NV 001 001 30.000,00
488 3.3.90.32.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO NV 001 001 10.000,00
489 3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSIC NV 001 001 30.000,00
490 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDI NV 001 001 30.000,00
12 367 Educação Especial
12 367 0012 GESTÃO DA POLÍTICA DE EDUCAÇÃO
12 367 0012 2108 0000 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO ESPECIAL

0000 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO ESPECIAL

491 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO NV 001 001 30.000,00
492 3.3.90.32.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO NV 001 001 10.000,00
493 3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSIC NV 001 001 30.000,00
494 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDI NV 001 001 30.000,00
03 SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO
00 SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO

10 Saúde
10 122 Administração Geral
10 122 0010 GESTÃO DA POLÍTICA DE SAÚDE
10 122 0010 1053 0000 CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESTRUTURA MUNICIPAL DE SAÚDE
0000 CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESTRUTURA MUNICIPAL DE SAÚDE
495 4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES NV 001 001 100.000,00
10 122 0010 1054 0000 ESTRUTURAÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE PARA O SETOR DE SAÚDE
0000 ESTRUTURAÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE PARA O SETOR DE SAÚDE
496 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE NV 001 001 100.000,00
10 122 0010 2007 0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO
0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO
497 3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO NV 001 001 50.000,00
498 3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CI NV 001 001 4.200.000,00
499 3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS NV 001 001 680.000,00
500 3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL NV 001 001 400.000,00
501 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO NV 001 001 4.601.239,00

Ficha CLoc Func/Prog Catgo Especificação Vinc Fte Recurso Total Orcado

02 PODER EXECUTIVO
03 SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO

00 SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO

10 Saúde

10 122 Administração Geral

10 122 0010 GESTÃO DA POLÍTICA DE SAÚDE

10 122 0010 2007 0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO

0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO

502 3.3.90.32.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO NV 001 001 1.000.000,00

503 3.3.90.35.00 SERVIÇOS DE CONSULTORIA NV 001 001 600.000,00

504 3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSIC NV 001 001 500.000,00

505 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDI NV 001 001 2.000.000,00

506 3.3.90.40.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E CO NV 001 001 1.000.000,00

507 3.3.90.48.00 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSIC NV 001 001 500.000,00

508 3.3.90.92.00 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES NV 001 001 100.000,00

509 3.3.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES NV 001 001 100.000,00

10 125 Normatização e Fiscalização

10 125 0032 GESTÃO DA POLÍTICA DE CONTROLE SOCIAL

10 125 0032 2086 0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO CONSELHO DE SAÚDE

0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO CONSELHO DE SAÚDE

510 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO NV 001 001 20.000,00

511 3.3.90.33.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO NV 001 001 10.000,00

512 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDI NV 001 001 20.000,00

10 128 Formação de Recursos Humanos

10 128 0004 GESTÃO DA POLÍTICA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

10 128 0004 2072 0000 CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS

0000 CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS

513 3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL NV 001 001 50.000,00

514 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDI NV 001 001 50.000,00

10 302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial

10 302 0010 GESTÃO DA POLÍTICA DE SAÚDE

10 302 0010 2087 0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO CENTRO DE APOIO PSICOSSOCIAL - CAPS

0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO CENTRO DE APOIO PSICOSSOCIAL - CAPS

515 3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO NV 001 001 30.000,00

516 3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CI NV 001 001 200.000,00

517 3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS NV 001 001 36.800,00

10 302 0010 2088 0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA DE TRATAMENTO FORA DO DOMICÍLIO - TFD

0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA DE TRATAMENTO FORA DO DOMICÍLIO - TFD

Ficha CLoc Func/Prog Catgo Especificação Vinc Fte Recurso Total Orcado

02 PODER EXECUTIVO

03 SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO

00 SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO

10 Saúde

10 302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial

10 302 0010 GESTÃO DA POLÍTICA DE SAÚDE

10 302 0010 2088 0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA DE TRATAMENTO FORA DO DOMICÍLIO - TFD

0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA DE TRATAMENTO FORA DO DOMICÍLIO - TFD

518 3.3.90.48.00 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSIC NV 001 001 400.000,00

10 782 Transporte Rodoviário

10 782 0010 GESTÃO DA POLÍTICA DE SAÚDE

10 782 0010 1085 0000 AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA SAÚDE

0000 AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA SAÚDE

519 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE NV 005 010 1.000.000,00

17 Saneamento

17 511 Saneamento Básico Rural

17 511 0017 GESTÃO DA POLÍTICA DE SANEAMENTO

17 511 0017 1055 0000 PERFURAÇÃO E INSTALAÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS

ZONA RURAL

0000 PERFURAÇÃO E INSTALAÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS

ZONA RURAL

520 4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES NV 001 001 70.000,00

521 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE NV 001 001 30.000,00

17 511 0017 1057 0000 IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE SANEAMENTO BÁSICO RURAL

0000 IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE SANEAMENTO BÁSICO RURAL

522 4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES NV 001 001 100.000,00

17 511 0017 2089 0000 MANUTENÇÃO DOS SISTEMAS DE SANEAMENTO BÁSICO RURAL

0000 MANUTENÇÃO DOS SISTEMAS DE SANEAMENTO BÁSICO RURAL

523 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO NV 001 001 60.000,00

524 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDI NV 001 001 440.000,00

17 512 Saneamento Básico Urbano

17 512 0017 GESTÃO DA POLÍTICA DE SANEAMENTO

17 512 0017 1056 0000 PERFURAÇÃO E INSTALAÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS

ZONA URBANA

0000 PERFURAÇÃO E INSTALAÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS

ZONA URBANA

525 4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES NV 001 001 70.000,00

526 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE NV 001 001 30.000,00

17 512 0017 1058 0000 IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE SANEAMENTO BÁSICO URBANO

0000 IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE SANEAMENTO BÁSICO URBANO

Ficha CLoc Func/Prog Catgo Especificação Vinc Fte Recurso Total Orcado

02 PODER EXECUTIVO

03 SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO

00 SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO

17 Saneamento

17 512 Saneamento Básico Urbano

17 512 0017 GESTÃO DA POLÍTICA DE SANEAMENTO

17 512 0017 1058 0000 IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE SANEAMENTO BÁSICO URBANO

0000 IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE SANEAMENTO BÁSICO URBANO

527 4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES NV 001 001 100.000,00

17 512 0017 2090 0000 MANUTENÇÃO DOS SISTEMAS DE SANEAMENTO BÁSICO URBANO

0000 MANUTENÇÃO DOS SISTEMAS DE SANEAMENTO BÁSICO URBANO

528 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO NV 001 001 35.000,00

529 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDI NV 001 001 35.000,00

530 3.3.90.92.00 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES NV 001 001 30.000,00

01 FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10 Saúde

10 301 Atenção Básica

10 301 0010 GESTÃO DA POLÍTICA DE SAÚDE

10 301 0010 1059 0000 CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DAS UNIDADES DE SAÚDE

0000 CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DAS UNIDADES DE SAÚDE

531 4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES NV 003 012 600.000,00

10 301 0010 1060 0000 ESTRUTURAÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE PARA AS UNIDADES DE SAÚDE

0000 ESTRUTURAÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE PARA AS UNIDADES DE SAÚDE

532 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE NV 003 012 100.000,00

10 301 0010 2093 0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE

0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE

533 3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO NV 003 012 4.000.000,00

534 3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CI NV 003 012 40.000.000,00

535 3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS NV 003 012 7.040.000,00



536 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO NV 003 012 1.618.000,00
537 3.3.90.32.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO NV 003 012 50.000,00
538 3.3.90.33.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO NV 003 012 50.000,00
539 3.3.90.35.00 SERVIÇOS DE CONSULTORIA NV 003 012 50.000,00
540 3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSIC NV 003 012 50.000,00
541 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDI NV 003 012 350.000,00
542 3.3.90.40.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E CO NV 003 012 50.000,00
543 3.3.90.48.00 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSIC NV 003 012 50.000,00

Ficha CLoc Func/Prog Catgo Especificação Vinc Fte Recurso Total Orcado

02 PODER EXECUTIVO

03 SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO

01 FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10 Saúde

10 301 Atenção Básica

10 301 0010 GESTÃO DA POLÍTICA DE SAÚDE

10 301 0010 2093 0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE

0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE

544 3.3.90.92.00 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES NV 003 012 100.000,00

10 301 0010 2094 0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE

0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE

545 3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO NV 003 012 50.000,00

546 3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CI NV 003 012 5.500.000,00

547 3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS NV 003 012 888.000,00

548 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO NV 003 012 1.075.200,00

549 3.3.90.33.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO NV 003 012 262.000,00

550 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDI NV 003 012 100.000,00

10 301 0010 2100 0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DAS AÇÕES DA GESTÃO DO SUS

0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DAS AÇÕES DA GESTÃO DO SUS

551 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO NV 003 012 1.000.000,00

10 301 0010 2102 0000 REFORMA E MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE SAÚDE

0000 REFORMA E MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE SAÚDE

552 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDI NV 003 012 600.000,00

10 302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial

10 302 0010 GESTÃO DA POLÍTICA DE SAÚDE

10 302 0010 1061 0000 CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE HOSPITAIS MUNICIPAIS

0000 CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE HOSPITAIS MUNICIPAIS

553 4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES NV 003 012 600.000,00

10 302 0010 1062 0000 ESTRUTURAÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE PARA HOSPITAIS MUNICIPAIS

0000 ESTRUTURAÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE PARA HOSPITAIS MUNICIPAIS

554 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE NV 003 013 100.000,00

10 302 0010 2095 0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR

0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR

555 3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO NV 003 012 2.000.000,00

556 3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CI NV 003 012 2.000.000,00

Ficha CLoc Func/Prog Catgo Especificação Vinc Fte Recurso Total Orcado

02 PODER EXECUTIVO

03 SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO

01 FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10 Saúde



10 302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial
10 302 0010 GESTÃO DA POLÍTICA DE SAÚDE
10 302 0010 2095 0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR
0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR
557 3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS NV 003 012 640.000,00
558 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO NV 003 012 1.160.000,00
559 3.3.90.32.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO NV 003 012 200.000,00
560 3.3.90.33.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO NV 003 012 200.000,00
561 3.3.90.35.00 SERVIÇOS DE CONSULTORIA NV 003 012 200.000,00
562 3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSIC NV 003 012 200.000,00
563 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDI NV 003 012 500.000,00
564 3.3.90.40.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E CO NV 003 012 200.000,00
565 3.3.90.48.00 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSIC NV 003 012 200.000,00
566 3.3.90.92.00 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES NV 003 012 500.000,00
10 302 0010 2096 0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DAS AÇÕES DO SAMU 192
0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DAS AÇÕES DO SAMU 192
567 3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO NV 003 012 25.000,00
568 3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CI NV 003 012 100.000,00
569 3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS NV 003 012 20.000,00
570 3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL NV 003 012 5.000,00
571 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO NV 003 012 50.000,00
572 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDI NV 003 012 50.000,00
573 3.3.90.92.00 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES NV 003 012 50.000,00
10 302 0010 2101 0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DAS AÇÕES REFERENTES AO PISO SALARIAL DOS PROFISSIONAIS DA ENFERMAGEM

0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DAS AÇÕES REFERENTES AO PISO SALARIAL DOS PROFISSIONAIS DA ENFERMAGEM

574 3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO NV 003 012 1.200.000,00
575 3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CI NV 003 012 5.000.000,00
576 3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS NV 003 012 992.000,00
10 302 0010 2103 0000 REFORMA E MANUTENÇÃO DE HOSPITAIS MUNICIPAIS

0000 REFORMA E MANUTENÇÃO DE HOSPITAIS MUNICIPAIS

577 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDI NV 003 012 600.000,00
10 303 Suporte Profilático e Terapêutico
10 303 0010 GESTÃO DA POLÍTICA DE SAÚDE

Ficha CLoc Func/Prog Catgo Especificação Vinc Fte Recurso Total Orcado

02 PODER EXECUTIVO
03 SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO
01 FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10 Saúde
10 303 Suporte Profilático e Terapêutico
10 303 0010 GESTÃO DA POLÍTICA DE SAÚDE
10 303 0010 2092 0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA DA FARMÁCIA BÁSICA

0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA DA FARMÁCIA BÁSICA

578 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO NV 003 012 380.000,00
579 3.3.90.92.00 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES NV 003 012 20.000,00
10 304 Vigilância Sanitária
10 304 0010 GESTÃO DA POLÍTICA DE SAÚDE
10 304 0010 2097 0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
580 3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO NV 003 012 20.000,00
581 3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CI NV 003 012 50.000,00
582 3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS NV 003 012 11.200,00
583 3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL NV 003 012 3.800,00
584 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO NV 003 012 5.000,00
585 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDI NV 003 012 5.000,00
586 3.3.90.92.00 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES NV 003 012 5.000,00
10 305 Vigilância Epidemiológica



10 305 0010 GESTÃO DA POLÍTICA DE SAÚDE
10 305 0010 2098 0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
587 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO NV 003 012 600.000,00
10 305 0010 2099 0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA DOS AGENTES DE
COMBATE ÀS ENDEMIAS

0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA DOS AGENTES DE
COMBATE ÀS ENDEMIAS

588 3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO NV 003 012 38.620,69
589 3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CI NV 003 012 500.000,00
590 3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS NV 003 012 86.179,31
10 306 Alimentação e Nutrição
10 306 0010 GESTÃO DA POLÍTICA DE SAÚDE
10 306 0010 2113 0000 PROMOÇÃO DA ALIMENTAÇÃO SAUDÁVEL E VIGILÂNCIA NUTRICIONAL NO
ÂMBITO DO SUS
0000 PROMOÇÃO DA ALIMENTAÇÃO SAUDÁVEL E VIGILÂNCIA NUTRICIONAL NO
ÂMBITO DO SUS
591 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO NV 003 012 50.000,00
592 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDI NV 003 012 50.000,00
04 SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Ficha CLoc Func/Prog Catgo Especificação Vinc Fte Recurso Total Orcado

02 PODER EXECUTIVO
04 SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
00 SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

08 Assistência Social
08 122 Administração Geral
08 122 0008 GESTÃO DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08 122 0008 1095 0000 CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO PARA A ESTRUTURA MUNICIPAL
DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
0000 CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO PARA A ESTRUTURA MUNICIPAL
DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
593 4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES NV 001 001 100.000,00
08 122 0008 1096 0000 ESTRUTURAÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE PARA O SETOR DA
ASSISTÊNCIA SOCIAL
0000 ESTRUTURAÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE PARA O SETOR DA
ASSISTÊNCIA SOCIAL
594 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE NV 001 001 100.000,00
08 122 0008 2008 0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DO TRABALHO E
DESENVOLVIMENTO SOCIAL
0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DO TRABALHO E
DESENVOLVIMENTO SOCIAL
595 3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO NV 001 001 20.000,00
596 3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CI NV 001 001 1.000.000,00
597 3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS NV 001 001 163.200,00
598 3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL NV 001 001 50.000,00
599 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO NV 001 001 250.000,00
600 3.3.90.32.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO NV 001 001 25.000,00
601 3.3.90.35.00 SERVIÇOS DE CONSULTORIA NV 001 001 50.000,00
602 3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSIC NV 001 001 25.000,00
603 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDI NV 001 001 65.881,00
604 3.3.90.92.00 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES NV 001 001 10.000,00
08 122 0008 2144 0000 MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR
0000 MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR
605 3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CI NV 001 001 390.000,00
606 3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS NV 001 001 62.400,00
607 3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL NV 001 001 50.000,00
608 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO NV 001 001 124.600,00
609 3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSIC NV 001 001 50.000,00
610 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDI NV 001 001 113.000,00
08 125 Normatização e Fiscalização
08 125 0032 GESTÃO DA POLÍTICA DE CONTROLE SOCIAL
08 125 0032 2073 0000 FORTALECIMENTO DO CONTROLE SOCIAL
0000 FORTALECIMENTO DO CONTROLE SOCIAL
611 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO NV 001 001 20.000,00



612 3.3.90.33.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO NV 001 001 10.000,00
613 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDI NV 001 001 20.000,00

Ficha CLoc Func/Prog Catgo Especificação Vinc Fte Recurso Total Orcado

02 PODER EXECUTIVO

04 SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

00 SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

08 Assistência Social

08 128 Formação de Recursos Humanos

08 128 0004 GESTÃO DA POLÍTICA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

08 128 0004 2072 0000 CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS

0000 CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS

614 3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL NV 001 001 50.000,00

615 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDI NV 001 001 50.000,00

08 782 Transporte Rodoviário

08 782 0008 GESTÃO DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08 782 0008 1086 0000 AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA ASSISTÊNCIA SOCIAL

0000 AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA ASSISTÊNCIA SOCIAL

616 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE NV 005 010 1.000.000,00

14 Direitos da Cidadania

14 241 Assistência à Pessoa Idosa

14 241 0029 GESTÃO DA POLÍTICA DE ASSUNTOS TRANSVERSAIS

14 241 0029 2037 0000 ATENÇÃO À PESSOA IDOSA

0000 ATENÇÃO À PESSOA IDOSA

617 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO NV 001 001 50.000,00

618 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDI NV 001 001 50.000,00

14 242 Assistência à Pessoa com Deficiência

14 242 0029 GESTÃO DA POLÍTICA DE ASSUNTOS TRANSVERSAIS

14 242 0029 2036 0000 ATENÇÃO À PESSOA COM DEFICIÊNCIA

0000 ATENÇÃO À PESSOA COM DEFICIÊNCIA

619 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO NV 001 001 50.000,00

620 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDI NV 001 001 50.000,00

01 FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08 Assistência Social

08 122 Administração Geral

08 122 0008 GESTÃO DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08 122 0008 2074 0000 GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

0000 GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

621 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO NV 004 001 40.000,00

622 3.3.90.32.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO NV 004 001 1.000,00

623 3.3.90.35.00 SERVIÇOS DE CONSULTORIA NV 004 001 1.000,00

624 3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSIC NV 004 001 1.000,00

625 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDI NV 004 001 3.500,00

626 3.3.90.40.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E CO NV 004 001 3.500,00

08 122 0008 2075 0000 GESTÃO DESCENTRALIZADA DO SUAS (IGD-SUAS)

0000 GESTÃO DESCENTRALIZADA DO SUAS (IGD-SUAS)

627 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO NV 004 001 20.000,00

628 3.3.90.32.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO NV 004 001 1.000,00

Ficha CLoc Func/Prog Catgo Especificação Vinc Fte Recurso Total Orcado

02 PODER EXECUTIVO

04 SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

01 FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08 Assistência Social

08 122 Administração Geral

08 122 0008 GESTÃO DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08 122 0008 2075 0000 GESTÃO DESCENTRALIZADA DO SUAS (IGD-SUAS)

0000 GESTÃO DESCENTRALIZADA DO SUAS (IGD-SUAS)

629 3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSIC NV 004 001 1.000,00

630 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDI NV 004 001 18.000,00

631 3.3.90.40.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E CO NV 004 001 5.000,00

632 3.3.90.48.00 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSIC NV 004 001 5.000,00

08 122 0008 2076 0000 GESTÃO DESCENTRALIZADA DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E CADASTRO



ÚNICO

0000 GESTÃO DESCENTRALIZADA DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E CADASTRO

ÚNICO

633 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO NV 004 001 10.000,00

634 3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSIC NV 004 001 5.000,00

635 3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSIC NV 004 001 300.000,00

636 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDI NV 004 001 20.000,00

637 3.3.90.40.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E CO NV 004 001 10.000,00

638 3.3.90.48.00 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSIC NV 004 001 5.000,00

08 125 Normatização e Fiscalização

08 125 0008 GESTÃO DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08 125 0008 2083 0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO CONSELHO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO CONSELHO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

639 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO NV 001 001 20.000,00

640 3.3.90.33.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO NV 001 001 10.000,00

641 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDI NV 001 001 20.000,00

08 243 Assistência à Criança e ao Adolescente

08 243 0008 GESTÃO DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08 243 0008 2081 0000 PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS (CRIANÇA FELIZ)

0000 PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS (CRIANÇA FELIZ)

642 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO NV 004 001 40.000,00

643 3.3.90.32.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO NV 004 001 2.000,00

644 3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSIC NV 004 001 240.000,00

645 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDI NV 004 001 11.000,00

646 3.3.90.40.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E CO NV 004 001 5.000,00

647 3.3.90.48.00 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSIC NV 004 001 2.000,00

08 244 Assistência Comunitária

08 244 0008 GESTÃO DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08 244 0008 2079 0000 GESTÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS

0000 GESTÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS

648 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO NV 004 001 970.000,00

Ficha CLoc Func/Prog Catgo Especificação Vinc Fte Recurso Total Orcado

02 PODER EXECUTIVO

04 SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

01 FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08 Assistência Social

08 244 Assistência Comunitária

08 244 0008 GESTÃO DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08 244 0008 2079 0000 GESTÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS

0000 GESTÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS

649 3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSIC NV 004 001 10.000,00

650 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDI NV 004 001 20.000,00

08 244 0008 2082 0000 PROCADSUAS

0000 PROCADSUAS

651 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO NV 004 001 20.000,00

652 3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSIC NV 004 001 10.000,00

653 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDI NV 004 001 20.000,00

08 245 Serviços Socioassistenciais

08 245 0008 GESTÃO DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08 245 0008 2077 0000 PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

0000 PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

654 3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO NV 004 001 20.000,00

655 3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CI NV 004 001 50.000,00

656 3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS NV 004 001 11.200,00

657 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO NV 004 001 8.800,00

658 3.3.90.32.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO NV 004 001 1.000,00

659 3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSIC NV 004 001 340.000,00

660 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDI NV 004 001 13.000,00

661 3.3.90.40.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E CO NV 004 001 5.000,00

662 3.3.90.48.00 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSIC NV 004 001 1.000,00

08 245 0008 2078 0000 PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE (MAC)

0000 PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE (MAC)

663 3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO NV 004 001 10.000,00

664 3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CI NV 004 001 65.000,00

665 3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS NV 004 001 12.000,00

666 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO NV 004 001 1.000,00



667 3.3.90.32.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO NV 004 001 1.000,00
668 3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSIC NV 004 001 48.000,00
669 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDI NV 004 001 1.000,00
670 3.3.90.40.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E CO NV 004 001 1.000,00
671 3.3.90.48.00 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSIC NV 004 001 1.000,00
08 245 0008 2080 0000 EXECUÇÃO DE EMENDAS PARLAMENTARES PARA A ASSISTÊNCIA SOCIAL
0000 EXECUÇÃO DE EMENDAS PARLAMENTARES PARA A ASSISTÊNCIA SOCIAL
672 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO NV 004 001 960.000,00

Ficha CLoc Func/Prog Catgo Especificação Vinc Fte Recurso Total Orcado

02 PODER EXECUTIVO
04 SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
01 FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08 Assistência Social
08 245 Serviços Socioassistenciais
08 245 0008 GESTÃO DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08 245 0008 2080 0000 EXECUÇÃO DE EMENDAS PARLAMENTARES PARA A ASSISTÊNCIA SOCIAL
0000 EXECUÇÃO DE EMENDAS PARLAMENTARES PARA A ASSISTÊNCIA SOCIAL
673 3.3.90.32.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO NV 004 001 100.000,00
674 3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSIC NV 004 001 100.000,00
675 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDI NV 004 001 400.000,00
08 245 0008 2084 0000 PROGRAMAS VINCULADOS AO SUAS
0000 PROGRAMAS VINCULADOS AO SUAS
676 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO NV 004 001 20.000,00
677 3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSIC NV 004 001 10.000,00
678 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDI NV 004 001 20.000,00
02 FMDC - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESC

14 Direitos da Cidadania
14 243 Assistência à Criança e ao Adolescente
14 243 0029 GESTÃO DA POLÍTICA DE ASSUNTOS TRANSVERSAIS
14 243 0029 2043 0000 PROMOÇÃO DE DIREITOS PARA A CRIANÇA E O ADOLESCENTE
0000 PROMOÇÃO DE DIREITOS PARA A CRIANÇA E O ADOLESCENTE
679 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO NV 001 001 60.000,00
680 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDI NV 001 001 40.000,00
03 FMCP - FUNDO MUNICIPAL DE COMBATE A POBREZA

08 Assistência Social
08 244 Assistência Comunitária
08 244 0008 GESTÃO DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08 244 0008 1039 0000 ESTRUTURAÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE PARA O FUNDO DE COMBATE
À POBREZA
0000 ESTRUTURAÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE PARA O FUNDO DE COMBATE
À POBREZA
681 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE NV 001 001 100.000,00
08 244 0008 2052 0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE COMBATE À
POBREZA
0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE COMBATE À
POBREZA
682 3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO NV 001 001 20.000,00
683 3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CI NV 001 001 130.000,00
684 3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS NV 001 001 24.000,00
685 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO NV 001 001 328.054,00
686 3.3.90.32.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO NV 001 001 10.000,00
687 3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSIC NV 001 001 10.000,00
688 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDI NV 001 001 20.000,00

Ficha CLoc Func/Prog Catgo Especificação Vinc Fte Recurso Total Orcado

02 PODER EXECUTIVO
04 SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
03 FMCP - FUNDO MUNICIPAL DE COMBATE A POBREZA

08 Assistência Social
08 244 Assistência Comunitária
08 244 0008 GESTÃO DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08 244 0008 2052 0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE COMBATE À
POBREZA
0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE COMBATE À
POBREZA
689 3.3.90.48.00 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSIC NV 001 001 10.000,00
08 244 0008 2053 0000 APOIO DIRETO A FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE
0000 APOIO DIRETO A FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE
690 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO NV 001 001 100.000,00
691 3.3.90.32.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO NV 001 001 50.000,00
692 3.3.90.48.00 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSIC NV 001 001 50.000,00
08 306 Alimentação e Nutrição
08 306 0008 GESTÃO DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08 306 0008 2057 0000 COMBATE À FOME E À INSEGURANÇA ALIMENTAR
0000 COMBATE À FOME E À INSEGURANÇA ALIMENTAR
693 3.3.90.32.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO NV 001 001 600.000,00
11 Trabalho
11 334 Fomento ao Trabalho
11 334 0011 GESTÃO DA POLÍTICA DE TRABALHO
11 334 0011 2056 0000 AÇÕES DE PROMOÇÃO DO TRABALHO E GERAÇÃO DE RENDA
0000 AÇÕES DE PROMOÇÃO DO TRABALHO E GERAÇÃO DE RENDA
694 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO NV 001 001 50.000,00
695 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDI NV 001 001 50.000,00
16 Habitação
16 244 Assistência Comunitária
16 244 0016 GESTÃO DA POLÍTICA DE HABITAÇÃO
16 244 0016 2055 0000 MELHORIA DAS CONDIÇÕES HABITACIONAIS URBANO
0000 MELHORIA DAS CONDIÇÕES HABITACIONAIS URBANO
696 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDI NV 001 001 200.000,00
16 481 Habitação Rural
16 481 0016 GESTÃO DA POLÍTICA DE HABITAÇÃO
16 481 0016 1040 0000 CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS POPULARES RURAIS
0000 CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS POPULARES RURAIS
697 4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES NV 001 001 600.000,00
16 481 0016 2054 0000 MELHORIA DAS CONDIÇÕES HABITACIONAIS RURAIS
0000 MELHORIA DAS CONDIÇÕES HABITACIONAIS RURAIS
698 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDI NV 001 001 200.000,00
16 482 Habitação Urbana
16 482 0016 GESTÃO DA POLÍTICA DE HABITAÇÃO
16 482 0016 1041 0000 CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS POPULARES URBANAS
0000 CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS POPULARES URBANAS

Ficha CLoc Func/Prog Catgo Especificação Vinc Fte Recurso Total Orcado

02 PODER EXECUTIVO
04 SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
03 FMCP - FUNDO MUNICIPAL DE COMBATE A POBREZA

16 Habitação
16 482 Habitação Urbana
16 482 0016 GESTÃO DA POLÍTICA DE HABITAÇÃO
16 482 0016 1041 0000 CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS POPULARES URBANAS
0000 CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS POPULARES URBANAS
699 4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES NV 001 001 600.000,00
05 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
00 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

18 Gestão Ambiental
18 122 Administração Geral
18 122 0018 GESTÃO DA POLÍTICA DE ASSUNTOS AMBIENTAIS
18 122 0018 2034 0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO
AMBIENTE
0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO
AMBIENTE
700 3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO NV 001 001 20.000,00
701 3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CI NV 001 001 250.000,00
702 3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS NV 001 001 43.200,00
703 3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL NV 001 001 20.000,00
704 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO NV 001 001 10.000,00
705 3.3.90.35.00 SERVIÇOS DE CONSULTORIA NV 001 001 50.000,00



706 3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSIC NV 001 001 10.000,00
707 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDI NV 001 001 10.000,00
708 3.3.90.92.00 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES NV 001 001 10.000,00
18 125 Normatização e Fiscalização
18 125 0032 GESTÃO DA POLÍTICA DE CONTROLE SOCIAL
18 125 0032 2035 0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO CONSELHO DE MEIO AMBIENTE
0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO CONSELHO DE MEIO AMBIENTE
709 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO NV 001 001 20.000,00
710 3.3.90.33.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO NV 001 001 10.000,00
711 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDI NV 001 001 20.000,00
18 542 Controle Ambiental
18 542 0018 GESTÃO DA POLÍTICA DE ASSUNTOS AMBIENTAIS
18 542 0018 1015 0000 CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO PARA A ESTRUTURA MUNICIPAL
DE MEIO AMBIENTE
0000 CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO PARA A ESTRUTURA MUNICIPAL
DE MEIO AMBIENTE
712 4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES NV 001 001 100.000,00
18 542 0018 1016 0000 ESTRUTURAÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE PARA O SETOR DE MEIO
AMBIENTE
0000 ESTRUTURAÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE PARA O SETOR DE MEIO
AMBIENTE
713 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE NV 001 001 100.000,00

Ficha CLoc Func/Prog Catgo Especificação Vinc Fte Recurso Total Orcado

02 PODER EXECUTIVO
05 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
00 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

26 Transporte
26 782 Transporte Rodoviário
26 782 0026 GESTÃO DA POLÍTICA DE TRANSPORTE
26 782 0026 1091 0000 AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA O MEIO AMBIENTE
0000 AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA O MEIO AMBIENTE
714 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE NV 001 001 150.000,00
01 FMMA - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

18 Gestão Ambiental
18 541 Preservação e Conservação Ambiental
18 541 0018 GESTÃO DA POLÍTICA DE ASSUNTOS AMBIENTAIS
18 541 0018 1043 0000 ESTRUTURAÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE PARA O FUNDO DE MEIO
AMBIENTE
0000 ESTRUTURAÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE PARA O FUNDO DE MEIO
AMBIENTE
715 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE NV 001 001 100.000,00
18 541 0018 2058 0000 PRESERVAÇÃO DE ÁREAS NATURAIS E ECOSSISTEMAS
0000 PRESERVAÇÃO DE ÁREAS NATURAIS E ECOSSISTEMAS
716 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO NV 001 001 30.000,00
717 3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSIC NV 001 001 30.000,00
718 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDI NV 001 001 40.000,00
18 541 0018 2060 0000 CAMPANHAS DE SENSIBILIZAÇÃO AMBIENTAL
0000 CAMPANHAS DE SENSIBILIZAÇÃO AMBIENTAL
719 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO NV 001 001 30.000,00
720 3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSIC NV 001 001 30.000,00
721 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDI NV 001 001 40.000,00
18 541 0018 2061 0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE MEIO
AMBIENTE
0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE MEIO
AMBIENTE
722 3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL NV 001 001 10.000,00
723 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO NV 001 001 100.000,00
724 3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSIC NV 001 001 30.000,00
725 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDI NV 001 001 60.000,00
18 541 0018 2063 0000 ARBORIZAÇÃO E AJARDINAMENTO DE ESPAÇOS PÚBLICOS
0000 ARBORIZAÇÃO E AJARDINAMENTO DE ESPAÇOS PÚBLICOS
726 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO NV 001 001 30.000,00
727 3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSIC NV 001 001 30.000,00
728 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDI NV 001 001 40.000,00
18 542 Controle Ambiental
18 542 0018 GESTÃO DA POLÍTICA DE ASSUNTOS AMBIENTAIS

18 542 0018 2059 0000 RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS
0000 RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS

Ficha CLoc Func/Prog Catgo Especificação Vinc Fte Recurso Total Orcado

02 PODER EXECUTIVO
05 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
01 FMMA - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

18 Gestão Ambiental
18 542 Controle Ambiental
18 542 0018 GESTÃO DA POLÍTICA DE ASSUNTOS AMBIENTAIS
18 542 0018 2059 0000 RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS
0000 RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS
729 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO NV 001 001 30.000,00
730 3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSIC NV 001 001 30.000,00
731 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDI NV 001 001 40.000,00
18 543 Recuperação de Áreas Degradadas
18 543 0018 GESTÃO DA POLÍTICA DE ASSUNTOS AMBIENTAIS
18 543 0018 2062 0000 RECUPERAÇÃO DE NASCENTES E MONITORAMENTO DE MANANCIAS
0000 RECUPERAÇÃO DE NASCENTES E MONITORAMENTO DE MANANCIAS
732 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO NV 001 001 30.000,00
733 3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSIC NV 001 001 30.000,00
734 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDI NV 001 001 40.000,00
06 SECRETARIA DE CULTURA
00 SECRETARIA DE CULTURA

13 Cultura
13 122 Administração Geral
13 122 0013 GESTÃO DA POLÍTICA DE CULTURA
13 122 0013 2024 0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE CULTURA
0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE CULTURA
735 3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO NV 001 001 20.000,00
736 3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CI NV 001 001 280.000,00
737 3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS NV 001 001 48.000,00
738 3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL NV 001 001 30.000,00
739 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO NV 001 001 500.000,00
740 3.3.90.32.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO NV 001 001 150.000,00
741 3.3.90.35.00 SERVIÇOS DE CONSULTORIA NV 001 001 150.000,00
742 3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSIC NV 001 001 133.398,00
743 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDI NV 001 001 500.000,00
744 3.3.90.92.00 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES NV 001 001 10.000,00
13 392 Difusão Cultural
13 392 0013 GESTÃO DA POLÍTICA DE CULTURA
13 392 0013 1029 0000 CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESTRUTURA MUNICIPAL
CULTURAL
0000 CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESTRUTURA MUNICIPAL
CULTURAL
745 4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES NV 001 001 100.000,00
13 392 0013 1030 0000 ESTRUTURAÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE PARA O SETOR DE CULTURA
0000 ESTRUTURAÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE PARA O SETOR DE CULTURA

Ficha CLoc Func/Prog Catgo Especificação Vinc Fte Recurso Total Orcado

02 PODER EXECUTIVO
06 SECRETARIA DE CULTURA
00 SECRETARIA DE CULTURA

13 Cultura
13 392 Difusão Cultural
13 392 0013 GESTÃO DA POLÍTICA DE CULTURA
13 392 0013 1030 0000 ESTRUTURAÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE PARA O SETOR DE CULTURA
0000 ESTRUTURAÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE PARA O SETOR DE CULTURA
746 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE NV 001 001 100.000,00
13 392 0013 1035 0000 CONSTRUÇÃO DE PARQUE DE VAQUEJADA
0000 CONSTRUÇÃO DE PARQUE DE VAQUEJADA
747 4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES NV 001 001 1.500.000,00
748 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE NV 001 001 500.000,00



13 392 0013 2044 0000 REALIZAÇÃO DO CARNAVAL MATOENSE
0000 REALIZAÇÃO DO CARNAVAL MATOENSE
749 3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSIC NV 001 001 30.000,00
750 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDI NV 001 001 370.000,00
13 392 0013 2045 0000 REALIZAÇÃO DO MATÕES FEST
0000 REALIZAÇÃO DO MATÕES FEST
751 3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSIC NV 001 001 100.000,00
752 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDI NV 001 001 1.000.000,00
13 392 0013 2046 0000 REALIZAÇÃO DO SÃO JOÃO MATOENSE
0000 REALIZAÇÃO DO SÃO JOÃO MATOENSE
753 3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSIC NV 001 001 50.000,00
754 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDI NV 001 001 350.000,00
13 392 0013 2047 0000 APOIO E DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES FOLCLÓRICAS, CULTURAIS E
ARTÍSTICAS
0000 APOIO E DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES FOLCLÓRICAS, CULTURAIS E
ARTÍSTICAS
755 3.3.50.41.00 CONTRIBUIÇÕES NV 001 001 50.000,00
756 3.3.50.43.00 SUBVENÇÕES SOCIAIS NV 001 001 50.000,00
757 3.3.60.45.00 SUBVENÇÕES ECONÔMICAS NV 001 001 50.000,00
758 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO NV 001 001 50.000,00
759 3.3.90.31.00 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS NV 001 001 50.000,00
760 3.3.90.32.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO NV 001 001 37.500,00
761 3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSIC NV 001 001 37.500,00
762 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDI NV 001 001 37.500,00
763 3.3.90.41.00 CONTRIBUIÇÕES NV 001 001 37.500,00
764 3.3.90.48.00 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSIC NV 001 001 100.000,00
13 392 0013 2048 0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC
DE FOMENTO À CULTURA
0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC
DE FOMENTO À CULTURA
765 3.3.50.41.00 CONTRIBUIÇÕES NV 005 012 30.000,00

Ficha CLoc Func/Prog Catgo Especificação Vinc Fte Recurso Total Orcado

02 PODER EXECUTIVO
06 SECRETARIA DE CULTURA
00 SECRETARIA DE CULTURA

13 Cultura
13 392 Difusão Cultural
13 392 0013 GESTÃO DA POLÍTICA DE CULTURA
13 392 0013 2048 0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC
DE FOMENTO À CULTURA
0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC
DE FOMENTO À CULTURA
766 3.3.50.43.00 SUBVENÇÕES SOCIAIS NV 005 012 30.000,00
767 3.3.60.45.00 SUBVENÇÕES ECONÔMICAS NV 005 012 30.000,00
768 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO NV 005 012 30.000,00
769 3.3.90.31.00 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS NV 005 012 30.000,00
770 3.3.90.32.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO NV 005 012 30.000,00
771 3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSIC NV 005 012 30.000,00
772 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDI NV 005 012 30.000,00
773 3.3.90.41.00 CONTRIBUIÇÕES NV 005 012 30.000,00
774 3.3.90.48.00 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSIC NV 005 012 30.000,00
01 FMC - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA

13 Cultura
13 122 Administração Geral
13 122 0013 GESTÃO DA POLÍTICA DE CULTURA
13 122 0013 2051 0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA
0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA
775 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO NV 001 001 35.000,00
776 3.3.90.31.00 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS NV 001 001 10.000,00
777 3.3.90.32.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO NV 001 001 10.000,00
778 3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSIC NV 001 001 10.000,00
779 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDI NV 001 001 15.000,00
780 3.3.90.41.00 CONTRIBUIÇÕES NV 001 001 10.000,00
781 3.3.90.48.00 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSIC NV 001 001 10.000,00
07 SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

00 SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

17 Saneamento

17 122 Administração Geral

17 122 0017 GESTÃO DA POLÍTICA DE SANEAMENTO

17 122 0017 2033 0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE

0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE

782 3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO NV 007 001 50.000,00

783 3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CI NV 007 001 950.000,00

Ficha CLoc Func/Prog Catgo Especificação Vinc Fte Recurso Total Orcado

02 PODER EXECUTIVO

07 SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

00 SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

17 Saneamento

17 122 Administração Geral

17 122 0017 GESTÃO DA POLÍTICA DE SANEAMENTO

17 122 0017 2033 0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE

0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE

784 3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS NV 007 001 160.000,00

785 3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL NV 007 001 50.000,00

786 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO NV 007 001 950.000,00

787 3.3.90.35.00 SERVIÇOS DE CONSULTORIA NV 007 001 200.000,00

788 3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSIC NV 007 001 100.000,00

789 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDI NV 007 001 300.000,00

790 3.3.90.92.00 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES NV 007 001 40.000,00

17 512 Saneamento Básico Urbano

17 512 0017 GESTÃO DA POLÍTICA DE SANEAMENTO

17 512 0017 1013 0000 CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESTRUTURA MUNICIPAL PARA O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE

0000 CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESTRUTURA MUNICIPAL PARA O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE

791 4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES NV 007 001 100.000,00

17 512 0017 1014 0000 ESTRUTURAÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE PARA O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE

0000 ESTRUTURAÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE PARA O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE

792 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE NV 007 001 100.000,00

90 Reserva de Contingência

90 RESERVA DE CONTINGÊNCIA

99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA

99 Reserva de Contingência

99 999 Reserva de Contingência

99 999 9999 RESERVA DE CONTIGÊNCIA

99 999 9999 9999 0000 RESERVA DE CONTIGÊNCIA

0000 RESERVA DE CONTIGÊNCIA

793 9.9.99.99.99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA /RESERVA DO RPPS NV 001 001 2.223.614,00

Total 360.000.000,00

, 29 de dezembro de 2025

RAIMUNDO NONATO MEDEIROS DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por: PATRICIA DE OLIVEIRA MELO
Código identificador: 778bbae5f096875f108f76b3f0215903

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES - MA

EXTRATO DO CONTRATO 444/2025





EXTRATO DO CONTRATO Nº 444/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 210.660.032/2025. PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 023/2025 - SRP. OBJETO: Contratação de empresa especializada para aquisição de material de limpeza e utensílios de cozinha para a Secretaria Municipal de Educação. PARTES: CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES/ SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. CONTRATADO: **EMPRESA F M DE PAIVA-ME/FAMP DISTRIBUIDORA**. Valor Global: R\$ 26.520,00. DATA DA ASSINATURA: 11/12/2025. VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31/12/2025, prorrogável na forma do art. 107 da Lei nº 14.133/2021. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133/2021 e Lei nº 123/2006. Unidade Orçamentária: 0207 - MDE - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO. Funcional Programática: 12.361.0126.2117.0000 - Manutenção e Funcionamento das Atividades da Educação Básica - Ensino Fundamental - Séries Iniciais; Funcional Programática: 12.365.2011.2141.0000 - Manutenção e Funcionamento das Atividades da Educação Básica - Ensino Infantil - Pré - Escola. Funcional Programática: 12.365.2012.2140.0000 - Manutenção e Funcionamento das Atividades da Educação Básica - Ensino Infantil - Creche. Funcional Programática: 12.366.2013.2142.0000 Manutenção e Funcionamento das Atividades da Educação Básica - EJA. Funcional Programática: 12.367.0128.2144.0000 - Manutenção e Funcionamento das Atividades da Educação Básica - Educação Especial. Funcional Programática: 12.361.2016.2027.0000 - Manutenção e Funcionamento do Ensino das Comunidades Quilombolas. Natureza da Despesa: 3.3.90.30 - Material de Consumo. SIGNATÁRIO: Secretária Municipal de Educação, por seu representante ordenador de despesas o Sr. Luciano Matias Aquino, Secretário Municipal de Educação e pela contratada, EMPRESA F M DE PAIVA-ME/FAMP DISTRIBUIDORA, CNPJ Nº 31.721.853/0001-46.

Publicado por: PATRICIA DE OLIVEIRA MELO
Código identificador: a24af917d42725210bbca101bd3bec21

EXTRATO DO CONTRATO 445/2025

PREFEITURA DE MATÕES-MA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 445/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 210.660.033/2025. PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 024/2025 - SRP. OBJETO: Contratação de empresa especializada para aquisição de material de expediente para a Secretaria Municipal de Educação. PARTES: CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES/ SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. CONTRATADO: **EMPRESA F M DE PAIVA-ME/FAMP DISTRIBUIDORA**. Valor Global: R\$ 23.805,70. DATA DA ASSINATURA: 11/12/2025. VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31/12/2025, prorrogável na forma do art. 107 da Lei nº 14.133/2021. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133/2021 e Lei nº 123/2006. Unidade Orçamentária: 0207 - MDE - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO. Funcional Programática: 12.361.0126.2117.0000 - Manutenção e Funcionamento das Atividades da Educação Básica - Ensino Fundamental - Séries Iniciais; Funcional Programática: 12.365.2011.2141.0000 - Manutenção e Funcionamento das Atividades da Educação Básica - Ensino Infantil - Pré - Escola. Funcional Programática: 12.365.2012.2140.0000 - Manutenção e Funcionamento das Atividades da Educação Básica - Ensino Infantil - Creche. Funcional Programática: 12.366.2013.2142.0000 Manutenção e Funcionamento das Atividades da Educação Básica - EJA. Funcional Programática: 12.367.0128.2144.0000 - Manutenção e Funcionamento das Atividades da Educação Básica - Educação Especial. Funcional Programática: 12.361.2016.2027.0000 - Manutenção e Funcionamento do Ensino das Comunidades Quilombolas. Natureza da Despesa: 3.3.90.30 - Material de Consumo. SIGNATÁRIO: Secretária Municipal de Educação, por seu representante ordenador de despesas o Sr. Luciano Matias Aquino, Secretário Municipal de Educação e pela contratada, EMPRESA F M DE PAIVA-ME/FAMP DISTRIBUIDORA, CNPJ Nº 31.721.853/0001-46.

Publicado por: PATRICIA DE OLIVEIRA MELO
Código identificador: fc493bb7c8390355eabbe5c20e18e4cd

EXTRATO DO CONTRATO 447/2025

PREFEITURA DE MUNICIPAL DE MATÕES

EXTRATO DO CONTRATO Nº 447/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 210.660.046/2025. CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 012/2025. OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de implantação de sistemas de abastecimento de água na Zona Rural do Município de Matões-Ma, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento. PARTES: CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES/ SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO. CONTRATADO: **MVR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**. Valor Global: R\$ 1.040.962,29. DATA DA ASSINATURA: 16/12/2025. VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31/12/2025, prorrogável na forma do art. 107 da Lei nº 14.133/2021. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133/2021 e Lei nº 123/2006. Unidade Orçamentária: 0208 - SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO. Funcional Programática: 17.511.0192.2044.0000 - Implantação de Sistema de Abastecimento D'Água. Natureza da Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. SIGNATÁRIO: Secretária Municipal de Saúde e Saneamento, por seu representante ordenador de despesas, o Sr. Elliel Rossano Pereira de Moura, Secretário Municipal de Saúde e Saneamento e pela contratada, MVR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ Nº 17.965.061/0001-96. Matões-Ma, 29 de dezembro de 2025. Publique-se. Luciano Matias Aquino - Secretário Municipal de Educação.

Publicado por: PATRICIA DE OLIVEIRA MELO
Código identificador: 7afc347e2ce90264ba95889e60150be8

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 195/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 210.660.009/2024 - OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa para a pavimentação asfáltica em vicinal com drenagem. Nos termos do Convênio nº 951810/2023, celebrado entre a União, por intermédio do Ministério da defesa, e o Município de Matões-MA. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES-MA. CONTRATADA: EDENCONSIL CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA. OBJETO DO TERMO ADITIVO: Prorrogação da vigência de prazo. Passa-se a vigor de 02 de janeiro de 2026 até 02 de julho de 2026. BASE LEGAL: art. 107 da Lei 14.133/2021. SIGNATÁRIOS: Prefeitura Municipal de Matões -MA, CNPJ: 06.114.631/0001-18, e pela contratada EDENCONSIL CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA, CNPJ DA CONTRATADA Nº.07.073.042/0001-00. Matões-MA, 23 de dezembro de 2025. Marcus Vinicius Ribeiro de Oliveira. Secretário Municipal de Governo.

Publicado por: PATRICIA DE OLIVEIRA MELO
Código identificador: 9433f7beaa16ee0721289dd2d995dcfa

RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº198/2025.

RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº198/2025. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 210.660.013/2025. A Prefeitura Municipal de Matões através da Secretaria Municipal de Educação, informa que houve um erro de digitação no Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Nº. **Nº198/2025** publicado no Diário Oficial da Federação dos Municípios do Estado do Maranhão, na página 18, do dia 29 de dezembro 2025, dessa forma, **onde está escrito:** OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa de engenharia para construção de um cemitério no município de Matões/Ma, **LEIA-SE:** OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa de engenharia para construção do centro cultural educacional municipal de Matões/Ma. Matões - MA, 29 de dezembro de 2025. Publique-se. Luciano Matias Aquino- Secretário Municipal de

Educação.

Publicado por: PATRICIA DE OLIVEIRA MELO
Código identificador: 2049263e26ce48785b5eaec1dbb07a39

PREFEITURA MUNICIPAL DE NINA RODRIGUES**EXTRATO DE CONTRATO 223/2025 INEXIGIBILIDADE 033/2025**

PROCESSO 033/2025. PARTES - MUNICIPIO DE NINA RODRIGUES, através da Prefeitura Municipal de Nina Rodrigues, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação e a empresa EXITO GESTAO E ASSESSORIA LTDA, CNPJ 60.628.851/0001-05. OBJETO - Contratação temporária de professores, por meio de Processo Seletivo Simplificado, para atender as necessidades da Rede Municipal de Educação de Nina Rodrigues - MA, conforme especificações contidas na Inexigibilidade de Licitação nº 033/2025. BASE LEGAL - Lei n 14.133/2021. VIGÊNCIA - 60 (Sessenta) dias. VALOR - R\$ 70.582,54 (Setenta mil quinhentos oitenta dois reais e cinquenta quatro centavos) - 2 PODER EXECUTIVO, 07 01 FUNDO NACIONAL DE DESEN. DO ENSINO BÁSICO, 12 361 0710 2.021 MANUTENÇÃO ENS. FUNDAMENTAL FUNDEB 30%, 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA, 02 PODER EXECUTIVO, 05 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, 12 122 0047 2.008 MANUTENÇÃO FUNC. DA SEC. DE EDUCAÇÃO, 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - SIGNATÁRIOS - Senhor Daniel Guimaraes Portela, CPF 627.075.913-78 pela Contratada e a senhora Sâmara Corrêa Sá, CPF 006.759.863-38, Secretária Municipal de Educação pela Contratante. ARQUIVAMENTO - Arquivado por meios próprios na Prefeitura Municipal de Nina Rodrigues - MA, em 29/12/2025 - Assessoria Jurídica.

Publicado por: RODOLFO GUTTIERRE TEIXEIRA SILVA
Código identificador: 959efee5977bb3f51326849a50d6aa09

EXTRATO DE CONTRATO Nº 220.1/2025. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 44/2025.

CONTRATADA A. A. FRAZAO GULARTE, CNPJ: 30.266.382/0001-60. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CNPJ: 06.124.408/0001-51. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de refeições prontas para atender as necessidades das secretarias municipais de Nina Rodrigues/MA. VALOR CONTRATADO: R\$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais). VIGÊNCIA DO CONTRATO: até 08/12/2026; DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 08 de Dezembro de 2025. ORIGEM DOS RECURSOS: ÓRGÃO - 05: Secretaria Municipal de Educação; UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0501 Secretaria Municipal de Educação; 12 122 0047 2.008 Manut. Func. Da Sec. De Educação; ÓRGÃO: 07 Fundo Nacional de Desen.Do Ensino Básico; UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0701 Fundo Nacional de Desen.Do Ensino Básico; 12 361 0710 2.021 Manut. Ens. Fundamental FUNDEB 30%; 3.3.90.30.00 Material de Consumo; 3.3.90.39.00 Outros serv. terc. Pessoa jurídica. BASE LEGAL: Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações posteriores. NINA RODRIGUES/MA, 08 de Dezembro de 2025. Sâmara Corrêa Sá / Secretária Municipal, pela contratante; Ângelo Antonio Frazão Gualarte / empresário, pela contratada.

Publicado por: RODOLFO GUTTIERRE TEIXEIRA SILVA
Código identificador: 099ce2cb2c0cde7e9ac8cba2650947d5

LEI MUNICIPAL Nº 510, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2025

Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder abono salarial, em caráter excepcional e temporário, aos profissionais da educação básica do Município de Nina Rodrigues, em efetivo exercício, com recursos provenientes do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB), e dá

outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NINA RODRIGUES, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a conceder, em caráter excepcional e temporário, quando a aplicação dos recursos do FUNDEB for inferior ao percentual constitucional, abono salarial aos profissionais da educação básica da rede pública municipal de ensino de Nina Rodrigues/MA, em efetivo exercício, custeado com recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB), regulamentado pela Lei Federal nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020.

Art. 2º - Para os efeitos desta Lei, consideram-se profissionais da educação básica aqueles previstos no art. 61, da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - LDB), em efetivo exercício nas unidades escolares e órgãos da Secretaria Municipal de Educação, abrangendo:

I - Docentes (professores);

II - Profissionais que oferecem suporte pedagógico direto, incluindo direção, administração, planejamento, inspeção, supervisão, orientação e coordenação educacionais;

III - Profissionais com funções de suporte técnico, administrativo ou operacional, de nível médio ou superior, com formação e qualificação compatíveis com as funções exercidas, e que desenvolvam atividades de apoio à docência.

§ 1º - O valor do abono não se incorpora aos vencimentos, subsídios, proventos ou pensões dos servidores, não serve de base de cálculo para quaisquer outras vantagens e não possui natureza remuneratória para fins previdenciários e trabalhistas.

§ 2º - Após a apuração da aplicação que trata o art. 26, da Lei 14.113, de 25 de dezembro de 2020, o Poder Executivo regulamentará através de Decreto os critérios de cálculo, a fixação dos valores individuais do abono, a forma e o cronograma de pagamento de que trata esta lei, observando-se a proporcionalidade da jornada de trabalho e tempo de serviço no exercício de apuração.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do FUNDEB.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Nina Rodrigues/MA, aos 29 dias do mês de dezembro de 2025.

JOÃO FRANCISCO JONES FORTES BRAGA
Prefeito Municipal

Publicado por: RODOLFO GUTTIERRE TEIXEIRA SILVA
Código identificador: fa89f411cddbbaeec5cbe69520c22e8e2

PORTARIA ADMINISTRATIVA Nº 337/2025

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar a servidora **GRAZIELE SILVA GARRETO**, servidora pública municipal, matrícula nº 0393, para funcionar como fiscal do

contrato nº 220/2025, inexistência de licitação, processo administrativo 030/2025, celebrado entre o Município de Nina Rodrigues, através da Secretaria Municipal de Assistência Social e a empresa INSTITUTO DE ENSINO VALE MUNIM LTDA, para atestar e conferir nota fiscal, bem como, determinar o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e propor a aplicação das penalidades previstas no instrumento contratual.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

NINA RODRIGUES/MA, 04 DE DEZEMBRO DE 2025.

CARLIENE SILVA DA CONCEIÇÃO
Sec. Municipal de Assistência Social

Publicado por: RODOLFO GUTTIERRE TEIXEIRA SILVA
Código identificador: a69f1fa437a83d6f2f68489b2647bc58

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO MARANHÃO

LEI 231/2025 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2025

TERMO DE SANÇÃO E PROMULGAÇÃO DE LEI MUNICIPAL

"DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DA LEI ORÇAMENTARIA DO MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA DO MARANHÃO PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO 2026, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Nova Olinda do Maranhão/MA, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei nas disposições constitucionais disciplinado no artigo 30, itens I e II e artigo 37, item IX, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e **EU SANCIONO INTEGRALMENTE** o Projeto de Lei nº 04/2025, que **"DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DA LEI ORÇAMENTARIA DO MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA DO MARANHÃO PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO 2026, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"** na forma presente, passando este a se tornar a **LEI MUNICIPAL Nº 231/2025.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO MARANHÃO, ESTADO DO MARANHÃO, 22 DE DEZEMBRO DE 2025.

ARY MENEZES FERNANDES
Prefeito Municipal de Nova Olinda do Maranhão

CERTIDÃO

Certifico para os devidos fins que a Lei Municipal nº 231/2025 de 22 de dezembro de 2025, foi registrada e publicada, de conformidade com a legislação vigente, com afixação nos lugares de costumes, notadamente a átrio da sede da Prefeitura Municipal de Nova Olinda do Maranhão/MA. Nova Olinda do Maranhão/MA, 22 de dezembro de 2025.

SUSAN SUELEN OLIVEIRA MENDONÇA DE SOUSA

LEI 231/2025

"DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DA LEI ORÇAMENTARIA DO MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA DO MARANHÃO PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO 2026, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO MARANHÃO, ESTADO DO MARANHÃO, no interesse superior e predominante do Município e em cumprimento ao Mandamento Constitucional estabelecido no § 2º do Art. 165, da Carta Magna, em combinação com a Lei Complementar nº 101/2000, de 04/05/2000 e disposições da Lei Orgânica, APROVA e EU, na condição de Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

DAS DIPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - Ficam estabelecidas, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 2º da Constituição Federal e art. 4º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal, as diretrizes para elaboração da Lei Orçamentaria Anual do Município para o exercício financeiro de 2026, compreendendo, além do equilíbrio entre receitas e despesas:

- as prioridades e metas da administração pública municipal;
- a estrutura e organização dos orçamentos;
- a elaboração e execução do orçamento do município;
- as alterações da Lei Orçamentária e da execução provisória do Projeto de Lei Orçamentária;
- as disposições relativas às despesas do município com pessoal e encargos
- sociais;
- as condições e exigências para a transferência de recursos a entidades
- privadas e a pessoas físicas;
- as disposições sobre as alterações na legislação tributária; VIII - as disposições gerais;
- as disposições finais;

CAPÍTULO I

PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 2º - As metas e as prioridades da Administração Pública Municipal para o exercício de 2026 serão estabelecidas no Anexo de Metas que integra esta Lei - Anexo I, com destaque para as despesas de caráter constitucional e legal e às ações relativas aos Programas Finalísticos, as quais terão precedência na alocação dos recursos na Lei Orçamentária para 2026 e na sua execução, não se constituindo, todavia, em limite à programação da despesa.

§ 1º Os Orçamentos Fiscal, da Seguridade Social e de Investimento serão elaborados em compatibilidade com o Plano Plurianual - PPA para o quadriênio 2026 - 2029.

§ 2º Em caso de necessidade de limitação de empenho e movimentação financeira, os órgãos, fundos e entidades da Administração Pública Municipal deverão ressaltar, sempre que possível, as ações vinculadas às metas e prioridades.

§ 3º A Lei Orçamentária Anual de 2026 deverá observar, ainda, os compromissos definidos em reuniões com as lideranças representativas do Município, bem como as resoluções aprovadas nos conselhos deliberativos de políticas setoriais.

CAPÍTULO II

ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DOS ORÇAMENTOS

Art. 3º O Projeto de Lei Orçamentária para o exercício de 2026 será elaborado em observância à legislação aplicável à matéria, às diretrizes fixadas nesta Lei, e em especial, ao equilíbrio entre receitas e despesas.

Art. 4º Para efeito desta Lei, entende-se por:

- Programa, o instrumento de organização da ação governamental, visando à concretização dos objetivos pretendidos, sendo mensurado por indicadores estabelecidos no Plano Plurianual;
- Ação, o menor nível de categoria de programação, sendo um instrumento necessário para alcançar o objetivo de um programa, classificada em:
 - a. atividade, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;
 - b. projeto, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo;
 - c. operação especial, as despesas que não contribuem para a manutenção, expansão ou aperfeiçoamento das ações de governo municipal, das quais não resulta um produto, e não gera contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços;
- órgão orçamentário, o maior nível da classificação institucional, que tem por finalidade agrupar unidades orçamentárias;
- Unidade orçamentária, o menor nível da classificação institucional do orçamento do município que consolida dotações específicas para a realização de seus programas de trabalho;
- Concedente, o órgão ou a entidade da administração pública direta ou indireta, de qualquer esfera de governo, responsável pela transferência de recursos financeiros oriundos dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social destinados à execução de programas, projetos e atividades de interesse recíproco;
- Conveniente, o órgão ou a entidade da administração pública municipal, bem como a organização da sociedade civil, responsáveis pela execução de programas, projetos e atividades de interesse recíproco, com recursos financeiros transferidos por meio de convênios;
- descentralização de créditos orçamentários, a transferência de créditos constantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, no âmbito do mesmo órgão ou entidade, ou entre estes.
- parceria, conjunto de direitos, responsabilidades e obrigações decorrentes de relação jurídica estabelecida formalmente entre a administração pública e organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividade ou de projeto expressos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação.

§ 1º As categorias de programação de que trata esta Lei serão identificadas no Projeto de Lei Orçamentária de 2026 e na respectiva Lei, bem como nos créditos adicionais, por programas e respectivas ações.

§ 2º Cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de função, subfunção, ação, projeto, atividade e operação especial, especificando os respectivos valores e metas, bem como as unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação.

§ 3º Cada ação orçamentária, identificará a função e a subfunção às quais se vinculam, considerando que:

- a classificação por função respeitará a missão institucional da unidade orçamentária responsável por sua realização, independente da finalidade da ação;
- a classificação por subfunção respeitará a finalidade da ação, independente da missão institucional da unidade orçamentária responsável por sua realização.

§ 4º Quando for o caso de identificação do produto e da unidade de medida no Projeto de Lei Orçamentária e na respectiva Lei, deverá haver compatibilidade com os especificados para cada ação constante do Plano Plurianual.

§ 5º A meta física deve ser indicada segundo a respectiva ação, em seu detalhamento por projeto, atividade ou operação especial.

§ 6º O projeto constará somente de uma esfera orçamentária e de um programa.

Art. 5º Os Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social compreenderão o conjunto das receitas públicas, bem como das despesas dos Poderes do Município, seus órgãos, fundos, autarquias, fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público, bem como das empresas públicas, sociedades de economia mista e demais entidades em que o Município, direta ou indiretamente detenha a maioria do capital social com direito a voto, e que dele recebam recursos do Tesouro Municipal, observadas as normas da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e da Lei Complementar nº 101, de 2000.

Parágrafo único. Excluem-se do disposto neste artigo as empresas que recebam recursos do Município apenas sob a forma de:

- Participação acionária;
- Pagamento pelo fornecimento de bens e pela prestação de serviços; e
- Pagamento de empréstimos e financiamentos concedidos.

Art. 6º Os Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social discriminarão a despesa por unidade orçamentária, detalhada por categoria de programação, em seu menor nível, com suas respectivas dotações, especificando a esfera orçamentária, o grupo de natureza de despesa, a modalidade de aplicação, o elemento da despesa e as fontes de recursos.

§ 1º A esfera orçamentária tem por finalidade identificar se o orçamento é Fiscal (F), da Seguridade Social (S) ou de Investimento das empresas estatais (I).

§ 2º Os grupos de natureza de despesa (GND) constituem agregação de elementos de despesa de mesmas características quanto ao objeto de gasto, conforme a seguir discriminados:

- I – pessoal e encargos sociais – GND – 1;
- II – juros e encargos da dívida – GND – 2;
- III – outras despesas correntes – GND – 3;
- IV – investimentos – GND – 4;

- I. – inversões financeiras, incluídas quaisquer despesas referentes à constituição ou aumento de capital de empresas – GND – 5;



II. - amortização da dívida – GND – 6.

§ 3º A Reserva de Contingência, prevista no art. 10 desta Lei será identificada pelo GND “9”;

§ 4º A modalidade de aplicação destina-se a indicar se os recursos serão aplicados:

- indiretamente, mediante transferência financeira:
 - a. a outras esferas de governo, seus órgãos, fundos ou entidades;
 - b. a entidades privadas sem fins lucrativos e outras instituições;
- diretamente pela unidade detentora do crédito orçamentário, ou por outro órgão ou entidade no âmbito do mesmo nível de Governo.

§ 5º Na especificação de modalidade de aplicação será observado, no mínimo, o seguinte detalhamento:

- transferências à União – 20;
- transferências ao Estado e ao Distrito Federal – 30;
- transferências a outros Municípios – 40;
- transferências a outros Municípios – Fundo a Fundo – 41;
- execução orçamentária delegada a outros Municípios – 42;
- transferências a instituições privadas sem fins lucrativos – 50;
- consórcios públicos – 71;
- execução orçamentária delegada a consórcios públicos – 72;
- aplicação direta – 90;
- aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrante dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social – 91.
- a definir – 99

§ 6º As fontes de recursos aprovadas na Lei Orçamentária e em seus créditos adicionais poderão ser modificadas, para atender necessidades da execução.

Art. 7º O Projeto de Lei Orçamentária que o Poder Executivo Municipal encaminhará à Câmara Municipal de Nova Olinda do Maranhão e a respectiva Lei constituir-se-á de:

- texto do projeto de lei;
- quadros orçamentários consolidados;
- anexo dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, discriminando a receita e a despesa, na forma definida nesta Lei;
- discriminação da legislação da receita e da despesa, referente aos Orçamentos Fiscal

e da Seguridade Social.

Parágrafo único. Os quadros orçamentários a que se refere o inciso II deste artigo, incluindo os complementos referenciados no art. 22, inciso III, da Lei Federal no 4.320, de 17 de março de 1964, são os seguintes:

- evolução da receita do Tesouro Municipal, segundo as categorias econômicas e seus desdobramentos em fontes;
- evolução da despesa do Tesouro Municipal, segundo as categorias econômicas e grupos de natureza de despesa;
- resumo das receitas dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, por categoria econômica e origem dos recursos;
- resumo das despesas dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, por categoria econômica e origem dos recursos;
- receitas e despesas dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, segundo as categorias econômicas, conforme o Anexo I da Lei Federal no 4.320, de 17 de março de 1964, e suas alterações;
- receitas dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, de acordo com a classificação constante da Lei Federal no 4.320, de 17 de março de 1964, e suas alterações;
- despesas dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, segundo Poder e Órgão, por grupo de despesa e destinação de recursos;
- despesas dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, segundo a função, subfunção, programa e grupo de natureza de despesa;

Art. 8º A Lei Orçamentária para 2026 conterá dispositivos autorizatórios para:

- realização de operação de crédito por antecipação de receita;
- abertura de créditos suplementares, nos termos do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;
- transposição, remanejamento ou transferência de recursos, de uma categoria de programação para outra, ou de um órgão para outro, nos termos do inciso VI do art. 167 da Constituição Federal;
- promoção de medidas necessárias para ajustar os dispêndios ao efetivo comportamento da receita;

CAPÍTULO III

DAS DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO

SEÇÃO I

DAS DIRETRIZES GERAIS

Art. 9º A proposta orçamentária do Município para 2026 será elaborada e sua respectiva execução será realizada, considerando:

- a ampliação da participação social, incluindo o acesso da sociedade a todas as informações relativas a cada uma das etapas da elaboração do orçamento, em conformidade com o art. 48, da Lei Complementar nº 101, de 2000;
- a transparência e responsabilidade na gestão fiscal, consoante ao disposto na Lei Complementar nº 131, de 2009, que alterou a Lei Complementar nº 101, de 2000;
- a excelência na gestão orçamentária, financeira, patrimonial e operacional, para garantir com eficiência e efetividade o provimento de bens e serviços públicos à sociedade, especialmente nas áreas de saúde, educação, transporte, moradia e assistência social;
- o desenvolvimento social e econômico sustentável, visando à redução das desigualdades;
- a preservação do meio ambiente, o incentivo à agricultura familiar, o apoio à produção orgânica e a destinação adequada dos resíduos sólidos;





- o resgate da cidadania nos territórios mais vulneráveis;
- os direitos humanos com redução das desigualdades sociais, étnico-racial e de gênero;
- a criação de ambiente propício à geração de empregos e de negócios; IX - o estímulo e a valorização da educação, da ciência e da tecnologia;
- articulação, cooperação e parceria com a União, o Estado e a iniciativa privada, visando especialmente o investimento e fomento nas políticas públicas relacionadas com as metas e prioridades da Administração Municipal.

§ 1º Para assegurar a transparência e a ampla participação popular durante o processo de elaboração da proposta orçamentária, o Poder Executivo promoverá consultas públicas, por meio da *internet*.

§ 2º Caberá à Secretaria Municipal de Administração e Planejamento divulgar os prazos em que a consulta pública será realizada, assim como estabelecer a metodologia que orientará os processos de participação popular, acompanhamento e monitoramento de que trata o § 1º deste artigo.

§ 3º A Lei Orçamentária de 2026 e seus anexos serão publicados no Diário Oficial do Município e divulgados na Internet, na página oficial da Prefeitura.

Art. 10. A Lei Orçamentária conterá dotação para reserva de contingência, a ser utilizada como fonte de recursos para atendimento ao disposto no inciso III, art. 5º da Lei Complementar nº 101/2000, inclusive à abertura de créditos adicionais.

Art. 11. O Município aplicará 25% (vinte e cinco por cento), no mínimo, da receita resultante de impostos, inclusive as provenientes de transferências, na manutenção e desenvolvimento do ensino.

Art. 12. O Município contribuirá com 20% (vinte por cento), das transferências provenientes do FPM, ITR, ICMS Desoneração LC 87/96, ICMS, IPVA e IPI-Exportação para formação do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, e deverá aplicar, no mínimo, de 70% (setenta por cento) para remuneração dos profissionais da Educação, em efetivo exercício de suas atividades no ensino básico público e, no máximo 30% (trinta por cento) para outras despesas pertinentes ao ensino básico.

Art. 13. O Município aplicará, no mínimo, 15% (quinze por cento) do total das Receitas oriundas de impostos, inclusive os provenientes de transferências, em conformidade com ADCT 77 da Constituição Federal vigente.

SEÇÃO II

DO CONTROLE DE CUSTOS E AVALIAÇÃO DE PROGRAMAS

Art. 14. A alocação dos recursos na Lei Orçamentária Anual para 2026 e em seus créditos adicionais, bem como a respectiva execução, será feita de forma a propiciar o controle dos custos das ações e a avaliação dos resultados dos programas de governo.

§ 1º O Poder Executivo deverá demonstrar o custo de cada ação orçamentária por meio de sistema gerencial de apropriação de despesas.

§ 2º O Poder Executivo elaborará normas e procedimentos para o controle de custos e avaliação dos resultados dos programas financiados com os recursos dos orçamentos.

§ 3º O controle de custos de que trata o caput deste artigo será orientado para o estabelecimento da relação entre a despesa pública e o resultado obtido, de forma a priorizar a análise da eficiência na alocação dos recursos, permitindo o acompanhamento das gestões orçamentária, financeira e patrimonial.

§ 4º A avaliação dos programas municipais definidos na Lei Orçamentária Anual será realizada, periodicamente, por meio do comparativo entre a previsão e a realização orçamentária das metas e prioridades, com base nos principais indicadores de políticas públicas.

SEÇÃO III

DA LIMITAÇÃO DE EMPENHOS

Art. 15. Caso seja necessária a limitação de empenho das dotações orçamentárias e da movimentação financeira para atingir a meta de resultado primário ou nominal, nos termos definidos no art. 9º da Lei Complementar nº 101, de 2000, o Poder Executivo fixará, por ato próprio, um percentual de limitação, a ser calculado para cada órgão/unidade orçamentária, excluindo-se as despesas com pessoal, encargos sociais, juros, amortização da dívida, precatórios e sentenças judiciais, desembolsos de projetos executados mediante parcerias públicos privadas, recursos vinculados e obrigações constitucionais e legais.

CAPÍTULO IV

DAS ALTERAÇÕES DA LEI ORÇAMENTÁRIA E DA EXECUÇÃO PROVISÓRIA DO PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA

Art. 16. As fontes de recursos dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, as modalidades de aplicação e as esferas orçamentárias das ações constantes da Lei Orçamentária de 2026 e dos créditos adicionais, inclusive os reabertos, poderão ser modificados ou ajustados, justificadamente, se autorizados por meio de portaria da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.

Parágrafo único. Portaria da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento poderá ajustar códigos e títulos das ações, desde que:

- não implique em mudança de valores e finalidade da programação;
- observe-se a compatibilidade com o Plano Plurianual - PPA e suas revisões;
- constatado erro de ordem técnica ou legal, ou a necessidade de adequação à classificação vigente.

Art. 17. As categorias econômicas, os grupos de natureza de despesa, aprovados na Lei do Orçamento e em seus Créditos Adicionais, poderão ser alterados, incluídos ou excluídos, para atender às necessidades de execução, mediante decreto do Poder Executivo.

Art. 18. Os projetos de lei relativos a créditos especiais serão apresentados na forma e com o detalhamento estabelecido na Lei Orçamentária Anual.

Art. 19. O Executivo Municipal poderá, mediante decreto, transpor, remanejar, transferir ou utilizar, total ou parcialmente, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária de 2026 e em seus créditos adicionais, em decorrência da extinção, transformação, transferência, incorporação ou desmembramento de órgãos e entidades bem como alterações de suas competências ou atribuições, inclusive os títulos, descritores, metas e objetivos, assim como o respectivo detalhamento por esfera orçamentária, grupos de natureza de despesa, fontes de recursos e modalidades de aplicação.

Art. 20. No caso da ocorrência de despesas resultantes da criação, expansão ou aperfeiçoamento de ações governamentais que demandem alterações orçamentárias, aplicam-se as disposições do art. 16 da Lei Complementar nº 101, de 2000.

Art. 21. Na programação orçamentária não poderão ser:

- Fixadas despesas sem que estejam definidas as respectivas fontes de recursos e legalmente instituídas as unidades executoras;
- Incluídos projetos com a mesma finalidade em mais de uma unidade orçamentária.

Art. 22. Se o projeto de Lei Orçamentária 2026 não for sancionado pelo Prefeito do Município até 31 de dezembro de 2025, a programação dele constante poderá ser executada até o limite de 1/12 (um doze avos) da proposta remetida à Câmara Municipal, multiplicando pelo número de meses decorridos até a sanção da respectiva lei.

Parágrafo único. O limite previsto no caput deste artigo não se aplica ao atendimento de gastos relacionados com:

- despesas de pessoal e encargos sociais;
- despesas decorrentes de precatórios judiciais, amortização e juros da dívida e despesas de exercícios anteriores;
- despesas financiadas com recursos de operações de crédito, convênios, doações e outros congêneres;
- despesas com custeio e capital consignadas em Programas de Trabalho das funções Saúde, Assistência, Previdência e nos relacionados à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino e ao FUNDEB;
- desembolsos de projetos executados, mediante parcerias públicos privadas.

CAPÍTULO V

DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

Art. 23. Fica o Poder Executivo autorizado a realizar no exercício financeiro de 2026, desde que não ultrapassado o limite de 54% (cinquenta e quatro por cento) da Receita Corrente Líquida:

- revisão geral anual da remuneração dos servidores públicos e dos subsídios, sempre na mesma data e sem distinção de índices, conforme dispõe o art. 37, X, da Constituição Federal;
- instituição e concessão de qualquer vantagem, e aumento de remuneração de servidores;
- criação de cargos, empregos e funções, e a extinção de cargos públicos; IV – alteração de
- estrutura de carreira;
- admissão ou contratação de pessoal, a qualquer título, pelos órgãos e entidades da administração direta ou indireta, inclusive fundações instituídas e mantidas pelo poder público;
- revisão do sistema de pessoal, estatuto dos servidores municipais e plano de cargos, carreiras e vencimentos, objetivando a melhoria da qualidade do serviço público por meio de políticas de valorização, desenvolvimento profissional e melhoria das condições de trabalho do servidor público.

§ 1º As autorizações estabelecidas neste artigo devem atender às regras estabelecidas na legislação pertinente, em especial ao disposto no § 1º do art. 169 da Constituição Federal, nos arts. 18, 19 e 20 da Lei Complementar nº 101, de 2000, conforme caput deste artigo.

§ 2º A admissão ou contratação de pessoal e a criação ou ampliação de cargos deverão ser precedidas da apresentação do planejamento de necessidades de pessoal e da demonstração do atendimento aos requisitos da Lei Complementar nº 101, de 2000.

Art. 24. As iniciativas que impliquem aumento de gastos com pessoal e encargos sociais, no âmbito do Poder Executivo Municipal, deverão ser acompanhadas de manifestação dos Secretários Municipais de Administração e Planejamento, da Procuradoria Geral do Município e da Controladoria Geral do Município, nas suas respectivas áreas de competência.

CAPÍTULO VI

DAS CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS PARA A TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS A ENTIDADES PRIVADAS E A PESSOAS FÍSICAS

Art. 25. Na realização das ações de sua competência, o Poder Executivo poderá celebrar parcerias ou convênios com organizações da sociedade civil e a estas transferir recursos, desde que mediante instrumento jurídico específico, pelo qual fiquem claramente definidos os deveres e obrigações de cada parte, a forma e os prazos para prestação de contas.

§ 1º As parcerias ou convênios com a administração pública municipal se restringirão à execução de programas e ações que contribuam diretamente para o alcance de diretrizes, objetivos e metas previstas nesta Lei e no Plano Plurianual.

§ 2º Aplicam-se às transferências de recursos municipais para as organizações da sociedade civil, as disposições e procedimentos previstos na Lei nº 13.019, de 2014, e em sua regulamentação.

Art. 26. A administração pública municipal deverá adotar procedimentos claros, objetivos e simplificados que orientem os interessados e facilitem o acesso direto aos órgãos da administração pública, independentemente da modalidade de parceria prevista na Lei nº 13.019, de 2014.

Art. 27. Objetivando a celebração de parcerias ou convênios, a administração pública municipal, salvo as exceções previstas em lei ou regulamento, realizará chamamento público para selecionar organizações da sociedade civil que torne mais eficaz a execução do objeto.

§ 1º Para firmar convênio com a administração pública municipal a organização da sociedade civil, dentre outros requisitos, deverá:

- Apresentar e ter plano de trabalho aprovado pelo órgão repassador dos recursos;
- Possuir:
 - a. no mínimo, 1 (um) ano de existência, com cadastro ativo, comprovado por meio de documentação emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, com base no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ;
 - b. experiência prévia na realização, com efetividade, do objeto da parceria ou de natureza semelhante;
 - c. capacidade técnica e operacional para o desenvolvimento das atividades ou projetos previstos na parceria e o cumprimento das metas estabelecidas;
 - d. objeto social compatível com as características do programa ou ação municipal.
- apresentar cópia da ata de eleição do quadro dirigente atual, comprovando a regularidade do mandato de sua diretoria;
- apresentar relação nominal atualizada dos dirigentes da entidade, com endereço, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB de cada um deles;
- declarar, sob as penas da lei, que nenhum dos seus dirigentes é membro de Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da Prefeitura Municipal de Nova Olinda do Maranhão, estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges ou companheiros, bem como parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau;
- apresentar cópia do estatuto registrado e de eventuais alterações;
- comprovação de que a organização da sociedade civil funciona no endereço por ela declarado;
- comprovar o funcionamento regular da entidade no último ano, com emissão de comprovante no exercício de 2025;
- comprovar sua regularidade com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS e o Instituto Nacional da Seguridade Social - INSS, e com a Justiça do Trabalho, na forma da lei;
- está regular quanto à prestação de contas de recursos recebidos anteriormente e transferidos pela administração pública municipal.

Art. 28. As transferências de recursos para organização da sociedade civil e a pessoas físicas poderão ser realizadas a título de:

- subvenções sociais, nos termos do art. 16 da Lei nº 4.320, de 1964, para atender supletivamente as organizações da sociedade civil que exerçam atividades de natureza continuada nas áreas de assistência social, saúde, educação, direitos humanos e programas de combate à

violência contra as mulheres.

- contribuição corrente, para atender despesas de manutenção ou custeio de projetos de organização da sociedade civil que não atuem nas áreas de que trata o inciso I deste artigo.
- contribuições de capital ou auxílio, de que trata o § 6º do art. 12 da Lei nº 4.320, de 1964, para atendimento de despesas de capital, notadamente, para investimentos ou inversões financeiras, a serem realizadas pelas organizações da sociedade civil.
- auxílio financeiro à pessoas físicas e jurídicas para cobrir necessidades ou déficits causados por estado de calamidade.

Art. 29. Não será exigida contrapartida financeira como requisito para celebração de parceria ou convênio com organização da sociedade civil, facultada a exigência de contrapartida em bens e serviços economicamente mensuráveis.

Art. 30. As organizações da sociedade civil beneficiadas com recursos públicos a qualquer título estão submetidas à fiscalização do Poder Público Municipal, com a finalidade de verificar a regularidade da execução, prestação de contas e o cumprimento de metas e objetivos para os quais receberam os recursos.

Parágrafo único. O Poder Executivo adotará providências com vistas ao registro e à divulgação, inclusive por meio eletrônico, das informações relativas às celebrações de parcerias, convênios, termos de colaboração, termos de fomento ou instrumentos congêneres.

Art. 31. Sem detrimento do exercício das responsabilidades dos órgãos concedentes, compete à Controladoria Geral do Município fiscalizar, auditar e controlar a celebração, execução e prestação de contas, das parcerias realizadas por meio de convênio ou instrumentos congêneres com a Prefeitura Municipal de Nova Olinda do Maranhão.

Parágrafo único. A Controladoria Geral do Município, ao tomar conhecimento de omissão no dever de instaurar a tomada de contas especial ou, ainda, de qualquer irregularidade ou ilegalidade, adotará as medidas necessárias para assegurar o exato cumprimento da lei, podendo inclusive determinar a instauração da tomada de contas especial, sem prejuízo da apuração da responsabilidade solidária do gestor omissor ou ainda, a qualquer tempo, independente das medidas administrativas adotadas.

Art. 32. Fica o Poder Executivo autorizado a regulamentar e publicar normas e procedimentos suplementares a serem observados na concessão de subvenções sociais, contribuições correntes, auxílios e contribuições de capital.

Art. 33. A destinação de recursos para, direta ou indiretamente, cobrir necessidades de pessoas físicas ou déficits de pessoas jurídicas, sem prejuízo da observação do que dispõe o art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 2000, deverá ser autorizada por lei específica, estar prevista no orçamento ou em seus créditos adicionais, e estar compatível com as metas e prioridades de interesse social do Município.

CAPÍTULO VII

DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA MUNICIPAL

Art. 34. O Poder Executivo Municipal poderá promover a revisão e atualização da Legislação Tributária, no sentido de modernizar a ação fazendária, procurando adequá-la às normas estabelecidas em Legislação Federal e dando maior relevo ao aspecto social do tributo submetido à aprovação do Poder Legislativo.

Art. 35. O Poder Executivo Municipal promoverá adaptação, em sua legislação tributária, objetivando dar solução às distorções identificadas com as bases de cálculo de tributos, à vista de novos julgados do Superior Tribunal de Justiça - STJ e do Supremo Tribunal Federal - STF.

Art. 36. O Poder Executivo Municipal promoverá a revisão dos valores venais dos imóveis, com base em Planta Genérica de Valores, nos termos do Código Tributário Municipal, ficando assegurada, pelo menos, a atualização monetária da base de cálculo do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana.

Art. 37. O Poder Executivo Municipal dará continuidade à análise e estudos para a implementação plena da progressividade do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana, nos termos do Código Tributário Municipal, art. 182 da Constituição Federal, na Lei Federal nº 10.257, de 10 de julho de 2001, Estatuto das Cidades que regulamenta a matéria, bem como nas normas acrescidas à Constituição Federal, em seu art. 156, § 1º, incisos I e II, pela Emenda Constitucional nº 29, de 13 de setembro de 2000.

Art. 38. A lei que conceda ou amplie incentivo, isenção ou benefício de natureza tributária ou financeira, somente entrará em vigor após anulação de despesas em valor equivalente, ou outra forma compensatória, caso produza impacto financeiro no mesmo exercício.

Art. 39. Somente será aprovado o projeto de lei que institua ou altere tributos quando acompanhado da correspondente demonstração, devidamente justificada, da estimativa do impacto na arrecadação.

§ 1º A criação ou alteração de tributos de natureza vinculada será acompanhada de demonstração, devidamente justificada, de sua necessidade para oferecimento dos serviços públicos ao contribuinte ou para exercício de poder de polícia sobre a atividade do sujeito passivo.

§ 2º A concessão de isenção, alteração de alíquota ou dedução de base de cálculo de impostos somente ocorrerá:

- nos casos de justificado interesse em se incentivar atividade de natureza estratégica ou de amplo interesse público, porém de baixo interesse da iniciativa privada, em face de reduzido retorno financeiro ou de restrito mercado consumidor;
- para se equilibrar a competitividade dos contribuintes locais em suas áreas de mercado;
- para se garantir a justiça fiscal em relação a contribuintes de baixa capacidade econômica, sendo vedada a concessão em caráter genérico de benefícios tributários, sem a estipulação de critérios que demonstrem ou permitam a aferição das condições individuais dos contribuintes para a sua fruição.

§ 3º As proposições que tratem de renúncia de receita deverão atender ao disposto no art. 14 da Lei Complementar nº 101, de 2000.

§ 4º Os projetos de lei aprovados que resultem em renúncia de receita em razão de concessão ou ampliação de incentivo ou benefício de natureza tributária, financeira, creditícia ou patrimonial, ou que vinculem receitas a despesas, órgãos ou fundos, deverão conter cláusula de vigência de, no máximo, cinco anos.

Art. 40. Na estimativa das receitas do Projeto de Lei Orçamentária, poderão ser considerados os efeitos de propostas de alteração na legislação tributária, objeto de projeto de lei que esteja em tramitação na Câmara Municipal.

Parágrafo único. Caso as alterações propostas não sejam aprovadas, ou o sejam parcialmente, até o envio do Projeto de Lei Orçamentária para sanção do Prefeito, de forma a não permitir a integralização dos recursos esperados, as dotações à conta dos referidos recursos serão canceladas, total ou parcialmente, mediante decreto.

Art. 41. O Poder Executivo Municipal poderá conceder desconto aos contribuintes dos tributos municipais, nos termos do Código Tributário Municipal.

Art. 42. Ficam mantidas as isenções e remissões previstas em leis específicas, observada a legislação em vigor.

CAPÍTULO VIII

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS SEÇÃO I **DOS DUODÉCIMOS**

Art. 43. O total da despesa do Poder Legislativo Municipal, incluídos os subsídios dos Vereadores e excluídos os gastos com inativos, não poderá



ultrapassar o percentual de 7% (sete por cento) relativo ao somatório da Receita Tributária e das Transferências previstas no § 5º do art. 153 e nos arts. 158 e 159 efetivamente realizadas no exercício anterior, em conformidade com o art. 29-A da Constituição Federal.

Parágrafo único. Existindo parcelamento de débitos, bem como débitos correntes de responsabilidade do Legislativo Municipal junto ao Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), que sejam retidos diretamente nas transferências do Fundo de Participação (FPM), fica o Poder Executivo autorizado a deduzir do percentual a que se refere o caput deste artigo, o valor correspondente à parcela do aludido débito, para efeito de compensação e objetivando cumprir o referido limite legal.

SEÇÃO II

DOS PRECATÓRIOS

Art. 44. Nos termos do caput do art. 100 da Constituição Federal, os pagamentos devidos pela Administração Pública Municipal, em virtude de sentença judiciária, far-se-ão exclusivamente na ordem cronológica de apresentação dos precatórios e à conta dos créditos respectivos.

Art. 45. A Procuradoria Geral do Município encaminhará à Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, até 25 de julho de 2025, a relação dos débitos constantes de precatórios judiciais a serem incluídos na proposta orçamentária de 2026, conforme determina o § 5º do art. 100 da Constituição Federal.

§ 1º A atualização monetária dos precatórios determinados no § 12, do art. 100, da Constituição Federal, e das parcelas resultantes observará, no exercício de 2026, as normas específicas sobre a matéria.

§ 2º Aplicam-se aos pagamentos de precatórios as normas estabelecidas no art. 100, caput e parágrafos, da Constituição Federal.

§ 3º Os precatórios judiciais não pagos durante a execução do orçamento em que houverem sido incluídos integram a dívida consolidada, para fins de aplicação dos limites.

SEÇÃO III

DOS RESTOS A PAGAR

Art. 46. Os Restos a Pagar não processados terão vigência de um ano a partir de sua inscrição, exceto se:

- vierem a ser liquidados nesse período, de conformidade com o disposto no art. 63 da Lei Federal nº 4.320/64;
- referirem-se a convênio, ou instrumento congênere, por meio do qual já tenha sido transferida a primeira parcela de recursos, ressalvado o caso de rescisão; ou
- referirem-se a convênio, ou instrumento congênere, cuja efetivação dependa de licença ambiental ou do cumprimento de requisito de ordem técnica estabelecido pela concedente.

§ 1º A Controladoria Geral do Município, como órgão de controle interno, verificará o cumprimento do disposto neste artigo.

SEÇÃO IV

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 47. A execução da Lei Orçamentária de 2026 e dos créditos adicionais obedecerá aos princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência na administração pública.

§ 1º A contabilidade registrará os atos e fatos relativos à gestão patrimonial, orçamentária e financeira efetivamente ocorridos, sem prejuízo das responsabilidades e providências derivadas da inobservância do caput deste artigo.

§ 2º A realização de atos de gestão orçamentária, financeira e patrimonial, no âmbito do Sistema de Contabilidade do Município, após 31 de dezembro de 2026, relativos ao exercício findo, não será permitida, exceto ajustes para fins de elaboração das demonstrações contábeis, os quais deverão ser efetuados até o trigésimo dia de seu encerramento, na forma regulamentada.

§ 3º Com vistas a atender o prazo máximo estabelecido no § 2º, a Prefeitura poderá definir prazos menores para ajustes a serem efetuados por órgãos e entidades da administração pública municipal.

Art. 48. A arrecadação de todas as receitas realizadas pelos órgãos, fundos e entidades integrantes dos Orçamentos, Fiscal e da Seguridade Social, inclusive as diretamente arrecadadas, serão devidamente classificadas e contabilizadas no Sistema próprio do Município, no mês em que ocorrer o respectivo ingresso.

Art. 49. Até 30 (trinta) dias após a publicação da Lei Orçamentária Anual, o Poder Executivo estabelecerá as metas bimestrais de arrecadação, a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso respectivamente, nos termos dos arts. 13 e 8º da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, com o objetivo de compatibilizar a realização de despesa ao efetivo ingresso das receitas municipais.

Parágrafo único. Nos termos do que dispõe o parágrafo único do art. 8º da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, os recursos legalmente vinculados a finalidades específicas serão utilizados apenas para atender ao objeto de sua vinculação, ainda que em exercício diverso daquele em que ocorrer o ingresso.

Art. 50. A reabertura dos créditos especiais e extraordinários, conforme o disposto no art. 167, § 2º, da Constituição Federal, será efetivada, quando necessário, mediante decreto do Poder Executivo Municipal.

Art. 51. As unidades responsáveis pela execução dos créditos orçamentários e adicionais aprovados processarão a despesa, observados os limites fixados para cada categoria de programação e respectivos grupos de natureza de despesa, fontes de recurso e modalidades de aplicação, especificando o elemento de despesa.

Art. 52. Para os efeitos do § 3º do Art. 16, da Lei Complementar nº 101, de 2000 entende-se como despesa irrelevante aquela cujo valor não ultrapasse, para bens e serviços, os limites dos incisos I e II, do art. 24, da Lei Federal nº. 8.666, de 1993.

Art. 53. A Lei Orçamentária Anual poderá conter dotações relativas a projetos a serem desenvolvidos por meio de Parcerias Público-Privadas, Consórcios Públicos, regulados pelas Leis Federais nºs 11.079 de 30 de dezembro de 2004, e 11.107, de 06 de abril de 2005, respectivamente, bem como leis municipais pertinentes à espécie.

Art. 54. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir, na Lei Orçamentária 2026 e em seus Créditos Adicionais, financiamento decorrente de operação de crédito junto a organismos nacionais e internacionais.

§ 1º As programações a serem custeadas com recursos de operações de crédito ainda não formalizadas, deverão ser identificadas no orçamento, ficando sua implementação condicionada à efetiva realização dos contratos.

§ 2º Para consecução e efeito do § 1º deste artigo, deve-se observar o disposto no § 2º do art. 12 e no art. 32, ambos da Lei Complementar nº 101, de 2000, no inciso III do caput do Art. 167 da Constituição Federal, assim como, se for o caso, os limites e condições fixados pelo Senado Federal.

Art. 55. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA OLÍNDIA DO MARANHÃO, EM 22 DE DEZEMBRO DE 2025.

ARY MENEZES FERNANDES
PREFEITO MUNICIPAL



LEI 233/2025 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2025

TERMO DE SANÇÃO E
PROMULGAÇÃO DE LEI MUNICIPAL

"ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA DO MARANHÃO PARA O EXERCÍCIO DE 2026."

O Prefeito Municipal de Nova Olinda do Maranhão/MA, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei nas disposições constitucionais disciplinado no artigo 30, itens I e II e artigo 37, item IX, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e **EU SANCIONO INTEGRALMENTE** o Projeto de Lei nº 013/2025, que "**ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA DO MARANHÃO PARA O EXERCÍCIO DE 2026**" na forma presente, passando este a se tornar a **LEI MUNICIPAL Nº 233/2025**.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO MARANHÃO, ESTADO DO MARANHÃO, 22 DE DEZEMBRO DE 2025.

ARY MENEZES FERNANDES
Prefeito Municipal de Nova Olinda do Maranhão

CERTIDÃO

Certifico para os devidos fins que a Lei Municipal nº 233/2025 de 22 de dezembro de 2025, foi registrada e publicada, de conformidade com a legislação vigente, com afixação nos lugares de costumes, notadamente a átrio da sede da Prefeitura Municipal de Nova Olinda do Maranhão/MA.
Nova Olinda do Maranhão/MA, 22 de dezembro de 2025.

SUSAN SUELEN OLIVEIRA MENDONÇA DE SOUSA

LEI 233/2025

"ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA DO MARANHÃO PARA O EXERCÍCIO DE 2026."

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO MARANHÃO, ESTADO DO MARANHÃO, no interesse superior e predominante do Município e em cumprimento ao Mandamento Constitucional estabelecido no § 2º do Art. 165, da Carta Magna, em combinação com a Lei Complementar nº 101/2000, de 04/05/2000 e disposições da Lei Orgânica, APROVA e EU, na condição de Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Esta Lei estima a receita e fixa a despesa da Prefeitura Municipal de Nova Olinda do Maranhão para o exercício de 2026, compreendendo os Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social.

Art. 2º - A Receita total, decorrente da arrecadação de tributos e outras receitas correntes e de capital, previstas na legislação vigente, estimada em R\$ 125.000.000,00 (cento e vinte e cinco milhões de reais), a preços de agosto de 2025, apresentando o seguinte desdobramento:
R\$ 1,00

1. RECEITA TOTAL			125.000.000,00
1.1 RECEITAS CORRENTES		129.421.000,00	
Receita Tributária	2.250.000,00		
Receita de Contribuições	700.000,00		
Receita Patrimonial	700.000,00		
Receita de Serviço	100.000,00		
Transferências Correntes Outras Receitas Correntes	125.571.000,00 100.000,00		
1.2 RECEITAS DE CAPITAL		4.152.200,00	
Alienação de Bens	200.000,00		
Transferência de Capital	3.952.200,00		
1.3 DEDUÇÃO DA RECEITA		-8.573.200,00	
Deduções - FUNDEB	-8.573.200,00		

Art. 3º - A Despesa Total, no mesmo valor da Receita Total, é fixada:

- No Orçamento Fiscal, em R\$ 102.485.400,00 (cento e dois milhões, quatrocentos e oitenta e cinco mil e quatrocentos reais);
- No Orçamento da Seguridade Social em R\$ 22.514.600,00 (vinte e dois milhões, quinhentos e quatorze mil e seiscentos reais).



Art. 4º - Observada a programação constante do Anexo II, a despesa apresenta, respectivamente, por Órgão, o desdobramento seguinte:

ÓRGÃOS	VALOR (R\$)
Câmara Municipal	2.160.000,00
Gabinete do Prefeito	1.960.000,00
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento	3.495.000,00
Secretaria Municipal da Fazenda e Finanças	2.130.000,00
Secretaria Municipal da Educação	69.700.800,00
Secretaria Municipal de Esporte	1.110.000,00
Secretaria Municipal de Saúde	19.424.600,00
Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Urbanismo	12.889.600,00
Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Pesca	1.820.000,00
Secretaria Municipal de Assistência Social e Segurança Alimentar e Nutricional	3.450.000,00
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo	2.720.000,00
Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Regularização Fundiária	650.000,00
Secretaria Municipal de Governo	405.000,00
Secretaria Municipal de Juventude	590.000,00
Secretaria Municipal da Mulher	995.000,00
Reserva de Contingência	1.500.000,00
TOTAL	125.000.000,00

Art. 5º - Fica o Poder Executivo autorizado a:

- Realizar Operações de Crédito por antecipação de receita até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) da Receita Total estimada nesta Lei, nos termos da legislação vigente;
- Abrir créditos adicionais suplementares até o limite dos recursos transferidos pela União e Estado, à conta de convênios, contratos, acordos, ajustes e outras transferências;
- Abrir créditos adicionais suplementares até o limite do valor consignado sob a denominação de Reserva de Contingência;
- Abrir créditos adicionais suplementares, mediante a utilização dos recursos previstos nos incisos I, II e III do § 1º, do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, até o limite de 75% (setenta e cinco por cento) do total da despesa fixada nesta Lei;
- Abrir créditos adicionais suplementares de forma automática, em manutenção e desenvolvimento do ensino, para cumprimento do percentual mínimo de aplicação dos recursos estabelecidos no art. 220 da Constituição do Estado, quando ocorrer superávit das receitas estimadas nesta Lei;
- Abrir créditos adicionais suplementares de forma automática, destinados às ações e serviços públicos de saúde, para cumprimento do percentual mínimo de aplicação de recursos estabelecidos na Emenda Constitucional nº 29 de 13 de setembro de 2000;

Parágrafo Único - Os recursos consignados à conta da Reserva de Contingência, previstos nesta Lei, deverão ser utilizados conforme disposto no art. 5º, inciso III, alínea b da Lei Complementar nº 101 de 4 de maio de 2000.

Art. 6º - Integram esta Lei os seguintes Anexos:

- Demonstrativo das Receitas por Fontes e das Despesas por Funções;
- Demonstrativo das Receitas por Fontes e das Despesas por Usos;
- Demonstração da Receita e Despesa Segundo as Categorias Econômicas;
- Receita segundo as Categorias Econômicas;
- Demonstrativo da Legislação da Receita;
- Programa de Trabalho;
- Natureza da Despesa segundo as Categorias Econômicas;
- Programa de Trabalho Demonstrativo de Funções, Subfunções e Programas por Projetos e Atividades;
- Programa de Trabalho Demonstrativo de Funções, Subfunções e Programas conforme o Vínculo dos Recursos;
- Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções; XI - Relação de Projetos e Atividades;
- Totais por Tipo de Orçamento;
- Quadro Detalhamento de Despesa;

Art. 7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA OLÍNDIA DO MARANHÃO, EM 22 DE DEZEMBRO DE 2025.

ARY MENEZES FERNANDES
PREFEITO MUNICIPAL



LEI 232/2025 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2025

TERMO DE SANÇÃO E
PROMULGAÇÃO DE LEI MUNICIPAL**"DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA DO MARANHÃO PARA O PERÍODO 2026-2029, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."**

O Prefeito Municipal de Nova Olinda do Maranhão/MA, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei nas disposições constitucionais disciplinado no artigo 30, itens I e II e artigo 37, item IX, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e **EU SANCIONO INTEGRALMENTE** o Projeto de Lei nº 12/2025, que **"DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA DO MARANHÃO PARA O PERÍODO 2026-2029, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"** na forma presente, passando este a se tornar a **LEI MUNICIPAL Nº 232/2025**.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO MARANHÃO, ESTADO DO MARANHÃO, 22 DE DEZEMBRO DE 2025.**ARY MENEZES FERNANDES**

Prefeito Municipal de Nova Olinda do Maranhão

CERTIDÃO

Certifico para os devidos fins que a Lei Municipal nº 232/2025 de 22 de dezembro de 2025, foi registrada e publicada, de conformidade com a legislação vigente, com afixação nos lugares de costumes, notadamente a átrio da sede da Prefeitura Municipal de Nova Olinda do Maranhão/MA.

Nova Olinda do Maranhão/MA, 22 de dezembro de 2025.

SUSAN SUELEN OLIVEIRA MENDONÇA DE SOUSA

LEI 232/2025**"DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA DO MARANHÃO PARA O PERÍODO 2026-2029, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."**

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO MARANHÃO, ESTADO DO MARANHÃO, no interesse superior e predominante do Município e em cumprimento ao Mandamento Constitucional estabelecido no § 2º do Art. 165, da Carta Magna, em combinação com a Lei Complementar nº 101/2000, de 04/05/2000 e disposições da Lei Orgânica, APROVA e EU, na condição de Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei institui o Plano Plurianual para o quadriênio 2026-2029, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 1º, da Constituição Federal, estabelecendo para o período, os programas com seus respectivos objetivos, as ações, as metas físicas e financeiras da administração pública municipal para as despesas de capital e outras delas decorrentes e para as relativas aos programas de duração continuada, na forma do conjunto de anexos integrantes desta Lei.

§ 1º - Para cumprimento das disposições constitucionais que disciplinam o Plano Plurianual, consideram-se:

- I. **Programa:** conjunto de ações que concorrem para um objetivo comum preestabelecido, visando a solução de um problema ou o atendimento de necessidade ou demanda da sociedade.
- II. **Ação:** conjunto de operações cujos produtos contribuem para os objetivos do programa. A ação pode ser um Projeto, Atividade ou Outras Ações.
- III. **diretrizes:** conjunto de critérios de ação e decisão que devem disciplinar e orientar a atuação governamental;
- IV. **objetivos:** os resultados que se pretendem alcançar com a realização das ações governamentais;

V. **metas:** a especificação e a quantificação física dos objetivos estabelecidos.

§ 2º - conforme anexos mencionados no *caput* deste artigo.

Art. 2º As leis de diretrizes orçamentárias, conterão para o exercício a que se referirem os programas do Plano Plurianual as prioridades que deverão ser contempladas na lei orçamentária anual correspondente.

Art. 3º As codificações de programas e ações deste Plano serão observadas nas leis de diretrizes orçamentárias, nas leis orçamentárias e nos projetos que os modifiquem.

Art. 4º As receitas necessárias para a execução deste Plano Plurianual serão formadas pelas Transferências Voluntárias dos Governos Estadual e Federal, pelas transferências constitucionais e demais fontes enumeradas no art. 11 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 5º Dependendo da disponibilidade de recursos financeiros e orçamentários, devidamente em cada exercício do período 2026-2029, fica o Poder Executivo autorizado a reajustar o Plano objeto desta Lei durante o próprio exercício em que decorra a execução orçamentária anual, procedendo conforme a necessidade, a antecipação, prorrogação, anulação ou mesmo a inclusão de novas ações, metas físicas e financeiras, tendo em vista a ajustá-lo:

- I. às alterações emergentes ocorridas no contexto socioeconômico e financeiro;
- II. ao processo gradual de reestruturação do gasto público do Município com o objetivo de assegurar o equilíbrio financeiro;
- III. ao aumento de investimentos públicos, em particular os voltados para a área social;
- IV. à concessão de racionalidade e austeridade do gasto público municipal;
- V. aos limites impostos pela Lei Complementar nº 101/2000, de 4 de maio de 2000;
- VI. à elevação do nível de eficiência do gasto público;
- VII. à proposta da Lei de Diretrizes Orçamentárias;
- VIII. à proposta orçamentária anual.

Parágrafo Único - A inclusão, exclusão ou alteração de ações orçamentárias e de suas metas físicas e financeiras que envolvam recursos do orçamento municipal acompanharão os projetos das Leis de Diretrizes Orçamentárias e das Leis Orçamentárias Anuais.

Art. 6º A aplicação do disposto no artigo anterior, não exime a obrigação do ajuste concomitante do Orçamento do Município, na forma do que a Lei Orçamentária Anual dispuser, quando a antecipação, prorrogação, anulação ou inclusão de novas ações, metas físicas e financeiras ocorrerem durante a execução orçamentária de cada exercício financeiro do Período 2026-2029.

Art. 7º A exclusão ou alteração de programas constantes desta Lei ou a inclusão de novos programas serão propostos pelo Poder Executivo por meio de projeto de lei específico, observado o disposto no art. 9º desta Lei.

Parágrafo Único - O projeto de lei mencionado no *caput* deste artigo conterá, no mínimo:

- I. **na hipótese de inclusão de programa:** indicação dos recursos que financiarão o programa proposto e seus objetivos.
- II. **Na hipótese de alteração ou exclusão de programa:** uma exposição das razões que motivaram a proposta.

Art. 8º A inclusão, exclusão ou alteração de ações orçamentárias e de suas metas, quando envolverem recursos orçamentários do Estado e/ou da União, poderão ocorrer por intermédio da lei orçamentária anual ou de seus créditos adicionais, alterando-se na mesma proporção o valor do respectivo programa.

Parágrafo Único - Fica o Poder Executivo autorizado a:

- I. efetuar a alteração dos quantitativos das ações;
- II. incluir, excluir ou alterar outras ações e respectivas metas,

exclusivamente nos casos em que tais modificações não envolvam recursos dos orçamentos dos Governos Estadual e Federal, respectivamente.

Art. 9º. Os programas e ações decorrentes de projetos e/ou atividades, objeto de abertura de créditos especiais autorizados por lei específica, ficarão fazendo parte automaticamente do Plano Plurianual para o quadriênio 2026-2029.

Art. 10º. O Plano Plurianual para o quadriênio de 2026 a 2029 reforça o compromisso deste ente federativo com o novo ciclo do Selo UNICEF, estabelecendo, em seu regulamento, a criação da Agenda Transversal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Art. 11º. Considera-se Agenda Transversal um conjunto de políticas públicas de diferentes áreas, articuladas para enfrentar problemas complexos que afetam crianças e adolescente no município.

Art. 12º. A agenda Transversal de que trata o artigo anterior terá como foco a promoção e a garantia de direitos de crianças e adolescentes, em conformidade com o Estatuto da Criança e do Adolescente e demais normas aplicáveis.

Art. 13º. O município terá o prazo de 120 (cento e vinte) dias, a contar da publicação desta lei, para elaborar e divulgar oficialmente a Agenda Transversal de que trata esta Lei.

Art. 14º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 15º. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO MARANHÃO, EM 22 DE DEZEMBRO DE 2025.

ARY MENEZES FERNANDES
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por: JONAS BARBOSA DE SOUSA
Código identificador: c0787cc26cbab41a702aee189df41f2c

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULINO NEVES

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 118/2025 - SEMPLANF

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 118/2025 - SEMPLANF

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS - SEMPLANF. PROCESSO Nº 006/2025. OBJETO: Registro de preços para fornecimento de refeições prontas, tipo quentinha, e lanches para atender as necessidades das Secretarias Municipais do Município de Paulino Neves/MA. VALOR ATUALIZADO DO ACRÉSCIMO: R\$ 15.220,80 (quinze mil, duzentos e vinte reais e oitenta centavos). FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133/2021. DOTAÇÃO: SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO Unidade Orçamentária: 02.02 - SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO - Programa Atividade: 04.122.0004.2009.0000 - Manutenção e Funcionamento da Setor de ADM - Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo. VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2025. PARTES CONTRATANTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS DE PAULINO NEVES/MA e ISAQUE RODRIGUES DA SILVA, inscrita no CNPJ Nº 19.137.027/0001-59. DATA DA ASSINATURA: 01 de dezembro de 2025.

Publicado por: TIAGO MELO DA SILVA
Código identificador: 68218a88e27133a4d00036041831c0a6

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 120/2025 - SEMUS

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 120/2025 - SEMUS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS. PROCESSO Nº 006/2025.

OBJETO: Registro de preços para fornecimento de refeições prontas, tipo quentinha, e lanches para atender as necessidades das Secretarias Municipais do Município de Paulino Neves/MA. VALOR ATUALIZADO DO ACRÉSCIMO: R\$ 18.356,80 (dezoito mil, trezentos e cinquenta e seis reais e oitenta centavos). FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133/2021. DOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS Unidade Orçamentária: 02.09 - SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE Programa Atividade: 10.301.0023.2046.0000 - Manutenção das Ações da Saúde p/ População Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE Unidade orçamentária: 02.13 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE Programa Atividade: 10.301.0031.2072.0000 - Func. Ativ.do Programa de Atenção Básica - PAB Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo. VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2025. PARTES CONTRATANTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAULINO NEVES/MA e ISAQUE RODRIGUES DA SILVA, inscrita no CNPJ Nº 19.137.027/0001-59. DATA DA ASSINATURA: 01 de dezembro de 2025.

Publicado por: TIAGO MELO DA SILVA
Código identificador: 3933ca1e4f6e62fc44ec22df9b44232c

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 122/2025 - SEMAST

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 122/2025 - SEMAST

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO - SEMAST. PROCESSO Nº 006/2025. OBJETO: Registro de preços para fornecimento de refeições prontas, tipo quentinha, e lanches para atender as necessidades das Secretarias Municipais do Município de Paulino Neves/MA. VALOR ATUALIZADO DO ACRÉSCIMO: R\$ 10.930,80 (dez mil, novecentos e trinta reais e oitenta centavos). FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133/2021. DOTAÇÃO: SEC. MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL Unidade Orçamentária: 02.04 - SEC. MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL Programa Atividade: 08.244.0012.2032.0000 - Manut. e Func. da Secretaria de Assist. social Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL Unidade Orçamentária: 02.05 - SEC.MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL Programa Atividade: 08.244.0012.2032.0000 - Manutenção e Func. da Sec. De Assist. Social Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo Unidade Orçamentária: 02.14 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL Programa Atividade: 08.243.0011.2094.0000 - PROGRAMA CRIANÇA FELIZ Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo Unidade Orçamentária: 02.14 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL Programa Atividade: 02.244.0011.2121.0000 - Proteção Social Básica Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo Unidade Orçamentária: 02.14 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL Programa Atividade: 08.244.0011.2124.0000 - GESTAO DO IGD SUAS Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo. VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2025. PARTES CONTRATANTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO DE PAULINO NEVES/MA e ISAQUE RODRIGUES DA SILVA, inscrita no CNPJ Nº 19.137.027/0001-59. DATA DA ASSINATURA: 01 de dezembro de 2025.

Publicado por: TIAGO MELO DA SILVA
Código identificador: cf707b316c1a1dbe0eade3ad0df9c847

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA

PORTARIA Nº 214/2025

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO**PORTARIA Nº 214/2025 PENALVA, 22 DE DEZEMBRO DE 2025.****NOMEIA MEMBROS PARA COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA MULHER (CMDDM).**

O Prefeito do Município de Penalva, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pelo artigo 88 da Lei Orgânica do Município e no artigo 37 da Constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os membros abaixo relacionados, para compor o Conselho Municipal de Defesa dos Direitos das Mulheres (CMDDM) de Penalva /MA.

I - Presidente: Naudilene Cordeiro Diniz Ribeiro

Suplente: Dulcileide Gomes

Secretária: Ana Carolina Soeiro Oliveira

II - Representantes da Secretaria de Educação

Titular: Rosângela Mendonça Campos Rodrigues;

Suplente: Nilziran Nunes Pinto;

III - Representantes da Assistência Social

Titular: Fabeane Ribeiro Santana;

Suplente: Luciana Pinto Correa;

IV- Representantes da Secretaria da Agricultura

Titular: João Batista dos Santos;

Suplente: Marcos Vinicius Rodrigues Palha Lopes;

V - Representantes da Secretaria da Saúde

Titular: Sarah Maria Sousa Martins Serrão;

Suplente: Rebeca Nunes Ferreira;

VI - Representantes do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Penalva

Titular: Maria de Lourdes Mendonça;

Suplente: Dominga Moises F. Ferreira;

VII - Representantes do Sindicato dos Pescadores

Titular: Jeane Pereira Santos;

Suplente: Maria de Fátima dos Santos Nabate;

VIII- Representantes das Quebradeiras de Coco

Titular: Geovana Machado Aires;

Suplente: Joana Batista Reis

IX - Representantes da Associação Quilombo Alto Bonito

Titular: Ana Carolina Soeiro Oliveira;

Suplente: Gilmar de Jesus Sá Ribeiro;

X - Representantes da Secretaria Igualdade Racial

Titular: Samira Nunes Trindade;

Suplente: Maria Caetana Pires Pereira;

XI - Representantes da Associação de Bumba Boi

Titular: Maria Barbara Nunes Reis;

Suplente: Maria do Livramento P. dos Santos;

XII - Representantes da Cultura

Titular: Rafael Felipe dos Anjos;

Suplente: Maria Joana Pinheiro Salgado;

XIII - Representantes do grupo Mulheres da Igreja

Titular: Maria Benedita Ferraz Farias Ribeiro;

Suplente: Larissa Pinheiro Santos Silva;

XIV- Representantes do MEP

Titular: Laurizete Pereira Farias;

Suplente: Raquel Oliveira;

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Dê -se Ciência, Publique-se. E Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Penalva, Estado do Maranhão, 22 de dezembro de 2025.

Luiz Henrique Alves Guerra

Prefeito Municipal

Publicado por: JANE MARY FONSECA MARTINS

Código identificador: 69403b7f2e5965e82407ee1a90af137e

PORTARIA Nº 515/2025

Portaria nº 515/2025

O Prefeito Municipal de Penalva, Estado do Maranhão, no uso das suas

atribuições legais que lhes são conferidas pelo Artigo 88 da Lei Orgânica do Município e no artigo 37 da

Constituição Federal.

RESOLVE**Art. 1º - Nomear como membros do Conselho Municipal de Educação - CME:****I - Representante do Poder Executivo Municipal:**

a) Representantes da Secretaria Municipal de Educação - SEMED:

Titular: Lusenir do Socorro Sá Pinto;

Suplente: Raul Cabral Cardoso;

Titular: Marileide Pereira Oliveira Ferreira;

Suplente: Tiago Moraes Moreira.

b) Representantes da Secretaria Municipal de Administração:

Titular: Ana Teresa Mendonça Pereira;

Suplente: Edilene Barbosa Barros.

c) Representantes do Poder Legislativo Municipal:

Titular: Raimundo Nonato Silveira Pereira;

Suplente: Jeane Pereira Santos.

d) Representantes dos Diretores de Escolas Públicas Municipais:

Titular: Maria Raimunda Marinho Gonçalves;

Suplente: Rosania Moura dos Santos;

Titular: Romilson Mendonça Cunha;

Suplente: Janaina de Sousa Bergê.

II. Representantes da Sociedade Civil:

a) Representantes de Trabalhadores da Educação:

Titular: Narjara Mendes Silva;

Suplente: Surama Mendonça Marinho Gomes;

Titular: Marlete Mendes Baia Teixeira;

Suplente: Eliene Mendonça dos Santos.

b) Representantes dos Pais ou Responsáveis de Alunos da Rede Pública Municipal:

Titular: Laurizeth Pereira Farias;

Suplente: Lizetania Pereira Sousa.

c) Representantes de Estudantes da Rede Municipal:

Titular: Jonatas Lopes Vellozo;

Suplente: Ana Cristina Jansen Nunes.

d) Representantes de Entidade da Sociedade Civil ligada a Educação: Representantes do Conselho Tutelar:

Titular: Andressa Kerly Cardoso Gomes Mendonça;

Suplente: Elieser Vieira Cardoso.

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Dê-se Ciência, Publique-se. E Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Penalva - MA, em 29 de dezembro de 2025.

LUIZ HENRIQUE ALVES GUERRA

Prefeito Muni

Publicado por: JANE MARY FONSECA MARTINS

Código identificador: 5b5ad94121211f74e8c8e4892a4109a9

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIO XII**EXTRATO DO QUARTO TERMO DE ADITIVO CONTRATO 2022260**

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2022260 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIO XII/MA CONTRATADA(O): BRA CONSULTORIA GESTÃO E PRETAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA ME, inscrita no CNPJ sob nº 28.803.108/0001-31, OBJETO: **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de consultoria especializada nos serviços de assistência técnica na execução e prestação de contas dos programas educacionais federais, atendendo assim as necessidades da secretaria municipal de educação de Pio XII/MA.**

Recursos Orçamentário:

02 07 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12 122 Administração Geral

12 122 0020 PROGRAMA APOIO ADMINISTRATIVO

12 122 0020 2067 0000 FUNC E MANUT DA SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

Fundamentação legal: **art. 57, da Lei nº 8.666/93**

VIGÊNCIA: 01 de janeiro de 2026 a 31 de dezembro de 2026.

DATA DA ASSINATURA: 26 de dezembro de 2025.

FIRMO JOSÉ DA ANDRADE NETO
Secretário Municipal de Educação

*Publicado por: PAULA DANIELLE DA SILVA MAGALHÃES
Código identificador: 66dda0839504de7c8a405f9def30212b*

EXTRATO DO QUINTO TERMO DE ADITIVO CONTRATO 2021021/2021

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2021021/2021
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIO XII/MA
CONTRATADA(O): J Z MEDEIROS EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA ME, inscrita no CNPJ sob nº 22.717.887/0001-76, OBJETO: Prestação de serviços de consultoria técnica em licitações e contratos administrativos para atender as necessidades secretaria municipal de administração da Prefeitura Municipal de Pio XII/MA.

Recursos Orçamentário:

02 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
02 05 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
04 Administração
04 122 Administração Geral
04 122 0040 ADMINISTRAÇÃO GERAL
04 122 0040 2007 0000 FUNC E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

Fundamentação legal: art. 57, da Lei nº 8.666/93
VIGÊNCIA: 01 de janeiro de 2026 a 12 de fevereiro de 2026.
DATA DA ASSINATURA: 29 de dezembro de 2025.

CICERO ALVES PEREIRA ARRAIZ.
Secretário Municipal de Administração

*Publicado por: PAULA DANIELLE DA SILVA MAGALHÃES
Código identificador: dd8db9f3218d374b15337cf2c69ba6dc*

EXTRATO DO QUINTO TERMO DE ADITIVO CONTRATO 2021022/2021

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2021022/2021
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIO XII/MA
CONTRATADA(O): J Z MEDEIROS EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA ME, inscrita no CNPJ sob nº 22.717.887/0001-76, OBJETO: Prestação de serviços de consultoria técnica em licitações e contratos administrativos para atender as necessidades secretaria municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Pio XII/MA.

Recursos Orçamentário:

02 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
02 07 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12 Educação
12 122 Administração Geral
12 122 0020 PROGRAMA APOIO ADMINISTRATIVO
12 122 0020 2067 0000 FUNCION E MANUTENÇÃO DA SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

Fundamentação legal: art. 57, da Lei nº 8.666/93

VIGÊNCIA: 01 de janeiro de 2026 a 12 de fevereiro de 2026.
DATA DA ASSINATURA: 29 de dezembro de 2025.

Firmo Jose de Andrade Neto
Secretário Municipal de Educação

*Publicado por: PAULA DANIELLE DA SILVA MAGALHÃES
Código identificador: 38be44b204f9a08515d22d93b5488d1e*

EXTRATO DO QUINTO TERMO DE ADITIVO CONTRATO 2021023/2021

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2021023/2021
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIO XII/MA
CONTRATADA(O): J Z MEDEIROS EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA ME, inscrita no CNPJ sob nº 22.717.887/0001-76, OBJETO: Prestação de serviços de consultoria técnica em licitações e contratos administrativos para atender as necessidades secretaria municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Pio XII/MA.

Recursos Orçamentário:

02 14 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
02 14 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
10 Saúde
10 122 Administração Geral
10 122 0060 PROGRAMA ACESSO ÀS AÇÕES E SERV DE SAÚDE
10 122 0060 2160 0000 FUNCIO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAUDE
3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

Fundamentação legal: art. 57, da Lei nº 8.666/93
VIGÊNCIA: 01 de janeiro de 2026 a 12 de fevereiro de 2026.
DATA DA ASSINATURA: 29 de dezembro de 2025.

Ivan de Paiva do Vale Segundo
Secretário Municipal de saúde

*Publicado por: PAULA DANIELLE DA SILVA MAGALHÃES
Código identificador: 8b5025b7d74bee2eb45412908dda70bd*

EXTRATO DO QUINTO TERMO DE ADITIVO CONTRATO 2021068

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2021068
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIO XII/MA
CONTRATADA(O): REDE BJNET TELECOMUNICAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 10.660.771/0001-69, OBJETO: Prestação de serviços de fornecimento de link dedicado de internet com fibra ótica.

Recursos Orçamentário:

02 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
02 05 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
04 Administração
04 122 Administração Geral
04 122 0040 ADMINISTRAÇÃO GERAL
04 122 0040 2007 0000 FUNCIONAMENTO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

Fundamentação legal: **art. 57, da Lei nº 8.666/93**
VIGÊNCIA: 01 de janeiro de 2026 a 28 de fevereiro de 2026.
DATA DA ASSINATURA: 29 de dezembro de 2025.

CICERO ALVES PEREIRA ARRAIZ.
Secretário Municipal de Administração

Publicado por: PAULA DANIELLE DA SILVA MAGALHÃES
Código identificador: 85061a9c4653314a7f30d58a20ba89be

EXTRATO DO QUINTO TERMO DE ADITIVO CONTRATO 2021069

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2021069 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIO XII/MA CONTRATADA(O): REDE BJNET TELECOMUNICAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 10.660.771/0001-69, OBJETO: Prestação de serviços de fornecimento de link dedicado de internet com fibra ótica.

Recursos Orçamentário:

02 16 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO ASSISTENCIA SOCIAL
02 16 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO ASSISTENCIA SOCIAL
08 Assistência Social
08 122 Administração Geral
08 122 0020 PROGRAMA APOIO ADMINISTRATIVO
08 122 0020 2082 0000 FUNCIONAMENTO E MANUTENÇÃO DA SEC. TRAB. E ASSISTENCIA SOCIAL
3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

02 10 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
02 10 00 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08 Assistência Social
08 122 Administração Geral
08 122 0220 POLITICAS ASSISTENCIAIS
08 122 0220 2176 0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES E AÇÕES DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

Fundamentação legal: art. 57, da Lei nº 8.666/93
VIGÊNCIA: 01 de janeiro de 2026 a 28 de fevereiro de 2026.
DATA DA ASSINATURA: 29 de dezembro de 2026.

FRANCISCA DE SOUZA RAMOS.

Secretaria Municipal de Assistência Social

Publicado por: PAULA DANIELLE DA SILVA MAGALHÃES
Código identificador: e577e0839ef32073afeacdd1691ad9e8

EXTRATO DO QUINTO TERMO DE ADITIVO CONTRATO 2021070

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2021070 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIO XII/MA CONTRATADA(O): REDE BJNET TELECOMUNICAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 10.660.771/0001-69, OBJETO: Prestação de serviços de fornecimento de link dedicado de internet com fibra ótica.

Recursos Orçamentário:

02 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

02 07 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12 Educação
12 122 Administração Geral
12 122 0020 PROGRAMA APOIO ADMINISTRATIVO
12 122 0020 2067 0000 FUNCIONAMENTO E MANUTENÇÃO DA SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

02 13 FUNDEB

02 13 00 FUNDEB
12 Educação
12 361 Ensino Fundamental
12 361 0070 PROGRAMA DESENVOLVIMENTO DA REDE ESCOLAR
12 361 0070 2053 0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 40%
3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

Fundamentação legal: art. 57, da Lei nº 8.666/93
VIGÊNCIA: 01 de janeiro de 2026 a 28 de fevereiro de 2026.
DATA DA ASSINATURA: 29 de dezembro de 2025.

FIRMO JOSÉ DE ANDRADE NETO

Secretário Municipal de Educação

Publicado por: PAULA DANIELLE DA SILVA MAGALHÃES
Código identificador: 8e6281faeef164f1fd00b9e37fc18ec8

EXTRATO DO QUINTO TERMO DE ADITIVO CONTRATO 2021071

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2021071 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIO XII/MA CONTRATADA(O): REDE BJNET TELECOMUNICAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 10.660.771/0001-69, OBJETO: Prestação de serviços de fornecimento de link dedicado de internet com fibra ótica.

Recursos Orçamentário:

02 14 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

02 14 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
10 Saúde
10 122 Administração Geral
10 122 0060 PROGRAMA ACESSO ÀS AÇÕES E SERV DE SAÚDE
10 122 0060 2160 0000 FUNCIONAMENTO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAUDE
3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

02 06 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

02 06 00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10 Saúde
10 301 Atenção Básica
10 301 0060 PROGRAMA ACESSO ÀS AÇÕES E SERV DE SAÚDE
10 301 0060 2154 0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE
3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

Fundamentação legal: art. 57, da Lei nº 8.666/93
VIGÊNCIA: 01 de janeiro de 2026 a 28 de fevereiro de 2026.
DATA DA ASSINATURA: 29 de dezembro de 2025.

Ivan de Paiva do Vale Segundo

Secretário Municipal de saúde

Publicado por: PAULA DANIELLE DA SILVA MAGALHÃES
Código identificador: 6894feef623e6ad3691c44d919f582dd

EXTRATO DO QUINTO TERMO DE ADITIVO CONTRATO 2021074

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2021074 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIO XII/MA CONTRATADA(O): SISTEMA DE LOCAÇÃO CONTÁBIL LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 09.295.258/0001-37, OBJETO: FORNECIMENTO DE SISTEMA DE GESTÃO INTEGRADO, ACOMPANHAMENTO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E SUPORTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SE-CRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

Recursos Orçamentário:

02 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

02 05 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
04 Administração
04 122 Administração Geral
04 122 0040 ADMINISTRAÇÃO GERAL
04 122 0040 2007 0000 FUNCIONAMENTO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

Fundamentação legal: **art. 57, da Lei nº 8.666/93**
VIGÊNCIA: 01 de janeiro de 2026 a 28 de fevereiro de 2026.
DATA DA ASSINATURA: 29 de dezembro de 2025.

CÍCERO ALVES PEREIRA ARRAIZ
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por: PAULA DANIELLE DA SILVA MAGALHÃES
Código identificador: 674d6d02976ebad78576de95bde85062

EXTRATO DO QUINTO TERMO DE ADITIVO CONTRATO 2021098/2021

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2021098/2021
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIO XII/MA
CONTRATADA(O): CONTABILIZA ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL
LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 04.060.167.0001-07, OBJETO:
Contratação de empresa para prestação de serviços de consultoria
técnica em contabilidade pública, visando atender as necessidades da
Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura de Pio XII/MA.

Recursos Orçamentário:

02 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
02 05 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
04 Administração
04 122 Administração Geral
04 122 0040 ADMINISTRAÇÃO GERAL
04 122 0040 2007 0000 FUNCION E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE
ADMINISTRAÇÃO
3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

Fundamentação legal: **art. 57, da Lei nº 8.666/93**
VIGÊNCIA: 01 de janeiro de 2026 a 13 de março de 2026.
DATA DA ASSINATURA: 29 de dezembro de 2025.

CICERO ALVES PEREIRA ARRAIZ.
Secretário Municipal de Administração

Publicado por: PAULA DANIELLE DA SILVA MAGALHÃES
Código identificador: 74140175dd4c9b626b69090205a6a3e1

EXTRATO DO QUINTO TERMO DE ADITIVO CONTRATO 2021099/2021

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2021099/2021
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIO XII/MA
CONTRATADA(O): CONTABILIZA ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL
LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 04.060.167.0001-07, OBJETO:
Contratação de empresa para prestação de serviços de consultoria
técnica em contabilidade pública, visando atender as necessidades da
Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura de Pio XII/MA.

Recursos Orçamentário:

02 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
02 07 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12 Educação
12 122 Administração Geral
12 122 0020 PROGRAMA APOIO ADMINISTRATIVO
12 122 0020 2067 0000 FUNCION E MANUTENÇÃO DA SEC. MUNICIPAL
DE EDUCAÇÃO
3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

Fundamentação legal: **art. 57, da Lei nº 8.666/93**
VIGÊNCIA: 01 de janeiro de 2026 a 13 de março de 2026.
DATA DA ASSINATURA: 29 de dezembro de 2025.

Firmo José de Andrade Neto

Secretário Municipal de Educação

Publicado por: PAULA DANIELLE DA SILVA MAGALHÃES
Código identificador: 5893fe14c36a4a71cd4e5106caba48bc

EXTRATO DO QUINTO TERMO DE ADITIVO CONTRATO 2021100/2021

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2021100/2021
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIO XII/MA
CONTRATADA(O): CONTABILIZA ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL
LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 04.060.167.0001-07, OBJETO:
Contratação de empresa para prestação de serviços de consultoria
técnica em contabilidade pública, visando atender as necessidades da
Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura de Pio XII/MA.

Recursos Orçamentário:

02 14 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
02 14 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
10 Saúde
10 122 Administração Geral
10 122 0060 PROGRAMA ACESSO ÀS AÇÕES E SERV DE SAÚDE
10 122 0060 2160 0000 FUNCIO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE
SAUDE
3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

Fundamentação legal: **art. 57, da Lei nº 8.666/93**
VIGÊNCIA: 01 de janeiro de 2026 a 13 de março de 2026.
DATA DA ASSINATURA: 29 de dezembro de 2025.

Ivan de Paiva do Vale Segundo
Secretário Municipal de saúde

Publicado por: PAULA DANIELLE DA SILVA MAGALHÃES
Código identificador: db6271afa0dd6951dd496a15140c4152

EXTRATO DO QUINTO TERMO DE ADITIVO CONTRATO 2021190

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2021190
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIO XII/MA
CONTRATADA(O): M G
EMPREENHIMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº
18.224.783/0001-52, OBJETO: Prestação de serviços de limpeza pública
com coleta e destinação final de resíduos sólidos urbanos no município
de Pio XII/MA.

Recursos Orçamentário:

02 11 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PUBLICAS
02 11 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PUBLICAS
04 Administração
04 122 Administração Geral
04 122 0040 ADMINISTRAÇÃO GERAL
04 122 0040 1027 0000 FUNCION E MANUTENÇÃO DO SETOR DE LIMPEZA
PUBLICA
3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

Fundamentação legal: **art. 57, da Lei nº 8.666/93**
VIGÊNCIA: 01 de janeiro de 2026 a 25 de abril de 2026.
DATA DA ASSINATURA: 29 de dezembro de 2025.

CICERO ALVES PEREIRA ARRAIZ.
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por: PAULA DANIELLE DA SILVA MAGALHÃES
Código identificador: d6fece6f65edb200ef418790f1776c00

Código identificador: 54e25ec25000973361d9dfb83edd313b

EXTRATO DO QUINTO TERMO DE ADITIVO CONTRATO
2021195/2021

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2021195/2021
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIO XII/MA
CONTRATADA(O): CARLOS SERGIO DE CARVALHO BARROS ADVOGADOS
ASSOSSIADOS, inscrita no CNPJ sob nº 17.285.931/0001-86, OBJETO:
Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de
escritório de advocacia para consultoria e acompanhamento das
demandas administrativas e jurídicas do município em todas as
instâncias, atendendo assim as necessidades da secretaria municipal
de Administração de Pio XII/MA.

Recursos Orçamentário:

02 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
02 05 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
04 Administração
04 122 Administração Geral
04 122 0040 ADMINISTRAÇÃO GERAL
04 122 0040 2007 0000 FUNCIONAMENTO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE
ADMINISTRAÇÃO
3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

Fundamentação legal: **art. 57, da Lei nº 8.666/93**
VIGÊNCIA: 01 de janeiro de 2026 a 04 de maio de 2026.
DATA DA ASSINATURA: 29 de dezembro de 2025.

CICERO ALVES PEREIRA ARRAIZ.
Secretário Municipal de Administração
CPF:252.285.953-68.

Publicado por: PAULA DANIELLE DA SILVA MAGALHÃES
Código identificador: 84f2b88a2190c01514268b924d72f02b

EXTRATO DO QUINTO TERMO DE ADITIVO CONTRATO
2021196/2021

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2021196/2021
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIO XII/MA
CONTRATADA(O): CARLOS SERGIO DE CARVALHO BARROS ADVOGADOS
ASSOSSIADOS, inscrita no CNPJ sob nº 17.285.931/0001-86, OBJETO:
Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de
escritório de advocacia para consultoria e acompanhamento das
demandas administrativas e jurídicas do município em todas as
instâncias, atendendo assim as necessidades da secretaria municipal
de Educação de Pio XII/MA.

Recursos Orçamentário:

02 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
02 07 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12 Educação
12 122 Administração Geral
12 122 0020 PROGRAMA APOIO ADMINISTRATIVO
12 122 0020 2067 0000 FUNCIONAMENTO E MANUTENÇÃO DA SEC. MUNICIPAL
DE EDUCAÇÃO
3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

Fundamentação legal: **art. 57, da Lei nº 8.666/93**
VIGÊNCIA: 01 de janeiro de 2026 a 04 de maio de 2026.
DATA DA ASSINATURA: 29 de dezembro de 2025.

FIRMO JOSÉ DE ANDRADE NETO
Secretário Municipal de Educação

Publicado por: PAULA DANIELLE DA SILVA MAGALHÃES

EXTRATO DO QUINTO TERMO DE ADITIVO CONTRATO
2021197/2021

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2021197/2021
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIO XII/MA
CONTRATADA(O): CARLOS SERGIO DE CARVALHO BARROS ADVOGADOS
ASSOSSIADOS, inscrita no CNPJ sob nº 17.285.931/0001-86, OBJETO:
Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de
escritório de advocacia para consultoria e acompanhamento das
demandas administrativas e jurídicas do município em todas as
instâncias, atendendo assim as necessidades da secretaria municipal
de Saúde de Pio XII/MA.

Recursos Orçamentário:

02 14 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02 14 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
10 Saúde
10 122 Administração Geral
10 122 0060 PROGRAMA ACESSO ÀS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE
10 122 0060 2160 0000 FUNCIONAMENTO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE
SAÚDE
3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

Fundamentação legal: **art. 57, da Lei nº 8.666/93**
VIGÊNCIA: 01 de janeiro de 2026 a 04 de maio de 2026.
DATA DA ASSINATURA: 29 de dezembro de 2025.

Ivan de Paiva do Vale Segundo
Secretário Municipal de Educação

Publicado por: PAULA DANIELLE DA SILVA MAGALHÃES
Código identificador: 0338c288685e1e93c78e30fb19d8be7b

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE ADITIVO CONTRATO
2023382/2023

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2023382/2023
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIO XII/MA
CONTRATADA(O): NASCIMENTO E FARIAS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº
16.526.483/0001-00, OBJETO: Prestação de serviços de consultoria em
saúde, visando o planejamento, execução e acompanhamento das
ações elencadas na área da Gestão Pública das atividades na área da
saúde, otimizando o tempo, recurso financeiro, trabalho físico e
intelectual na área de saúde, atendendo assim as necessidades da
Secretaria Municipal de Saúde de Pio XII/MA na área .

Recursos Orçamentário:

02 14 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02 14 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
10 Saúde
10 122 Administração Geral
10 122 0060 PROGRAMA ACESSO ÀS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE
10 122 0060 2160 0000 FUNCIONAMENTO E MANUTENÇÃO DA
SECRETARIA DE SAÚDE
3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

Fundamentação legal: **art. 57, da Lei nº 8.666/93**
VIGÊNCIA: 01 de janeiro de 2026 a 31 de dezembro de 2026.
DATA DA ASSINATURA: 29 de janeiro de 2025.

Ivan de Paiva do Vale Segundo
Secretário Municipal de Educação

Publicado por: PAULA DANIELLE DA SILVA MAGALHÃES

Código identificador: bdc700f2606583167926333be85e5aa8

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE ADITIVO CONTRATO
2024002/2024

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2024002/2024
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIO XII/MA
CONTRATADA(O): **LICITAR - CONSULTORIA, ASSESSORIA EM LICITAÇÕES E SERVIÇOS LTDA** CNPJ 24.373.871/0001-19, OBJETO: Prestação de serviços de consultoria e orientação ao controle interno para atender as necessidades da secretaria municipal de administração da Prefeitura Municipal de Pio XII/MA.

Recursos Orçamentário:

02 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
02 05 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
04 Administração
04 122 Administração Geral
04 122 0040 ADMINISTRAÇÃO GERAL
04 122 0040 2007 0000 FUNCIONAMENTO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

Fundamentação legal: **art. 57, da Lei nº 8.666/93**
VIGÊNCIA: 01 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025.
DATA DA ASSINATURA: 29 de dezembro de 2025.

CICERO ALVES PEREIRA ARRAIZ.
Secretário Municipal de Administração

Publicado por: PAULA DANIELLE DA SILVA MAGALHÃES
Código identificador: 58553695c996bdcd08eb1d63c08d1918

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE ADITIVO CONTRATO
2024003/2024

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2024003/2024
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIO XII/MA
CONTRATADA(O): **LICITAR CONSULTORIA, ASSESSORIA EM LICITAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº 24.373.871/0001-19, OBJETO: Prestação de serviços de consultoria e orientação ao controle interno para atender as necessidades da secretaria municipal de educação da Prefeitura Municipal de Pio XII/MA.

Recursos Orçamentário:

02 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
02 07 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12 Educação
12 122 Administração Geral
12 122 0020 PROGRAMA APOIO ADMINISTRATIVO
12 122 0020 2067 0000 FUNCIONAMENTO E MANUTENÇÃO DA SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

Fundamentação legal: **art. 57, da Lei nº 8.666/93**
VIGÊNCIA: 01 de janeiro de 2026 a 31 de dezembro de 2026.
DATA DA ASSINATURA: 29 de dezembro de 2025.

FIRMO JOSE DE ANDRADE NETO
Secretário Municipal de Educação

Publicado por: PAULA DANIELLE DA SILVA MAGALHÃES
Código identificador: 5cfd5c228115cce04219e61ccfcc708e

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE ADITIVO CONTRATO
2024252/2024

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2024252/2024
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIO XII/MA
CONTRATADA(O): **CONSULT CONSULTORIA, TREINAMENTO E EVENTO LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 11.229.205/0001-60, OBJETO: Prestação de serviços de consultoria, assessoria e auditoria fiscal tributária, para assessoramento técnico e ratificação, atualização monetária, cobrança e recuperação de créditos tributários, de interesse desta Administração Pública Municipal de Pio XII/MA.

Recursos Orçamentário:

02 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
02 05 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
04 Administração
04 122 Administração Geral
04 122 0040 ADMINISTRAÇÃO GERAL
04 122 0040 2007 0000 FUNCIONAMENTO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

Fundamentação legal: **art. 57, da Lei nº 8.666/93**
VIGÊNCIA: 01 de janeiro de 2026 a 31 de dezembro de 2026.
DATA DA ASSINATURA: 29 de DEZEMBRO de 2025.

CICERO ALVES PEREIRA ARRAIZ.
Secretário Municipal de Administração

Publicado por: PAULA DANIELLE DA SILVA MAGALHÃES
Código identificador: 56fadd29690e7088683f46f4077df66e

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO DE ADITIVO CONTRATO 2023126

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2023126 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIO XII/MA CONTRATADA(O): **REDE BJNET TELECOMUNICAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 10.660.771/0001-69, OBJETO: Prestação de serviços de fornecimento de link dedicado de internet com fibra ótica.

Recursos Orçamentário:

02 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
02 05 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
04 Administração
04 122 Administração Geral
04 122 0040 ADMINISTRAÇÃO GERAL
04 122 0040 2007 0000 FUNCIONAMENTO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

Fundamentação legal: **art. 57, da Lei nº 8.666/93**
VIGÊNCIA: 01 de janeiro de 2026 a 28 de fevereiro de 2026.
DATA DA ASSINATURA: 29 de dezembro de 2025.

CICERO ALVES PEREIRA ARRAIZ
Secretário Municipal de Administração

Publicado por: PAULA DANIELLE DA SILVA MAGALHÃES
Código identificador: bb9dfb2aa8a1ce8b1818d784588de8f7

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO DE ADITIVO CONTRATO
2023127/2023

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2023127/2023
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIO XII/MA

CONTRATADA(O): REDE BJNET TELECOMUNICAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 10.660.771/0001-69, OBJETO: Prestação de serviços de fornecimento de link dedicado de internet com fibra ótica.

Recursos Orçamentário:

02 14 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

02 14 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

10 Saúde

10 122 Administração Geral

10 122 0060 PROGRAMA ACESSO ÀS AÇÕES E SERV DE SAÚDE

10 122 0060 2160 0000 FUNCIONAMENTO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAUDE

3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

02 06 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

02 06 00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10 Saúde

10 301 Atenção Básica

10 301 0060 PROGRAMA ACESSO ÀS AÇÕES E SERV DE SAÚDE

10 301 0060 2154 0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DAS AÇÕES E

SERVIÇOS DE SAÚDE

3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

Fundamentação legal: **art. 57, da Lei nº 8.666/93**

VIGÊNCIA: 01 de janeiro de 2026 a 28 de fevereiro de 2026.

DATA DA ASSINATURA: 29 de dezembro de 2025.

Ivan de Paiva do Vale Segundo
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por: PAULA DANIELLE DA SILVA MAGALHÃES
Código identificador: e1e8f6c53c8ae2203ae75814c163bab8

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO DE ADITIVO CONTRATO
2023128/2023

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2023128/2023
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIO XII/MA
CONTRATADA(O): REDE BJNET TELECOMUNICAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 10.660.771/0001-69, OBJETO: Prestação de serviços de fornecimento de link dedicado de internet com fibra ótica.

Recursos Orçamentário:

02 16 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO ASSISTENCIA SOCIAL

02 16 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO ASSISTENCIA SOCIAL

08 Assistência Social

08 122 Administração Geral

08 122 0020 PROGRAMA APOIO ADMINISTRATIVO

08 122 0020 2082 0000 FUNCIONAMENTO E MANUTENÇÃO DA SEC. TRAB. E ASSISTENCIA SOCIAL

3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

02 10 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

02 10 00 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

08 Assistência Social

08 244 Assistência Comunitária

08 244 0220 POLITICAS ASSISTENCIAIS

08 244 0220 2176 0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES E AÇÕES DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

Fundamentação legal: **art. 57, da Lei nº 8.666/93**

VIGÊNCIA: 01 de janeiro de 2026 a 28 de fevereiro de 2026.

DATA DA ASSINATURA: 29 de dezembro de 2025.

FRANCISCA DE SOUZA RAMOS

Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por: PAULA DANIELLE DA SILVA MAGALHÃES
Código identificador: bf729af525355d1885b9035d83021a7e

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO DE ADITIVO CONTRATO
2023129/2023

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2023129/2023
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIO XII/MA
CONTRATADA(O): REDE BJNET TELECOMUNICAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 10.660.771/0001-69, OBJETO: Prestação de serviços de fornecimento de link dedicado de internet com fibra ótica.

Recursos Orçamentário:

02 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

02 07 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12 Educação

12 122 Administração Geral

12 122 0020 PROGRAMA APOIO ADMINISTRATIVO

12 122 0020 2067 0000 FUNCIONAMENTO E MANUTENÇÃO DA SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

02 13 FUNDEB

02 13 00 FUNDEB

12 Educação

12 361 Ensino Fundamental

12 361 0070 PROGRAMA DESENVOLVIMENTO DA REDE ESCOLAR

12 361 0070 2053 0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 40%

3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

Fundamentação legal: **art. 57, da Lei nº 8.666/93**

VIGÊNCIA: 01 de janeiro de 2026 a 28 de fevereiro de 2026.

DATA DA ASSINATURA: 29 de dezembro de 2025.

Firmo José de Andrade Neto

Secretário Municipal de Educação

Publicado por: PAULA DANIELLE DA SILVA MAGALHÃES
Código identificador: 7c386c203ded73e7e48d467a0b9d703b

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO DE ADITIVO CONTRATO
2024001/2024

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2024001/2024
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIO XII/MA
CONTRATADA(O): LICITAR CONSULTORIA, ASSESSORIA EM LICITAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 24.373.871/0001-19, OBJETO: Prestação de serviços de consultoria e orientação ao controle interno para atender as necessidades da secretaria municipal de saúde da Prefeitura Municipal de Pio XII/MA.

Recursos Orçamentário:

02 14 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

02 14 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

10 Saúde

10 122 Administração Geral

10 122 0060 PROGRAMA ACESSO ÀS AÇÕES E SERV DE SAÚDE

10 122 0060 2160 0000 FUNCIO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAUDE

3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

Fundamentação legal: **art. 57, da Lei nº 8.666/93**

VIGÊNCIA: 01 de janeiro de 2026 a 31 de dezembro de 2026.

DATA DA ASSINATURA: 29 de dezembro de 2025.

Ivan de Paiva do Vale Segundo
Secretário Municipal de Educação

Publicado por: PAULA DANIELLE DA SILVA MAGALHÃES
Código identificador: 195551795561d4b5ac3ac494a387a1c6

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE VARGAS

8 TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO 27/2021 - PREGÃO PRESENCIAL N.º 005/2021

A Prefeitura Municipal de Presidente Vargas-MA torna público o 8º Termo de Prorrogação ao Contrato n.º 27/2021. Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CNPJ 06.124.739/0001-91. Contratado: LUIS CESAR SILVA AZEVEDO, CNPJ. nº. 08.100.287/0001-33. O Presente termo de aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato de até 90 (noventa) dias. As partes concordam em prorrogar o aludido contrato, para que o mesmo passe a vigor novamente em 2025, (a contar de 31/10/2025), Objeto do Aditamento: Contratação dos serviços de provedor de acesso à internet banda larga full dedicado, via fibra óptica para atender as necessidades da secretaria municipal de educação de Presidente Vargas-MA, 31 de Outubro de 2025. Israelma Maria Uchôa Mendes Castro – Secretária Municipal de Educação.

Publicado por: CÁSSIO MARCOS FONSECA LEITÃO
Código identificador: 9d7cbc42e292ddfd0fde4ebf455afcd

8 TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO 28/2021 - PREGÃO PRESENCIAL N.º 005/2021

A Prefeitura Municipal de Presidente Vargas-MA torna público o 8º Termo de Prorrogação ao Contrato n.º 28/2021. Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, ARRECADAÇÃO, E FINANÇAS CNPJ 06.124.739/0001-91. Contratado: LUIS CESAR SILVA AZEVEDO, CNPJ. nº. 08.100.287/0001-33. O Presente termo de aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato de até 90 (noventa) dias. As partes concordam em prorrogar o aludido contrato, para que o mesmo passe a vigor novamente em 2025, (a contar de 31/10/2025), Objeto do Aditamento: Contratação dos serviços de provedor de acesso à internet banda larga full dedicado, via fibra óptica para atender as necessidades da secretaria municipal de Administração, Planejamento, Arrecadação e Finanças de Presidente Vargas-MA, 31 de Outubro de 2025. ARNALDO LUNA DE SOUSA – Secretário Municipal de Administração Planejamento, Arrecadação e Finanças.

Publicado por: CÁSSIO MARCOS FONSECA LEITÃO
Código identificador: 413be86474d31f12eced5cd85e2637d1

8 TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO 29/2021 - PREGÃO PRESENCIAL N.º 005/2021

A Prefeitura Municipal de Presidente Vargas-MA torna público o 8º Termo de Prorrogação ao Contrato n.º 29/2021. Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ 06.124.739/0001-91. Contratado: LUIS CESAR SILVA AZEVEDO, CNPJ. nº. 08.100.287/0001-33. O Presente termo de aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato de até 90 (noventa) dias. As partes concordam em prorrogar o aludido contrato, para que o mesmo passe a vigor novamente em 2025 (a contar de 31/10/2025), Objeto do Aditamento: Contratação dos serviços de provedor de acesso à internet banda larga full dedicado, via fibra óptica para atender as necessidades da secretaria municipal de Saúde de Presidente Vargas-MA, 31 de Outubro

de 2025. JUNAYA BEZERRA FRAZÃO LUNA DE SOUSA – Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por: CÁSSIO MARCOS FONSECA LEITÃO
Código identificador: efa9980c31368baf308f9732fc58b37a

8 TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO 30/2021 - PREGÃO PRESENCIAL N.º 005/2021

A Prefeitura Municipal de Presidente Vargas-MA torna público o 8º Termo de Prorrogação ao Contrato n.º 30/2021. Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, E JUVENTUDE. CNPJ 06.124.739/0001-91. Contratado: LUIS CESAR SILVA AZEVEDO, CNPJ. nº. 08.100.287/0001-33. O Presente termo de aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato de até 90 (noventa) dias. As partes concordam em prorrogar o aludido contrato, para que o mesmo passe a vigor novamente em 2025 (a contar de 31/10/2025), Objeto do Aditamento: Contratação dos serviços de provedor de acesso à internet banda larga full dedicado, via fibra óptica para atender as necessidades da secretaria municipal de Assistência Social e Juventude de Presidente Vargas-MA, 31 de Outubro de 2025. LUCENIR DA LUZ GOMES – Secretária municipal de Assistência Social e Juventude.

Publicado por: CÁSSIO MARCOS FONSECA LEITÃO
Código identificador: b30a81e3175452e08f16e0fd05ea2e76

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE

ERRATA AO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE N.º 017/2025

ERRATA AO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE N.º 017/2025

No **TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE N.º 017/2025**, publicado em 24 de dezembro de 2025 à fl. 171, **onde se lê:**

"A Secretária Municipal de Cultura"

Leia-se:

"A Secretária Municipal de Administração e Planejamento."
Ribamar Fiquene - MA, 29 de dezembro de 2025.

Publicado por: WANDERSON PEREIRA LIBERATO
Código identificador: 0da9d740eb049fe31e78d24398c4c6ed

EXTRATO DO CONTRATO Nº 73/2025 - SEAP - SHOW DA VIRADA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 73/2025 - SEAP

REF.: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 63/2025. PARTES: Prefeitura Municipal de Ribamar Fiquene, através da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento e a Empresa SHOW LIVRE PRODUÇÕES EVENTOS LTDA, portadora do CNPJ nº 12.144.287/0001-02. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DA BANDA SHOW LIVRE PARA O EVENTO DE VIRADA DE ANO DO MUNICÍPIO DE RIBAMAR FIQUENE-MA. Data da Assinatura: 23 de dezembro de 2025. VALOR GLOBAL: R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais). Dotação ORÇÃO = PM RIBAMAR FIQUENE - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 27.812.0044.2102.0000 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA. O prazo de vigência do contrato será de 01 (um) mês, a contar do dia 24.12.2025. ASSINATURAS: P/CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, representada pelo Sr. LUIS SABINO BARROS GUIMARÃES - Secretário Municipal de Administração e Planejamento; P/CONTRATADA: Sr. ORISMAR DOS SANTOS DE JESUS, portador do CPF

nº 853.117.153-91. Ribamar Fiquene (MA), 23 de dezembro de 2025.

Publicado por: WANDERSON PEREIRA LIBERATO
Código identificador: 9ef23b305c20b213aa1bf5d14b1751a9

RESENHA DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 14/2025-SEAD

Resenha do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº **14/2025-SEAD**, Proc. Adm. nº **23/2024**.

Partes: Município de Ribamar Fiquene - MA (Secretaria Municipal de Administração) e **MARCIO CARVALHO LTDA**, inscrita no CNPJ nº **06023867000149**.

Objeto: Acréscimo de **R\$ 855,98** ao contrato original, destinado à prestação de serviços de confecção de materiais de comunicação visual, conforme quantidades e especificações estabelecidas no Termo Aditivo. O valor total do contrato passa a ser de **R\$ 5.021,27**, bem como prorrogação do prazo contratual de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2026.

Dotação orçamentária:

ORGÃO = PM RIBAMAR FIQUENE - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,

PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE

UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

04.122.0003.2006.0000 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,

PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE

3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Data da assinatura: 19/12/2025.

ASSINATURAS:

P/ Contratante: **Luis Sabino Barros Guimarães**, SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

P/ Contratada: **Marcio Carvalho**, Representante Legal da MARCIO CARVALHO LTDA.

Ribamar Fiquene (MA), 19 de dezembro de 2025.

Publicado por: WANDERSON PEREIRA LIBERATO
Código identificador: 9a2816e7a9e0859c75007078063a6339

RESENHA DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 14/2025-SEMAS

Resenha do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº **14/2025-SEMAS**, Proc. Adm. nº **23/2024**.

Partes: Município de Ribamar Fiquene - MA (Secretaria Municipal de Assistência Social) e **MARCIO CARVALHO LTDA**, inscrita no CNPJ nº **06023867000149**.

Objeto: Acréscimo de **R\$ 933,99** ao contrato original, destinado à prestação de serviços de confecção de materiais de comunicação visual, conforme quantidades e especificações estabelecidas no Termo Aditivo. O valor total do contrato passa a ser de **R\$ 5.062,53**, bem como prorrogação do prazo contratual de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2026.

Dotação orçamentária:

ORGÃO = PM RIBAMAR FIQUENE - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS

UNIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

08.122.0005.2126.0000 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE

ASSISTÊNCIA SOCIAL

3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Data da assinatura: 19/12/2025.

ASSINATURAS:

P/ Contratante: **Jacyara Da Silva Pinheiro**, SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

P/ Contratada: **Marcio Carvalho**, Representante Legal da MARCIO CARVALHO LTDA.

Ribamar Fiquene (MA), 19 de dezembro de 2025.

Publicado por: WANDERSON PEREIRA LIBERATO
Código identificador: 4201d83abfe2588041507b141bd4d913

RESENHA DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 14/2025-SEMED

Resenha do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº **14/2025-SEMED**, Proc. Adm. nº **23/2024**.

Partes: Município de Ribamar Fiquene - MA (Secretaria Municipal de Educação) e **MARCIO CARVALHO LTDA**, inscrita no CNPJ nº **06023867000149**.

Objeto: Acréscimo de **R\$ 2.737,22** ao contrato original, destinado à prestação de serviços de confecção de materiais de comunicação visual, conforme quantidades e especificações estabelecidas no Termo Aditivo. O valor total do contrato passa a ser de **R\$ 16.892,55**, bem como prorrogação do prazo contratual de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2026.

Dotação orçamentária:

ORGÃO = PM RIBAMAR FIQUENE - FUNDO DE MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BASICA - FUNDEB UNIDADE:

FUNDO DE MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BASICA - FUNDEB

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

12.361.0024.2032.0000 - MANUTENÇÃO DO FUNDEB 30%

3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Data da assinatura: 19/12/2025.

ASSINATURAS:

P/ Contratante: **Helia Maria Silva Nogueira**, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

P/ Contratada: **Marcio Carvalho**, Representante Legal da MARCIO CARVALHO LTDA.

Ribamar Fiquene (MA), 19 de dezembro de 2025.

Publicado por: WANDERSON PEREIRA LIBERATO
Código identificador: 4145bcf6b8b083dc255e9b9623c23bd6

RESENHA DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 14/2025-SEMUS

Resenha do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº **14/2025-SEMUS**, Proc. Adm. nº **23/2024**.

Partes: Município de Ribamar Fiquene - MA (Secretaria Municipal de Saúde) e **MARCIO CARVALHO LTDA**, inscrita no CNPJ nº **06023867000149**.

Objeto: Acréscimo de **R\$ 1.327,83** ao contrato original, destinado à prestação de serviços de confecção de materiais de comunicação visual, conforme quantidades e especificações estabelecidas no Termo Aditivo. O valor total do contrato passa a ser de **R\$ 6.993,83**, bem como prorrogação do prazo contratual de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2026.

Dotação orçamentária:

ORGÃO = PM RIBAMAR FIQUENE - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

UNIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

1 1 0.122.0003.2035.0000 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

0.301.0057.2042.0000 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE

3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

Data da assinatura: 19/12/2025.

ASSINATURAS:

P/ Contratante: **Emerson da Silva Junior**, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

P/ Contratada: **Marcio Carvalho**, Representante Legal da MARCIO CARVALHO LTDA.

Ribamar Fiquene (MA), 19 de dezembro de 2025.

Publicado por: WANDERSON PEREIRA LIBERATO
Código identificador: b6ee872b575941bc2d70fb3ffe071ab

**RESENHA DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
20/2025-SEMUS**

Resenha do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 20/2025-SEMUS, Proc. Adm. nº 40/2024.

Partes: Município de Ribamar Fiquene – MA (Secretaria Municipal de Saúde) e **C.M Distribuidora e Representações de Medicamentos Ltda**, inscrita no CNPJ nº 07.842.423/0001-06.

Objeto: Prorrogação do prazo de execução contratual, estabelecendo a vigência no período de 01 de janeiro de 2026 a 31 de dezembro de 2026, bem como acréscimo no valor de **R\$ 29.791,32 (vinte e nove mil, setecentos e noventa e um reais e trinta e dois centavos)** ao contrato original, destinado ao fornecimento de medicamentos e correlatos para atender às necessidades do município, conforme quantidades e especificações estabelecidas no Termo Aditivo. O valor total do contrato passa a ser de **R\$ 216.070,54 (duzentos e dezesseis mil, setenta reais e cinquenta e quatro centavos)**.

Dotação orçamentária:

ÓRGÃO: PM Ribamar Fiquene – Fundo Municipal de Saúde – FMS

UNIDADE: Fundo Municipal de Saúde – FMS

DOTAÇÕES:

– 10.301.0057.2042.0000 – Manutenção e Funcionamento das Unidades Básicas de Saúde

– 10.301.0018.2040.0000 – Manutenção da Farmácia Básica

NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Data da assinatura: 23/12/2025.

ASSINATURAS:

P/ Contratante: Emerson da Silva Junior, Secretário Municipal de Saúde.

P/ Contratada: Marcos Aurélio Gomes da Silva, Representante Legal da C.M Distribuidora e Representações de Medicamentos Ltda.

Ribamar Fiquene (MA), 23 de dezembro de 2025.

Publicado por: WANDERSON PEREIRA LIBERATO
Código identificador: 664e40aa31a5f4951a15c6c0d6240adf

**RESENHA DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
21/2025-SEMED**

Resenha do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 21/2025-SEMED, Proc. Adm. nº 24/2024.

Partes: Município de Ribamar Fiquene – MA (Secretaria Municipal de Educação) e **EXECUT SERVICE EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 27.449.869/0001-74.

Objeto: Prorrogação do prazo de execução contratual por mais 12 (doze) meses, compreendendo o período de 01 de janeiro de 2026 a 31 de dezembro de 2026, bem como acréscimo no valor de **R\$ 1.853,20 (um mil, oitocentos e cinquenta e três reais e vinte centavos)**, referente à prestação de serviços gráficos, conforme quantidades e especificações previstas no Termo Aditivo. O valor total do contrato passa a ser de **R\$ 9.925,71 (nove mil, novecentos e vinte e cinco reais e setenta e um centavos)**.

Dotação orçamentária: ÓRGÃO: PM Ribamar Fiquene – Secretaria Municipal de Educação UNIDADE: Secretaria Municipal de Educação DOTAÇÃO: – 12.361.0003.2014.0000 – Manutenção da Secretaria Municipal de Educação NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39.00 – Outros

Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Data da assinatura: 29/12/2025.

ASSINATURAS: P/ Contratante: Hélia Maria Silva Nogueira, Secretária Municipal de Educação. P/ Contratada: Esequias Gonçalves de Andrade, Representante Legal da Execut Service EIRELI.

Ribamar Fiquene (MA), 29 de dezembro de 2025.

Publicado por: WANDERSON PEREIRA LIBERATO
Código identificador: b8073c5ad39023e6f2a2895d0cf70acd

**RESENHA DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
21/2025-SEMUS**

Resenha do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 21/2025-SEMUS, Proc. Adm. nº 24/2024.

Partes: Município de Ribamar Fiquene – MA (Secretaria Municipal de Saúde) e **EXECUT SERVICE EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 27.449.869/0001-74.

Objeto: Prorrogação do prazo de execução contratual por mais 12 (doze) meses, compreendendo o período de 01 de janeiro de 2026 a 31 de dezembro de 2026, bem como acréscimo no valor de **R\$ 1.034,35 (um mil, trinta e quatro reais e trinta e cinco centavos)**, referente à prestação de serviços gráficos, conforme quantidades e especificações constantes no Termo Aditivo. O valor total do contrato passa a ser de **R\$ 10.817,14 (dez mil, oitocentos e dezessete reais e quatorze centavos)**.

Dotação orçamentária: ÓRGÃO: PM Ribamar Fiquene – Fundo Municipal de Saúde – FMS UNIDADE: Fundo Municipal de Saúde – FMS DOTAÇÃO: – 10.122.0003.2035.0000 – Manutenção e Funcionamento das Unidades Básicas de Saúde NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Data da assinatura: 29/12/2025.

ASSINATURAS: P/ Contratante: Emerson da Silva Junior, Secretário Municipal de Saúde. P/ Contratada: Esequias Gonçalves de Andrade, Representante Legal da Execut Service EIRELI.

Ribamar Fiquene (MA), 29 de dezembro de 2025.

Publicado por: WANDERSON PEREIRA LIBERATO
Código identificador: b3f01453bd6bbb03e32a7c948f2eae40

**RESENHA DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
22/2025-SEMAS**

Resenha do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 22/2025-SEMAS, Proc. Adm. nº 24/2024.

Partes: Município de Ribamar Fiquene – MA (Secretaria Municipal de Assistência Social) e **EXECUT SERVICE EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 27.449.869/0001-74.

Objeto: Prorrogação do prazo de execução contratual por mais 12 (doze) meses, compreendendo o período de 01 de janeiro de 2026 a 31 de dezembro de 2026, bem como acréscimo no valor de **R\$ 221,50 (duzentos e vinte e um reais e cinquenta centavos)**, referente ao fornecimento de serviços gráficos, conforme quantidades e especificações estabelecidas no Termo Aditivo. O valor total do contrato passa a ser de **R\$ 2.042,99 (dois mil, quarenta e dois reais e noventa e nove centavos)**.

Dotação orçamentária: ÓRGÃO: PM Ribamar Fiquene – Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS UNIDADE: Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS DOTAÇÃO: – 08.122.0005.2126.0000 – Manutenção e Funcionamento da Secretaria Municipal de Assistência Social NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Data da assinatura: 29/12/2025.

ASSINATURAS: P/ Contratante: Jacyara da Silva Pinheiro, Secretária Municipal de Assistência Social. P/ Contratada: Esequias Gonçalves de Andrade, Representante Legal da Execut Service EIRELI.

Ribamar Fiquene (MA), 29 de dezembro de 2025.

Publicado por: WANDERSON PEREIRA LIBERATO
Código identificador: e1529c4df01810510a451ed23f10cdea

RESENHA DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 03/2022 - SEMAS (CREAS)

RESENHA DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 03/2022 - SEMAS (CREAS)

Resenha do Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 03/2022, Processo Administrativo nº 03/2022 - SEMAS. Partes: Município de Ribamar Fiquene - MA (Secretaria Municipal de Assistência Social) e EVANEIDE PEREIRA DA SILVA, inscrita no CPF Nº 011.273.853-21. Prorrogar por mais 12 (doze) meses a vigência do contrato de Locação de imóvel destinado as instalações e funcionamento do Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS), com início a partir de 07/01/2026 e término da vigência em 06/01/2027. Dotação orçamentária: ORGÃO = PM RIBAMAR FIQUENE - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS UNIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 08.244.0006.2133.0000 - SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO INTEGRAL À FAMÍLIA 3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA. Data da assinatura: 29/12/2025. ASSINATURAS: P/Contratante: JACYARA DA SILVA PINHEIRO, Secretaria Municipal de Assistência Social. P/ Contratada: EVANEIDE PEREIRA DA SILVA. Ribamar Fiquene (MA), 29 de dezembro de 2025.

Publicado por: WANDERSON PEREIRA LIBERATO
Código identificador: 37f7ccde03f5e2cb0bcd7900275bef1

RESENHA DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 04/2022 - SEMAS (CRAS)

RESENHA DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 04/2022 - SEMAS (CRAS)

Resenha do Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 04/2022, Processo Administrativo nº 004/2022 - SEMAS. Partes: Município de Ribamar Fiquene - MA (Secretaria Municipal de Assistência Social) e VANIA RAYRA SOUSA DA CRUZ, inscrita no CPF Nº 715.865.633-00. Prorrogar por mais 12 (doze) meses a vigência do contrato de Locação de imóvel destinado as instalações e funcionamento do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), com início a partir de 07/01/2026 e término da vigência em 06/01/2027. Dotação orçamentária: ORGÃO = PM RIBAMAR FIQUENE - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS UNIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 08.244.0006.2133.0000 - SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO INTEGRAL À FAMÍLIA 3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA. Data da assinatura: 29/12/2025. ASSINATURAS: P/Contratante: JACYARA DA SILVA PINHEIRO, Secretaria Municipal de Assistência Social. P/ Contratada: VANIA RAYRA SOUSA DA CRUZ. Ribamar Fiquene (MA), 29 de dezembro de 2025.

Publicado por: WANDERSON PEREIRA LIBERATO
Código identificador: f86fe070d7b17051e2c3e6b142d80e82

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DISPENSA ELETRÔNICA Nº 019/2025 - LUZ E SOM SHOW DA VIRADA

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 019/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 065/2025

A Secretaria Municipal de Administração e Planejamento - SEAP, com fundamento na legislação vigente constante no preâmbulo do Aviso de Dispensa Eletrônica nº **019/2025**, nos autos do processo administrativo nº **065/2025**, em face da regularidade do procedimento aqui adotado para a contratação de empresa para a **LOCAÇÃO DE SISTEMA DE ILUMINAÇÃO E SOM PROFISSIONAL, INCLUINDO EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO DE ALTA POTÊNCIA, MESA DE SOM DIGITAL, MICROFONES, CAIXAS ATIVAS E PASSIVAS, RETORNOS DE PALCO, CABOS, ESTRUTURAS DE SUPORTE, BEM COMO SERVIÇOS DE MONTAGEM E DESMONTAGEM, OPERAÇÃO TÉCNICA E ACOMPANHAMENTO DURANTE TODO O EVENTO, PARA UTILIZAÇÃO NO SHOW DE RÉVEILLON 2025/2026 PROMOVIDO PELO MUNICÍPIO DE RIBAMAR FIQUENE/MA**, decide **ADJUDICAR E HOMOLOGAR** com fundamento no art. 75, inc. II, da Lei nº 14.133/2021, o objeto em epígrafe a favor da empresa vencedora da disputa, conforme abaixo:
SHOW LIVRE PRODUÇÕES EVENTOS LTDA, CPF/CNPJ: 12.144.287/0001-02, no valor global de R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais)

Ribamar Fiquene/MA, 22 de dezembro de 2025.

LUIS SABINO BARROS GUIMARÃES
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por: WANDERSON PEREIRA LIBERATO
Código identificador: 9e2075fab9c03cf77d5653dc91650f6c

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAMBAÍBA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 251/2025. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 077/2025.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 251/2025. Processo Administrativo nº **077/2025**. CONTRATANTE: **FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E ESPORTE DO MUNICÍPIO DE SAMBAIBA**, CNPJ nº **61.904.142/0001-91**. CONTRATADA: **J A B MAGALHÃES FILHO - EPP**, CNPJ nº **10.509.014-/0001-99**. OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROMOÇÃO, ORGANIZAÇÃO, DE FEIRA CULTURAL PARA ATIVIDADE E COMEMORAÇÃO NATALINA NO MUNICÍPIO DE SAMBAÍBA/MA**, decorrente da **Dispensa nº 012/2025**, gerenciada pelo Município de Sambaíba/MA. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **13.392.0473.2-022-APOIO A CULTURA E CUSTEIO DE FEST. E EVENTOS COMEMORATIVOS; 3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA**. PRAZO DE VIGÊNCIA: **90 (noventa) dias**. FUNDAMENTO LEGAL: **Lei Federal nº 14.133/2021** e demais normas pertinentes à espécie. DATA DA ASSINATURA: **24/12/2025**. SIGNATÁRIOS: **ADRIANA DOS SANTOS SILVA** - Secretária de Administração e Finanças, **MARIA HELENA DE SOUSA PEREIRA**- Secretária Municipal de Cultura, Turismo e Esporte e **JOSÉ AUGUSTO BENIGNO MAGALHÃES FILHO**; Representante Legal da **J A B MAGALHÃES FILHO**, Sambaíba/MA, 24 de dezembro de 2025.
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAMBAIBA

Publicado por: EDSON DA SILVA SANTOS
Código identificador: 10110aa34922ba1ab4a9da0c07432d3b

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ

DECRETO MUNICIPAL Nº 255/2025, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2025 - HOMOLOGA E REGULAMENTA PLANO MUNICIPAL



DECRETO MUNICIPAL Nº 255/2025, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2025.

“HOMOLOGA E REGULAMENTA O PLANO MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES PARA O PERÍODO 2025/2028, DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO PARUÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS, E ETC.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem as Constituições da República e do Estado do Maranhão e com base nas disposições da Lei Orgânica do Município de Santa Luzia do Paruá, conforme o art. 61, inciso VI, no exercício Superior da Administração Pública Municipal,

CONSIDERANDO, a reunião extraordinária realizada no dia 29 de dezembro de 2025, do Conselho Municipal dos Direitos das Mulheres, que aprovou o Plano Municipal de Políticas para as Mulheres, período de 2025/2028.

D E C R E T A:

Art. Fica homologado e regulamentado a instituição do **PLANO MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES**, período 2025/2028.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

PALÁCIO MUNICIPAL ADONIAS CARVALHO RAMOS, SEDE DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ, ESTADO DO MARANHÃO, EM 29 DE DEZEMBRO DE 2025.

ANTONIO VILSON MARREIROS FERRAZ
Prefeito Municipal

*Publicado por: WYLLYAM PINHEIRO RODRIGUES
Código identificador: c805e92ee5ec5622454e09e88bbadc2*

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO

**EXTRATO DO CONTRATO Nº: 293/2025. INEXIGIBILIDADE
010/2025**

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº: 293/2025. INEXIGIBILIDADE 010/2025 PARTES: O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO/MA, através do(a) **Secretaria Municipal de Saúde** e a empresa P R COMPLIANCE EM GESTAO PUBLICA LTDA. **OBJETO:** Prestação de serviços de consultoria técnica administrativa em procedimentos licitatórios e contratos administrativos para atender as necessidades do município de São João do Paraíso/MA. **BASE LEGAL:** A execução deste contrato será regida pela Lei Federal nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos), em especial o inciso III, alínea "c", do artigo 74, e demais disposições aplicáveis ao objeto. **DO VALOR:** R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) mensais, totalizando em 12 (doze) meses o valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais). **DA VIGÊNCIA:** O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE 020501 - Secretaria Municipal de Educação, PROJETO/ATIVIDADE: 211 - Manutenção da Secretaria Mun. de Educação, ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.39.00 - Outros serviços de terceiros pessoa jurídica. SIGNATÁRIOS:** Eneida Rocha dos Santos, pela Contratante, Paulo Ricardo Lopes Paiva - P R COMPLIANCE EM GESTÃO PÚBLICA LTDA, CNPJ Nº 34.842.036/0001-34, pela Contratada.

ARQUIVAMENTO: Arquivado por meios próprios na Prefeitura Municipal.

São João do Paraíso - MA, em 29 de dezembro de 2025.

Eneida Rocha dos Santos
Secretário Municipal de Educação
Portaria nº 003/2025

*Publicado por: ILTON RODRIGUES DE SOUSA
Código identificador: 818eaf1a1c8af0e5ec62b5ad2b4fee7a*

**EXTRATO DO CONTRATO Nº: 294/2025. INEXIGIBILIDADE
010/2025**

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº: 294/2025. INEXIGIBILIDADE 010/2025 PARTES: O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO/MA, através do(a) **Secretaria Municipal de Educação** e a empresa P R COMPLIANCE EM GESTAO PUBLICA LTDA. **OBJETO:** Prestação de serviços de consultoria técnica administrativa em procedimentos licitatórios e contratos administrativos para atender as necessidades do município de São João do Paraíso/MA. **BASE LEGAL:** A execução deste contrato será regida pela Lei Federal nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos), em especial o inciso III, alínea "c", do artigo 74, e demais disposições aplicáveis ao objeto. **DO VALOR:** R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) mensais, totalizando em 12 (doze) meses o valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais). **DA VIGÊNCIA:** O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE 020501 - Secretaria Municipal de Educação, PROJETO/ATIVIDADE: 211 - Manutenção da Secretaria Mun. de Educação, ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.39.00 - Outros serviços de terceiros pessoa jurídica. SIGNATÁRIOS:** Eneida Rocha dos Santos, pela Contratante, Paulo Ricardo Lopes Paiva - P R COMPLIANCE EM GESTÃO PÚBLICA LTDA, CNPJ Nº 34.842.036/0001-34, pela Contratada. **ARQUIVAMENTO:** Arquivado por meios próprios na Prefeitura Municipal.

São João do Paraíso - MA, em 29 de dezembro de 2025.

Eneida Rocha dos Santos
Secretário Municipal de Educação
Portaria nº 003/2025

*Publicado por: ILTON RODRIGUES DE SOUSA
Código identificador: 74019eaa4ea0710dd850154b6cdb8486*

**EXTRATO DO CONTRATO Nº: 295/2025. INEXIGIBILIDADE
010/2025**

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº: 295/2025. INEXIGIBILIDADE 010/2025. PARTES: O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO/MA, através do(a) **Secretario Municipal de Governo e Planejamento** e a empresa P R COMPLIANCE EM GESTAO PUBLICA LTDA. **OBJETO:** Prestação de serviços de consultoria técnica administrativa em procedimentos licitatórios e contratos administrativos para atender as necessidades do município de São João do Paraíso/MA. **BASE LEGAL:** A execução deste contrato será regida pela Lei Federal nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos), em especial o inciso III, alínea "c", do artigo 74, e demais disposições aplicáveis ao objeto. **DO VALOR:** R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) mensais, totalizando em 12 (doze) meses o valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais). **DA VIGÊNCIA:** O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE 020301 - Secretaria Municipal de Governo e Planejamento, PROJETO/ATIVIDADE: 204 - Manutenção da Secretaria Mun. de**



Governo e Planejamento, ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.39.00 - Outros serviços de terceiros pessoa jurídica. SIGNATÁRIOS: Zaqueu da Silva Castro, pela Contratante, Paulo Ricardo Lopes Paiva - P R COMPLIANCE EM GESTÃO PÚBLICA LTDA, CNPJ Nº 34.842.036/0001-34, pela Contratada. **ARQUIVAMENTO:** Arquivado por meios próprios na Prefeitura Municipal.
São João do Paraíso - MA, em 29 de dezembro de 2025.

Zaqueu Da Silva Castro
Secretário Municipal de Governo e Planejamento
Portaria nº 001/2025

Publicado por: ILTON RODRIGUES DE SOUSA
Código identificador: dd45ceecb4ba99d7099af3a89601730c

TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 010/2025

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Inexigibilidade de Licitação nº 010/2025

O Secretário Municipal de Governo e Planejamento de São João do Paraíso/MA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades da Lei nº 14.133/2021, ante a Inexigibilidade de Licitação nº 010/2025, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de consultoria técnica administrativa em procedimentos licitatórios e contratos administrativos para atender a necessidade de diversas secretarias do município de São João do Paraíso/MA, bem como base no Parecer Jurídico e na documentação constante do Processo em epigrafe, RATIFICA, face ao disposto no art. 72, Parágrafo único da Lei 14.133/2021, o processo acima identificado em favor da empresa P R COMPLIANCE EM GESTÃO PÚBLICA LTDA, RUA DA SERRARIA, 133B, BAIRRO SERRARIA, SÃO MATEUS DO MARANHÃO/MA, CEP: 65.470-000 CNPJ: 34.842.036/0001-34, pelo valor estimado de R\$ 180.000,00 (Cento e oitenta mil reais).

Nesta oportunidade, determino a publicação deste ato.

São João do Paraíso/MA, 26 de dezembro de 2025.

Zaqueu da Silva Castro
Secretário Municipal de Governo e Planejamento
Portaria 001/2025

Publicado por: ILTON RODRIGUES DE SOUSA
Código identificador: 3a1d41ead9206d301d9686f82d55294b

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SOTER

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2023, PROC. ADM. Nº 302/2022. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2022

RESENHA DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2023, PROC. ADM. Nº 302/2022. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2022. CONTRATANTE: A Prefeitura Municipal de São João do Soter, Estado do Maranhão, CNPJ-01.612.628/0001-00, Secretaria Municipal de SAÚDE, com sede na Av. Esperança, nº 2025 - Centro, em São João do Soter, Maranhão. CONTRATADA: **F. C. SALES - ME**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 09.068.543/0001-15. **BASE LEGAL:** Art. 65, § 1, Lei Federal nº 8.666/93. **ASSUNTO:** Acréscimo contratual em até 25%. **OBJETO:** contratação de empresa para prestação de serviços de dedetização, descupinização, desratização e desinfecção de ambiente e limpeza de fossas, das unidades de serviços de saúde do município de SÃO JOÃO DO SÓTER - MA. **VALOR ADITADO:** R\$ 44.121,44 (quarenta e quatro mil, cento e vinte e um reais e quarenta e quatro centavos). Permanecem em pleno vigor as demais Cláusulas do aludido Contrato que não foram alteradas. DATA DE ASSINATURA: 10/12/2025.

ASSINATURAS: pela CONTRATANTE, assina a Sra. Keylla Lacerda Braga - Secretária Municipal de SAÚDE, pela CONTRATADA assina o Sr. Francisco Cruz Sales, portador da Carteira de Identidade nº 140670420000 -SSP/MA, CPF/MF nº **703.322.073-15** - Representante Legal. São João do Soter/MA, 10 de dezembro de 2025.

Publicado por: JOSÉ FELIP WALLYSON SOARES DE SOUSA
Código identificador: a4646e5074445231dec5c615f1c81ec4

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2025 RESULTADO DE JULGAMENTO

A Comissão Permanente de Licitação de São Pedro dos Crentes - MA, torna público o resultado de julgamento do Pregão Eletrônico Nº 028/2025, cujo objeto é **Contratação de empresa para fornecimento parcelado de combustíveis (diesel comum/diesel s-10/gasolina comum). À frota de veículos e máquinas pertencentes e/ou alugados à prefeitura de São Pedro dos Crentes, conforme as especificações constantes do termo de referência - anexo i, para assegurar o abastecimento, durante o exercício financeiro de 2026.** Vencedor: ILTON S FERREIRA COMBUSTIVEIS EIRELI - EPP, CNPJ: 28.493.367/0001-03, itens: (002) pelo Valor Total de: **R\$ 2.029.930,00 (dois milhões e vinte nove mil, novecentos e trinta reais).** Vencedor: L C R JORGE COMBUSTIVEIS LTDA - EPP, CNPJ: 46.463.654/0001-52, itens: (001) pelo Valor Total de: **R\$ 547.200,00 (quinhentos e quarenta e sete mil e duzentos reais).** Vencedor: L N COMBUSTIVEIS LTDA - EPP, CNPJ: 09.225.609/0001-33, itens: (003) pelo Valor Total de: **R\$ 386.400,00 (trezentos e oitenta e seis mil e quatrocentos reais).**

São Pedro dos Crentes - MA, 29 de dezembro de 2025.

Semaías da Silva Morais
Pregoeiro Municipal

Publicado por: ANE CARINE DOS SANTOS CARDOSO
Código identificador: a06e6323c0e768fbfbcd3b5184ab6ff6

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE. Ref.: Processo Administrativo nº 139/2025. Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 011/2025. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Pedro dos Crentes - MA, CNPJ: 01.577.844/0001-62. CONTRATADO: ANTONIO COELHO DE ARRUDA FILHO, CPF Nº 242.636.723-72. Valor R\$ 25.416,00 (vinte cinco mil e quatrocentos e dezesseis reais), OBJETO: Locação de um imóvel urbano, da propriedade do locador na Rua Lírios dos Vale, nº 14, Centro, São Pedro dos Crentes - MA. FUNDAMENTO LEGAL: art. 74, V, da Lei nº 14.133/21 e demais legislações aplicáveis. Termo de Inexigibilidade 19/12/2025. Ratificação em 19/12/2025. São Pedro dos Crentes - MA, 22 de dezembro de 2025. ROMULO COSTA ARRUDA - Prefeito Municipal.

Publicado por: ANE CARINE DOS SANTOS CARDOSO
Código identificador: c7d3c1847d925997dfb3c8b231a78f35

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE. Ref.: Processo Administrativo nº 140/2025. Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 012/2025. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Pedro dos Crentes - MA, CNPJ: 01.577.844/0001-62. CONTRATADO: BENONIAS FIALHO DE SOUSA, CPF Nº 435.771.213-00. Valor R\$ 3.600,00 (três mil e

seiscentos reais). OBJETO: Locação de um imóvel urbano, da propriedade do locador localizado na Av. José Vieira de Lima, s/n, Centro, São Pedro dos Crentes - MA. FUNDAMENTO LEGAL: art. 74, V, da Lei nº 14133/21 e demais legislações aplicáveis. Termo de Inexigibilidade 19/12/2025. Ratificação em 19/12/2025. São Pedro dos Crentes - MA, 22 de dezembro de 2025. ROMULO COSTA ARRUDA - Prefeito Municipal.

Publicado por: ANE CARINE DOS SANTOS CARDOSO
Código identificador: b9bbeb708c61f6d0d205f19a1f6658e7

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE. Ref.: Processo Administrativo nº 141/2025. Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 013/2025. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Pedro dos Crentes - MA, CNPJ: 01.577.844/0001-62. CONTRATADO: FRANCELINA FONSECA BARROS, CPF Nº 652.245.583-87. Valor R\$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais), OBJETO: Locação de um imóvel urbano, da propriedade do locador com sede na Rua Jerusalém, s/n, Centro São Pedro dos Crentes - MA. FUNDAMENTO LEGAL: art. 74, V, da Lei nº 14133/21 e demais legislações aplicáveis. Termo de Inexigibilidade 19/12/2025. Ratificação em 19/12/2025. São Pedro dos Crentes - MA, 22 de dezembro de 2025. ROMULO COSTA ARRUDA - Prefeito Municipal.

Publicado por: ANE CARINE DOS SANTOS CARDOSO
Código identificador: 153b5b0f29e4f2f00dc7cb9c5773335e

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE. Ref.: Processo Administrativo nº 142/2025. Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 014/2025. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Pedro dos Crentes - MA, CNPJ: 01.577.844/0001-62. CONTRATADO: JOSAFAN VIEIRA DA SILVA, CPF Nº 475.178.833-72. Valor R\$ 12.000,00 (doze mil reais). OBJETO: Locação de um imóvel urbano, da propriedade do locador com sede na Av. Canaã, s/n, Centro, São Pedro dos Crentes - MA. FUNDAMENTO LEGAL: art. 74, V, da Lei nº 14133/21 e demais legislações aplicáveis. Termo de Inexigibilidade 19/12/2025. Ratificação em 19/12/2025. São Pedro dos Crentes - MA, 22 de dezembro de 2025. ROMULO COSTA ARRUDA - Prefeito Municipal.

Publicado por: ANE CARINE DOS SANTOS CARDOSO
Código identificador: 3aa928e89add7d675f344a7e214ca961

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE. Ref.: Processo Administrativo nº 143/2025. Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 015/2025. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Pedro dos Crentes - MA, CNPJ: 01.577.844/0001-62. CONTRATADO: IVAN DE SOUSA COUTINHO, CPF Nº 845.728.843-15. Valor R\$ 12.000,00 (doze mil reais), OBJETO: Locação de um imóvel urbano, da propriedade do locador na Av. Canaã, s/n, Centro, São Pedro dos Crentes - MA. FUNDAMENTO LEGAL: art. 74, V, da Lei nº 14133/21 e demais legislações aplicáveis. Termo de Inexigibilidade 19/12/2025. Ratificação em 19/12/2025. São Pedro dos Crentes - MA, 22 de dezembro de 2025. ROMULO COSTA ARRUDA - Prefeito Municipal.

Publicado por: ANE CARINE DOS SANTOS CARDOSO
Código identificador: 1cac90fabe19a66825d5fcacd4b74457

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE. Ref.: Processo Administrativo nº

144/2025. Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 016/2025. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Pedro dos Crentes - MA, CNPJ: 01.577.844/0001-62. CONTRATADO: MARIA MENDES BARROS, CPF Nº 401.393.603-87. Valor R\$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais), OBJETO: Locação de um imóvel urbano, da propriedade do locador com sede Av. Canaã, s/n, Centro, São Pedro dos Crentes - MA. FUNDAMENTO LEGAL: art. 74, V, da Lei nº 14133/21 e demais legislações aplicáveis. Termo de Inexigibilidade 19/12/2025. Ratificação em 19/12/2025. São Pedro dos Crentes - MA, 22 de dezembro de 2025. ROMULO COSTA ARRUDA - Prefeito Municipal.

Publicado por: ANE CARINE DOS SANTOS CARDOSO
Código identificador: 9c9511f1ee18c68092f44ef90abd5a35

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE. Ref.: Processo Administrativo nº 145/2025. Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 017/2025. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Pedro dos Crentes - MA, CNPJ: 01.577.844/0001-62. CONTRATADO: SANDRA MARIA COELHO DE ANDRADE, CPF Nº 020.522.733-36. Valor R\$ 21.600,00 (vinte e um mil e seiscentos reais), OBJETO: Locação de um imóvel urbano, da propriedade do locador na Rua Antônio de Joana, s/n, Centro, São Pedro dos Crentes - MA. FUNDAMENTO LEGAL: art. 74, V, da Lei nº 14.133/21 e demais legislações aplicáveis. Termo de Inexigibilidade 19/12/2025. Ratificação em 19/12/2025. São Pedro dos Crentes - MA, 22 de dezembro de 2025. ROMULO COSTA ARRUDA - Prefeito Municipal.

Publicado por: ANE CARINE DOS SANTOS CARDOSO
Código identificador: b12cdb0769c231ea13326e5cc0b9d442

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE. Ref.: Processo Administrativo nº 146/2025. Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 018/2025. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Pedro dos Crentes - MA, CNPJ: 01.577.844/0001-62. CONTRATADO: ARLETE CARNEIRO VARGAS SOBRINHO, CPF Nº 014.931.733-67. Valor R\$ 6.000,00 (seis mil reais), OBJETO: Locação de um imóvel urbano, da propriedade do locador na Av. Canaã, S/n, Bairro Santa Rosa, São Pedro dos Crentes - MA. FUNDAMENTO LEGAL: art. 74, V, da Lei nº 14.133/21 e demais legislações aplicáveis. Termo de Inexigibilidade 19/12/2025. Ratificação em 19/12/2025. São Pedro dos Crentes - MA, 22 de dezembro de 2025. ROMULO COSTA ARRUDA - Prefeito Municipal.

Publicado por: ANE CARINE DOS SANTOS CARDOSO
Código identificador: 34061e10269aca85eb72df96241d9398

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE. Ref.: Processo Administrativo nº 147/2025. Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 019/2025. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Pedro dos Crentes - MA, CNPJ: 01.577.844/0001-62. CONTRATADO: JONATAS VIEIRA DA SILVA, CPF Nº 837.171.103-49. Valor R\$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais), OBJETO: Locação de um imóvel urbano, da propriedade do locador com sede na Av. Jose Vieira de Lima, s/n, Centro, São Pedro dos Crentes - MA. FUNDAMENTO LEGAL: art. 74, V, da Lei nº 14133/21 e demais legislações aplicáveis. Termo de Inexigibilidade 19/12/2025. Ratificação em 19/12/2025. São Pedro dos Crentes - MA, 22 de dezembro de 2025. ROMULO COSTA ARRUDA - Prefeito Municipal.

Publicado por: ANE CARINE DOS SANTOS CARDOSO
Código identificador: 0d8e2a932429e5c8ed0512a297b39cbe

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE. Ref.: Processo Administrativo nº 148/2025. Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 020/2025. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Pedro dos Crentes - MA, CNPJ: 01.577.844/0001-62. CONTRATADO: MARIA ANITA SILVA SANTOS, CPF Nº 816.353.703-53. Valor R\$ 10.200,00 (dez mil e duzentos reais), OBJETO: Locação de um imóvel urbano, da propriedade do locador com na Rua Jerusalém, nº456, sala 02, Centro, São Pedro dos Crentes - MA. FUNDAMENTO LEGAL: art. 74, V, da Lei nº 14133/21 e demais legislações aplicáveis. Termo de Inexigibilidade 19/12/2025. Ratificação em 19/12/2025. São Pedro dos Crentes - MA, 22 de dezembro de 2025. ROMULO COSTA ARRUDA - Prefeito Municipal.

Publicado por: ANE CARINE DOS SANTOS CARDOSO
Código identificador: d283877f837a39cf44333aa93fc5706b

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE. Ref.: Processo Administrativo nº 149/2025. Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 021/2025. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Pedro dos Crentes - MA, CNPJ: 01.577.844/0001-62. CONTRATADO: MARIA DE JESUS BARROS COSTA LIMA, CPF Nº 332.465.993-00. Valor R\$ 3.000,00 (três mil reais), OBJETO: Locação de um imóvel urbano, da propriedade do locador com na Av. Santa Rosa, s/n, Bairro Santa Rosa, São Pedro dos Crentes - MA. FUNDAMENTO LEGAL: art. 74, V, da Lei nº 14133/21 e demais legislações aplicáveis. Termo de Inexigibilidade 19/12/2025. Ratificação em 19/12/2025. São Pedro dos Crentes - MA, 22 de dezembro de 2025. ROMULO COSTA ARRUDA - Prefeito Municipal.

Publicado por: ANE CARINE DOS SANTOS CARDOSO
Código identificador: 9e27337e926926977366b8d0b6ac077

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE. Ref.: Processo Administrativo nº 150/2025. Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 022/2025. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Pedro dos Crentes - MA, CNPJ: 01.577.844/0001-62. CONTRATADO: MARIA MENDES BARROS, CPF Nº 401.393.603-87. Valor R\$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais), OBJETO: Locação de um imóvel urbano, da propriedade do locador com sede Av. Canaã, s/n, Centro, São Pedro dos Crentes - MA. FUNDAMENTO LEGAL: art. 74, V, da Lei nº 14133/21 e demais legislações aplicáveis. Termo de Inexigibilidade 19/12/2025. Ratificação em 19/12/2025. São Pedro dos Crentes - MA, 22 de dezembro de 2026. ROMULO COSTA ARRUDA - Prefeito Municipal.

Publicado por: ANE CARINE DOS SANTOS CARDOSO
Código identificador: dc8d109b12d892a34acfb51b5c53fa8e

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE. Ref.: Processo Administrativo nº 151/2025. Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 023/2025. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Pedro dos Crentes - MA, CNPJ: 01.577.844/0001-62. CONTRATADO: CLOVIS COSTA DO VALE, CPF Nº 880.400.383-91. Valor R\$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais), OBJETO: Locação de um imóvel urbano, da propriedade do locador na Rua Antonio Filismino, s/n, Setor Tavares, São Pedro dos Crentes - MA. FUNDAMENTO LEGAL: art. 74, V, da Lei nº 14.133/21 e demais legislações aplicáveis. Termo de Inexigibilidade 19/12/2025. Ratificação em 19/12/2025. São Pedro dos Crentes - MA, 22 de dezembro de 2025. ROMULO COSTA ARRUDA - Prefeito Municipal.

Publicado por: ANE CARINE DOS SANTOS CARDOSO

Código identificador: 969111aaa7e23b06a223001d53164c0c

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE. Ref.: Processo Administrativo nº 152/2025. Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 024/2025. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Pedro dos Crentes - MA, CNPJ: 01.577.844/0001-62. CONTRATADO: EDESIO SILVA DE SOUSA, CPF Nº 650.978.233-20. Valor R\$ 12.000,00 (doze mil reais), OBJETO: Locação de um imóvel urbano, da propriedade do locador com sede na Av. Enoque Tavares, s/n, Bairro Santa Rosa, São Pedro dos Crentes - MA. FUNDAMENTO LEGAL: art. 74, V, da Lei nº 14133/21 e demais legislações aplicáveis. Termo de Inexigibilidade 19/12/2025. Ratificação em 19/12/2025. São Pedro dos Crentes - MA, 22 de dezembro de 2025. ROMULO COSTA ARRUDA - Prefeito Municipal.

Publicado por: ANE CARINE DOS SANTOS CARDOSO
Código identificador: 94332a7ae7daae7dba73274f070a7123

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE. Ref.: Processo Administrativo nº 153/2025. Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 025/2025. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Pedro dos Crentes - MA, CNPJ: 01.577.844/0001-62. CONTRATADO: GLICERIO GOMES DE ARRUDA, CPF Nº 177.173.293-87. Valor R\$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais), OBJETO: Locação de um imóvel urbano, de propriedade do locador com sede na Rua Antônio de Joana, nº 550, Centro, São Pedro dos Crentes - MA. FUNDAMENTO LEGAL: art. 74, V, da Lei nº 14133/21 e demais legislações aplicáveis. Termo de Inexigibilidade 19/12/2025. Ratificação em 19/12/2025. São Pedro dos Crentes - MA, 22 de dezembro de 2025. ROMULO COSTA ARRUDA - Prefeito Municipal.

Publicado por: ANE CARINE DOS SANTOS CARDOSO
Código identificador: f99d68597b4ab04583527ecc38827713

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE. Ref.: Processo Administrativo nº 154/2025. Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 026/2025. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Pedro dos Crentes - MA, CNPJ: 01.577.844/0001-62. CONTRATADO: JOSE AMANCIO DE SOUSA SOBRINHO, CPF Nº 301.723.143-72. Valor R\$ 12.000,00 (doze mil reais), OBJETO: Locação de um imóvel urbano, da propriedade do locador com sede na Rua Itelvina Vieira, s/n, Centro, São Pedro dos Crentes - MA. FUNDAMENTO LEGAL: art. 74, V, da Lei nº 14133/21 e demais legislações aplicáveis. Termo de Inexigibilidade 19/12/2025. Ratificação em 19/12/2025. São Pedro dos Crentes - MA, 22 de dezembro de 2025. ROMULO COSTA ARRUDA - Prefeito Municipal.

Publicado por: ANE CARINE DOS SANTOS CARDOSO
Código identificador: 1ac59b8f27d72cbec0d82e6a32589897

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE. Ref.: Processo Administrativo nº 155/2025. Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 027/2025. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Pedro dos Crentes - MA, CNPJ: 01.577.844/0001-62. CONTRATADO: VALDI JORGE DE MACEDO, CPF Nº 652.231.953-53. Valor R\$ 16.944,00 (dezesseis mil novecentos e quarenta e quatro reais), OBJETO: Locação de um imóvel urbano, de propriedade do locador com sede na Rua Canaã s/n, Centro, São Pedro dos Crentes - MA. FUNDAMENTO LEGAL: art. 74, V, da Lei nº 14133/21 e demais legislações aplicáveis. Termo de Inexigibilidade 19/12/2025.

Ratificação em 19/12/2025. São Pedro dos Crentes - MA, 22 de dezembro de 2025. ROMULO COSTA ARRUDA - Prefeito Municipal.

Publicado por: ANE CARINE DOS SANTOS CARDOSO
Código identificador: 17e902888f16944446c7d70ba151834e

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE. Ref.: Processo Administrativo nº 156/2025. Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 028/2025. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Pedro dos Crentes - MA, CNPJ: 01.577.844/0001-62. CONTRATADO: ANACI RIBEIRO DE BRITO NASCIMENTO, CPF Nº 650.393.003-87. Valor R\$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais), OBJETO: Locação do imóvel de propriedade da locadora, situado nesta cidade na Av. Canaã, s/n, Bairro Santa Rosa, São Pedro dos Crentes - MA. FUNDAMENTO LEGAL: art. 74, V, da Lei nº 14133/21 e demais legislações aplicáveis. Termo de Inexigibilidade 19/12/2025. Ratificação em 19/12/2025. São Pedro dos Crentes - MA, 22 de dezembro de 2025. ROMULO COSTA ARRUDA - Prefeito Municipal.

Publicado por: ANE CARINE DOS SANTOS CARDOSO
Código identificador: a35e424b638ac30b5a75be1fa819e2d4

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE. Ref.: Processo Administrativo nº 157/2025. Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 029/2025. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Pedro dos Crentes - MA, CNPJ: 01.577.844/0001-62. CONTRATADO: RONILDO DE OLIVEIRA SILVA, CPF Nº 614.689.933-05. Valor R\$ 12.000,00 (doze mil reais), OBJETO: Locação de um imóvel urbano, da propriedade do locador com sede Rua Jerusalém, s/n, Centro, São Pedro dos Crentes - MA. FUNDAMENTO LEGAL: art. 74, V, da Lei nº 14133/21 e demais legislações aplicáveis. Termo de Inexigibilidade 19/12/2025. Ratificação em 19/12/2025. São Pedro dos Crentes - MA, 22 de dezembro de 2025. ROMULO COSTA ARRUDA - Prefeito Municipal.

Publicado por: ANE CARINE DOS SANTOS CARDOSO
Código identificador: 26a6cd28e3204bfac3f96a6ec9162045

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE FERRER

RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 171/2025

RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 171/2025 QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE FÉRRER, E DE OUTRO LADO, A EMPRESA COMERCIAL FERROPLASTMA LTDA. CNPJ nº 05.592.219/0001-40). OBJETO: Acrescer o valor de R\$ 46.293,93 (quarenta e seis mil, duzentos e noventa e três reais e noventa e três centavos) ao Contrato nº 171/2025, objetivando o Fornecimento de materiais de expediente, para atender as necessidades do Município de São Vicente Férrer, representando um acréscimo de 24,93%. AMPARO LEGAL: art. 125 da LEI Nº 14.133/2021. SÃO VICENTE FERRER/MA, 19 DE DEZEMBRO DE 2025. ASSINATURAS: LEANDERSON SODRÉ FREITAS; Secretário Municipal de Saúde, LINDALVA NEVES MARTINS - Representante Legal.

Publicado por: MATHEUS RAFAEL GASPAR MELONIO
Código identificador: f164d8948175bd2c4306cc5d6416b4bc

RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 172/2025

RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 172/2025 QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE FÉRRER, E DE OUTRO LADO, A EMPRESA COMERCIAL FERROPLASTMA LTDA. CNPJ nº 05.592.219/0001-40). OBJETO: Acrescer o valor de R\$ 79.925,72 (setenta e nove mil, novecentos e vinte e cinco reais e setenta e dois centavos) ao Contrato nº 172/2025, objetivando o Fornecimento de materiais de expediente, para atender as necessidades do Município de São Vicente Férrer, representando um acréscimo de 24,54%. AMPARO LEGAL: art. 125 da LEI Nº 14.133/2021. SÃO VICENTE FERRER/MA, 19 DE DEZEMBRO DE 2025. ASSINATURAS: MARIA NILZE PINHEIRO SANTOS, Secretário Secretária Municipal de Educação, LINDALVA NEVES MARTINS - Representante Legal.

Publicado por: MATHEUS RAFAEL GASPAR MELONIO
Código identificador: c4206329ed1dec908d5a038d8bb942eb

RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 173/2025

RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 173/2025 QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE FÉRRER, E DE OUTRO LADO, A EMPRESA COMERCIAL FERROPLASTMA LTDA. CNPJ nº 05.592.219/0001-40). OBJETO: Acrescer o valor de R\$ 103.240,46 (cento e três mil, duzentos e quarenta reais e quarenta e seis centavos) ao Contrato nº 173/2025, objetivando o Fornecimento de materiais de expediente, para atender as necessidades do Município de São Vicente Férrer, representando um acréscimo de 24,63%. AMPARO LEGAL: art. 125 da LEI Nº 14.133/2021. SÃO VICENTE FERRER/MA, 19 DE DEZEMBRO DE 2025. ASSINATURAS: MARIA NILZE PINHEIRO SANTOS, Secretário Secretária Municipal de Educação, LINDALVA NEVES MARTINS - Representante Legal.

Publicado por: MATHEUS RAFAEL GASPAR MELONIO
Código identificador: ba5760ed305004b2ab4b9120e7e96fd6

RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 82/2025

RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 82/2025 QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE FÉRRER, E DE OUTRO LADO, A EMPRESA NM LANCHES E BUFFET LTDA. CNPJ nº 34.747.951/0001-40). OBJETO: Acrescer o valor de R\$ 12.925,00 (doze mil, novecentos e vinte e cinco reais) ao Contrato nº 82/2025, objetivando o Fornecimento de lanches e refeições, para atender as necessidades do Município de São Vicente Férrer, representando um acréscimo de 25%. AMPARO LEGAL: art. 125 da LEI Nº 14.133/2021. SÃO VICENTE FERRER/MA, 19 DE DEZEMBRO DE 2025. ASSINATURAS: MARIA DO CARMO MACHADO FREITAS; Secretária Municipal de Assistência Social, EMERSON DOMINICE COSTA - Representante Legal.

Publicado por: MATHEUS RAFAEL GASPAR MELONIO
Código identificador: 9a4c5ce23cc1d12a6a6ac3ed6ef6849b

RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 83/2025

RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 83/2025 QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE FÉRRER, E DE OUTRO LADO, A EMPRESA NM LANCHES E BUFFET LTDA. CNPJ nº 34.747.951/0001-40). OBJETO: Acrescer o valor de R\$ 16.241,00 (dezesesseis mil, duzentos e quarenta e um reais) ao



Contrato nº 83/2025, objetivando o Fornecimento de lanches e refeições, para atender as necessidades do Município de São Vicente Férre, representando um acréscimo de 24,97%. AMPARO LEGAL: art. 125 da LEI Nº 14.133/2021. SÃO VICENTE FERRER/MA, 19 DE DEZEMBRO DE 2025. ASSINATURAS: ADRIANO MACHADO DE FREITAS; Prefeito Municipal, EMERSON DOMINICE COSTA – Representante Legal.

Publicado por: MATHEUS RAFAEL GASPAR MELONIO
Código identificador: 86e6b90ba8a77a422110f1eab586168f

RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 84/2025

RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 84/2025 QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE FÉRRER, E DE OUTRO LADO, A EMPRESA NM LANCHES E BUFFET LTDA. CNPJ nº 34.747.951/0001-40). OBJETO: Acrescer o valor de R\$ 19.989,00 (dezenove mil, novecentos e oitenta e nove reais) ao Contrato nº 84/2025, objetivando o Fornecimento de lanches e refeições, para atender as necessidades do Município de São Vicente Férre, representando um acréscimo de 24,98 %. AMPARO LEGAL: art. 125 da LEI Nº 14.133/2021. SÃO VICENTE FERRER/MA, 19 DE DEZEMBRO DE 2025. ASSINATURAS: MARIA NILZE PINHEIRO SANTOS; Secretária Municipal de Educação, EMERSON DOMINICE COSTA – Representante Legal.

Publicado por: MATHEUS RAFAEL GASPAR MELONIO
Código identificador: e934ee0f8429c27595dc6337ad58de0a

RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 85/2025

RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 85/2025 QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE FÉRRER, E DE OUTRO LADO, A EMPRESA NM LANCHES E BUFFET LTDA. CNPJ nº 34.747.951/0001-40). OBJETO: Acrescer o valor de R\$ 17.700,00 (dezessete mil e setecentos reais) ao Contrato nº 85/2025, objetivando a o Fornecimento de lanches e refeições, para atender as necessidades do Município de São Vicente Férre, representando um acréscimo de 25%. AMPARO LEGAL: art. 125 da LEI Nº 14.133/2021. SÃO VICENTE FERRER/MA, 19 DE DEZEMBRO DE 2025. ASSINATURAS: LEANDERSON SODRÉ FREITAS; Secretário Municipal de Saúde, EMERSON DOMINICE COSTA – Representante Legal.

Publicado por: MATHEUS RAFAEL GASPAR MELONIO
Código identificador: 3e887b8b50ac035e4c664e245f4db3ae

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ALEXANDRE COSTA

AVISO DE LICITAÇÃO DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº. 10/2025

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº. 10/2025 - OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de Pavimentação Asfáltica no município de Senador Alexandre Costa-MA (Contrato de Repasse MCIDADES 981470/2025) no Município de Senador Alexandre Costa - MA.. **ABERTURA:** Data para cadastro de propostas a partir das 08:00 horas do dia 02/01/2026, Data para abertura de propostas e início dos lances a partir das 08:00 horas do dia 16/01/2026, horário de Brasília/DF, local <https://licitanet.com.br/>. **TIPO DE LICITAÇÃO:** Menor Preço. **OBTENÇÃO E CONSULTA DE EDITAL:** O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na Comissão de Licitação, no Prédio da Prefeitura de Senador Alexandre Costa, de 2ª a 6ª feira, no horário das 8:00 às 12:00h. O Edital poderá ser consultado

gratuitamente no portal da transparência, ou no site do Licitanet, os esclarecimentos poderão ser realizados através do email: cplprefeiturasc@gmail.com. Senador Alexandre Costa -MA, 29 de dezembro de 2025. ANTONIO SOARES DE OLIVEIRA CABRAL - Pregoeira/Agente de Contratação.

Publicado por: ALLAKIS MORAIS SILVA
Código identificador: abac0a12f159da0817ab2fa2cf12f707

PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO RIACHÃO

1º TERMO ADITIVO A CARTA CONTRATO ORIGINÁRIO Nº 553.543.01/2025 - DISPENSA Nº 003/2025

1º TERMO ADITIVO A CARTA CONTRATO ORIGINÁRIO Nº 553.543.01/2025

DISPENSA nº 003/2025

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ORIGINÁRIO DE CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BORROCHARIA, INCLUINDO CONSERTOS E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SUCUPIRA DO RIACHÃO - MA. QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SUCUPIRA DO RIACHÃO, ESTADO DO MARANHÃO E A PESSOA FÍSICA: JOSE AUGUSTO DE CARVALHO.

Pelo presente 1º Termo Aditivo ao instrumento particular de contrato originário nº 553.543.01/2025 de um lado o MUNICÍPIO DE SUCUPIRA DO RIACHÃO, ESTADO DO MARANHÃO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 01.612.338/0001-67, com sede administrativa na Rua São José, Nº 479, Centro - CEP: 65668-000 - CNPJ: 01.612.338/0001-67, através da Secretaria Municipal de Administração, representada pela Secretária de Administração/Ordenadora de Despesas Sra. Klévya Maria Lima de Sousa, brasileira, solteira, portador do CPF nº 045.725.553.62, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE. E, de outro lado à empresa: como constituído, aqui denominado CONTRATADA, A PESSOA FÍSICA: JOSE AUGUSTO DE CARVALHO, CPF: 236.560.693-87, End: Rua Grande s/n - Centro - Sucupira do Riachão - MA, CEP: 65.665-000, e perante as testemunhas abaixo nomeadas, firmam o 1º Termo Aditivo ao Contrato Originário nº 553.543.01/2025, que se regará pela Lei Federal nº 14.133/2021, e suas alterações, a legislação que rege a espécie, atendidas as cláusulas e condições que se anunciam a seguir: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO, DO PRAZO E DA VIGENCIA - O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo da Carta Contrato Originário nº 553.543.01/2025 pela Secretaria Municipal de Administração, oriundo do DISPENSA nº 003/2025, pelo prazo de 12 meses, iniciando em 01 de JANEIRO de 2026 até 31 de dezembro de 2026.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO - Em conformidade com Art. 107, da Lei Federal nº 14.133/2021 e Cláusula Sétima, conforme anexo I parágrafo terceiro da Carta Contrato Originário nº 553.543.01/2025.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do município, exercício financeiro 2026, na dotação abaixo discriminada:

02.07.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
04.122.0002.2037.0000 - Manutenção e Funcionamento da Secretaria de Infraestrutura

3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.

CLÁUSULA QUARTA - PREÇO - O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO pela execução do objeto deste Contrato o valor global de R\$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais), conforme descrito na Cláusula Segunda do Contrato nº 553.543.01/2025

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO - Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas pelo presente instrumento.

E, por estarem assim justas e contratadas, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, de igual teor e para um só fim, juntamente com as testemunhas que a tudo assistiram.



Sucupira do Riachão/MA, 29 de dezembro de 2025.

Klévia Maria Lima de Sousa
Secretária de Administração/Ordenadora de Despesa
CONTRATANTE

JOSE AUGUSTO DE CARVALHO
CPF nº 236.560.693-87
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

Publicado por: JOSE WARLEN BARBOSA DA SILVA
Código identificador: 2a2cf74975f7e474aad0b74dc0687abe

1º TERMO ADITIVO A CARTA CONTRATO ORIGINÁRIO Nº 553.543.02/2025 - DISPENSA Nº 003/2025

1º TERMO ADITIVO A CARTA CONTRATO ORIGINÁRIO Nº
553.543.02/2025
DISPENSA nº 003/2025

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ORIGINÁRIO DE CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BORROCHARIA, INCLUINDO CONSERTOS E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SUCUPIRA DO RIACHÃO - MA. QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SUCUPIRA DO RIACHÃO, ESTADO DO MARANHÃO E A PESSOA FÍSICA: JOSE AUGUSTO DE CARVALHO.

Pelo presente 1º Termo Aditivo ao instrumento particular de contrato originário nº 553.543.02/2025 de um lado o **MUNICÍPIO DE SUCUPIRA DO RIACHÃO, ESTADO DO MARANHÃO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 01.612.338/0001-67, com sede administrativa na Rua São José, Nº 479, Centro - CEP: 65668-000 - CNPJ: 01.612.338/0001-67, através da Secretaria Municipal de Administração, representada pela Secretária de Administração/Ordenadora de Despesas Sra. Kariny Almeida, brasileira, solteira, inscrita no CPF nº 045.725.553.62, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**. E, de outro lado à empresa: como constituído, aqui denominado **CONTRATADA**, A PESSOA FÍSICA: JOSE AUGUSTO DE CARVALHO, CPF: 236.560.693-87, End: Rua Grande s/n - Centro - Sucupira do Riachão - MA, CEP: 65.665-000, e perante as testemunhas abaixo nomeadas, firmam o **1º Termo Aditivo** ao Contrato Originário nº 553.543.02/2025, que se regará pela Lei Federal nº 14.133/2021, e suas alterações, a legislação que rege a espécie, atendidas as cláusulas e condições que se anunciam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO, DO PRAZO E DA VIGENCIA - O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo da Carta Contrato Originário nº 553.543.02/2025 pela Secretaria Municipal de Administração, oriundo do DISPENSA nº 003/2025, pelo prazo de 12 meses, iniciando em 01 de JANEIRO de 2026 até 31 de dezembro de 2026.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO - Em conformidade com Art. 107, da Lei Federal nº 14.133/2021 e Cláusula Sétima, conforme anexo I parágrafo terceiro da Carta Contrato Originário nº 553.543.02/2025.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos

específicos consignados no Orçamento Geral do município, exercício financeiro 2026, na dotação abaixo discriminada:

02.14.01 - FUNDO DE MANUT. DES. EDUC. BAS. VAL. PROF. - FUNDEB
12.361.0025.2025.0000 - Manutenção e Funcionamento do Transporte Escolar
3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.

CLÁUSULA QUARTA - PREÇO - O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO pela execução do objeto deste Contrato o valor global de R\$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais), conforme descrito na Cláusula Segunda do Contrato nº 553.543.02/2025

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO - Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas pelo presente instrumento.

E, por estarem assim justas e contratadas, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, de igual teor e para um só fim, juntamente com as testemunhas que a tudo assistiram.
Sucupira do Riachão/MA, 29 de dezembro de 2025.

Kariny Almeida
Secretária de Administração/Ordenadora de Despesa
CONTRATANTE

JOSE AUGUSTO DE CARVALHO
CPF nº 236.560.693-87
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

Publicado por: JOSE WARLEN BARBOSA DA SILVA
Código identificador: c7288ea8e46711439d2f4df698faa3bb

1º TERMO ADITIVO A CARTA CONTRATO ORIGINÁRIO Nº 553.543.03/2025 - DISPENSA Nº 003/2025

1º TERMO ADITIVO A CARTA CONTRATO ORIGINÁRIO Nº
553.543.03/2025
DISPENSA nº 003/2025

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ORIGINÁRIO DE CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BORROCHARIA, INCLUINDO CONSERTOS E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SUCUPIRA DO RIACHÃO - MA. QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SUCUPIRA DO RIACHÃO, ESTADO DO MARANHÃO E A PESSOA FÍSICA: JOSE AUGUSTO DE CARVALHO.

Pelo presente 1º Termo Aditivo ao instrumento particular de contrato originário nº 553.543.03/2025 de um lado o **MUNICÍPIO DE SUCUPIRA DO RIACHÃO, ESTADO DO MARANHÃO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 01.612.338/0001-67, com sede administrativa na Rua São José, Nº 479, Centro - CEP: 65668-000 - CNPJ: 01.612.338/0001-67, através da Secretaria Municipal de Administração, representada pela Secretária de Saúde/Ordenadora de Despesas Sra. Irismeire Rodrigues de Azevedo, brasileira, solteira, portador do CPF nº 750.597.113-15, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**. E, de outro lado à empresa: como constituído, aqui denominado **CONTRATADA**, A PESSOA FÍSICA: JOSE AUGUSTO DE CARVALHO, CPF: 236.560.693-87, End: Rua Grande s/n -

Centro – Sucupira do Riachão – MA, CEP: 65.665-000, e perante as testemunhas abaixo nomeadas, firmam o **1º Termo Aditivo** ao Contrato Originário nº 553.543.03/2025, que se regará pela Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações, a legislação que rege a espécie, atendidas as cláusulas e condições que se anunciam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO, DO PRAZO E DA VIGENCIA - O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo da Carta Contrato Originário nº 553.543.03/2025 pela Secretaria Municipal de Administração, oriundo do DISPENSA nº 003/2025, pelo prazo de 12 meses, iniciando em 01 de JANEIRO de 2026 até 31 de dezembro de 2026.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO - Em conformidade com Art. 107, da Lei Federal nº 14.133/2021 e Cláusula Sétima, conforme anexo I parágrafo terceiro da Carta Contrato Originário nº 553.543.03/2025.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do município, exercício financeiro 2026, na dotação abaixo discriminada:

02.15.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.122.0002.2089.0000 – Manutenção e Funcionamento do Fundo Municipal de Saúde
3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.

CLÁUSULA QUARTA - PREÇO - O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO pela execução do objeto deste Contrato o valor global de R\$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais), conforme descrito na Cláusula Segunda do Contrato nº 553.543.03/2025

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO – Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas pelo presente instrumento.

E, por estarem assim justas e contratadas, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, de igual teor e para um só fim, juntamente com as testemunhas que a tudo assistiram.
Sucupira do Riachão/MA, 29 de dezembro de 2025.

Irismeire Rodrigues de Azevedo
Secretária de Administração/Ordenadora de Despesa
CONTRATANTE

JOSE AUGUSTO DE CARVALHO
CPF nº 236.560.693-87
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

Publicado por: JOSE WARLEN BARBOSA DA SILVA
Código identificador: bd5cb9f1351b4206568f7e73b20fe785

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ORIGINÁRIO Nº
587.577.01/2025 - DISPENSA Nº 017/2025

1º Termo Aditivo AO CONTRATO ORIGINÁRIO Nº 587.577.01/2025
Dispensa Nº 017/2025

1º Termo Aditivo AO CONTRATO ORIGINÁRIO DE CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SOLDA A SEREM UTILIZADOS EM REPAROS DE BENS MOVÉIS E MÓVEIS DA MUNICIPALIDADE QUE ENTRE

SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SUCUPIRA DO RIACHÃO, ESTADO DO MARANHÃO E A PESSOA FÍSICA: ANTONIO DOS REIS DA SILVA FREITAS.

Pelo presente 1º Termo Aditivo ao instrumento particular de contrato originário nº 452.442.01/2023 de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO RIACHÃO - MA - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - inscrita no CNPJ nº 01.612.338/0001-67, com endereço na Rua São José, nº477, Centro, CEP: 65.668-000 – Sucupira do Riachão/MA, neste ato representada pela Secretária de Administração a Sra. Klévya Maria Lima de Sousa, brasileira, portadora da Cédula de Identidade RG sob o nº 040174772010-3 SSP/MA, inscrito no CPF sob o nº 045.725.553-62, denominada simplesmente CONTRATANTE. E, de outro lado à pessoa física: como constituído, aqui denominado CONTRATADA, A PESSOA FÍSICA, ANOTNIO DOS RESIS DA SILVA FREITAS, inscrita no CPF nº 606.463.353-08. End: Rua Santa Barbara S/N – Centro – Sucupira do Riachão - MA, CEP: 65.665-000 e perante as testemunhas abaixo nomeadas, firmam o 1º Termo Aditivo ao Contrato Originário nº 587.577.01/2025, que se regará pela Lei Federal nº 14.133/2021, e suas alterações, a legislação que rege a espécie, atendidas as cláusulas e condições que se anunciam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO, DO PRAZO E DA VIGENCIA - O presente Termo Aditivo tem por objeto o aditivo de prazo do Contrato Originário nº 587.577.01/2025 pela Secretaria Municipal de Administração, oriundo da Dispensa Nº 017/2025, pelo prazo de 12 meses, iniciando em 01 de janeiro de 2026 até 31 de dezembro de 2026.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO - Em conformidade com Art. 107, da Lei Federal nº 14.133/2021 e Cláusula Sete do Termo de Referência do Edital da Dispensa Nº 017/2025.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do município, exercício financeiro 2026, na dotação abaixo discriminada:

02.07.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
04.122.0002.2037.0000 – Manutenção e Funcionamento da Secretaria de Infraestrutura
3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.

CLÁUSULA QUARTA - PREÇO - O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO pela execução do objeto deste Contrato o valor global de R\$ 22.500,00 (vinte e dois mil e quinhentos reais), conforme descrito na Cláusula Segunda do Contrato nº 587.577.01/2025

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO – Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas pelo presente instrumento.

E, por estarem assim justas e contratadas, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, de igual teor e para um só fim, juntamente com as testemunhas que a tudo assistiram.
Sucupira do Riachão/MA, 29 de dezembro de 2025.

KLÉVYA MARIA LIMA DE SOUSA
Secretária Municipal de Administração/Ordenadora de Despesa
CONTRATANTE

ANTONIO DOS REIS DA SILVA FREITAS
CPF nº 606.463.353-08
CONTRATADA
TESTEMUNHAS:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

Publicado por: JOSE WARLEN BARBOSA DA SILVA
Código identificador: 7016563d8833e2acf969cffd02896bef

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ORIGINÁRIO Nº

587.577.02/2025 - DISPENSA Nº 017/2025

1º Termo Aditivo AO CONTRATO ORIGINÁRIO Nº 587.577.02/2025
Dispensa Nº 017/2025

1º Termo Aditivo AO CONTRATO ORIGINÁRIO DE CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SOLDA A SEREM UTILIZADOS EM REPAROS DE BENS MOVÉIS E MÓVEIS DA MUNICIPALIDADE QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SUCUPIRA DO RIACHÃO, ESTADO DO MARANHÃO E A PESSOA FÍSICA: ANTONIO DOS REIS DA SILVA FREITAS.

Pelo presente 1º Termo Aditivo ao instrumento particular de contrato originário nº 452.442.02/2023 de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO RIACHÃO - MA - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - inscrita no CNPJ nº 06.104.029/0001-08, com endereço na Rua São José, nº477, Centro, CEP: 65.668-000 - Sucupira do Riachão/MA, neste ato representada pela Secretária Municipal de Educação a Sra. Karine Almeida, brasileira, inscrito no CPF sob o nº 713.600.503-53, denominada simplesmente CONTRATANTE. E, de outro lado à pessoa física: como constituído, aqui denominado CONTRATADA, A PESSOA FÍSICA, ANOTNIO DOS RESIS DA SILVA FREITAS, inscrito no CPF nº 606.463.353-08. End: Rua Santa Barbara S/N - Centro - Sucupira do Riachão - MA, CEP: 65.665-000 e perante as testemunhas abaixo nomeadas, firmam o 1º Termo Aditivo ao Contrato Originário nº 587.577.02/2025, que se regará pela Lei Federal nº 14.133/2021, e suas alterações, a legislação que rege a espécie, atendidas as cláusulas e condições que se anunciam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO, DO PRAZO E DA VIGENCIA - O presente Termo Aditivo tem por objeto o aditivo de prazo do Contrato Originário nº 587.577.02/2025 pela Secretaria Municipal de Educação, oriundo da Dispensa Nº 017/2025, pelo prazo de 12 meses, iniciando em 01 de janeiro de 2026 até 31 de dezembro de 2026.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO - Em conformidade com Art. 107, da Lei Federal nº 14.133/2021 e Cláusula Sete do Termo de Referência do Edital da Dispensa Nº 017/2025.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do município, exercício financeiro 2026, na dotação abaixo discriminada:

02.05.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12.361.0006.2019.0000 - Manutenção e Funcionamento do Ensino Fundamental

3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.

CLÁUSULA QUARTA - PREÇO - O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO pela execução do objeto deste Contrato o valor global de R\$ 5.850,00 (cinco mil oitocentos e cinquenta mil), conforme descrito na Cláusula Segunda do Contrato nº 587.577.02/2025

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO - Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas pelo presente instrumento.

E, por estarem assim justas e contratadas, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, de igual teor e para um só fim, juntamente com as testemunhas que a tudo assistiram.

Sucupira do Riachão/MA, 29 de dezembro de 2025.

KARINY ALMEIDA

Secretária Municipal de Administração/Ordenadora de Despesa
CONTRATANTE

ANTONIO DOS REIS DA SILVA FREITAS

CPF nº 606.463.353-08

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome:

CPF:

Nome:

CPF:

Publicado por: JOSE WARLEN BARBOSA DA SILVA
Código identificador: 5886cfe4141eeeb3ab01489ebdb9aba6

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ORIGINÁRIO Nº
587.577.03/2025 - DISPENSA Nº 017/2025**

1º Termo Aditivo AO CONTRATO ORIGINÁRIO Nº
587.577.03/2025 - Dispensa Nº 017/2025

1º Termo Aditivo AO CONTRATO ORIGINÁRIO DE CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SOLDA A SEREM UTILIZADOS EM REPAROS DE BENS MOVÉIS E MÓVEIS DA MUNICIPALIDADE QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SUCUPIRA DO RIACHÃO, ESTADO DO MARANHÃO E A PESSOA FÍSICA: ANTONIO DOS REIS DA SILVA FREITAS.

Pelo presente 1º Termo Aditivo ao instrumento particular de contrato originário nº 452.442.03/2023 de um lado a

PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO RIACHÃO - MA - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - inscrita no CNPJ nº 12.095.429/0001-99, com endereço na Rua São Benedito s/n, Centro, CEP: 65.668-000 - Sucupira do Riachão/MA, neste ato representada pela Secretária de Saúde a Sra. **Irismeire Rodrigues de Azevedo**, brasileira, inscrito no CPF sob o nº 750.597.113-15, denominada simplesmente **CONTRATANTE**. E, de outro lado à pessoa física: como constituído, aqui denominado **CONTRATADA**, A PESSOA FÍSICA, **ANOTNIO DOS RESIS DA SILVA FREITAS**, inscrito no CPF nº 606.463.353-08. End: Rua Santa Barbara S/N - Centro - Sucupira do Riachão - MA, CEP: 65.665-000 e perante as testemunhas abaixo nomeadas, firmam o 1º Termo Aditivo ao Contrato Originário nº 587.577.03/2025, que se regará pela Lei Federal nº 14.133/2021, e suas alterações, a legislação que rege a espécie, atendidas as cláusulas e condições que se anunciam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO, DO PRAZO E DA VIGENCIA - O presente Termo Aditivo tem por objeto o aditivo de prazo do Contrato Originário nº 587.577.03/2025 pela Secretaria Municipal de Saúde, oriundo da Dispensa Nº 017/2025, pelo prazo de 12 meses, iniciando em 01 de janeiro de 2026 até 31 de dezembro de 2026.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO - Em conformidade com Art. 107, da Lei Federal nº 14.133/2021 e Cláusula Sete do Termo de Referência do Edital da Dispensa Nº 017/2025.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do município, exercício financeiro 2026, na dotação abaixo discriminada:

02.15.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.122.0002.2089.0000 - Manutenção e Funcionamento do Fundo Municipal de Saúde

3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.

CLÁUSULA QUARTA - PREÇO - O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO pela execução do objeto deste Contrato o valor global de R\$ 5.850 (cinco mil oitocentos e cinquenta reais), conforme descrito na Cláusula Segunda do Contrato nº 587.577.03/2025

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO - Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas pelo presente instrumento.

E, por estarem assim justas e contratadas, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, de igual teor e para um só fim, juntamente com as testemunhas que a tudo assistiram.

Sucupira do Riachão/MA, 29 de dezembro de 2025.

IRISMEIRE RODRIGUES DE AZEVEDO

Secretária Municipal de Administração/Ordenadora de Despesa

CONTRATANTE

ANTONIO DOS REIS DA SILVA FREITAS
CPF nº 606.463.353-08
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

Publicado por: JOSE WARLEN BARBOSA DA SILVA
Código identificador: 7b20a3f785883c970de039968a5457af

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ORIGINÁRIO Nº
400.390.01/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2022**4º Termo Aditivo AO CONTRATO ORIGINÁRIO Nº**
400.390.01/2022
PREGÃO ELETRÔNICO nº 010/2022

4º Termo Aditivo AO CONTRATO ORIGINÁRIO DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS, DESTINADO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SUCUPIRA DO RIACHÃO - MA, DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM. QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE SUCUPIRA DO RIACHÃO, ESTADO DO MARANHÃO E A EMPRESA: A MARIA LOPES DE SA.

Pelo presente 4º Termo Aditivo ao instrumento particular de contrato originário nº 400.390.01/2022 de um lado o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 12.095.429/0001-99, com sede administrativa na praça são benedito, Centro - CEP: 65668-000, através da Secretaria Municipal de Saúde Sra. Irismeire Rodrigues de Azevedo, brasileira, solteira, portador do CPF nº 750.597.113-15, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**. E, de outro lado à empresa: como constituído, aqui denominado **CONTRATADA**, A MARIA LOPES DE SA, Pessoa Jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 04.544.644/0001-00, Endereço: Parque da Bandeira, Nº222 - A, Centro São João dos Patos - MA, CEP: 65.665-000, representada neste ato pela Sra. Aricelli Maria Lopes de Sá (Sócio Administrador), portador do R.G. nº 0669775520184 SSP-MA e CPF nº 950.232.754-34, e perante as testemunhas abaixo nomeadas, firmam o **4º Termo Aditivo** ao Contrato Originário nº 400.390.01/2022, que se regará pela Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações, a legislação que rege a espécie, atendidas as cláusulas e condições que se anunciam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO, DO PRAZO E DA VIGENCIA - O presente Termo Aditivo tem por objeto o aditivo de prazo do Contrato Originário nº 400.390.01/2022 pela Secretaria Municipal de Saúde, oriundo do PREGÃO ELETRÔNICO nº 010/2022, pelo prazo de 12 meses, iniciando em 01 de janeiro de 2026 até 31 de dezembro de 2026, R\$ 114.184,00 (cento e quatorze mil, cento e oitenta e quatro reais).

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO - Em conformidade com Art. 57, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e Cláusula 8.1 do Contrato Originário nº 400.390.02/2022.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do município, exercício financeiro 2026, na dotação abaixo discriminada:

1501 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.122.0002.2089.0000 - Manutenção e Func. do Fundo Mun. de Saúde

- FMS

3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO - Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas pelo presente instrumento.

E, por estarem assim justas e contratadas, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, de igual teor e para um só fim, juntamente com as testemunhas que a tudo assistiram.
Sucupira do Riachão/MA, 26 de dezembro de 2025.

IRISMEIRE RODRIGUES DE AZEVEDO
Secretária Municipal de Saúde
CONTRATANTE

A MARIA LOPES DE SA
CNPJ nº 04.544.644/0001-00
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

Publicado por: JOSE WARLEN BARBOSA DA SILVA
Código identificador: f94b4d545ea7d10814948e30e28af424

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ORIGINÁRIO Nº
400.390.02/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2022**4º Termo Aditivo AO CONTRATO ORIGINÁRIO Nº**
400.390.02/2022
PREGÃO ELETRÔNICO nº 010/2022

4º Termo Aditivo AO CONTRATO ORIGINÁRIO DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS, DESTINADO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SUCUPIRA DO RIACHÃO - MA, DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM. QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE SUCUPIRA DO RIACHÃO, ESTADO DO MARANHÃO E A EMPRESA: CLEUDSON LIMA DE SA.

Pelo presente 4º Termo Aditivo ao instrumento particular de contrato originário nº 400.390.02/2022 de um lado o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 12.095.429/0001-99, com sede administrativa na praça são benedito, Centro - CEP: 65668-000, através da Secretaria Municipal de Saúde Sra. Irismeire Rodrigues de Azevedo, brasileira, solteira, portador do CPF nº 750.597.113-15, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**. E, de outro lado à empresa: como constituído, aqui denominado **CONTRATADA**, CLEUDSON LIMA DE SA, Pessoa Jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 11.202.784/0001-57, Endereço: Rua 7 de setembro, Nº 1254, Centro São João dos Patos - MA, CEP: 65.665-000, representada neste ato pelo Sr. Cleudson Lima de Sá (Sócio Administrador), portador do R.G. nº 1.692.443 SSP-MA e CPF nº 499.373.323-20, e perante as testemunhas abaixo nomeadas, firmam o **4º Termo Aditivo** ao Contrato Originário nº 400.390.02/2022, que se regará pela Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações, a legislação que rege a espécie, atendidas as cláusulas e condições que se anunciam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO, DO PRAZO E DA VIGENCIA - O presente Termo Aditivo tem por objeto o aditivo de prazo do Contrato Originário nº 400.390.02/2022 pela Secretaria Municipal de Saúde, oriundo do PREGÃO ELETRÔNICO nº 010/2022, pelo prazo de 12 meses,

iniciando em 01 de janeiro de 2026 até 31 de dezembro de 2026, R\$ 131.040,00 (cento e trinta e um mil, quarenta reais).

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO - Em conformidade com Art. 57, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e Cláusula 8.1 do Contrato Originário nº 400.390.02/2022.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do município, exercício financeiro 2026, na dotação abaixo discriminada:

1501 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.122.0002.2089.0000 - Manutenção e Func. do Fundo Mun. de Saúde - FMS
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO - Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas pelo presente instrumento.

E, por estarem assim justas e contratadas, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, de igual teor e para um só fim, juntamente com as testemunhas que a tudo assistiram.

Sucupira do Riachão/MA, 26 de dezembro de 2025.

IRISMEIRE RODRIGUES DE AZEVEDO
Secretária Municipal de Saúde
CONTRATANTE

CLEUDSON LIMA DE SA
CNPJ nº 11.202.784/0001-57
CONTRATADA
TESTEMUNHAS:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

Publicado por: JOSE WARLEN BARBOSA DA SILVA
Código identificador: d71db7d96938538b43b1d10395887307

PREFEITURA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO

RESENHA DE CONTRATO Nº 183/2025 - PMTF. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 116/2025 - PMTF.

RESENHA DE CONTRATO Nº 183/2025 - PMTF. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 116/2025 - PMTF. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 034/2025 - SRP e Ata de Registro de Preços nº 045/2025. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO - MA, inscrita no CNPJ sob o nº 06.997.563/0001-82, e VJDA COMERCIO E SERVCOS E CONSTRUCOES LTDA, inscrita no CNPJ nº 47.844.650/0001-87. BASE LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021. OBJETO: Prestação de serviços de dedetização, descupinização, desratização, sanitização e limpeza de fossa séptica, para atender as necessidades das Secretarias Municipais do Município de Tasso Fragoso/MA. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura. VALOR GLOBAL: R\$ 124.150,00 (cento e vinte e quatro mil, cento e cinquenta reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO - Unidade: 04 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - Função: 04 - Subfunção: 122 - Programa: 0003 - Projeto/Atividade/Oper.Especial: 2-010 - 04.122.0003.2-010 - Manutenção e Conservação e Adaptação de Prédios Públicos - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - 500 Recursos não Vinculados de Impostos - Unidade: 15 - SECRETARIA

MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - MDE - Função: 12 - Subfunção: 361 - Programa: 0012 - Projeto/Atividade/Oper.Especial: 2-052 - 12.361.0012.2-052 - Gestão da Educação e Desenvolvimento do Ensino - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - 500 Recursos não Vinculados de Impostos - Função: 12 - Subfunção: 361 - Programa: 0012 - Projeto/Atividade/Oper.Especial: 2-056 - 12.361.0012.2-056 - Manutenção e Funcionamento do Ensino Fundamental - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - 500 Recursos não Vinculados de Impostos. Tasso Fragoso/MA, 18 de dezembro de 2025. Kelson Richard Carvalho Holanda Vieira, Prefeito Municipal de Tasso Fragoso/MA.

Publicado por: IGOR RIBEIRO SANTOS
Código identificador: 278c595327fd851b7f27c24b19a139ef

RESENHA DE CONTRATO Nº 184/2025 - PMTF/MA. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 116/2025 - PMTF.

RESENHA DE CONTRATO Nº 184/2025 - PMTF/MA. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 116/2025 - PMTF. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2025 - SRP. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 045/2025. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO - MA, por intermédio do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ nº 97.551.531/0001-04, e a empresa VJDA COMERCIO E SERVCOS E CONSTRUCOES LTDA, inscrita no CNPJ nº 47.844.650/0001-87. BASE LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021. OBJETO: Prestação de serviços de dedetização, descupinização, desratização, sanitização e limpeza de fossa séptica, destinados a atender às necessidades das Secretarias Municipais do Município de Tasso Fragoso/MA. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado nos termos do art. 107 da Lei nº 14.133/2021. VALOR GLOBAL: R\$ 124.150,00 (cento e vinte e quatro mil, cento e cinquenta reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: Fundo Municipal de Saúde - Tasso Fragoso; Unidade: 12 - Secretaria de Saúde - Fundo Municipal de Saúde; Função: 10; Subfunção: 302; Programa: 0009; Projeto/Atividade: 2-036 - 10.302.0009.2-036 - Atendimento de Médico Hospitalar e Ambulatorial.; Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; Fonte de Recursos: 500 - Recursos não Vinculados de Impostos; e Função: 10; Subfunção: 301; Programa: 0010; Projeto/Atividade: 2-039 - 10.301.0010.2-039 - Ações de Atendimento Básico de Saúde; Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; Fonte de Recursos: 500 - Recursos não Vinculados de Impostos. DATA DA ASSINATURA: 18 de dezembro de 2025. Kelson Richard Carvalho Holanda Vieira, Prefeito Municipal de Tasso Fragoso/MA.

Publicado por: IGOR RIBEIRO SANTOS
Código identificador: a1beec76a57d9076630e07b750c19f50

RESENHA DE CONTRATO Nº 185/2025 - PMTF/MA. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 92/2025 - PMTF/MA.

RESENHA DE CONTRATO Nº 185/2025 - PMTF/MA. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 92/2025 - PMTF/MA. ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2025, DECORRENTE DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 001/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2025-PMP, DO MUNICÍPIO DE PARNARAMA/MA. PARTES: MUNICÍPIO DE TASSO FRAGOSO - MA, inscrito no CNPJ nº 06.997.563/0001-82, e a empresa RENOVE LTDA, inscrita no CNPJ nº 49.180.319/0001-35. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 14.133/2021. **OBJETO:** Contratação de pessoa jurídica especializada para aquisição de livros didáticos voltados para a educação infantil e ensino fundamental I e II, destinados a atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município de Tasso Fragoso/MA. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura. **VALOR GLOBAL:** R\$ 215.460,00 (duzentos e quinze mil, quatrocentos e sessenta reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Órgão: Prefeitura Municipal de Tasso Fragoso; Unidade: 15 - Secretaria



Municipal de Educação – MDE; Função: 12; Subfunção: 361; Programa: 0012; Projeto/Atividade: 2-052; 12.361.0012.2-052 – Gestão da Educação e Desenvolvimento do Ensino; Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo; Fonte de Recursos: 1.500 – Recursos não Vinculados de Impostos. **DATA DA ASSINATURA:** 18 de dezembro de 2025. **SIGNATÁRIO:** Kelson Richard Carvalho Holanda Vieira, Prefeito Municipal de Tasso Fragoso/MA.

Publicado por: IGOR RIBEIRO SANTOS
Código identificador: 8819448df5686b651418ab9bf2510de9

Função: 08
Sbfunção: 244
Programa: 0009
Projeto/Atividade/Oper.Especial: 2-049 08.244.0009.2-049 – Atividades de Benefícios Eventuais, Segurança Alimentar, Moradia e Outros Benefícios

3.3.90.32.00.00 – Material de Distribuição Gratuita
Fonte de Recursos – 1 661 Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RETIFICAÇÃO

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato nº 187/2025 – PMTF-MA, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este instrumento. Tasso Fragoso -MA, 26 de dezembro de 2025.

KELSON RICHARD CARVALHO HOLANDA VIEIRA

Prefeito Municipal de Tasso Fragoso – MA
CONTRATANTE

Publicado por: IGOR RIBEIRO SANTOS
Código identificador: 5af39ba39e5a485a7b11a3cddb551a6f

RESENHA DE CONTRATO Nº 187/2025/PMTF/MA. PROCESSO Nº 82/2025 – PMTF/MA.

RESENHA DE CONTRATO Nº 187/2025/PMTF/MA. PROCESSO Nº 82/2025 – PMTF/MA. Contratação por adesão a **Ata de Registro de Preços nº 022/2025 – SRP. O MUNICÍPIO DE TASSO FRAGOSO – MA**, por intermédio do **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**, inscrita no CNPJ nº 18.212.908/0001-24, e a empresa **VERÔNICA PEREIRA LIMA COMERCIO**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.261.051/0001-26. **BASE LEGAL:** Lei nº 14.133/2021, e suas alterações posteriores. **OBJETO:** contratação de empresa para aquisição de kit natalidade para atender o Município de Tasso Fragoso – MA. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses. **VALOR GLOBAL:** R\$ 138.900,00 (cento e trinta e oito mil, e novecentos reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Órgão: FUNDO MUNIC. DE ASSIST. SOCIAL – TASSO FRAGOSO – **Unidade:** 14 – SECRETARIA DE DESEN. SOCIAL, TRAB. CIDAD. E HABITAÇÃO/FMAS – **Ação** Função: 08/Subfunção: 244/Programa: 0009/Projeto/Atividade/Oper. Especial: 2-049 08.244.0009.2-049 – Atividades de Benefícios Eventuais, Segurança Alimentar, Moradia e Outros Benefícios. **Natureza da Despesa** 3.3.90.32.00.00 – Material de Distribuição Gratuita/**Fonte de Recursos** 1500 Recursos não Vinculados de Impostos/1669 Outros Recursos Vinculados à Assistência Social. **Kelson Richard Carvalho Holanda Vieira. Prefeito Municipal.** Tasso Fragoso – MA, 19 de dezembro de 2025.

Publicado por: IGOR RIBEIRO SANTOS
Código identificador: a329c19f49506b345d1d0534ebea8eff

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01 DO CONTRATO Nº 187/2025 – PMTF-MA

CELEBRADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E A EMPRESA VERÔNICA PEREIRA LIMA COMERCIO.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO, pessoa Jurídica de direito Público, com sede na Avenida Santos Dumont, s/n, Centro, Tasso Fragoso/MA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 06.997.563/0001-82, neste ato Representada pelo Prefeito Municipal, o Sr. Kelson Richard Carvalho Holanda Vieira, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 000015301093-2, órgão expedidor SSP/MA e do CPF nº 744.449.133-04 doravante designada CONTRATANTE, resolve modificar unilateralmente o Contrato nº 187/2025 – PMTF-MA, cujo o objeto é a contratação de empresa para aquisição de kit natalidade para atender o Município de Tasso Fragoso – MA, originado do Processo Administrativo nº 82/2025-PMTF, submetendo-se as partes às disposições constantes da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável e as cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo de apostilamento tem como objeto a modificação unilateral, por parte da Administração, da CLÁUSULA OITAVA- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, em conformidade com o orçamento fiscal vigente, visando a inclusão da seguinte unidade orçamentária: Órgão: FUNDO MUNIC. DE ASSIST. SOCIAL – TASSO FRAGOSO Unidade: 14 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESEN. SOCIAL. TRAB. CIDAD E HABITAÇÃO/FMAS **Ação**

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 02 DO CONTRATO Nº 054/2025 – PMTF-MA

CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO E A EMPRESA S FERNANDES PAPELARIA.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO, pessoa Jurídica de direito Público, com sede na Avenida Santos Dumont, s/n, Centro, Tasso Fragoso/MA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 06.997.563/0001-82, neste ato Representada pelo Prefeito Municipal, o Sr. Kelson Richard Carvalho Holanda Vieira, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 000015301093-2, órgão expedidor SSP/MA e do CPF nº 744.449.133-04 doravante designada CONTRATANTE, resolve modificar unilateralmente o Contrato nº 054/2025 – PMTF-MA, cujo o objeto é o contratação de empresa especializada para fornecimento de material de expediente, originado do Processo Administrativo nº 34/2025-PMTF, submetendo-se as partes às disposições constantes da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável e as cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo de apostilamento tem como objeto a modificação unilateral, por parte da Administração, da CLÁUSULA OITAVA- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, em conformidade com o orçamento fiscal vigente, visando a inclusão da seguinte unidade orçamentária:

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO
Unidade: 15 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – MDE
Ação

Função: 12
Sbfunção: 361
Programa: 0012
Projeto/Atividade/Oper.Especial: 2-084 12.361.0012.2-084 – Manutenção do PDDE

3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo
Fonte de Recursos – 1 . 551 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RETIFICAÇÃO

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato nº 054/2025 – PMTF-MA, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este instrumento. Tasso Fragoso -MA, 26 de dezembro de 2025.

KELSON RICHARD CARVALHO HOLANDA VIEIRA

Prefeito Municipal de Tasso Fragoso – MA
CONTRATANTE

Publicado por: IGOR RIBEIRO SANTOS
Código identificador: ae3fc91becbfc7d7994a09d5bdfb45

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBIRAS**IPAM - INSTITUTO DE PENSÕES E APOSENTADORIAS DO
MUNICÍPIO**

O Município de Timbiras, através do Instituto de Pensões e Aposentadoria do Município, torna público para conhecimento dos interessados a ratificação e homologação da Inexibilidade de Licitação n. 01/2026 que versa sobre **contratação de escritório de contabilidade para os serviços de assessoria e consultoria aplicada ao setor público**, processo administrativo n. 069/2025. Tendo sua eficácia começado em 02 e janeiro de 2026 vigorando até 30 de dezembro do mesmo ano. Amparo legal: Art. 74, inciso III (letra f) da Lei Federal 14.133/2021. O processo encontra-se com vistas no prazo estabelecido na legislação, sendo publicado na imprensa oficial, em obediência ao artigo 8º, § 1º, inciso IV, da Lei Federal nº 12.527/2011. Reserva de Dotação Orçamentária: está contida no programa de trabalho e categoria econômica constarão quando da emissão da respectiva nota de empenho. Valor da proposta: mensal de R\$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais) totalizando um valor global (12 meses) de R\$ 102.000,00 (cento e dois mil reais) em favor do licitante: S. Teixeira Nascimento CNPJ: 32.283.001/0001-87. **João Carlos Marques Filho/Técnico Previdenciário**. Timbiras/MA, em 29 de dezembro de 2025.

O Município de Timbiras, através do Instituto de Pensões e Aposentadoria do Município, torna público para conhecimento dos interessados a ratificação e homologação da Inexibilidade de Licitação n. 02/2026 que versa sobre **contratação de empresa para prestação dos serviços de gestão Previdenciária, Assessoramento nos Sistemas e Tecnologia da Informação (CADPREV Web · GESCON-RPPS · GERID-RPPS · SIG-RPPS · SIGA-RPPS · SIPREV/Gestão-RPPS · COMPREV · CNIS-RPPS · PROPREV) e Consultoria na orientação técnica em investimentos**, processo administrativo n. 072/2025. Tendo sua eficácia começado em 02 e janeiro de 2026 vigorando até 30 de dezembro do mesmo ano. Amparo legal: Art. 74, inciso III (letra f) da Lei Federal 14.133/2021. O processo encontra-se com vistas no prazo estabelecido na legislação, sendo publicado na imprensa oficial, em obediência ao artigo 8º, § 1º, inciso IV, da Lei Federal nº 12.527/2011. Reserva de Dotação Orçamentária: está contida no programa de trabalho e categoria econômica constarão quando da emissão da respectiva nota de empenho. Valor da proposta: mensal de R\$ 9.000,00 (nove mil reais) totalizando um valor global (12 meses) de R\$ 108.000,00 (cento e oito mil reais) em favor do licitante: INVESTFINANCE ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA - CNPJ: 09.389.470/0001-63. **João Carlos Marques Filho/Técnico Previdenciário**. Timbiras/MA, em 29 de dezembro de 2025.

O Instituto de Pensões e Aposentadoria do Município de Timbiras/MA, torna público que resolve HOMOLOGAR, o prazo de vigência do contrato n.º 08/2023 referente à Tomada de Preço nº 02/2023, cujo o objeto é **Contratação de empresa para os serviços de assessoria e consultoria e orientação ao controle interno administrativo**. Tendo sua eficácia começado em 02 e janeiro de 2026 vigorando até 30 de dezembro do mesmo ano, em favor do licitante: **COCAIS TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA - CNPJ Nº 39.963.054/0001-98**. Amparo legal: inciso II do § 1º do art. 57 Lei 8.666/1993, em consonância à marcha documental carreada ao processo. **João Carlos Marques Filho/Técnico Previdenciário**. Timbiras/MA, em 29 de dezembro de 2025.

O Instituto de Pensões e Aposentadoria do Município de Timbiras/MA, torna público que resolve HOMOLOGAR, o prazo de vigência do contrato n.º 08-2023 referente à Tomada de Preço nº 01/2023, cujo o objeto é **Contratação de empresa para os serviços de assessoria e consultoria em licitações, compras e contratos administrativos no interesse do Instituto de Pensões e Aposentadoria do Município de Timbiras/MA**. Tendo sua eficácia começado em 02 e

janeiro de 2026 vigorando até 30 de dezembro do mesmo ano, em favor do licitante: **ADIEL T. RIBEIRO CNPJ: 35.262.426/0001-06**. Amparo legal: inciso II do § 1º do art. 57 Lei 8.666/1993, em consonância à marcha documental carreada ao processo. **João Carlos Marques Filho/Técnico Previdenciário**. Timbiras/MA, em 29 de dezembro de 2025.

O Instituto de Pensões e Aposentadoria do Município de Timbiras/MA, torna público que resolve HOMOLOGAR, o prazo de vigência do contrato n.º 016-2023 referente à Inexibilidade de Licitação nº 02/2023, cujo o objeto é **Contratação de Pessoa Jurídica (escritório) para execução dos serviços de advocacia contenciosa e consultiva, como forma de postular na defesa dos interesses do Instituto de Pensões e Aposentadoria do Município de Timbiras/MA**. Tendo sua eficácia começado em 02 e janeiro de 2026 vigorando até 30 de dezembro do mesmo ano, em favor do licitante: **DIONNE RODRIGUES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA - CNPJ n.º 41.480.597/0001-04**. Amparo legal: inciso II do § 1º do art. 57 Lei 8.666/1993, em consonância à marcha documental carreada ao processo. **João Carlos Marques Filho/Técnico Previdenciário**. Timbiras/MA, em 29 de dezembro de 2025.

O Instituto de Pensões e Aposentadoria do Município de Timbiras/MA, torna público que resolve HOMOLOGAR, o prazo de vigência do contrato n.º 012-2024 referente à Dispensa de Licitação nº 014/2024, cujo o objeto é **Contratação de empresa para os serviços de desenvolvimento e manutenção do site (página) oficial na web (internet)**. Tendo sua eficácia começado em 02 e janeiro de 2026 vigorando até 30 de dezembro do mesmo ano, em favor do licitante: **ZANN TECNOLOGIA LTDA - CNPJ: 42.720.804/0001-05**. Amparo legal: nos termos do art. 107 da Lei 14.133/2021, em consonância à marcha documental carreada ao processo. **João Carlos Marques Filho/Técnico Previdenciário**. Timbiras/MA, em 29 de dezembro de 2025.

O Instituto de Pensões e Aposentadoria do Município de Timbiras/MA, torna público que resolve HOMOLOGAR, o prazo de vigência do contrato n.º 02-2024 referente à Dispensa de Licitação nº 02/2024, cujo o objeto é **Locação de sistema integrado de gestão de contabilidade pública com orientação e suporte técnico**. Tendo sua eficácia começado em 02 e janeiro de 2026 vigorando até 30 de dezembro do mesmo ano, em favor do licitante: **ASP - AUTOMOÇÃO SERVIÇOS E PRODUTOS DE INFORMÁTICA - CNPJ: 02.288.268/0001-04**. Amparo legal: nos termos do art. 107 da Lei 14.133/2021, em consonância à marcha documental carreada ao processo. **João Carlos Marques Filho/Técnico Previdenciário**. Timbiras/MA, em 29 de dezembro de 2025.

O Instituto de Pensões e Aposentadoria do Município de Timbiras/MA, torna público que resolve HOMOLOGAR, o prazo de vigência do contrato n.º 03-2024 referente à Dispensa de Licitação nº 03/2024, cujo o objeto é **Locação de sistema integrado de gestão de folha de pagamento com orientação e suporte técnico**. Tendo sua eficácia começado em 02 e janeiro de 2026 vigorando até 30 de dezembro do mesmo ano, em favor do licitante: **Sistema de Locação contábil LTDA - CNPJ: 09.295.258/0001-37**. Amparo legal: nos termos do art. 107 da Lei 14.133/2021, em consonância à marcha documental carreada ao processo. **João Carlos Marques Filho/Técnico Previdenciário**. Timbiras/MA, em 29 de dezembro de 2025.

O Instituto de Pensões e Aposentadoria do Município de Timbiras/MA, torna público que resolve HOMOLOGAR, o prazo de vigência do contrato n.º 07-2025 referente à Dispensa de Licitação nº 06/2025, cujo o objeto é **fornecimento de link para acesso à internet a ser instalado em ponto central do Instituto de Pensões e Aposentadoria de Timbiras - MA**. Tendo sua eficácia começado em 02 e janeiro de 2026 vigorando até 30 de dezembro do mesmo ano, em favor do licitante: **PORTAL TIMBIRAS LTDA - CNPJ: 21.963.674/0001-61 (nome fantasia) PORTAL TIMBIRAS**. Amparo legal: nos termos do art. 107 da Lei 14.133/2021, em consonância à marcha documental carreada ao

processo. **João Carlos Marques Filho/Técnico Previdenciário.** Timbiras/MA, em 29 de dezembro de 2025.

O Instituto de Pensões e Aposentadoria do Município de Timbiras/MA, torna público que resolve HOMOLOGAR, o prazo de vigência do contrato n.º 011-2025 referente à Dispensa de Licitação nº 08/2025, cujo o objeto é **contratação de profissional autônomo para prestação de serviços de informática e recarga de toneres.** Tendo sua eficácia começado em 02 e janeiro de 2026 vigorando até 30 de dezembro do mesmo ano, em favor do licitante: **Dhominy Expedito**

Silva Ferreira, inscrito CPF n.º 119.xxx.977-18. Amparo legal: nos termos do art. 107 da Lei 14.133/2021, em consonância à marcha documental carreada ao processo. **João Carlos Marques Filho/Técnico Previdenciário.** Timbiras/MA, em 29 de dezembro de 2025.

*Publicado por: FRANCISCO ARNALDO SOUZA ALVES
Código identificador: e020db78d9986f78ec5f5ddd20ca1d93*



JOSE ROBERTO COSTA SANTOS

Presidente

www.famem.org.br

Federação dos Municípios do Estado do Maranhão

Avenida dos Holandeses, Nº 6, Quadra 08, CEP: 65071380

Calhau - São Luís / MA

Contato: 9821095400

www.diariooficial.famem.org.br